



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 51 - 22 de dezembro de 2022

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siaiq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

EDITAL N° 877, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022, publicado no DOU n° 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais n° 402, de 31/05/2022, no DOU n° 103, de 01/06/2022, n° 435 de 31/05/2022, no DOU n° 108, de 08/06/2022, n° 498, de 06/07/2022, no DOU n° 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

Instituto COPPEAD de Administração/Finanças

1° Flavio Luiz Alves Flores de Moraes

2° Gláucia Fernandes Vasconcelos

3° Marcelo dos Santos Guzella

Instituto COPPEAD de Administração/Marketing

Não houve candidato aprovado

Instituto COPPEAD de Administração/Operações, Tecnologia e Logística

1° Vanessa de Almeida Guimarães

Denise Pires de Carvalho
Reitora

**EDITAL Nº 885, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022***Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal*

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com os quantitativos definidos no Anexo - Quadro de Opções de Vaga - deste Edital, por área de contratação, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente edital trata da realização de Processo Seletivo Simplificado presencial, na forma da Resolução CEG/UFRJ no 08/2021, e da realização de Processo Seletivo Simplificado remoto, na forma da Resolução CEG/UFRJ no 11/2020.

1.3.1. As vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado presencial e as vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado remoto estão relacionadas no Anexo do presente edital.

1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, e a modalidade do Processo Seletivo Simplificado, se presencial ou remoto, E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.6. O presente Edital contém o seguinte anexo: Anexo - Quadro de Opções de Vaga

1.7. As normas complementares, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.8. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

1.9. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna "E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação" do Anexo a este Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seu anexo e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II e § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e com o Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), consta no anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 844, de 7 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2022.

3.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, na forma determinada pela Unidade Acadêmica no Anexo deste edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.



3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 844, de 7 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2022.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. Os subitens 4.4 a 4.24 deste edital estão em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim

4.5. A quantidade de candidatos a serem convocados para o procedimento de heteroidentificação será a equivalente a três vezes o número de vagas ou 10 (dez), o que for maior, por área de atuação.

4.6. A comissão, composta por cinco membros e seus suplentes, terá composição que atenda ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.7. Serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação para aferição de sua condição declarada na inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.9. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.10. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma individual por candidato.

4.11. O candidato comparecerá perante a Comissão de heteroidentificação e se identificará dizendo o seu nome completo e o seu número de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e se declarará preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.12. A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos votos de seus membros, na forma de parecer motivado.

4.13. As deliberações da Comissão de heteroidentificação terão validade somente para o presente Processo Seletivo Simplificado.

4.14. À Comissão de heteroidentificação é vedado deliberar na presença do candidato.

4.15. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos negros e deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.16. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.17. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será divulgado no sítio eletrônico concursos.pr4.ufrj.br na data prevista para tal no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

4.18. Haverá Comissão recursal composta por 3 (três) membros distintos dos integrantes da Comissão de heteroidentificação. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação o fará, unicamente, via internet por meio do sítio eletrônico concursos.pr4.ufrj.br, ou por e-mail, no período previsto para tal no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

4.19. A Comissão recursal, em sua decisão, considerará a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer motivado emitido pela Comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.20. À Comissão recursal se aplicará, no que couber, as disposições relativas à Comissão de heteroidentificação.

4.21. Da decisão da Comissão recursal não caberá recurso.

4.22. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será divulgado no sítio eletrônico concursos.pr4.ufrj.br na data prevista para tal no seu cronograma previsto.

4.23. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros poderá desistir desta opção até o final do prazo de inscrições, conforme previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

4.24. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

4.25. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.26. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.27. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.28. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seu anexo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

5.1.1. O candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seu anexo pela internet, no sítio eletrônico.

5.1.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo do presente Edital.

5.1.3. Após o envio do requerimento de inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

5.1.4. Para cada área de atuação será validado apenas um Requerimento de Inscrição por candidato.

5.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

5.2. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

5.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

5.4. A inscrição do candidato no Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo.

5.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

5.6. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados



pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Concurso Público que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

5.7. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

5.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 5 do presente Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5.9. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

5.10. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no subitem deste Edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

5.11. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

5.11.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de comunicação constante no Anexo a este edital.

5.11.2. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

5.11.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio do requerimento de inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.12.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.12.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas das Provas Objetivas e para o caderno de respostas da Prova Prática, no caso de provas práticas escritas.

5.12.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

5.12.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal que transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas da Prova Objetiva e para o caderno de respostas da Prova Prática, no caso de provas práticas escritas.

5.12.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

5.12.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.12.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

5.12.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.10.1. O laudo médico deve ser enviado por e-mail até às 23h59min do último dia do período indicado no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

5.12.11. O laudo médico a que se refere o subitem 5.12.10 deve conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato;
- especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- local e data de sua emissão; e
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.12.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

5.12.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

5.12.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

5.12.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.12.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

5.12.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 5.12.1 a 5.12.10 deste Edital.

5.12.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

5.12.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

5.13. O requerimento da inscrição e a documentação necessária, relacionada no subitem 5.14, deverão ser enviados unicamente ou via e-mail de comunicação ou via link disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no anexo deste Edital, no período compreendido entre as 10 horas do dia 16 de dezembro de 2022 e as 17 horas do dia 20 de dezembro de 2022, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.14. No ato do requerimento da inscrição, no mesmo período e forma constantes no subitem 5.13 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF.

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h semanais	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 h semanais	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21



7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

7.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufjf.br.

7.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24h após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 8.1. deste edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os

candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no anexo deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Denise Pires de Carvalho
Reitora

ANEXO - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Informação, Gestão e Tecnologia	1	---	---	1	concursos.depbiblio@facc.ufjf.br	Presencial	PSS-001
CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	Relações Internacionais	Teoria e Metodologia de RI e Defesa	3	---	1	2	concursoirid2023@gmail.com	Presencial	PSS-002



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI)	Negociação Internacional e Relações Internacionais	1	---	---	1	concursoirid2023@gmail.com	Presencial	PSS-003
CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI)	Instituições e Normatividade Internacionais	1	---	---	1	concursoirid2023@gmail.com	Presencial	PSS-004
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Auditoria e Perícia	1	---	---	1	concurso.contabeis@facc.ufrj.br	Presencial	PSS-005
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Orçamento e Contabilidade Públicas	1	---	---	1	concurso.contabeis@facc.ufrj.br	Presencial	PSS-006
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Legislação Comercial e Trabalhista	1	---	---	1	concurso.contabeis@facc.ufrj.br	Presencial	PSS-007
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Custos	8	1	2	5	concurso.contabeis@facc.ufrj.br	Presencial	PSS-008
CCJE	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Administração Pública	1	---	1	1	admpublica_2023@gpdes.ufrj.br	Presencial	PSS-009
CCJE	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Métodos Quantitativos para Gestão Pública	1	1	---	---	metquantitativos_2023@gpdes.ufrj.br	Presencial	PSS-010
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Microeconomia	2	---	---	2	concursosdocentes@ie.ufrj.br	Presencial	PSS-011
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Macroeconomia	1	---	---	1	concursosdocentes@ie.ufrj.br	Presencial	PSS-012
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Economia Política	2	---	---	2	concursosdocentes@ie.ufrj.br	Presencial	PSS-013
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Economia Brasileira	1	---	---	1	concursosdocentes@ie.ufrj.br	Presencial	PSS-014
CCMN	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-química	1	---	---	1	vicerodrigues@iq.ufrj.br	Presencial	PSS-015
CCMN	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Matemática	2	---	---	2	inscriaosubstituto@im.ufrj.br	Presencial	PSS-016
CCMN	Instituto de Física	Física Matemática	Física Geral	5	1	1	3	diretoria@if.ufrj.br	Presencial	PSS-017
CCMN	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	2	---	---	2	jorge@ov.ifrj.br	Presencial	PSS-018
CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Probabilidade e Estatística	2	---	1	1	chefiadme@im.ufrj.br	Presencial	PSS-019
CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Cálculo	1	---	1	---	chefiadme@im.ufrj.br	Presencial	PSS-020
CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática/ Cálculo	6	1	1	4	inscriaosubstituto@im.ufrj.br	Presencial	PSS-021
CCMN	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Humana e Regional	1	---	---	1	substituto.geo@igeo.ufrj.br	Presencial	PSS-022
CCMN	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física	1	---	1	---	substituto.geo@igeo.ufrj.br	Presencial	PSS-023



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação em Python	3	---	1	2	concursos@ic.ufjf.br	Presencial	PSS-024
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação em C, C++ e Java	2	---	---	2	concursos@ic.ufjf.br	Presencial	PSS-025
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Cálculo Numérico e Cálculo	1	---	---	1	concursos@ic.ufjf.br	Presencial	PSS-026
CCS	Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	Fisioterapia Cardiorrespiratória e em Terapia Intensiva	1	---	---	1	dfcme@fisioterapia.ufjf.br	Presencial	PSS-027
CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Imunologia	Imunologia	1	---	1	---	secretariaimuno@micro.ufjf.br	Presencial	PSS-028
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	7	1	1	5	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-029
CCS	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Setor Cirurgia Pediátrica	1	---	---	1	deptocirurgia.fmufjf@gmail.com	Presencial	PSS-030
CCS	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Cardíaca	1	---	---	1	deptocirurgia.fmufjf@gmail.com	Presencial	PSS-031
CCS	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Geral	3	---	1	2	deptocirurgia.fmufjf@gmail.com	Presencial	PSS-032
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Pneumologia	1	---	1	---	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-033
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Dermatologia	1	---	---	1	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-034
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Imunologia Clínica	1	---	---	1	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-035
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Medicina Física	5	1	1	3	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-036
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar	3	---	1	2	demconcurso@gmail.com	Presencial	PSS-037
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem Psiquiátrica e de Saúde Mental	2	---	---	2	demconcurso@gmail.com	Presencial	PSS-038
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humana	2	---	---	2	substitutoibccf@biof.ufjf.br	Presencial	PSS-039
CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Clínica Odontológica - Periodontia	3	---	1	2	chefiaclinicaodonto@gmail.com	Presencial	PSS-040
CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Clínica Odontológica - Dentística	3	---	1	2	chefiaclinicaodonto@gmail.com	Presencial	PSS-041
CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Clínica Odontológica - Endodontia	1	---	---	1	chefiaclinicaodonto@gmail.com	Presencial	PSS-042
CCS	NUBEA	Coordenação de Ensino	Coordenação de ensino	1	---	1	1	concurso@nubea.ufjf.br	Presencial	PSS-043
CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica Ambiental	Biofísica Ambiental: Biodiversidade e Contaminação Ambiental	2	---	1	1	substitutoibccf@biof.ufjf.br	Presencial	PSS-044
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Nefrologia	1	1	---	---	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-045
CCS	Faculdade de Medicina	Radiologia	Radiologia	2	---	---	2	2017depradiologiaufjf@gmail.com	Presencial	PSS-046



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Saúde, Ambiente e Trabalho	Saúde Coletiva	1	---	---	1	selecaopssdesp@gmail.com	Presencial	PSS-047
CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Anatomia (NUPEM)	Anatomia	1	---	1	---	div.rh.nupem@macae.ufrj.br	Remoto	PSS-048
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Pediátrica	1	---	---	1	concursosdemi@gmail.com	Presencial	PSS-049
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Materno-Infantil	1	---	1	---	concursosdemi@gmail.com	Presencial	PSS-050
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Obstétrica	1	---	---	1	concursosdemi@gmail.com	Presencial	PSS-051
CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Fisiologia (NUPEM)	Fisiologia	1	---	---	1	div.rh.nupem@macae.ufrj.br	Remoto	PSS-052
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia	Farmacologia	2	---	1	1		Presencial	PSS-053
CCS	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Farmacotécnica e Estágios Supervisionados em Farmácia Comunitária e com Manipulação Alopática	1	---	---	1		Presencial	PSS-054
CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural	Ensino de Física I, II, III e IV, Física com Cálculo	1	---	---	1		Presencial	PSS-055
CCS	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Química Farmacêutica Medicinal	1	---	1	---		Presencial	PSS-056
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia	2	---	---	2		Presencial	PSS-057
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Matemática	1	---	---	1		Presencial	PSS-058
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem	Metodologia da Enfermagem: educação, gestão e exercício profissional	4	---	1	3	selecaodme.eean@gmail.com	Presencial	PSS-059
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Enfermagem de Saúde Pública/ Enfermagem de Saúde Coletiva	5	1	1	3	selecaopssdesp@gmail.com	Presencial	PSS-060
CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Fisiologia e Biofísica	Neurofisiologia	1	---	1	---		Presencial	PSS-061
CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Área Alimentos	1	---	---	1		Remoto	PSS-062
CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Nutrição Clínica	2	---	---	2		Remoto	PSS-063
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Metodologia do Treinamento e Fundamentos da Ginástica	1	---	---	1		Remoto	PSS-064
CCS	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina Legal	1	---	---	1		Presencial	PSS-065
CCS	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psiquiatria	2	---	---	2		Presencial	PSS-066



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CCS	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Audiologia	1	---	---	1		Presencial	PSS-067
CFCH	Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social	Fundo público e política social: planejamento, avaliação e monitoramento de planos, programas e projetos	4	---	1	3		Presencial	PSS-068
CFCH	Instituto de Psicologia	Psicometria	Psicometria e Testes psicológicos	3	---	1	2		Presencial	PSS-069
CFCH	Instituto de História	História	História da América	1	1	---	---		Presencial	PSS-070
CFCH	Instituto de História	História	História do Brasil	2	---	1	1		Presencial	PSS-071
CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia Social	7	1	1	5		Presencial	PSS-072
CFCH	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Gestão e Avaliação dos Sistemas Educacionais	1	---	1	---		Remoto	PSS-073
CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	História da Filosofia/Filosofia Geral	1	---	---	1		Presencial	PSS-074
CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	História da Filosofia Medieval	1	---	---	1		Presencial	PSS-075
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de Ciências Sociais	1	---	---	1		Remoto	PSS-076
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de Educação Física	2	---	1	1		Remoto	PSS-077
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Arte-Educação	1	---	---	1		Remoto	PSS-078
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de História	1	---	---	1		Remoto	PSS-079
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de Português-Inglês	2	---	---	2		Remoto	PSS-080
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática e Ensino de Português-Literaturas	1	---	---	1		Remoto	PSS-081
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Currículo	2	---	1	1		Remoto	P6SS-082
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de Português-Francês	1	---	1	---		Remoto	PSS-083
CFCH	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Gestão e Avaliação dos Sistemas Educacionais	1	---	---	1		Remoto	PSS-084
CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Audiovisual	1	---	---	1		Presencial	PSS-085
CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Reportagem e Redação Jornalística	1	---	---	1		Presencial	PSS-086
CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	1	---	---	1		Remoto	PSS-087



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CLA	Escola de Música	Composição	Composição de Música Electroacústica	1	---	1	---		Presencial	PSS-088
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DPUR - Urbanismo e Meio Ambiente	DPUR - Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente	1	---	1	---		Presencial	PSS-089
CLA	Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual	Comunicação Visual, História e Crítica	1	---	1	---		Presencial	PSS-090
CLA	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	1	---	---	1		Presencial	PSS-091
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DTC - Tecnologia da Construção	Setor de Gerenciamento da Construção	1	---	---	1		Remoto	PSS-092
CLA	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Setor de Grego	1	---	---	1		Presencial	PSS-093
CLA	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Setor de Latim	2	---	---	2			PSS-094
CLA	Escola de Música	Música de Conjunto	Transposição e Acompanhamento	1	---	---	1		Remoto	PSS-095
CLA	Escola de Música	Música de Conjunto	Regência	1	---	---	1		Remoto	PSS-096
CLA	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Setor de Letras Italianas	1	---	1	---		Presencial	PSS-097
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DPA - Projeto de Arquitetura	Projeto	1	---	---	1		Presencial	PSS-098
CLA	Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual	Comunicação Visual, Fundamentos do Design	1	---	---	1		Presencial	PSS-099
CT	Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia	Nanotecnologia	2	---	---	2		Presencial	PSS-100
CT	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Circuitos Instrumentação	3	---	1	2		Presencial	PSS-101
CT	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Telecomunicações	1	---	1	---		Presencial	PSS-102
CT	Escola Politécnica	Estruturas	Mecânica dos Sólidos	1	---	---	1		Presencial	PSS-103
CT	Escola Politécnica	Engenharia industrial	Engenharia Econômica	1	---	---	1		Presencial	PSS-104
CT	Escola de Química	Engenharia Química	Modelagem e Controle de Processos e Instrumentação	1	---	1	---		Presencial	PSS-105
CT	Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Engenharia e Tecnologia Ambiental	1	---	---	1		Presencial	PSS-106
CT	Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Microbiologia, Engenharia Bioquímica e Bioquímica Tecnológica	1	---	---	1		Presencial	PSS-107
CT	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Fabricação	1	---	---	1		Presencial	PSS-108
CT	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	1	---	---	1		Presencial	PSS-109



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Bioinformática	1	---	---	1		Remoto	PSS-110
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Propriedade intelectual e inovação para biologia e biotecnologia	1	---	---	1		Remoto	PSS-111
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Ética, biossegurança e boas práticas em ciências biológicas	1	---	---	1		Remoto	PSS-112
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Genética básica, evolução e Biologia Molecular	2	---	---	2		Remoto	PSS-113
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Biorremediação e Bioprocessos Industriais	1	---	---	1		Remoto	PSS-114
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Química	1	---	---	1		Remoto	PSS-115
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Biologia Tecidual e engenharia de tecidos	1	---	---	1		Remoto	PSS-116
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Física	1	---	---	1		Remoto	PSS-117
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Matemática	1	---	---	1		Remoto	PSS-118
Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química	Libras	1	---	---	1		Remoto	PSS-119
Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química	Educação Brasileira	1	---	---	1		Presencial	PSS-120
Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química	Psicologia da Educação	1	---	---	1		Remoto	PSS-121
Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química	Geral e Inorgânica	1	---	---	1		Remoto	PSS-122
Macaé	Campus Macaé	Instituto de Enfermagem	Enfermagem Médico-Cirúrgica	2	1	---	1		Presencial	PSS-123
Macaé	Campus Macaé	Instituto de Enfermagem	Fundamentos do Cuidado de Enfermagem	1	---	---	1		Presencial	PSS-124
Macaé	Campus Macaé	Instituto de Enfermagem	Enfermagem Materno-infantil	1	---	---	1		Presencial	PSS-125
Macaé	Campus Macaé	Biociências Aplicada à Saúde	Farmacologia	1	---	---	1		Remoto	PSS-126
Macaé	Campus Macaé	Biociências Aplicada à Saúde	Embriologia	1	---	---	1		Remoto	PSS-127
Macaé	Campus Macaé	Engenharia Núcleo Comum	Estatística	1	---	---	1		Presencial	PSS-128



EDITAL Nº 892, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve tornar públicas as retificações a seguir, referentes ao Edital UFRJ nº 895/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235, Seção 3, Página 103, de 15 de dezembro de 2022.

1. No título:

Onde se lê: *Edital nº 885 de 7 de dezembro de 2022.*Leia-se: *Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022.*

2. No Anexo - Quadro de Vagas foram retiradas as opções de vaga PSS-084 e PSS-098.

3. O Anexo - Quadro de Vagas deve ser considerado na forma anexa ao presente Edital.

Denise Pires de Carvalho
Reitora

ANEXO – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no presente edital são destinadas prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com o Decreto Federal nº 9508/2018 ou com a Lei Federal nº 12.990/2014, mas todos os interessados podem se inscrever para essas opções de vagas, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Informação, Gestão e Tecnologia	1	---	---	1	concursos.dep biblio@facc.ufrj.br	Presencial	PSS-001
CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	Relações Internacionais	Teoria e Metodologia de RI e Defesa	3	---	1	2	concursoid2023@gmail.com	Presencial	PSS-002
CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI)	Negociação Internacional e Relações Internacionais	1	---	---	1	concursoid2023@gmail.com	Presencial	PSS-003
CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI)	Instituições e Normatividade Internacionais	1	---	---	1	concursoid2023@gmail.com	Presencial	PSS-004
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Auditoria e Perícia	1	---	---	1	curso.contabeis@facc.ufrj.br	Presencial	PSS-005
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Orçamento e Contabilidade Públicas	1	---	---	1	curso.contabeis@facc.ufrj.br	Presencial	PSS-006
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Legislação Comercial e Trabalhista	1	---	---	1	curso.contabeis@facc.ufrj.br	Presencial	PSS-007
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Custos	8	1	2	5	curso.contabeis@facc.ufrj.br	Presencial	PSS-008
CCJE	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Administração Pública	1	---	1	1	admpublica_2023@gpdes.ufrj.br	Presencial	PSS-009
CCJE	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Métodos Quantitativos para Gestão Pública	1	1	---	---	metquantitativos_2023@gpdes.ufrj.br	Presencial	PSS-010



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Microeconomia	2	---	---	2	concursosdocentes@ie.ufrj.br	Presencial	PSS-011
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Macroeconomia	1	---	---	1	concursosdocentes@ie.ufrj.br	Presencial	PSS-012
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Economia Política	2	---	---	2	concursosdocentes@ie.ufrj.br	Presencial	PSS-013
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Economia Brasileira	1	---	---	1	concursosdocentes@ie.ufrj.br	Presencial	PSS-014
CCMN	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-química	1	---	---	1	vicerodrigues@iq.ufrj.br	Presencial	PSS-015
CCMN	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Matemática	2	---	---	2	inscricaosubstituto@im.ufrj.br	Presencial	PSS-016
CCMN	Instituto de Física	Física Matemática	Física Geral	5	1	1	3	diretoria@if.ufrj.br	Presencial	PSS-017
CCMN	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	2	---	---	2	jorge@ov.ifrj.br	Presencial	PSS-018
CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Probabilidade e Estatística	2	---	1	1	chefiadme@im.ufrj.br	Presencial	PSS-019
CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Cálculo	1	---	1	---	chefiadme@im.ufrj.br	Presencial	PSS-020
CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática/ Cálculo	6	1	1	4	inscricaosubstituto@im.ufrj.br	Presencial	PSS-021
CCMN	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Humana e Regional	1	---	---	1	substituto.geo@igeo.ufrj.br	Presencial	PSS-022
CCMN	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física	1	---	1	---	substituto.geo@igeo.ufrj.br	Presencial	PSS-023
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação em Python	3	---	1	2	concursos@ic.ufrj.br	Presencial	PSS-024
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação em C, C++ e Java	2	---	---	2	concursos@ic.ufrj.br	Presencial	PSS-025
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Cálculo Numérico e Cálculo	1	---	---	1	concursos@ic.ufrj.br	Presencial	PSS-026
CCS	Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	Fisioterapia Cardiorrespiratória e em Terapia Intensiva	1	---	---	1	dfcme@fisioterapia.ufrj.br	Presencial	PSS-027
CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Imunologia	Imunologia	1	---	1	---	secretariaimuno@micro.ufrj.br	Presencial	PSS-028
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	7	1	1	5	depclinmed@medicina.ufrj.br	Presencial	PSS-029
CCS	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Setor Cirurgia Pediátrica	1	---	---	1	deptocirurgia.fmufjr@gmail.com	Presencial	PSS-030
CCS	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Cardíaca	1	---	---	1	deptocirurgia.fmufjr@gmail.com	Presencial	PSS-031
CCS	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Geral	3	---	1	2	deptocirurgia.fmufjr@gmail.com	Presencial	PSS-032
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Pneumologia	1	---	1	---	depclinmed@medicina.ufrj.br	Presencial	PSS-033



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Dermatologia	1	---	---	1	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-034
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Imunologia Clínica	1	---	---	1	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-035
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Medicina Física	5	1	1	3	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-036
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar	3	---	1	2	demconcurso@gmail.com	Presencial	PSS-037
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem Psiquiátrica e de Saúde Mental	2	---	---	2	demconcurso@gmail.com	Presencial	PSS-038
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humana	2	---	---	2	substitutoibccf@biof.ufjf.br	Presencial	PSS-039
CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Clínica Odontológica - Periodontia	3	---	1	2	chefiaclinicaodonto@gmail.com	Presencial	PSS-040
CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Clínica Odontológica - Dentística	3	---	1	2	chefiaclinicaodonto@gmail.com	Presencial	PSS-041
CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Clínica Odontológica - Endodontia	1	---	---	1	chefiaclinicaodonto@gmail.com	Presencial	PSS-042
CCS	NUBEA	Coordenação de Ensino	Coordenação de ensino	1	---	1	1	concurso@nubea.ufjf.br	Presencial	PSS-043
CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica Ambiental	Biofísica Ambiental: Biodiversidade e Contaminação Ambiental	2	---	1	1	substitutoibccf@biof.ufjf.br	Presencial	PSS-044
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Nefrologia	1	1	---	---	depclinmed@medicina.ufjf.br	Presencial	PSS-045
CCS	Faculdade de Medicina	Radiologia	Radiologia	2	---	---	2	2017depradiologiaufjf@gmail.com	Presencial	PSS-046
CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Saúde, Ambiente e Trabalho	Saúde Coletiva	1	---	---	1	selecaoessdesp@gmail.com	Presencial	PSS-047
CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Anatomia (NUPEM)	Anatomia	1	---	1	---	div.rh.nupem@macae.ufjf.br	Remoto	PSS-048
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Pediátrica	1	---	---	1	concursosdemi@gmail.com	Presencial	PSS-049
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Materno-Infantil	1	---	1	---	concursosdemi@gmail.com	Presencial	PSS-050
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Obstétrica	1	---	---	1	concursosdemi@gmail.com	Presencial	PSS-051
CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	(NUPEM)	Fisiologia	1	---	---	1	div.rh.nupem@macae.ufjf.br	Remoto	PSS-052
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia	Farmacologia	2	---	1	1	inscricaoFarmacologia@gmail.com	Presencial	PSS-053
CCS	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Farmacotécnica e Estágios Supervisionados em Farmácia Comunitária e com Manipulação Alopática	1	---	---	1	selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com Obs.: Assunto do e-mail "Inscrição substituto 2023 – Setor (nome do setor)"	Presencial	PSS-054



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural	Ensino de Física I, II, III e IV, Física com Cálculo	1	---	---	1	substitutoibccf@biof.ufrj.br	Presencial	PSS-055
CCS	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Química Farmacêutica Medicinal	1	---	1	---	selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com Obs.: Assunto do e-mail "Inscrição substituto 2023 – Setor (nome do setor)"	Presencial	PSS-056
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia	2	---	---	2	Link de formulário: setorização Histologia: https://forms.gle/qtrU6w8eWeQnZTXM8	Presencial	PSS-057
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Matemática	1	---	---	1	Link de formulário: setorização matemática: https://forms.gle/KUe-oRtPt3zE3gG6r6	Presencial	PSS-058
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem	Metodologia da Enfermagem: educação, gestão e exercício profissional	4	---	1	3	selecaodme.eean@gmail.com	Presencial	PSS-059
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Enfermagem de Saúde Pública/ Enfermagem de Saúde Coletiva	5	1	1	3	selecaopssdesp@gmail.com	Presencial	PSS-060
CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Fisiologia e Biofísica	Neurofisiologia	1	---	1	---	substitutoibccf@biof.ufrj.br No assunto inserir: documentação, candidato<nome candidato> setorização<nome vaga> *os arquivos devem ser digital em PDF único. No texto do e-mail com a documentação deve constar: Nome do candidato. Telefone para contato.	Presencial	PSS-061
CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Área Alimentos	1	---	---	1	Link formulário para entrega da documentação: https://forms.gle/vyAw8rDMn5sRc6pN9	Remoto	PSS-062
CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Nutrição Clínica	2	---	---	2	Link formulário: https://forms.gle/fU23BvC3wv-manRnU9	Remoto	PSS-063
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Metodologia do Treinamento e Fundamentos da Ginástica	1	---	---	1	dp.ginastica@gmail.com	Remoto	PSS-064
CCS	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina Legal	1	---	---	1	antonioenardi@gmail.com	Presencial	PSS-065
CCS	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psiquiatria	2	---	---	2	antonioenardi@gmail.com	Presencial	PSS-066
CCS	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Audiologia	1	---	---	1	depfonoaudiologia@medicina.ufrj.br	Presencial	PSS-067
CFCH	Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social	Fundo público e política social: planejamento, avaliação e monitoramento de planos, programas e projetos	4	---	1	3	departamentopss@gmail.com	Presencial	PSS-068



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CFCH	Instituto de Psicologia	Psicometria	Psicometria e Testes psicológicos	3	---	1	2	psspsicometria2023@gmail.com	Presencial	PSS-069
CFCH	Instituto de História	História	História da América	1	1	---	---	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/643-professor-substituto-2023	Presencial	PSS-070
CFCH	Instituto de História	História	História do Brasil	2	---	1	1	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/643-professor-substituto-2023	Presencial	PSS-071
CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia Social	7	1	1	5	dpsufrj2020@gmail.com	Presencial	PSS-072
CFCH	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Gestão e Avaliação dos Sistemas Educacionais	1	---	1	---	eda.ufrj@gmail.com substituto.eda.ufrj@gmail.com	Remoto	PSS-073
CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	História da Filosofia/Filosofia Geral	1	---	---	1	filosofia@ifcs.ufrj.br	Presencial	PSS-074
CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	História da Filosofia Medieval	1	---	---	1	filosofia@ifcs.ufrj.br	Presencial	PSS-075
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de Ciências Sociais	1	---	---	1	substituto.edd.ufrj@gmail.com	Remoto	PSS-076
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de Educação Física	2	---	1	1	substituto.edd.ufrj@gmail.com	Remoto	PSS-077
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Arte-Educação	1	---	---	1	substituto.edd.ufrj@gmail.com	Remoto	PSS-078
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de História	1	---	---	1	substituto.edd.ufrj@gmail.com	Remoto	PSS-079
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de Português-Inglês	2	---	---	2	substituto.edd.ufrj@gmail.com	Remoto	PSS-080
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática e Ensino de Português-Literaturas	1	---	---	1	substituto.edd.ufrj@gmail.com	Remoto	PSS-081
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Currículo	2	---	1	1	substituto.edd.ufrj@gmail.com	Remoto	P6SS-082
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de Português-Francês	1	---	1	---	substituto.edd.ufrj@gmail.com	Remoto	PSS-083
CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Audiovisual	1	---	---	1	ecoppsaudiovisual@gmail.com	Presencial	PSS-085
CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Reportagem e Redação Jornalística	1	---	---	1	ecoppsreportagem@gmail.com	Presencial	PSS-086
CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	1	---	---	1	substituto.edf.ufrj@gmail.com	Remoto	PSS-087
CLA	Escola de Música	Composição	Composição de Música Eletroacústica	1	---	1	---	composicao@musica.ufrj.br	Presencial	PSS-088
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DPUR - Urbanismo e Meio Ambiente	DPUR - Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente	1	---	1	---	e-mail - dpur@fau.ufrj.br	Presencial	PSS-089



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CLA	Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual	Comunicação Visual, História e Crítica	1	---	1	---	Recebimento presencial das 9h-12h Secretaria do PAEALIG, Sala 629, 6º Andar. Avenida Pedro Calmon 550. Reitoria. Cidade Universitária. Ilha do Fundão. A/C Kátia Manhães	Presencial	PSS-090
CLA	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	1	---	---	1	preenchimento de formulário e de envio da documentação por e-mail exclusivo da seleção a ser informado nas normas complementares	Presencial	PSS-091
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DTC - Tecnologia da Construção	Setor de Gerenciamento da Construção	1	---	---	1	dtc@fau.ufrj.br	Remoto	PSS-092
CLA	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Setor de Grego	1	---	---	1	secretariageral@letras.ufrj.br	Presencial	PSS-093
CLA	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Setor de Latim	2	---	---	2	secretariageral@letras.ufrj.br		PSS-094
CLA	Escola de Música	Música de Conjunto	Transposição e Acompanhamento	1	---	---	1	Enviar link de pasta de Google Drive ao e-mail do Deptº de Música de Conjuntos 07: musica-deconjunto07@musica.ufrj.br	Remoto	PSS-095
CLA	Escola de Música	Música de Conjunto	Regência	1	---	---	1	Enviar link de pasta de Google Drive ao e-mail do Deptº de Música de Conjuntos 07: musica-deconjunto07@musica.ufrj.br	Remoto	PSS-096
CLA	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Setor de Letras Italianas	1	---	1	---	A documentação será recebida através de preenchimento de formulário e de envio da mesma por e-mail exclusivo da seleção a ser informado nas normas complementares.	Presencial	PSS-097
CLA	Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual	Comunicação Visual, Fundamentos do Design	1	---	---	1	Recebimento presencial das 9h-12h Secretaria do PAEALIG, Sala 629, 6º Andar. Avenida Pedro Calmon 550. Reitoria. Cidade Universitária. Ilha do Fundão. A/C Kátia Manhães	Presencial	PSS-099
CT	Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia	Nanotecnologia	2	---	---	2	secdiretoria@ima.ufrj.br	Presencial	PSS-100
CT	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Circuitos Instrumentação	3	---	1	2	brafman@poli.ufrj.br	Presencial	PSS-101
CT	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Telecomunicações	1	---	1	---	brafman@poli.ufrj.br	Presencial	PSS-102
CT	Escola Politécnica	Estruturas	Mecânica dos Sólidos	1	---	---	1	chefe.des@poli.ufrj.br	Presencial	PSS-103
CT	Escola Politécnica	Engenharia industrial	Engenharia Econômica	1	---	---	1	chefe.dei@poli.ufrj.br	Presencial	PSS-104



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
CT	Escola de Química	Engenharia Química	Modelagem e Controle de Processos e Instrumentação	1	---	1	---	adailton@eq.ufrj.br	Presencial	PSS-105
CT	Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Engenharia e Tecnologia Ambiental	1	---	---	1	chefiadeb@eq.ufrj.br	Presencial	PSS-106
CT	Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Microbiologia, Engenharia Bioquímica e Bioquímica Tecnológica	1	---	---	1	chefiadeb@eq.ufrj.br	Presencial	PSS-107
CT	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Fabricação	1	---	---	1	coord_mec@mecanica.ufrj.br	Presencial	PSS-108
CT	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	1	---	---	1	coord_mec@mecanica.ufrj.br	Presencial	PSS-109
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Bioinformática	1	---	---	1	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	Remoto	PSS-110
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Propriedade intelectual e inovação para biologia e biotecnologia	1	---	---	1	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	Remoto	PSS-111
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Ética, biossegurança e boas práticas em ciências biológicas	1	---	---	1	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	Remoto	PSS-112
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Genética básica, evolução e Biologia Molecular	2	---	---	2	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	Remoto	PSS-113
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Biorremediação e Bioprocessos Industriais	1	---	---	1	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	Remoto	PSS-114
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Química	1	---	---	1	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	Remoto	PSS-115
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Biologia Tecidual e engenharia de tecidos	1	---	---	1	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	Remoto	PSS-116
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Física	1	---	---	1	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	Remoto	PSS-117
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Matemática	1	---	---	1	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	Remoto	PSS-118
Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química	LIBRAS	1	---	---	1	ensino@imq.macaee.ufrj.br	Remoto	PSS-119
Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química	EDUCAÇÃO BRASILEIRA	1	---	---	1	ensino@imq.macaee.ufrj.br	Presencial	PSS-120
Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	1	---	---	1	ensino@imq.macaee.ufrj.br	Remoto	PSS-121
Macaé	Campus Macaé	Licenciatura em Química	GERAL E INORGÂNICA	1	---	---	1	ensino@imq.macaee.ufrj.br	Remoto	PSS-122
Macaé	Campus Macaé	Instituto de Enfermagem	Enfermagem Médico-Cirúrgica	2	1	---	1	ienfconcursos.macaee@gmail.com	Presencial	PSS-123
Macaé	Campus Macaé	Instituto de Enfermagem	Fundamentos do Cuidado de Enfermagem	1	---	---	1	ienfconcursos.macaee@gmail.com	Presencial	PSS-124
Macaé	Campus Macaé	Instituto de Enfermagem	Enfermagem Materno-infantil	1	---	---	1	ienfconcursos@gmail.com	Presencial	PSS-125



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código da Opção de Vaga
Macaé	Campus Macaé	Biociências Aplicada à Saúde	Farmacologia	1	---	---	1	coorbasmaeae@gmail.com	Remoto	PSS-126
Macaé	Campus Macaé	Biociências Aplicada à Saúde	Embriologia	1	---	---	1	coorbasmaeae@gmail.com	Remoto	PSS-127
Macaé	Campus Macaé	Engenharia Núcleo Comum	Estatística	1	---	---	1	concursos.ncex@macae.ufjf.br	Presencial	PSS-128

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 905, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

resolve tornar públicas as alterações a seguir, referentes ao Edital UFRJ nº 885/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235, de 15 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital UFRJ nº 892/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 236, de 16 de dezembro de 2022.

1. NO ANEXO – QUADRO DE VAGAS:

1.1. Reincluir a opção de vaga PSS-098.

1.2. Alterar o Setor/Área da opção de vaga PSS-124:

Onde se lê: Fundamentos do Cuidado de Enfermagem

Leia-se: Enfermagem em Saúde Coletiva

1.3. Na coluna “E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos”:

1.3.1. O e-mail para a opção de vaga PSS-039 passa a ser: prof.substituto.anatomia.ufjf@gmail.com.

1.3.2. O e-mail para a opção de vaga PSS-047 passar a ser: concursoprofsat@iesc.ufjf.br.

1.3.3. O e-mail para as opções de vaga PSS-123, PSS-124 e PSS-125 passa a ser: acessodocenteenf.macaee@gmail.com.

1.4. Nas opções de vaga PSS-009 e PSS-043, a coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”:

Onde se lê: “1”;

Leia-se: “---”.

1.5. Na opção de vaga PSS-070:

Onde se lê: “História da América”

Leia-se: “História da América (sécs. XVI-XIX)”

1.6. Na opção de vaga PSS-087:

Onde se lê: “Psicologia da Educação”

Leia-se: “Filosofia da Educação”

1.7. Na opção de vaga PSS-094:

Onde se lê:

“Departamento Letras Clássicas; Setor de Latim; Total de vagas 2; Total de vagas de Ampla Concorrência 2;”

Leia-se:

Departamento de Letras-LIBRAS; Total de vagas 1; Total de vagas de Ampla Concorrência 1;”

2. EXCLUIR A COLUNA “MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”. A Modalidade do PSS será informada pela Unidade no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3. NO SUBITEM 1.4 DO EDITAL:

Onde se lê:

“1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, e a modalidade do Processo Seletivo Simplificado, se presencial ou remoto, E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital.”

Leia-se:

“1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital. A modalidade de realização, se presencial ou remota, será informada pela Unidade na realização da inscrição.”

Denise Pires de Carvalho
Reitora

EDITAL Nº 906, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II – Período, Horário e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ: <https://cap.ufjf.br/>.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) para o Serviço de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;



- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea “a”, deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Em função da quantidade de vagas prevista no Anexo I deste Edital, inicialmente não há a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que tratam o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º § 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 3.1.1. Porém, serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado, com a quantidade de vagas previstas neste edital.
- 3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.
- 3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.
- 3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, no local, período e horário constantes no Anexo II deste Edital.
- 3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:
- nome completo do candidato.
 - especificação do tipo de deficiência.
 - classificação internacional de doenças (CID).
 - local e data de sua emissão.
 - assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
- 3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

- 3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.
- 3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
- 3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.
- 3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.
- 3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.
- 3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.
- 3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 845, de 7 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2022.
- 4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.
- 4.3. Os subitens 4.4 a 4.24 deste edital estão em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- 4.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim
- 4.5. A quantidade de candidatos a serem convocados para o procedimento de heteroidentificação será a equivalente a três vezes o número de vagas ou 10 (dez), o que for maior, por área de atuação.
- 4.6. A comissão, composta por cinco membros e seus suplentes, terá composição que atenda ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.7. Serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação para aferição de sua condição declarada na inscrição no Processo Seletivo Simplificado.



- 4.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 4.9. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.10. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma individual por candidato.
- 4.11. O candidato comparecerá perante à Comissão de heteroidentificação e se identificará dizendo o seu nome completo e o seu número de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e se declarará preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.12. A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos votos de seus membros, na forma de parecer motivado.
- 4.13. As deliberações da Comissão de heteroidentificação terão validade somente para o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.14. À Comissão de heteroidentificação é vedado deliberar na presença do candidato.
- 4.15. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos negros e deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.16. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.17. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será divulgado no sítio eletrônico concursos.pr4.ufrj.br na data prevista para tal no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.18. Haverá Comissão recursal composta por 3 (três) membros distintos dos integrantes da Comissão de heteroidentificação. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação o fará, unicamente, via internet por meio do sítio eletrônico concursos.pr4.ufrj.br, ou por e-mail, no período previsto para tal no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.19. A Comissão recursal, em sua decisão, considerará a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer motivado emitido pela Comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.20. À Comissão recursal se aplicará, no que couber, as disposições relativas à Comissão de heteroidentificação.
- 4.21. Da decisão da Comissão recursal não caberá recurso.
- 4.22. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será divulgado no sítio eletrônico concursos.pr4.ufrj.br na data prevista para tal no seu cronograma previsto.
- 4.23. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros poderá desistir desta opção até o final do prazo de inscrições, conforme previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.24. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.
- 4.25. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.
- 4.26. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.
- 4.27. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 4.28. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 5.2. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo no Colégio de Aplicação da UFRJ.
- 5.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (disponível no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ - <https://cap.ufrj.br/>);
- b) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;
- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo I, em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

- 5.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.
- 5.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
- 5.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 5.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

- 5.7.1. Caberá à Congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

- 5.8. É vedada a inscrição condicional.

- 5.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

- 5.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

- 5.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

- 5.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

- 5.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

- 5.9.5. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

- 5.9.6. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

- 5.9.7. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

- 5.10. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

- 5.11. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6. DA REMUNERAÇÃO

- 6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

- 6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar, quando da convocação da Unidade, o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.



Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 horas	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.
- 7.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.
- 7.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Poderão ser definidos, pela Comissão Julgadora, critérios de pontuação que serão informados aos candidatos nas Normas Complementares.
- 7.2.2. Na segunda fase, aos habilitados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:
- prova didática;
 - prova prática.
- 7.2.3. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; titulação e disponibilidade de horário.
- 7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.
- 7.4. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).
- 7.5. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.
- 7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.
- 7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente.
- 8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.
- 9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.
- 9.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.
- 9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista no subitem 2.1 deste edital e, se possuir, para entregar também os comprovantes de titulação constantes no seu subitem 6.1.1, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 10.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 10.4. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.
- 10.6. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.
- 10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 10.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Denise Pires de Carvalho
Reitora

ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 08/12/2023

Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no presente edital são destinadas prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com o Decreto Federal nº 9508/2018 ou com a Lei Federal nº 12.990/2014, mas todos os interessados podem se inscrever para essas opções de vagas, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrerem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.



Sede (*)	Setorização curricular	Carga horária semanal	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	No de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	No de vagas para Ampla Concorrência	Código de vaga
Lagoa/ Ilha do Fundão	Artes Cênicas	20 h	1	0	0	1	CAP-001
Lagoa	Desenho Geométrico	20 h	1	0	0	1	CAP-002
Lagoa	Francês	20 h	1	0	1	---	CAP-003

(*) O Colégio de Aplicação da UFRJ possui 2 (duas) sedes: Fundão e Lagoa. A Sede Fundão é responsável pela Educação Infantil e a Sede Lagoa é responsável pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio.

ANEXO II - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período para a realização das inscrições: dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2023.

Horário para realização das inscrições: das 9h às 13h.

Local para realização das inscrições:

Colégio de Aplicação – SEDE LAGOA

Setor de Recursos Humanos

Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa – Rio de Janeiro, RJ.

DESPACHOS

RETIFICAÇÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2022

No despacho da Reitora em 10 de outubro de 2022, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) FABIO LUIZ PERES KRYKHTINE, Matrícula SIAPE nº 3214706, publicado no Diário Oficial da União nº 194 de 11/10/2022, seção 2, - Pág. 28. Onde se lê: *no período de 18/11/2022 a 02/12/2022*; Leia-se: *no período de 19/11/2022 a 28/11/2022* (Processo nº 23079.243743/2022-88)

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO, Matrícula SIAPE nº 0366103, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/09/2023 a 28/02/2024, para atuar como Professor Visitante Sênior, junto à École des Hautes Études en Sciences Sociales - EHESS, em Paris, França - com ônus CAPES-PrInt. (Processo nº 23079.233494/2022-12)
- GUSTAVO BADOLATI RACCA, Matrícula SIAPE nº 2678554, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 26/01/2023 a 05/02/2023, para participar de Intercâmbio Mobilidade Erasmus+, junto à Universidad Politécnica de Cartagena, em Cartagena, Espanha - com ônus limitado. (Processo nº 23079.255513/2022-61)
- MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1260447, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 02/01/2023 a 20/01/2023, para realizar curso para formação de educadores, junto à Foundation For Youth Empowerment Limited, em Lusaka, Zâmbia - com ônus limitado. (Processo nº 23079.254768/2022-15)
- MARIA LUCIA VIANNA PECLY, Matrícula SIAPE nº 2373469, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/06/2023 a 30/11/2023, para atuar como Professor Visitante Sênior junto à Oxford Brookes University, em Oxford, Inglaterra - com ônus CAPES-PrInt. (Processo nº 23079.255548/2022-09)

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es): ILSON PARANHOS PASQUALINO, matrícula SIAPE nº 1684338, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 14/12/2022 a 18/12/2022, para realizar visita técnica, junto à Forge Monchieri, em Civitate Camuno, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.254322/2022-82)

- SIMONE LOUISE DELARUE CEZAR BRASIL, matrícula SIAPE nº 1240895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 17/03/2023 a 25/03/2023, para participar de congresso internacional, junto à AMPP, em Denver, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.254764/2022-29)

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

No despacho da Reitora em 28 de novembro de 2022, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) GRACIELA MARIA DIAS, matrícula SIAPE nº 3240087, publicado no Diário Oficial da União nº 225 de 01/12/2022 - Pág. 47. Onde se lê: *no período de 10/12/2022 a 02/04/2023*; Leia-se: *no período de 01/01/2023 a 02/05/2023*. (Processo nº 23079.253809/2022-48)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- UASG 153115

Nº Processo: 23079.251608/2022-14.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 245/2022.

Contratante: ENEVA S.A., CNPJ: 04.423.567/0001-21.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos na execução do Programa Academia de Liderança da ENEVA.

Valor Total: R\$ 212.800,00.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 07/12/2022.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.232629/2022-22

Espécie: Convênio Específico nº 26/2022

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Modernização dos Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) dos Institutos do CCMN”.

Valor: R\$ 1.314.445,59 (um milhão, trezentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otavio de Freitas Peregrino, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.



EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.237113/2022-74
Espécie: Convênio Específico nº 36/2022
Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Modernização dos LIGs do CLA”.
Valor: R\$ 833.166,16 (oitocentos e trinta e três mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.
Assinaram o Convênio:

- pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otavio de Freitas Peregrino,
- e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.229557/2022-36
Espécie: Convênio Específico nº 35/2022
Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Reforma e Ampliação do LIG do Campus Duque de Caxias”.
Valor: R\$ 177.592,46 (cento e setenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 12 meses após a data de assinatura.
Data de assinatura: 13 de dezembro de 2022.
Assinaram o Convênio:

- pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otavio de Freitas Peregrino,
- e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.237759/2022-51
Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram a UFRJ e a Folkwang-UdK.
Objeto: Estabelecer o intercâmbio de estudantes entre as partes.
Data de assinatura: 08/11/2022
Vigência: 5 anos
Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha.
- Folkwang Universität der Künste (Folkwang-UdK), o Presidente, Professor Andreas Jacob.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.248679/2022-21
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e MPU.
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.
Data de assinatura: 04/11/2022
Vigência: 5 anos
Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha.
- Federal State Autonomous Educational Institution of Higher Education "Moscow Polytechnic University" (MPU), o Presidente, Professor Vladimir Vladimirovich Miklushevskii.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.250245/2022-91
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram a UFRJ e a ENSTA de Paris.
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.
Data de assinatura: 21/11/2022
Vigência: 5 anos
Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha.
- École Nationale Supérieure de Techniques Avancées de Paris (ENSTA de Paris), a Diretora Geral, Professora Elisabeth Crépon.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.248062/2022-14
Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram a UFRJ e a TUM.
Objeto: Estabelecer o intercâmbio de estudantes entre as partes.
Data de assinatura: 08/12/2022
Vigência: 5 anos
Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha.
- Technische Universität München (TUM), a Vice-Presidente Sênior, Professora Juliane Winkelmann.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.251479/2022-56
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram a UFRJ e a CAMBRIDGE.
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.
Data de assinatura: 11/11/2022
Vigência: 5 anos
Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha.
- University of Cambridge (CAMBRIDGE), a Diretora Assistente de Ciências Biológicas, Professora Isabelle de Wouters.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UASG 153115

Nº Processo: 23079.239186/2022-09.
Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2022.
Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL, CNPJ: 03.851.105/0001-42.
Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: “Produção dos extratos proteicos da torta de cupuaçu e torta de castanha do Brasil para aplicações alimentícias-Roadmap e Prova de Conceito”.
Data de Assinatura: 08/12/2022.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UASG 153115

Nº Processo: 23079.243262/2022-72.
Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2022.
Contratante: VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0001-54.
Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: “Treinamento de Formação de Engenheiros Geotécnicos da VALE em Qualidade de Investigações de Campo e Laboratório”.
Data de Assinatura: 05/12/2022.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.058294/2017-15.
Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 01/2022.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Contratada: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: Alteração de Prazo e no Valor original do Contrato.
Data de Assinatura: 09/12/2022.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.000926/2020-49.

Instrumento Jurídico: 2º Termo Aditivo.

Participes: INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO (JBRJ), CNPJ: 04.936.616/0001-20, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar a vigência.

Vigência: Início em 01/12/2022 e término em 01/12/2023.

Data de Assinatura: 29/11/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.056340/2018-14.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 206/2019.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo.

Vigência: O prazo de vigência inicia na data de assinatura do presente Aditivo, passando seu término para 19/05/2024.

Data de Assinatura: 15/12/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA - UASG 153115

Nº Processo: 23079.252358/2022-21.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0122313.22.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Reparo de Painéis de Plataformas por Compósito".

Data de Assinatura: 15/12/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UASG 153115

Nº Processo: 23079.241012/2022-06.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 232/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 42.498.733/0001-48, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Programa Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Turma 1

Valor Total: R\$ 890.000,00.

Data de Assinatura: 01/12/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.242652/2021-44

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram a UFRJ, a Silicon Valley e a Bell Integrator, Inc's. Newton.ai Division.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as Partes.

Data de assinatura: 15/12/2022

Vigência: 3 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes.
- Silicon Valley, o CEO, Guru Yeleswarapu.
- Bell Integrator, Inc's. Newton.ai Division, o Diretor, Andrew Gludt.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.249973/2022-51

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes e cooperação em pesquisa que entre si celebram a UFRJ e a EU.

Objeto: Estabelecer o intercâmbio de estudantes, docentes e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 15/12/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Júnior.
- Universidade Europeia (EU), a Reitora, Professora Hélia Gonçalves Pereira.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.249449/2022-80

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram a UFRJ e a Virginia Tech.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 15/12/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Júnior.
- Virginia Polytechnic Institute and State University (Virginia Tech), o Vice-presidente Executivo, Professor Cyril Clarke.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.221265/2020-93

Espécie: Termo Aditivo 02/2022 ao Convênio Específico 23/2021.

Título: Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 23/2021 de 31 de dezembro de 2022 para 31 de julho de 2023

Data de assinatura: 16 de novembro de 2022.

Assinaram o Convênio:

- pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo
- e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.004953/2020-91

Espécie: Termo Aditivo 02/2022 ao Convênio Específico 11/2020.

Título: Apoio a Ações de Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery com Enfoque nas Políticas Públicas de Saúde.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 11/2020 de 15 de março de 2023 para 31 de julho de 2024

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

Assinaram o Convênio:

- pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo
- e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.004951/2020-00

Espécie: Termo Aditivo 02/2022 ao Convênio Específico 09/2020.

Título: Escola de Enfermagem Anna Nery: 100 Anos de História, Memória e Excelência na Formação da Saúde.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 13 de setembro de 2023 para 31 de julho de 2024.

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2022.

Assinaram o Convênio:

- pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo
- e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora Denise Pires de Carvalho.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.038874/2019-40

Espécie: Termo Aditivo 01/2022 ao Convênio Específico 04/2019.

Título: Educação Popular/Universidade da Cidadania.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 16 de março de 2023 para 16 de março de 2025.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

Assinaram o Convênio:

- pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo
- e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232216/2021-67

Espécie: Termo Aditivo 01/2022 ao Convênio Específico 29/2021.

Título: Música, Cultura e Antirracismo.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 29/2021 de 30 de abril de 2023 para 31 de dezembro de 2023, mantidas as mesmas condições pactuadas, com fulcro na sua Cláusula Nona, mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

Assinaram o Convênio:

- pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo,
- e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.226902/2022-80.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 1 ao Acordo de Cooperação.

Participes: SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. (SHELL), CNPJ: 10.456.016/0001-67, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Alterar o valor da contribuição financeira da Shell.

Data de Assinatura: 14/12/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.042893/2019-71

Espécie: Termo Aditivo 01/2022 ao Convênio Específico 16/2019.

Título: Produção audiovisual educativa – memória, verdade e democracia

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 16/2019 de 16 de março de 2023 para 16 de março de 2025

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2022.

Assinaram o Convênio:

- Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otavio de Freitas Peregrino,
- e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.244238/2022-51.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: AMBEV S.A., CNPJ: 07.526.557/0065-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado “Sequestro de CO2 por microalgas num sistema sustentável”.

Valor Total: R\$ 166.000,00.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 16/12/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 11.772, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): RICARDO FRANÇA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3033566, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, para realizar pós-doutorado, junto à UFRJ - com ônus limitado. (Processo nº 23079.254040/2022-85)

PORTARIA Nº 11.773, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ROGÉRIO FERREIRA DE MORAES, Matrícula SIAPE nº 1726470, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Macaé, no período de 16/02/2023 a 16/08/2023, para realizar doutorado em Computação, junto à UFF - com ônus limitado. (Processo nº 23079.215572/2019-00)

PORTARIA Nº 11.808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ESDRAS PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2135101, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Civil - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.254739/22-45.

PORTARIA Nº 11.809, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MONIQUE AMARO DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 3038085, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Civil - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.254739/22-45.

PORTARIA Nº 11.810, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, MONIQUE AMARO DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 3038085, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Civil - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.254739/22-45.

PORTARIA Nº 11.811, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LEANDRO TOMAZ KNOPP, Matrícula SIAPE nº 1263395, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Civil - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.254739/22-45.

PORTARIA Nº 11.933, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, VINICIUS AURELIO LIEBEL, Matrícula SIAPE nº 3146140, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Graduação e Extensão, do(a) Instituto de História - IH, FG-1, processo nº 23079.255898/22-67.

PORTARIA Nº 11.934, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,



Resolve designar JOAO PAULO COELHO DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1448818, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Graduação e Extensão, do(a) Instituto de História - IH, FG-1, processo nº 23079.255898/22-67.

PORTARIA Nº 11.940, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ROBERTO EIZEMBERG DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1803971, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Teoria da Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.254887/22-60.

PORTARIA Nº 11.941, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar IVANI LUCIA OLIVEIRA DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1434750, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Teoria da Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.254887/22-60.

PORTARIA Nº 11.942, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, GLAUCIO MACHADO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1354616, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Teoria da Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.254887/22-60.

PORTARIA Nº 11.943, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar AGATHA SILVIA NOGUEIRA E OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1144012, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Teoria da Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.254887/22-60.

PORTARIA Nº 11.945, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1097628, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Clínica Odontológica, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.256159/22-92.

PORTARIA Nº 11.946, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar TIAGO BRAGA RABELLO, Matrícula SIAPE nº 1532693, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Clínica Odontológica, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.256159/22-92.

PORTARIA Nº 11.947, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, TIAGO BRAGA RABELLO, Matrícula SIAPE nº 1532693, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Clínica Odontológica, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.256159/22-92.

PORTARIA Nº 11.948, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ADILIA MARIA VIEIRA BRUNO, Matrícula SIAPE nº 2204559, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Clínica Odontológica, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.256159/22-92.

PORTARIA Nº 11.973, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ESTHER DWECK, Matrícula SIAPE nº 1573140, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Integração Acadêmica, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FUC-1, processo nº 23079.253830/22-43.

PORTARIA Nº 11.974, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARTA DOS REIS CASTILHO, Matrícula SIAPE nº 1360168, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Integração Acadêmica, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FUC-1, processo nº 23079.253830/22-43.

PORTARIA Nº 11.977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, JORGE ADELINO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6370358, do Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, CD-4, processo nº 23079.219469/21-45.

PORTARIA Nº 11.978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, JORGE ADELINO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6370358, até 02 de janeiro de 2023, para o Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, CD-4, processo nº 23079.219469/21-45.

Art. 2º Convalidar os atos exarados no período de 14 de outubro de 2022 até a data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 11.979, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARCIO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 0303782, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, CD-4, processo nº 23079.219469/21-45.

PORTARIA Nº 11.980, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARCIO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 0303782, Professor do



Magistério Superior, até 02 de janeiro de 2023, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor e Vice Diretor Pro tempore, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, CD-4, processo nº 23079.219469/21-45.

PORTARIA Nº 11.982, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARTA MEGA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2200148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/03/2023 a 30/06/2023, para realizar estágio sênior com missão de trabalho, junto à USP - com ônus limitado. (Processo 23079.255591/2022-66)

PORTARIA Nº 11.983, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): HENRIQUE BUARQUE DE GUSMAO, matrícula SIAPE nº 3566544, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/03/2023 a 31/12/2023, para realizar pós-doutorado, junto à UFF - com ônus limitado. (Processo 23079.255587/2022-06)

PORTARIA Nº 11.992, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): VERONICA MARIA DE ARAUJO CALADO, matrícula SIAPE nº 0365701, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022, para participar de congresso, junto à Mackenzie, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.253918/2022-65)

PORTARIA Nº 11.996, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ALVARO WEDEKIND MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2325806, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Material, do(a) Prefeitura Universitária, FG-3, a partir de 06/12/2022, processo nº 23079.256495/22-35.

PORTARIA Nº 11.997, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar EDILSON DA SILVA RAMOS, Matrícula SIAPE nº 2342471, Administrador de Edifícios, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Material, do(a) Prefeitura Universitária, FG-3, processo nº 23079.256495/22-35.

PORTARIA Nº 11.998, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, BRUNO MILET GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 2765964, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.256540/22-51.

PORTARIA Nº 11.999, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar EMERSON CORREIA FREITAS LIMA, Matrícula SIAPE nº 1205314, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.256540/22-51.

PORTARIA Nº 12.001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARIA CLARA AMADO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 2168107, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do JICTAC, do(a) Centro de Letras e Artes, FUC-1, processo nº 23079.254930/22-97.

PORTARIA Nº 12.004, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 11.695 de 07/12/2022, publicada no D.O.U. nº 231 de 09/12/2022, processo nº 23079.239995/22-11

PORTARIA Nº 12.012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 11772, de 09 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 51 do dia 22/12/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RICARDO FRANÇA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3033566. (Processo nº 23079.254040/2022-85)

PORTARIA Nº 12.013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RICARDO FRANÇA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3033566, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 01/03/2023 a 01/03/2024, para realizar pós-doutorado, junto à UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.254040/2022-85)

PORTARIA Nº 12.039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 11.010, de 18 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 46 - Extraordinário 2ª parte, de 18 de novembro de 2022, que designou membros para integrarem a Comissão Coordenadora da Pesquisa junto ao corpo social para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art 1º

VII - Representantes docentes do Centro de Ciências da Saúde: SILVANA ALLODI, SIAPE nº 0373890, Professor do Magistério Superior, como membro titular, tendo como suplente PAULO CESAR DE PAIVA, SIAPE nº 1125173, Professor do Magistério Superior;

XI - Representantes do Conselho de Ensino para Graduados: CELIO ALBANO DA COSTA NETO, SIAPE nº 2218326, Professor do Magistério Superior; e CARLOS ALEXANDRE TORRES PALLARES, SIAPE nº 1763505, Assistente em Administração, como membros titulares, tendo como suplentes ETHEL PINHEIRO SANTANA, SIAPE nº 2525127, Professor do Magistério Superior; e CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, SIAPE nº 1297260, Professor do Magistério Superior;

XII - Representantes docentes do Centro de Letras e Artes: ODILA ROSA CARNEIRO DA SILVA, SIAPE nº 1327877, Professor do Magistério Superior, como membro titular, tendo como suplente BRUNO FERREIRA ABRAHAO, SIAPE nº 1107279, Professor do Magistério Superior;

XIII - Representantes docentes do Centro de Tecnologia: ATILA PANTALEÃO SILVA FREIRE, SIAPE nº 6363495, Professor do Magistério Superior, como membro titular, tendo como suplente ELIZABETE FERNANDES LUCAS, SIAPE nº 1125177, Professor do Magistério Superior;

XIV - Representantes docentes do Campus UFRJ-Macaé: IRNAK MARCELO BARBOSA, SIAPE nº 1199026, Professor do Magistério Superior, como membro titular, tendo como suplente SAMANTHA MONTEIRO MARTINS, SIAPE nº 1642980, Professor do Magistério Superior;

XV - Representantes técnico-administrativos indicados pelo SINTUFRJ: GERLY LUCY MICELI, SIAPE nº 0365480, Auxiliar de Enfermagem; JOSÉ CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0364603, Servente de Obras; MILTON SÉRGIO SANTOS MADEIRA, SIAPE nº 1374933, Técnico em Anatomia e Necropsia; SOLANGE MONTEIRO TRISTÃO, SIAPE nº 0362722, Auxiliar em Administração; e SUELI MARIA PEREIRA VIANA, SIAPE nº 0350631, Técnico em Contabilidade, como membros titulares." (NR)

"Art. 2º A referida comissão terá como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os servidores EDUARDO MACH QUEIROZ e SELENE ALVES MAIA....." (NR)



Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.439, de 30 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 47 - Extraordinário - 5ª parte, de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12.072, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LEANDRO NOGUEIRA SALGADO FILHO, Matrícula Siape nº 1172434, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Corridas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.251727/22-69.

PORTARIA Nº 12.073, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LEANDRO NOGUEIRA SALGADO FILHO, Matrícula Siape nº 1172434, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Corridas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.251727/22-69.

PORTARIA Nº 12.074, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, GUILHERME TUCHER, Matrícula SIAPE nº 1292140, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Corridas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.251727/22-69.

PORTARIA Nº 12.075, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GUILHERME TUCHER, Matrícula SIAPE nº 1292140, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Corridas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.251727/22-69.

PORTARIA Nº 12.076, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LUAN DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3135967, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.256751/22-94.

PORTARIA Nº 12.077, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FABIO FRANCISCO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 2596876, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.256751/22-94.

PORTARIA Nº 12.078, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, HILEM MOISES DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1643634, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.255134/22-71.

PORTARIA Nº 12.080, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ANGELO CARNEIRO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 3135557, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.255134/22-71.

PORTARIA Nº 12.081, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARIA LIZETE DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0224798, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador dos Cursos de Graduação em Letras: Português-Italiano, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.256776/22-98.

PORTARIA Nº 12.082, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ANNITA GULLO, Matrícula Siape nº 6366095, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador dos Cursos de Graduação em Letras: Português-Italiano, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.256776/22-98.

PORTARIA Nº 12.105, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, FERNANDA CANAVEZ DE MAGALHAES, Matrícula Siape nº 2964756, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Extensão do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.256999/22-55.

PORTARIA Nº 12.106, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar CRISTAL OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO, Matrícula Siape nº 2087713, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Extensão do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.256999/22-55.

PORTARIA Nº 12.107, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, GUSTAVO LUIZ CAMPOS PIRES, Matrícula Siape nº 1305294, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Geologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.257038/22-68.

PORTARIA Nº 12.108, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GUSTAVO LUIZ CAMPOS PIRES, Matrícula Siape nº 1305294, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Geologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.257038/22-68.

PORTARIA Nº 12.109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,



Resolve dispensar, MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA, Matrícula Siape nº 2275903, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Geologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.257038/22-68.

PORTARIA Nº 12.110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA, Matrícula Siape nº 2275903, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Geologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.257038/22-68.

PORTARIA Nº 12.111, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, PATRICK FRANCISCO FUHR DAL BO, Matrícula Siape nº 2966725, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Geologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.257031/22-46.

PORTARIA Nº 12.112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar PATRICK FRANCISCO FUHR DAL BO, Matrícula Siape nº 2966725, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Geologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.257031/22-46.

PORTARIA Nº 12.113, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, SILVIA REGINA DE MEDEIROS, Matrícula Siape nº 1359754, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Geologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.257031/22-46.

PORTARIA Nº 12.114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar SILVIA REGINA DE MEDEIROS, Matrícula Siape nº 1359754, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Geologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.257031/22-46.

PORTARIA Nº 12.144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MAURO LUCIO DOS REIS CORREA, Matrícula Siape nº 1865601, Editor de Imagem, da Função Gratificada de Chefe da Central de Produção Multimídia, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-1, a partir de 12/12/2022, Processo nº 23079.256959/22-11.

PORTARIA Nº 12.145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula Siape nº 1124838, Técnico em Eletrônica, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Central de Produção Multimídia, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-1, Processo nº 23079.256959/22-11.

PORTARIA Nº 12.146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LIGIA LOSADA TOURINHO, Matrícula Siape nº 2447649, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arte Corporal, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, Processo nº 23079.251750/22-53.

PORTARIA Nº 12.147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FRANK WILSON ROBERTO, Matrícula Siape nº 6366722, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Arte Corporal, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, Processo nº 23079.251750/22-53.

PORTARIA Nº 12.148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, AGATHA SILVIA NOGUEIRA E OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1144012, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arte Corporal, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, Processo nº 23079.251750/22-53.

PORTARIA Nº 12.149, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ROBERTO EIZEMBERG DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1803971, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Arte Corporal, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, Processo nº 23079.251750/22-53.

PORTARIA Nº 12.150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, WALMIR DO NASCIMENTO PENEDO, Matrícula Siape nº 0364558, Marceneiro, da Função Gratificada de Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, Processo nº 23079.257291/22-11.

PORTARIA Nº 12.151, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, Matrícula Siape nº 0359504, Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, Processo nº 23079.257291/22-11.

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, ANA MARIA DE SOUZA MELLO BICALHO, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 18-novembro-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Pós-Graduação do Curso de Geografia - Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 18-novembro-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.



3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

Ana Maria de Souza Mello Bicalho
Colaborador Voluntário
Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, SCOTT WILLIAM HOEFLE, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 04-novembro-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Pós-Graduação do Curso de Geografia - Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 04-novembro-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

Scott William Hoefle
Colaborador Voluntário
Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, GISELA AQUINO PIERES DO RIO, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 04-novembro-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Pós-Graduação do Curso de Geografia - Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 04-novembro-2022, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

Gisela Aquino Pieres do Rio
Colaborador Voluntário
Denise Pires de Carvalho
Reitora

COMPLEXO HOSPITALAR - GR

PORTARIA Nº 11993, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Complexo Hospitalar e da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.369, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Art. 1º** Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Complexo Hospitalar e da Saúde.
- Art. 2º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Carla Alessandra Brito da Silva Peçanha, SIAPE nº 2340802, Assistente em Administração, Ricardo Lima Villas Boas Gomes, SIAPE nº 2568217, Analista de Tecnologia da Informação e Angelúcia Muniz, SIAPE nº 1873254, Administradora.
- Art. 3º** Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufjf.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto no 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.
- Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de noventa dias a partir da publicação desta Portaria.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 12.043, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Superintendente Geral de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria de 15 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 242 de 18 de dezembro de 2020, resolve:

- Art. 1º** Designar Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes da Superintendência Geral de Relações Internacionais, com o objetivo de realizar o levantamento dos referidos bens.
- Art. 2º** A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Siape nº 2176209, Assistente em Administração; SILVIO LUIZ CARDOZO MARQUES, Siape nº 2310201, Assistente em Administração, RAMON NOGUEIRA MARINS, Siape nº 1652410, Assistente em Administração.
- § 1º** Caberá à Secretaria Administrativa da Superintendência Geral de Relações Internacionais prover o apoio administrativo necessário aos trabalhos da Comissão.



Art. 3º A Comissão estabeleceu reuniões ordinárias ou extraordinárias, convocadas por meio eletrônico por seu presidente, com quórum mínimo de dois de seus integrantes.

Art. 4º A presente Comissão terá vigência até 30 de dezembro de 2022, devendo ser encaminhado relatório final à Divisão de Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6) e à Chefia de Gabinete da Reitoria, ao término dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPACHO

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Denise Pires de Carvalho, matrícula SIAPE nº 6366005, publicada no Diário Oficial da União nº 224, do dia 29/11/2022, seção 2, página 16. (Processo 23079.251538/2022-96)

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.215896/2021-54 – CT/COPPE

Aditamento nº 1 à Convenção de Co-Tutela entre a UNIVERSIDADE LUMIERE LYON 2 e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o prolongamento da tese da doutoranda Camila Pinheiro Marins. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento”.

2 - Proc. 23079.230944/2021-34 – CT/COPPE

Convenção de Co-Tutela entre a UNIVERSITE POLYTECHNIQUE HAUTS-DE-FRANCE/França e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto a tese de doutorado de Felipe Crispim Fragoso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura da Convenção de Co-Tutela”.

3 - Proc. 23079.052555/2016-02 – MACAÉ/IPOLI

Termo Aditivo ao Acordo de Duplo Diploma entre a UNIVERSITÉ POLYTECHNIQUE HAUTS-DE-FRANCE/França e a UFRJ/Macaé, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais cinco anos.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

4 - Proc. 23079.242652/2021-44 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a SILICONVALLEY4U, BELL INTEGRATOR e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto colaborar na disponibilização de aulas e estágios online na área de análise de dados para a comunidade discente da UFRJ (o “Live Project”).

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

5 - Proc. 23079.237759/2022-51 – CLA/EM

Acordo Específico entre a FOLKWANG UNIVERSITY OF THE ARTS/Alemanha e a UFRJ tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

6 - Proc. 23079.240707/2022-62 – CLA/FAU

Acordo Específico entre a KATHOLIEKE UNIVERSITET LEUVEN/Bélgica e a UFRJ/FAU tendo por objeto fomentar atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de alunos e docentes entre as partes.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

7 - Proc. 23079.241195/2022-51 – CT/COPPE

Acordo entre a UNIVERSIDAD FRANCISCO DE VITÓRIA/Espanha e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o desenvolvimento das seguintes atividades: intercâmbio estudantil entre ambas as Instituições, tanto por Programas regulares (Cursos de Graduação de 3, 4 e 5 anos de duração), como por Programas de Especialização, Pós-Graduação e outros; desenvolvimento de

Programas Acadêmicos e/ou Estágios Profissionais específicos para alunos de ambas as Instituições; intercâmbio de professores por períodos específicos de tempo para lecionar sobre temas de interesse especiais; e a promoção de atividades comuns, programadas por ambas as Instituições.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

8 - Proc. 23079.248679/2022-21 – CT/POLI

Acordo de Cooperação e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR AUTÔNOMA DO ESTADO FEDERAL “UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE MOSCOU” (POLI DE MOSCOU)/Alemanha e a UFRJ/Escola Politécnica tendo por objeto o estabelecimento de um quadro de cooperação no domínio da ciência, tecnologia e educação, esforços para responder aos desafios globais e regionais por meio de experiências compartilhadas e capacidades complementares no campo da ciência, tecnologia e educação, geração e compartilhamento de novos conhecimentos e desenvolvimento de produtos e serviços inovadores no campo da ciência, tecnologia e educação. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

9 - Proc. 23079.249973/2022-51 – UFRJ

Acordo Específico entre a UNIVERSIDADE EUROPEIA/Portugal e a UFRJ tendo por objeto a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de estudantes e docentes entre as partes.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

10 - Proc. 23079.250195/2022-42 – CT/POLI

Protocolo de Intenções entre a TELECOM PARIS/França e a UFRJ tendo por objeto promover cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

11 - Proc. 23079.250245/2022-91 – CT/POLI

Protocolo de Intenções entre a ECOLE NATIONALE SUPERIEURE DE TECHNIQUES AVANCEES PARIS/França e a UFRJ tendo por objeto promover cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

12 - Proc. 23079.251479/2022-56 – CCS/INJC

Protocolo de Intenções entre a CHANCELLOR, MASTERS, AND SCHOLARS DA UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE/Reino Unido e a UFRJ tendo por objeto promover cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

13 - Proc. 23079.254211/2022-76 – CT/POLI

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE BAJA CALIFORNIA/México e a UFRJ/Escola Politécnica, tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

14 - Proc. 23079.014934/2019-39 – CCS/IESC

Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a UFRJ/IESC, tendo por objeto oferecer cenários de prática em unidades da SMS a residentes do Curso de Residência Multiprofissional de Saúde Coletiva em Unidades do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Convênio”.

15 - Proc. 23079.236541/2022-80 – CCMN/IQ

Acordo entre a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS – FARMANGUINHOS e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica desenvolver o projeto “Desenvolvimento de comprimidos dispersíveis pediátricos usando complexos de fármacos antimaláricos e resinas de troca iônica”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

16 - Proc. 23079.253426/2022-70 – UFRJ

Memorando de Entendimento entre o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA e a UFRJ tendo por objeto promover colaboração acadêmica. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Memorando de Entendimento”.

**17- Proc. 23079.255560/2022-13 – UFRJ**

Protocolo de Intenções entre a PETROGAL BRASIL S/A, a PETROGAL S/A e a UFRJ tendo por objeto estabelecer laços de cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

18- Proc. 23079.227606/2022-04 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto “Apoio para Aquisição de Peças Para Manutenção de Equipamentos de Grande Porte dos Laboratórios da COPPE”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

19- Proc. 23079.239452/2022-95 – UFRJ/PTEC/COPPETEC

Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, a COPPETEC e a UFRJ tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto “Parque Tecnológico da UFRJ: Um projeto em expansão no contexto físico-digital”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

20- Proc. 23079.250720/2022-20 – CT/COPPE

Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO – FAPEB, a UNIÃO/CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO – CTEX, a UNIÃO/INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA – IME, a UFMG, a UFRJ/COPPE, o CEFET/MG e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto “Pesquisa e Desenvolvimento Soluções Balísticas para Produtos de Defesa (P&D Colete e Capacete Balístico High-Cut)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

21- Proc. 23079.210121/2022-73 – CCJE/COPPEAD/FUJB

Contrato nº 217/2022 entre a EDUCADORA 7 DE SETEMBRO e a UFRJ/COPPEAD, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de docentes e técnicos para a realização do Projeto Curso MBA Executivo Ênfase em Estratégia – Turma 1. HOMOLOGAÇÃO.

Termo Aditivo nº 01 Contrato nº 217/2022 entre a EDUCADORA 7 DE SETEMBRO e a UFRJ/COPPEAD, com a interveniência da FUJB, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de docentes e técnicos para a realização do Projeto Curso MBA Executivo Ênfase em Estratégia – Turma 1, tendo por objeto a alteração da razão social para SETE DE SETEMBRO ENSINO SUPERIOR LTDA. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologadas, por unanimidade, as assinaturas do Convênio e do Termo Aditivo”.

22- Proc. 23079.220071/2022-32 – MACAÉ/ICF/FUJB

Convênio nº 23079.41/2022 entre a FUJB e a UFRJ/ICF tendo por objeto o apoio administrativo ao desenvolvimento do projeto “Manutenção de equipamentos multiusuários dos Laboratórios de Cromatografia e Controle da Qualidade de Medicamentos da UFRJ/Campus Macaé”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

23- Proc. 23079.225445/2022-14 – CT/POLI/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122387.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Avaliação de metodologias para interpretação de curvas de permeabilidade relativa em meios porosos heterogêneos”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

24- Proc. 23079.230176/2022-08 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio nº 23079.31/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto “Sistema portátil para detecção de Sars-Cov-2”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

25- Proc. 23079.231057/2022-64 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Convênio nº 23079.32/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/IGEO tendo por objeto o apoio aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto “MONitoramento da VARIabilidade Regional do transporte de calor e volume na camada superficial do oceano Atlântico Sul

entre o Rio de Janeiro (RJ) e a Ilha Trindade (MOVAR)/GOOS-BR – Período 2022- 2025”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

26- Proc. 23079.232087/2022-98 – CT/EQ/FUNARBE

Termo de Cooperação entre o INSTITUTO SERRAPILHEIRA, a UFRJ/Escola de Química, a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES e FABIO PEREIRA DOS SANTOS, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Quantum Computational Dynamics (QCD): A new era for intensive partial differential equation solutions”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

27- Proc. 23079.232426/2022-36 – FCC/UC/COPPETEC

Convênio nº 23079.29/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Universidade da Cidadania tendo por objeto o apoio aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto UNIVERSIDADE DA CIDADANIA DA UFRJ - Trabalho, raça e gênero no pós-pandemia”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

28- Proc. 23079.232435/2022-27 – FCC/COPPETEC

Convênio nº 23079.30.22/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC tendo como finalidade específica o apoio aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto “Encceja - Projeto de Qualificação de Jovens e Adultos para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

29- Proc. 23079.235922/2022-41 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0121896.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Simulador de alta fidelidade para suporte na análise de padrões de empilhamento estratal”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

30- Proc. 23079.236871/2022-75 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desafios tecnológicos no processamento de minério de ferro”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

31- Proc. 23079.237646/2022-56 – CFCH/IH/FUJB

Convênio nº 23079.39/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de História tendo por objeto o apoio administrativo ao desenvolvimento do projeto “Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

32- Proc. 23079.238212/2022-73 – CFCH/ECO/COPPETEC

Acordo entre a ASSOCIAÇÃO BEM-TE-VI e a UFRJ/Escola de Comunicação, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver o “Programa NetLab de Desinformação e Propaganda Digital”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

33- Proc. 23079.238402/2022-91 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 234/2022 entre o INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados pelo projeto, “Clima e Desenvolvimento: Visões 2030 – Análise de estratégias de transição para a neutralidade climática do Brasil”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

34- Proc. 23079.239123/2022-44 – CT/IVIG/FUJB

Contrato entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, a UFRJ e a FUJB tendo por objeto a prestação de serviços especializados para avaliação do equilíbrio econômico-financeiro e da sustentabilidade dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Niterói. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

35- Proc. 23079.239186/2022-09 – CCS/INJC/COPPETEC

Contrato nº 244/2022 entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI e a UFRJ/INJC, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na Produção dos extratos proteicos da torta de cupuaçu e torta de castanha do Brasil para aplicações alimentícias – Roadmap e Prova de Conceito. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

**36- Proc. 23079.239436/2022-01 – CCS/NEEDIER/COPPETEC**

Convênio Específico nº 38/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto apoio ao desenvolvimento do projeto "Caracterização Clínica, Viroológica, Biológica e Imunológica da Infecção Humana Pelo Vírus".

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".

37- Proc. 23079.241012/2022-06 – CCJE/COPPEAD/COPPETEC

Termo de Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a UFRJ/COPPEAD, com interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a prestação de serviços educacionais corporativos para os integrantes do Programa Líderes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Contrato".

38- Proc. 23079.241869/2022-18 – CT/EQ/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto "Caracterização físico-química e avaliação das propriedades bioativas e tecnológicas de extratos de guaraná". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".

39- Proc. 23079.242223/2022-58 – CCS/IPPN/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/IPPN, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto intitulado "Estudo dos componentes da cerveja que podem estar associados ao "bloating" – Skol Pilsen", HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".

40- Proc.23079.242774/2022-11 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122043.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento e análise de diferentes modelos matemáticos e métodos numéricos para modelagem da propagação da onda e suas aplicações em Geofísica". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".

41- Proc. 23079.243262/2022-72 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato entre a VALE S/A (nº 5500092691) e a UFRJ/COPPE (nº 241/2022), com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a prestação de serviço para desenvolver e ministrar o Treinamento de Formação de Engenheiros Geotécnicos da Vale sobre as melhores práticas na execução dos principais e mais usuais ensaios de campo e laboratório aplicados à engenharia geotécnica.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".

42- Proc. 23079.243400/2022-13 – CCS/FF/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Faculdade de Farmácia, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Produção piloto de nanossistema e pré-clínico – projeto Ipanema". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".

43- Proc. 23079.243780/2022-96 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122041.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Quantificação de incertezas para dados sísmicos multicomponentes aplicados ao imageamento sísmico". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".

44- Proc. 23079.244209/2022-99 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto desenvolver o projeto "Reciclagem Química de Resíduos Plásticos Pós-Consumo para Agregar Valor a Resíduos Plásticos e Produtos da AMBEV – Fase II: Planta Contínua". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".

45- Proc. 23079.245105/2022-00 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122372.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Avaliação do desempenho da tecnologia de campos magnéticos em presença de misturas água/óleo em diferentes proporções". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".

46- Proc. 23079.245258/2022-49 – CCMN/IQ/COPPETEC

Acordo entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, a UFRJ/Instituto de Química, a COPPETEC, o COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E DE JACAREPAGUÁ – CBH-BG e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de métodos analíticos visando a ampliação do monitoramento ambiental de contaminantes antrópicos utilizando técnicas analíticas avançadas". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".

47- Proc. 23079.245579/2022-43 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122487.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Novo conceito estrutural para cascos de FPSOS ROBOT FRIENDLY – Ensaios experimentais". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".

48- Proc. 23079.246717/2022-10 – CT/IMA/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122422.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/IMA, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de Formulações Poliméricas para o Escoamento a Frio de Correntes de Refinaria". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".

49- Proc. 23079.247479/2022-51 – CCMN/IM/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122481.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Matemática, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de solver para simuladores de reservatórios em arquiteturas híbridas". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".

50- Proc. 23079.248330/2022-90 – CT/EQ/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122402.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura de adequação laboratorial para determinação de unidade em cenários submarinos de processamento, nas instalações da UFRJ, visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".

51- Proc. 23079.063437/2014-50 – CCS/NUPEM/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5850.0103371.17.9 (4600538223) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/NUPEM, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Conectividade e caracterização genômica dos corais escleractíneos formadores de recifes de profundidade do Sudeste do Brasil", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

52- Proc. 23079.027238/2016-40 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 06/2022 ao Contrato nº 75/2016 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao "Projeto Núcleo de Tecnologia em Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ – NTIEB", tendo por objeto prorrogação de prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

53- Proc. 23079.058294/2017-15 – FCC/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 217/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto "Mostra de Dissidências Sexuais: Diversidade Cidadania e Direitos", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31/12/2024 e aumentar o valor do contrato em R\$ 178.440,72. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

54- Proc. 23079.059669/2017-56 – FCC/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto "Programa Intersetorial Memória e Direitos Humanos", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".



55- Proc. 23079.007842/2018-11 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 05 ao Termo de Cooperação nº 5850.0107039.18.9 (4600567376) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Monitoramento e controle de processos em plataformas de petróleo", tendo por objeto aumentar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, aumentar o valor do repasse R\$ 1.000.980,90 (um milhão novecentos e oitenta reais e noventa centavos), promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

56- Proc. 23079.023323/2018-09 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação nº 5850.0107835.18.9 (4600571711) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento de solver para solução de equações e sistemas de equações diferenciais em domínio 3D - Fase II", tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

57- Proc. 23079.023556/2018-01 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 5850.0107850.18.9 (4600568804) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento de sistema computacional inteligente para detecção de problemas em dutos", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

58- Proc. 23079.040786/2018-27 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 10 ao Termo de Cooperação nº 5850.0108569.18.9 (4600580769) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Aperfeiçoamento, potencialidades e limitações dos softwares para predição de taxa de corrosão pelo CO2", tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

59- Proc. 23079.054432/2018-60 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5850.0109676.18.9 (4600582417) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "O suporte operacional e a fiscalização de sondas offshore: integrando desempenho e segurança", tendo por objeto dilatar o prazo por mais 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

60- Proc. 23079.056340/2018-14 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 206/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo a serviços de apoio na gestão administrativa e financeira à execução do projeto "Desenvolvimento de um Laboratório Urbano Vivo", tendo por objeto alterar o prazo de vigência para 19/05/2024. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

61- Proc. 23079.056823/2018-19 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº 5900.0109791.18.9 (4600583923) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Avaliação da fragilização por hidrogênio de aços baixa-liga", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias e promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

62- Proc. 23079.009347/2019-28 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 5900.0110778.19.9 (4600588098) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Novos métodos e algoritmos para modelagem, simulação numérica e projeto de sistemas de produção de petróleo offshore", tendo por objeto aumentar o valor do repasse em R\$ 70.939,05 (setenta mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

63- Proc. 23079.014369/2019-18 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0110906.19.9 (4600597855) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC,

relativo ao projeto "Suporte de infraestrutura para desenvolvimento de superfícies metálicas anti-incrustantes revestidas e não-revestidas", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

64- Proc. 23079.017016/2019-61 – CT/POLI/COPPETEC

Aditivo nº 06 ao Termo de Cooperação nº 5900.0110920.19.9 (SAP 4600588361) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Estudo de disponibilidade hídrica e de fontes alternativas de captação", tendo por objeto aumentar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, aumentar o valor do repasse a FUNDAÇÃO em R\$ 362.334,59 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

65- Proc. 23079.023186/2019-85 – CT/COPPE/COPPETEC

Primeiro Aditivo ao Acordo nº 007/2019 entre a SINOCHEM PETRÓLEO BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Obtenção de biodiesel a partir de óleo de milho via rota enzimática desenvolvido pela Universidade de Tsinghua e COOPE/UFRJ", tendo por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Acordo, através da substituição dos PTR - Parte A e PTR - Parte B anteriores pelos novos PTR - Parte A e PTR - Parte B. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

66- Proc. 23079.024568/2019-26 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5850.0103371.17.9 (4600538223) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Conectividade e caracterização genômica dos corais escleractíneos formadores de recifes de profundidade do Sudeste do Brasil", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

67- Proc. 23079.034985/2019-87 – CT/POLI/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112709.19.9 (4600608426) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento de metodologia para caracterização mecânica de aços de alta resistência utilizados em dutos flexíveis", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

68- Proc. 23079.035764/2019-26 – CT/EQ/FUJB

Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 5900.0112455.19.9 (46005969760) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da FUJB, relativo ao projeto "Desenvolvimento de conceitos de sistemas portáteis para análises químicas", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

69- Proc. 23079.038429/2019-80 – CT/POLI/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112840.19.9 (4600610364) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Avaliação da susceptibilidade à fragilização pelo hidrogênio em meios ricos em CO2 de aços de armaduras de dutos flexíveis", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

70- Proc. 23079.038874/2019-40 – FCC/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio Específico nº 04/2019 entre a FCC e a UFRJ/FCC, relativo ao apoio administrativo ao projeto "Educação Popular/ Universidade da Cidadania", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 16 de março de 2025.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

71- Proc. 23079.042893/2019-71 – FCC/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio Específico nº 16/2019 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto "Produção audiovisual educativa – memória, verdade e democracia", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 16 de março de 2025.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

**72- Proc. 23079.000926/2020-49 – CT/COPPE/COPPETEC**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020 entre o INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato de Manutenção Corretiva e Operação dos Sistemas Flora do Brasil Monografada 2020 e Herbário Virtual Reflora para 01/12/2023, HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

73- Proc. 23079.004951/2020-00 – CCS/EEAN/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2022 ao Convênio Específico nº 09/2020 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN, relativo ao projeto “Escola de Enfermagem Anna Nery: 100 Anos de História, Memória e Excelência na Formação da Saúde”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2024.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

74- Proc. 23079.004952/2020-46 – CCS/EEAN/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2022 ao Convênio Específico nº 10/2020 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN, relativo ao projeto “Desenvolvimento dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

75- Proc. 23079.004953/2020-91 – CCS/EEAN/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2022 ao Convênio Específico nº 11/2020 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN, relativo ao projeto “Apoio a Ações de Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery com Enfoque nas Políticas Públicas de Saúde”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2024.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

76- Proc. 23079.005132/2020-71 – CCMN/IF/COPPETEC

Termo Aditivo nº 05/2022 ao Convênio Específico nº 12/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Física, relativo ao projeto “Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Pesquisa do Instituto de Física”, tendo por objeto o aumento do valor global decorrente de novo aporte de recursos da ordem de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

77- Proc. 23079.005185/2020-92 – CT/EQ/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2020 (UFRJ) entre a AMBEV S.A. e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Technical-Economic Evaluation For Whole Use Of Brewing Spent Yeast (BSY)”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 107 (cento e sete) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

78- Proc. 23079.221265/2020-93 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2022 ao Convênio Específico nº 23/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao apoio ao desenvolvimento do projeto “Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília”, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

79- Proc. 23079.224646/2020-24 – CCS/L.BIOL./FUJB

Termo Aditivo nº 02/2022 ao Convênio Específico nº 32/2020 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Biologia, relativo ao projeto “Desenvolvimento de plataformas inovadoras de vacinas para SARS-CoV-2 através de um RNA sintético”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 11 de janeiro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

80- Proc. 23079.216478/2021-84 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2022 ao Convênio Específico nº 08/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao “Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 2.122.661,94 através da utilização de saldo de CIP. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

81- Proc. 23079.224514/2021-83 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo Aditivo ao Contrato entre a AMBEV e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Altered Carbon”,

tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

82- Proc. 23079.225837/2021-94 – CCS/IMPG/FUJB

1º Aditivo ao Acordo entre a BIOELEMENTS GROUP Spa, empresa estrangeira, com filial brasileira, BIOELEMENTS DO BRASIL LTDA. a UFRJ/IMPG e a FUJB, tendo por objeto incluir no contrato a execução de um novo ensaio “in vitro”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

83- Proc. 23079.227598/2021-15 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo ao Contrato entre a AMBEV e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Remoção de aldeídos de soluções relacionadas à fermentação para obtenção de cerveja”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

84- Proc. 23079.229514/2021-70 – CCJE/IE/FUJB

1º Termo Aditivo ao Convênio PDI Nº 007/2021 entre a AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, a UFRJ/ Instituto de Economia, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE e a FUJB, relativo ao apoio técnico e gerencial à Pesquisa de Inovação - PINTEC Semestral, tendo por objeto o remanejamento de rubricas, a alteração do cronograma de execução das metas e do valor da contrapartida dos executores e a consequente atualização do valor total do convênio que passará a ser R\$ 17.229.911,52. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

85- Proc. 23079.232216/2021-67 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio Específico nº 29/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao apoio administrativo no desenvolvimento do projeto “Música, Cultura e Antirracismo”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

86- Proc. 23079.234523/2021-82 – CT/COPPE/COPPETEC

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021 entre a COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA, a UFRJ/IVIG, a COPPETEC e o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS HIDROVIÁRIAS – INPH/DNIT, relativo ao desenvolvimento de estudo da evolução morfológica e de elaboração de proposta de medidas mitigatórias ao reequilíbrio dinâmico da linha da costa do litoral norte de Ilhéus/BA, para cumprimento da determinação judicial, Id 313696370, referente à Ação Civil Pública nº 0001895- 70.2010.4.01.3301, tendo como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

87 - Proc. 23079.238876/2021-51 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0119709.21.9 (4600659632) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à aquisição de equipamento específico para medidas eletroquímicas em campo para apoio ao projeto “Avaliação da taxa de corrosão em aços submetidos à proteção catódica com potenciais alternativos”, tendo por objeto dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

88- Proc. 23079.208629/2022-10 – CT/COPPE/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2022 entre a MANSERV FALICITIES LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados na Otimização de Custos de Ciclo de Vida de Ativos Logísticos - LCCA e SISAL, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

89- Proc. 23079.241638/2022-12 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 605/2022 entre a PEREIRA & MARINATO STUDIO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

90- Proc. 23079.244848/2022-54 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 637/2022 entre a MAGUS SHOPPING CENTERS S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

**91- Proc. 23079.246298/2022-16 – UFRJ/PR-1**

Convênio nº 648/2022 entre a AKREDITO PARTICIPAÇÕES S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

92- Proc. 23079.247699/2022-85 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 660/2022 entre a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

93- Proc. 23079.248165/2022-76 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 664/2022 entre a LUBRIZODO BRASIL ADITIVOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

94- Proc. 23079.248598/2022-21 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 670/2022 entre o INSTITUTO TAMANDUA SYNAPSE CULTURAL e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

95- Proc. 23079.248691/2022-36 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 674/2022 entre a HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

96- Proc. 23079.248743/2022-74 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 676/2022 entre a CONSÓRCIO VALE ENCANTADO MACAÉ e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

97- Proc. 23079.248797/2022-30 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 678/2022 entre a LICKS ADVOGADOS e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

98- Proc. 23079.248975/2022-22 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 679/2022 entre a ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

99- Proc. 23079.248989/2022-46 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 680/2022 entre a ARUANA SEGURADORA S.A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

100-Proc. 23079.248996/2022-48 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 681/2022 entre FERNANDA AMORIM DE FREITAS (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

101-Proc. 23079.249290/2022-01 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 682/2022 entre a ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

102-Proc. 23079.249309/2022-10 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 683/2022 entre a A S PATRIOTA CONTABILIDADE e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

103-Proc. 23079.249505/2022-86 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 684/2022 entre a SUNSTO RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

104-Proc. 23079.249521/2022-79 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 685/2022 entre a LACHMANN AGÊNCIA MARITIMA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

105-Proc. 23079.249527/2022-46 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 686/2022 entre a I.SYSTEMS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL S.A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

106-Proc. 23079.249827/2022-25 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 687/2022 entre a INJETARE BIOMEDICINA ESTÉTICA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

107-Proc. 23079.249839/2022-50 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 688/2022 entre a LAGOS SIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

108-Proc. 23079.249972/2022-14 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 689/2022 entre a LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

109-Proc. 23079.250011/2022-44 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 690/2022 entre o HUCOFRE ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

110-Proc. 23079.250260/2022-30 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 692/2022 entre o ALLIANZ SEGUROS S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

111-Proc. 23079.250268/2022-04 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 693/2022 entre o CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

112-Proc. 23079.248135/2022-60 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 694/2022 entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - CAMPUS MACAÉ e a UFRJ, tendo por objeto a concessão recíproca de estágio a alunos das duas instituições. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

113-Proc. 23079.250848/2022-93 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 695/2022 entre o INSTITUTO INCLUIR: TRANSFORMAR, DEMOCRATIZAR & HUMANIZAR e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

114-Proc. 23079.250893/2022-48 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 696/2022 entre a ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM INFRAESTRUTURA LTDA (39.600.946/0001-24) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

115-Proc. 23079.251747/2022-30 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 698/2022 entre a GERAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (41.598.268/0001-54) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



116-Proc. 23079.252121/2022-41 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 700/2022 entre a NEOPATH INTEGRATED SYSTEMS LTDA (40.434.599/0001-96) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

117-Proc. 23079.252152/2022-00 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 701/2022 entre a META ASSET MANAGEMENT LTDA (06.088.907/0001-30) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

118-Proc. 23079.252498/2022-08 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 704/2022 entre a SOARES SANTONI A ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

119-Proc. 23079.252790/2022-12 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 705/2022 entre a REVOLUSOLAR e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

120-Proc. 23079.253176/2022-78 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 709/2022 entre a ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (28.092.933/0001-75) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

121-Proc. 23079.253323/2022-18 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 710/2022 entre a PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

122-Proc. 23079.253331/2022-56 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 711/2022 entre a MRA3 ENGENHARIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

123-Proc. 23079.253360/2022-18 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 712/2022 entre LUIZA DE ABREU PEDRAL SAMPAIO (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

124-Proc. 23079.253593/2022-11 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 713/2022 entre a GREENER CONSULTORIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

125-Proc. 23079.253761/2022-78 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 714/2022 entre a CONÉCTAR INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

126-Proc. 23079.253767/2022-45 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 715/2022 entre a KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

127-Proc. 23079.253781/2022-49 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 716/2022 entre a EPRARQUITETURA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

128-Proc. 23079.254178/2022-84 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 718/2022 entre a GALP ENERGIA BRASIL S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

129-Proc. 23079.254810/2022-90 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 719/2022 entre a CRN ENGENHARIA SUBSEA EIRELI e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

130-Proc. 23079.254820/2022-25 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 720/2022 entre a ARGUMENTO ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

EXTRAPAUTA

131-Proc. 23079.232629/2022-22 – CCMN/COPPETEC

Convênio Específico nº 26/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/CCMN tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Modernização dos Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) dos Institutos do CCMN”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

132-Proc. 23079.229557/2022-36 – UFRJ/Duque de Caxias/COPPETEC

Convênio Específico nº 35/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Campus Duque de Caxias tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Reforma e Ampliação do LIG do Campus Duque de Caxias”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

133-Proc. 23079.237113/2022-74 – CLA/COPPETEC

Convênio Específico nº 36/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/CLA tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Modernização dos LIGs do CLA”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

134-Proc. 23079.230979/2022-54 – UFRJ

Acordo nº 313/2021 entre a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CAPEs e a UFRJ, tendo por objeto estabelecer cooperação técnica na promoção de cursos na modalidade a distância (EaD), voltados para a formação de professores e demais profissionais da educação básica e servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e municípios pelas instituições públicas de ensino superior (IPES) integrantes do Programa Universidade Aberta do Brasil. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

135-Proc. 23079.240130/2022-99 – CCS/INJC/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/INJC, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Estudo dos nutrientes e substância bioativas da cerveja Budweiser”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

136-Proc. 23079.054796/2016-88 – FCC/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 088/2016 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “Rádio Educativa da UFRJ”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência para 10 de fevereiro de 2024 e a alteração no cronograma físico-financeiro. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

SOC, 14 de dezembro de 2022.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados



CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES CÂMARAS de NOVEMBRO de 2022

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
241569/2022-39	Jubilamento	Cleberon da Silva - FL/CLA	APROVADO
245683/2022-38	Trancamento	Agrippina Candido Viegas Pequeno	APROVADO
221819/2022-14	Rematrícula	Alberto de Araújo Canteiro - IF/CCMN	APROVADO
237695/2022-99	Trancamento de matrícula	Ana Carolina Giordani Duarte Rocha - Macaé	INDEFERIDO
227528/2022-30	Rematrícula	Clara Lopes Sampaio - FL/CLA	APROVADO
241569/2022-39	Jubilamento	Cleberon da Silva - FL/CLA	APROVADO
241402/2022-78	Dignidade Acadêmica	Débora Cristina de Andrade Vicente - FND/CCJE	APROVADO
233526/2022-80	Dignidade Acadêmica	Gabriella de Sousa Rodrigues - FND/CCJE	APROVADO
228938/2022-06	Dignidade Acadêmica	Hugo Bastazini dos Reis - FND/CCJE	APROVADO
239826/2022-72	Rematrícula	Janaína Braga dos Santos Reis - EBA/CLA	APROVADO
236778/2022-61	Rematrícula	Jordhana Guimarães - IB/CCS	APROVADO
210120/2022-29	Rematrícula	Max Monteiro Mafort- IRID/CCJE	APROVADO
208193/2021-70	AGF	Sara Gabriela Fernandes Albuquerque Abreu - IB/CCS	APROVADO
240855/2022-87	Dignidade Acadêmica	Stephanie Pereira Spear King - FND/CCJE	APROVADO
239501/2022-90	Jubilamento	Carlos César Pedrosa Pinto - FL/CLA	Jubilamento APROVADO
241406/2022-56	Dignidade Acadêmica	GUSTAVO DELVAUX PARMA - FND/CCJE	APROVADO
238404/2022-80	Transferência por motivo excepcional	Aline Lacerda Quintino Resende - FF/CCS	APROVADO
233516/2022-44	Dignidade Acadêmica	Tom RaitzikZonenschein - FND/CCJE	APROVADO
250304/2022-21	Auxílio viagem	Diorrayne Isidoro Gonçalves e outros - EEFD/CCS	APROVADO
229805/2022-49	Trancamento	Luana Santos do Nascimento - FF/CCS	APROVADO
223726/2022-24	Dignidade Acadêmica	Rosilaine Pereira da Silva - FE/CCJE	APROVADO
247475/2022-73	Rematrícula	Antonio Eurico Gabrielesco de Almeida - Poli/CT	APROVADO
228021/2022-01	Trancamento	Carmem Vieira Ribeiro - FL/CLA	APROVADO
248583/2022-63	Rematrícula	Juliana Antunes de Moraes - FL/CLA	APROVADO
251035/2022-11	Auxílio viagem	Lorena Pereira Silva Barro - EEFD/CCS	APROVADO
251478/2022-10	Auxílio viagem	Ryan Oliveira da Cunha - Poli/CT	APROVADO
229346/2022-01	Rematrícula	Rodrigo Cardoso dos Santos - IM/CCMN	APROVADO
250320/2022-14	Mudança de aluno curso PEC-G	Prince Yaw Delalii Agbodza - Poli/CT	APROVADO
250186/2022-51	Trancamento	Igor Fonseca Veloso - IFCS/CFCH	APROVADO
248505/2022-69	Rematrícula	Iná Maria Lima de Moraes - ESS/CFCH	APROVADO
246692/2022-46	Trancamento	Gabriel Henrique dos Santos Conceição - ICB/CCS	APROVADO
215471/2022-26	Rematrícula	Rogério Fabiano Schiffler - IRID/CCJE	APROVADO
218033/2021-39	Rematrícula	Eloá Gonçalves de Oliveira - FL/CLA	APROVADO
234289/2022-74	Dignidade acadêmica	Sara Hummel Rios - IRID/CCJE	INDEFERIDO
248639/2022-80	Rematrícula	Matheus Dal Bem Busetto - EBA/CLA	APROVADO
246653/2022-49	Rematrícula	Yago Meira Lopes de Carvalho - Poli/CT	APROVADO
252017/2022-56	Trancamento	Alex Cavalcante Alves - FACC/CCJE	INDEFERIDO
237236/2022-13	Rematrícula	João Carlos Ker Franco - ECO/CFCH	APROVADO
252704/2022-71	Trancamento	Cyntia Regina Ribeiro da Conceição - FACC/CCJE	APROVADO
250076/2022-90	Dignidade acadêmica	Maria Beatriz Santos Silveira - FACC/CCJE	INDEFERIDO
246714/2022-78	Rematrícula	Thais da Silva Dias Ferreira - FE/CFCH	APROVADO
234196/2022-40	Dignidade Acadêmica	Daniela Guimarães Cavalcanti Freitas - FM/CCS	APROVADO
208768/2022-35	Dignidade Acadêmica	Maria Lidia Mattos Valdivia - IRID/CCJE	INDEFERIDO
237797/2022-12	Dignidade acadêmica	Eduarda Lopes de Souza - IRID/CCJE	INDEFERIDO
233277/2022-22	Rematrícula	Beatriz Marques de Toledo Pereira - EBA/CLA	APROVADO
218712/2021-16	Rematrícula	Loren Santos Vieira - FL/CLA	INDEFERIDO
241546/2022-24	Trancamento	Angela Cristina Balduino da Silva - FL/CLA	APROVADO
249340/2022-42	Rematrícula	Francisco Edson Trindade da Silva - EBA/CLA	APROVADO
246919/2022-53	Trancamento	José Marcos Valle da Silva - IH/CFCH	APROVADO
251815/2022-61	Trancamento	Amanda Riguetti Corrêa - Farmácia/Macaé	APROVADO
026577/2019-51	Dignidade Acadêmica	Pedro José Aquino Martinez - IRID/CCJE	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
243623/2022-81	Trancamento	Livia da Silva de Salles de Souza - Enfermagem/Macaé	INDEFERIDO
205352/2021-84	Rematrícula	Wellington Gonçalves de Moura - EM/CLA	APROVADO
250181/2022-29	AGF	Ana Célia Sá de Carvalho - BCMT/CCMN	APROVADO
246730/2022-61	Rematrícula	Gabrielle Machado Maciel - IRID/CCJE	APROVADO
248432/2022-13	Rematrícula	Débora Helen de Melo - Poli/CT	APROVADO
226329/2022-12	Rematrícula	Bianca Figueiredo Martins - IFCS/CFCH	APROVADO
248888/2022-75	Rematrícula	Gabriela Romariz Leivas - ESS/CFCH	APROVADO
225772/2022-68	Rematrícula	Everton Azevedo Nogueira - EM/CLA	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO			
250439/2022-97	Indeferimento da análise socioeconômica	Lucas Carvalho Santos	APROVADO
248875/2022-04	indeferimento da análise socioeconômica	Amanda da Silva Martins	APROVADO
250438/2022-42	Recurso de matrícula cancelada	Laila Milena Silva de Oliveira	APROVADO
250440/2022-11	Recurso de matrícula cancelada	Pedro Henrique Silva Baptista Santos	APROVADO
251818/2022-02	Indeferimento da análise socioeconômica	Enzo Portella Lopes	APROVADO
251316/2022-73	Indeferimento da análise socioeconômica	Fabiano Rodrigues Costa	APROVADO
248998/2022-37	Indeferimento da análise socioeconômica	Vitoria Luiza Duarte Vidal da Silva	APROVADO
249126/2022-96	Indeferimento da análise socioeconômica	Mariana Moreira de Souza	APROVADO
251273/2022-26	Indeferimento da análise socioeconômica	Anna Clara Andrade de Jesus	APROVADO
248943/2022-27	Indeferimento da análise socioeconômica	Stephanie Caroline Ribas Rosa	APROVADO
248600/2022-62	Recurso de matrícula cancelada	Gabriel da Silva Barbosa	INDEFERIDO
251367/2022-03	Indeferimento da análise socioeconômica	Rebeca Ventura Braz	INDEFERIDO
248877/2022-95	indeferimento da análise socioeconômica	Camila Borges da Silveira	APROVADO
241469/2021-21	Recurso de matrícula cancelada	Larissa Carmona Nogueira	APROVADO
250437/2022-06	Recurso de matrícula cancelada	LuisaMaximoff Vieira	INDEFERIDO
251287/2022-40	Indeferimento da análise socioeconômica	Karina Oliveira de Castro	APROVADO
248575/2022-17	indeferimento da análise socioeconômica	Mellissa Germano Pereira Sivestre	INDEFERIDO
252742/2022-24	indeferimento da análise socioeconômica	Leandro Siqueira de Castro	APROVADO
252539/2022-58	indeferimento da análise socioeconômica	Priscylla do Amaral Trindade	APROVADO
251825/2022-04	Indeferimento da análise socioeconômica	Edilane dos Santos furtado	APROVADO
251692/2022-68	indeferimento da análise socioeconômica	Lidiane da Silva Araujo	APROVADO
252085/2022-15	indeferimento da análise socioeconômica	Jonatas Bento Garcia De Almeida	APROVADO
247745/2022-46	indeferimento da análise socioeconômica	Isadora Bezerra Cavalcanti dos Santos	APROVADO
248878/2022-30	indeferimento da análise socioeconômica	Camilly de Almeida Costa Carneiro	indeferido
249116/2022-51	Indeferimento da análise socioeconômica	Maristela Godois Rocha	APROVADO
249124/2022-05	Indeferimento da análise socioeconômica	Patrick dos Anjos Francisco	APROVADO
249122/2022-16	Indeferimento da análise socioeconômica	Mayan Aurélio Silva Carvalho	APROVADO
252497/2022-55	indeferimento da análise socioeconômica	Sindy Rodrigues Santos da Silva	APROVADO
252490/2022-33	indeferimento da análise socioeconômica	Andriel Vinicius Martins da Silva	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
252486/2022-75	indeferimento da análise socioeconômica	Mayara Maria da Conceição Farias	APROVADO
248876/2022-41	indeferimento da análise socioeconômica	Beatriz Correia de Oliveira	APROVADO
252747/2022-57	indeferimento da análise socioeconômica	Julia Monteiro Sinezio da Paz	APROVADO
252746/2022-11	indeferimento da análise socioeconômica	Jonathan Silvino de Souza Batalha	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMA			
034675/2019-62	Revalidação de diploma de graduação estrangeiro	Jimmy Eliecer Rodriguez Arvelo - FACC/CCJE	INDEFERIDO
228781/2022-19	Transferência ExOfficio	Alano do Carmo Macêdo	INDEFERIDO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULOS			
234569/2021-00	Projeto pedagógico de Curso de Graduação e Enfermagem	EEAN/CCS	APROVADO
234355/2021-25	Reforma Curricular do curso de Graduação em Engenharia de Bioprocessos (bacharelado)	Escola de Química - Curso de Engenharia de Bioprocessos	APROVADO
222555/2022-16	Ajuste/Reforma Curricular do curso de Relações Internacionais	IRID/CCJE	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA			
239374/2022-29	Recurso de matrícula cancelada	Natan Felipe Oliveira da Silva	APROVADO
219057/2022-96	Exercícios Domiciliares	Vanessa Salles de Souza - FND/CCJE	INDEFERIDO
217070/2022-19	Dignidade Acadêmica	Brenda Franklim Lima - FE/CCJE	APROVADO
245430/2022-64	Recurso Professor Substituto	Ginástica - EEFD/CCS	Deferiu à inclusão da Pontuação V2
246042/2022-09	Recurso Professor Substituto	DARF - Análise e Representação da Forma - FAU/CLA	Indeferiu
246144/2022-16	Recurso Professor Substituto	Psicometria - IP/CFCH	Indeferiu
243801/2022-73	Recurso Professor Substituto	Enfermagem de Saúde Pública - EEAN/CCS	Deferiu: pontuação V2 inserida após recurso
245191/2022-42	Recurso Professor Substituto	Psicologia Geral e Experimental - IP/CFCH	Indeferiu
246823/2022-95	Recurso Professor Substituto	Terapia Ocupacional - FM/CCS	Deferiu a correção do CDG para 226,8
245071/2022-45	Recurso Professor Substituto	Fonoaudiologia - FM/CCS	Indeferiu
247375/2022-47	Recurso Professor Substituto	Engenharia Mecânica - MACAÉ/MACAÉ	Indeferiu
247197/2022-54	Recurso Professor Substituto	Artes Cênicas - CAP/CFCH	Indeferiu
246844/2022-19	Recurso Professor Substituto	Língua Portuguesa - CAP/CFCH	Deferiu à alteração do valor do NPA de 2 para 3
246991/2022-81	Recurso Professor Substituto	Educação Especial - CAP/CFCH	Deferiu à alteração do NPA de 0 para 1
246969/2022-31	Recurso Professor Substituto	Música - CAP/CFCH	Deferiu à alteração do NPE para 5 e NPA para 1
246894/2022-98	Recurso Professor Substituto	Artes Visuais - CAP/CFCH	Deferiu parcialmente
247109/2022-14	Recurso Professor Substituto	Desenho Geométrico - CAP/CFCH	Deferiu parcialmente
247202/2022-29	Recurso Professor Substituto	Multidisciplinar - CAP/CFCH	deferido parcialmente;
245017/2022-08	Recurso Professor Substituto	Enfermagem Fundamental - EEAN/CCS	INDEFERIDO
245510/2022-10	Recurso Professor Substituto	Direito Civil - FND/CCJE	Indeferiu
247312/2022-91	Recurso Professor Substituto	Saúde Coletiva, Mental e Família e Comunidade - ICM/MACAÉ	Deferiu
245185/2022-95	Recurso Professor Substituto	Engenharia Civil - MACAÉ/MACAÉ	Indeferiu
244826/2022-94	Recurso Professor Substituto	Odontopediatria e Ortodontia - FO/CCS	Indeferiu
246182/2022-79	Recurso Professor Substituto	Ginecologia e Obstetrícia - FM/CCS	Deferiu
245511/2022-64	Recurso Professor Substituto	Clínica Odontológica - Cirurgia Oral - FO/CCS	Indeferiu
245511/2022-64	Recurso Professor Substituto	Clínica Odontológica - Dentística - FO/CCS	Indeferiu
245511/2022-64	Recurso Professor Substituto	Clínica Odontológica - Endodontia - FO/CCS	Indeferiu
245511/2022-64	Recurso Professor Substituto	Clínica Odontológica - Periodontia - FO/CCS	Indeferiu
247123/2022-18	Recurso Professor Substituto	Engenharia Núcleo Comum - Computação - Macaé	Indeferiu
247123/2022-18	Recurso Professor Substituto	Engenharia Núcleo Comum - Estatística - MACAÉ	Indeferiu
247123/2022-18	Recurso Professor Substituto	Engenharia Núcleo Comum - Física - MACAÉ	Indeferiu
247153/2022-24	Recurso Professor Substituto	Próteses e Materiais Dentários - FO/CCS	Indeferiu
246965/2022-52	Recurso Professor Substituto	Enfermagem Médico-Cirúrgica - EEAN/CCS	Deferiu parcialmente;
244940/2022-14	Recurso Professor Substituto	Química Inorgânica - IQ/CCMN	Deferiu parcialmente;



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
246483/2022-01	Recurso Professor Substituto	Planejamento, Política e Gestão em Saúde - IESC/CCS	Deferiu;
246838/2022-53	Recurso Professor Substituto	Química - CAP/CFCH	Indeferido
247201/2022-84	Recurso Professor Substituto	Matemática EB - CAP/CFCH	Deferiu parcialmente
246957/2022-14	Recurso Professor Substituto	História - CAP/CFCH	Indeferido
246918/2022-17	Recurso Professor Substituto	Ciências Biológicas - CAP/CFCH	Deferido
246879/2022-40	Recurso Professor Substituto	Língua Inglesa - CAP/CFCH	Deferido
246840/2022-22	Recurso Professor Substituto	Espanhol - CAP/CFCH	Deferido
245606/2022-88	Recurso Professor Substituto	Letras-LIBRAS - FL/CLA	Indeferiu
247210/2022-75	Recurso Professor Substituto	Educação Infantil - CAP/CFCH	Indeferiu
244854/2022-10	Recurso Professor Substituto	Letras Vernáculas - FL/CLA	Indeferiu
246384/2022-11	Recurso Professor Substituto	Medicina em Atenção Primária à Saúde - FM/CCS	Indeferiu
245256/2022-50	Recurso Professor Substituto	Clínica Médica - Reumatologia - FM/CCS	Indeferiu
245256/2022-50	Recurso Professor Substituto	Clínica Médica - Nutrologia - FM/CCS	Indeferiu
246771/2022-57	Recurso Professor Substituto	Administração - FACC/CCJE	Indeferiu
244531/2022-18	Recurso Professor Substituto	Métodos e Áreas Conexas - ECO/CFCH	Indeferiu

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 902, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Considerando a constatação de indícios de pagamento indevido de valores por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112/90, ON nº 05 de 21/02/2013 do MPOG, e a devolução das correspondências pelos Correios encaminhadas pela Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CCDJA/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ, em face da não localização do interessado(a), assim como a não recebimento pelo próprio. Fica convocado(a) a tomar ciência do processo abaixo relacionado entrando em contato com a Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/ou> através do endereço eletrônico cobranca@pr4.ufrj.br. Informo-lhe que a partir desta data de citação de V.S.^a iniciar-se-á o prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste, e que o não atendimento da presente intimação não implicará na descontinuidade dos processos administrativos que poderá resultar em inscrição em Dívida Ativa.

Interessado:

- ADILTON PEREIRA DE LIMA, SIAPE 0364527, CPF 218XXXXXX-34, PROCESSO 23079.212573/2020-28, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 14.882,33;
- ALBERTO CIRILO PAZ DE LIMA, SIAPE 1498065, CPF 081 XXXXXX -92, PROCESSO 23079.001939/2019-00, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 4.585,31;
- ALEXANDRA MAGDA DE SOUZA VILLELA, SIAPE 2243716, CPF 091 XXXXXX -99, PROCESSO 23079.243139/2021-71, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 14.562,21;
- ALVARO NUNES DE ALMEIDA MONTEIRO, SIAPE 1153984, CPF 845 XXXXXX -34, PROCESSO 23079.017705/1997-27, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 115.580,41;
- AUGUSTO JOSE FASCIO LOPES, SIAPE 0361672, CPF 270 XXXXXX-00, PROCESSO 23079.204913/2019-11, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 1.437,34;
- CARLOS LUIZ NUNES DOS SANTOS, SIAPE 0365770, CPF 835 XXXXXX -04, PROCESSO 23079.040802/2013-04, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 21.217,35;
- CARLOS ROBERTO DE SOUSA LOPES, SIAPE 1349773, CPF 070 XXXXXX -96, PROCESSO 23079.204406/2020-11, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 12.486,27;
- CASSIO NERI MOREIRA, SIAPE 2168051, CPF 047 XXXXXX-38, PROCESSO 23079.217044/2021-00, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 63.869,23;
- FABIO MASCARENHAS DE QUEIROZ, SIAPE 1854933, CPF 960 XXXXXX -00, PROCESSO 23079.211244/2020-60, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 44.924,38;
- FRANCISCO FABIO DE SOUZA BRITO, SIAPE 1083582, CPF 117XXXXXX-00, PROCESSO 23079.204924/2019-93, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 2.507,03;
- GILVAN TAVARES GRANGEIRO, SIAPE 0335905, CPF 148XXXXXX -15, PROCESSO 23079.012238/2006-39, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 78.278,16;

- LUCAS ALVES SOARES, SIAPE 0364909, CPF 868XXXXXX-00, PROCESSO 23079.213204/2019-19, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 37.278,41;
- MARIA DA GRACA DE CARVALHO, SIAPE 1154204, CPF 382XXXXXX -34, PROCESSO 23079.024776/2018-44, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 1.243,62;
- MARIA JOSE LISBOA GONCALVES, SIAPE 0376600, CPF 944XXXXXX-15, PROCESSO 23079.214073/2019-97, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 2.801,17;
- MAURO REZENDE FILHO, SIAPE 2144803, CPF 598XXXXXX-49, PROCESSO 23079.214713/2019-69, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 76.981,60;
- PAULO ROBERTO ZENI, SIAPE 0363691, CPF 441XXXXXX-87, PROCESSO 23079.210605/2020-51, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 19.221,18;
- SUELY DA CONCEICAO SILVA, SIAPE 0377326, CPF 891XXXXXX-49, PROCESSO 23079.209306/2020-73, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 11.359,97;
- TIAGO CAZUZA GONCALVES, SIAPE 2076149, CPF 101XXXXXX-90, PROCESSO 23079.026068/2015-03, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 32.348,06;
- VINICIUS FREITAS DE CARVALHO, SIAPE 2423804, CPF 428XXXXXX-92, PROCESSO 23079.222090/2020-31, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 2.206,08;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 909, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Considerando a constatação de indícios de pagamento indevido de valores por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112/90, ON nº 05 de 21/02/2013 do MPOG, e a devolução das correspondências pelos Correios encaminhadas pela Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CCDJA/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ, em face da não localização do interessado (a), assim como a não recebimento pelo próprio. Fica convocado(a) a tomar ciência do processo abaixo relacionado entrando em contato com a Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/ou> através do endereço eletrônico cobranca@pr4.ufrj.br. Informo-lhe que a partir desta data de citação de V.S.^a iniciar-se-á o prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste, e que o não atendimento da presente intimação não implicará na descontinuidade dos processos administrativos que poderá resultar em inscrição em Dívida Ativa.

Interessado :

- ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA SIAPE 1747635 CPF 088XXXXX-38 PROCESSO 23079.204909/2019-45 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.585,63
- ALANA STEPHANIE ESTEVES VILLAR DA MOTTA SIAPE 2260564 CPF 118XXXXX-96 PROCESSO 23079.205208/2019-23 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.195,30
- ANA CAROLINA CONCEIÇÃO PENHA SIAPE 3065024 CPF 125XXXXX-57 PROCESSO 23079.213674/2020-16 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 721,47



- ANDRE LUIZ SARAIVA DE OLIVEIRA SIAPE 2890573 CPF 099xxxxxx-35 PROCESSO 23079.204912/2019-69 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 6.009,96
- ARIETE TELES DE SOUZA SIAPE 363227 CPF 699xxxxxx-91 PROCESSO 23079.205205/2019-90 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.851,36
- ARTHUR RAMOS DE MELO SIAPE 3028614 CPF 118xxxxxx-44 PROCESSO 23079.011309/2018-54 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.976,06
- CAMILA TADEU NOGUEIRA DE ALMEIDA SIAPE 1435814 CPF 080xxxxxx-32 PROCESSO 23079.002571/2019-99 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 478,08
- CARLOS ALBERTO FRICHS COSTA SIAPE 2341928 CPF 069xxxxxx-82 PROCESSO 23079.002572/2019-33 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.319,52
- CAROLINA ROSSETO MARQUES SIAPE 1384457 CPF 132xxxxxx-10 PROCESSO 23079.010491/2018-26 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.877,26
- CHARLES LARY MARQUES FERRAZ SIAPE 1213278 CPF 192xxxxxx-38 PROCESSO 23079.205704/2019-87 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 2.056,60
- CLOVIS BERSOT MUNHOZ SIAPE 368346 CPF 341xxxxxx-00 PROCESSO 23079.216675/2019-89 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.585,24
- DEBORA FERREIRA HENRIQUES SIAPE 374796 CPF 696xxxxxx-72 PROCESSO 23079.041948/2018-44 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 706,08
- Dulcinea Pereira De Azevedo SIAPE 1124500 CPF 555xxxxxx-72 PROCESSO 23079.204830/2019-14 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.536,76
- EDUARDO REI FELIPE SIAPE 365487 CPF 807xxxxxx-04 PROCESSO 23079.007936/2018-91 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 455,11
- Elaine Furtado Costa SIAPE 1282060 CPF 006xxxxxx-84 PROCESSO 23079.204419/2020-82 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.494,49
- ELISEU ROQUE DO ESPIRITO SANTO SIAPE 2340800 CPF 825xxxxxx-68 PROCESSO 23079.204920/2019-13 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 2.426,06
- EMANUELE CAROLINE AGUIAR DA SILVA SIAPE 3013818 CPF 140xxxxxx-07 PROCESSO 23079.206191/2019-21 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 2.555,56
- EMELINA ELISABETH SARA TAVARES SIAPE 377179 CPF 775xxxxxx-72 PROCESSO 23079.202576/2019-10 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 860,35
- Family Pitta De Oliveira SIAPE 375544 CPF 672xxxxxx-34 PROCESSO 23079.207129/2019-57 VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL R\$ 1.182,19

PORTARIA Nº 11.790, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 23-novembro-22, o cargo de Técnico em Eletrônica, ocupado pelo servidor (a) JORGE LUIZ CARVALHO MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 0364677, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 23079.256128/2022-31.

PORTARIA Nº 11.794, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 06-dezembro-22, o cargo de Biomédico, ocupado pelo (a) servidor (a) QUINTINO SILVEIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 215469, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 23079.256319/2022-01.

PORTARIA Nº 11.819, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de LEONARDO DIAS CRUZ como Professor(a) Substituto(a) do(a) Faculdade de Letras a partir de 31/10/2022, conforme Processo nº 23079.217513/2021-82.

PORTARIA Nº 11.903, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213012/2022-16,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora NANCI HELENA GOMES MIRA, matrícula SIAPE nº 0377299, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.904, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211897/2022-19,

resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor HUMBERTO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0374646, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.905, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.248781/2022-27,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor AILTON FRANCISCO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0360188, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.906, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.236158/2021-41,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora REGINA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0361177, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.908, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.235465/2022-95,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor JUAN CARLOS GARCIA DE BLAS, matrícula SIAPE nº 0370829, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.924, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei nº 8.112/90,



Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): TUILA MARTINS MELO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1898139, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado(a) no(a) SUPERAST/PR-4, pelo período de 1 (um) ano a partir de 01/03/2023. (Processo nº 23079.256199/2022-34)

PORTARIA Nº 11.926, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): BERNARDO FREITAS PAULO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2067661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superiedor, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 01/03/2023 a 28/02/2026. (Processo 23079.246121/2022-10)

PORTARIA Nº 11991, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, a partir de 14-dezembro-22, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) BRUNO MILET GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 2765964, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.253959/2022-51.

PORTARIA Nº 11.995, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.237890/2022-19,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o (a) servidor (a) RAFAEL DAMASCENO DIAS, SIAPE nº 3072421, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 13/12/2022, anteriormente localizado(a) na Divisão de Acessibilidade.

PORTARIA Nº 12.040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 04-abril-22, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) DENISE PIMENTEL DINIZ SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1001885, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.217133/2022-29.

PORTARIA Nº 12.056, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder prorrogação licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): ADRIANA PONTES DE OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1435110, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 02/02/2023 a 01/02/2024. (Processo 23079.230733/2021- 00)

PORTARIA Nº 12.088, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 09-dezembro-22, o cargo de Eletricista, ocupado pelo (a) servidor (a) UIAPUI ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0362731, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.257070/2022-43.

PORTARIA Nº 12.099, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 14-dezembro-22, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) MATHEUS CRUZ YAKOUMAKIS, Matrícula SIAPE nº 3317230, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme Processo nº 23079.256840/2022-31.

PORTARIA Nº 12.101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): ILIR SNOPCHE, Matrícula SIAPE nº 1932811, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 20/03/2023 a de 20/03/2024. (Processo nº 23079.254115/2022-28)

PORTARIA Nº 12.102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): JAQUELINE SIQUEIRA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1998524, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 15/02/2023 a 15/02/2024. (Processo nº 23079.252542/2022-71)

PORTARIA Nº 12.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): VALERIA MARTINS DA SILVA LUNA, Matrícula SIAPE nº 1502375, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola de Música, pelo período de 3 (três) anos a partir de 15/02/2023. (Processo nº 23079.256527/2022-01)

PORTARIA Nº 12.127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.252844/2022-40,

Resolve localizar o(a) servidor(a) MARCIA CABRAL DA COSTA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1545661, no Fórum de Ciência e Cultura, anteriormente localizado(a) na Faculdade de Medicina.

DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 21 de fevereiro de 1995, referente à aposentadoria de AILTON SANTANA, Matrícula SIAPE nº 0367131.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 10/07/2003, conforme Decisão Judicial que consta no Processo SEI nº 23079.253173/2022-34.

DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 28 de janeiro de 2021, referente à aposentadoria de MARIA DA ASSUNÇÃO COIMBRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1125050.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/01/2021, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.255919/2022-44.

DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 18 de outubro de 1991, referente à aposentadoria de NANCY CARONE ABOUMRAD, matrícula SIAPE nº 0372673.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/02/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 244.294/2022, emitido no Proc. nº 23079.241648/2022-40. Sem necessidade de reavaliação.



DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 13 de agosto de 1997, referente à aposentadoria de IVONICE RAIMUNDA LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0370021.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 23/05/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 244.289/2022, emitido no Proc. nº 23079.242990/2022- 67. Sem necessidade de reavaliação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL ADMINISTRATIVA - PR4

PORTARIA Nº 11.923, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): PAOLO BLANCO VILLELA, matrícula SIAPE nº 2491776, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Divisão Médica - DM/HU., de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 01/01/2023. (Processo 23079.253231/2022-20)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

PORTARIA Nº 11.803, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): JOELSON TAVARES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1741624, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 01/08/2022. (Processo nº 23079.233088/2022-50)

PORTARIA Nº 11.805, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): ELIZABETH MARIA FEITOSA DA ROCHA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2895217, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2022. (Processo nº 23079.247873/2022-90)

PORTARIA Nº 11.812, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): ALFREDO DE CARVALHO MAIO FILHO, Matrícula SIAPE nº 2074428, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 09/09/2022. (Processo nº 23079.240127/2022-75)

PORTARIA Nº 11.813, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 6374692, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 04/10/2022. (Processo nº 23079.245161/2022-36)

PORTARIA Nº 11.814, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): HELENE NARA HENRIQUES BLANC, Matrícula SIAPE nº 3966472, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2022. (Processo nº 23079.228402/2022-82)

PORTARIA Nº 11.817, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): ADRIANA DA SILVA SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 1113897, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/06/2022. (Processo nº 23079.226743/2022-13)

PORTARIA Nº 11.818, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a): HAROLDO DE ARAUJO LOURENÇO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1336276, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2021. (Processo nº 23079.253545/2022-22)

PORTARIA Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): LUIS EDUARDO ACOSTA ACOSTA, Matrícula SIAPE nº 1297359, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 31/08/2022. (Processo nº 23079.238685/2022-71)

PORTARIA Nº 11.824, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MARCELO DE CASTRO COSTA, Matrícula SIAPE nº 0360266, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2022. (Processo nº 23079.248106/2022-06)

PORTARIA Nº 11.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): DEISE CRISTINA DE MORAES PINTO, Matrícula SIAPE nº 2991789, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 12/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 12/10/2022. (Processo 23079.246100/2022-96)

PORTARIA Nº 11.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MÁRCIO JAREK, Matrícula SIAPE nº 1763056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/10/2022. (Processo nº 23079.242116/2022-20)

**PORTARIA Nº 11.834, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): JOSE GABRIEL RODRIGUEZ CARNEIRO GOMES, Matrícula SIAPE nº 2491716, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2022. (Processo nº 23079.237304/2022-36)

PORTARIA Nº 11836, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): ALEXANDRE CARNEIRO SILVINO, Matrícula SIAPE nº 1864369, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 03/10/2022. (Processo 23079.244831/2022-05)

PORTARIA Nº 11.837, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FREIRE, Matrícula SIAPE nº 1551128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2022. (Processo nº 23079.225026/2022-74)

PORTARIA Nº 11.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): FERNANDA DE AVILA ABREU, Matrícula SIAPE nº 2048535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2022. (Processo nº 23079.245837/2022-91)

PORTARIA Nº 11841, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): IURI BASTOS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2866646, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 05/11/2022. (Processo 23079.250388/2022-01)

PORTARIA Nº 11.842, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): AFONSO AUGUSTO MAGALHAES DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1227302, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 16/08/2022. (Processo nº 23079.235666/2022-92)

PORTARIA Nº 11.844, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): WENDELL DINIZ VARELA, Matrícula SIAPE nº 2525082, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2022. (Processo nº 23079.238321/2022-91)

PORTARIA Nº 11.846, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): PEDRO MORENO PIMENTEL COELHO, Matrícula SIAPE nº 2260362, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 29/10/2022. (Processo nº 23079.249424/2022-86)

PORTARIA Nº 11847, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): DANILO PESTANA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 3935638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2022. (Processo 23079.242750/2022-62)

PORTARIA Nº 11.850, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MICHELLE AGOSTINI, Matrícula SIAPE nº 1889462, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2022. (Processo nº 23079.242519/2022-79)

PORTARIA Nº 11.851, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): GLAUCIA LELIS ALVES, Matrícula SIAPE nº 20/10/2022, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 20/10/2022. (Processo nº 23079.248619/2022-17)

PORTARIA Nº 11.852, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): ROBSON RONEY BERNARDO, Matrícula SIAPE nº 2340498, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2022. (Processo nº 23079.244168/2022-31)

PORTARIA Nº 11854, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

- JUSSARA MARQUES DE MACEDO, Matrícula SIAPE nº 1855611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2022. (Processo 23079.238219/2022-95)

PORTARIA Nº 11.855, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MARIANA PINHEIRO BRENDIM, Matrícula SIAPE nº 2798064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2022. (Processo nº 23079.238377/2022-45)

**PORTARIA Nº 11856, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): AMARA EULALIA CHAGAS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1275260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/09/2022. (Processo 23079.242129/2022-07)

PORTARIA Nº 11857, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): ROSANE MARA PONTES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0239046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 17/07/2022. (Processo 23079.226314/2022-46)

PORTARIA Nº 11858, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MARCELO PAULA DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1978396, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/11/2022. (Processo 23079.243896/2022-25)

PORTARIA Nº 11860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): GISELE DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1573234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível X3, para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 24/09/2022. (Processo 23079.243266/2022-51)

PORTARIA Nº 11862, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): REGINALDO ALMEIDA DA TRINDADE, Matrícula SIAPE nº 1787945, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2022. (Processo 23079.232641/2022-37)

PORTARIA Nº 11.895, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): LEANDRO ARAUJO LOBO, Matrícula SIAPE nº 2738693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2022. (Processo nº 23079.244728/2022-57)

PORTARIA Nº 11.896, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): BRUNO BARZELLAY FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2766009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 24/11/2022. (Processo nº 23079.250492/2022-98)

PORTARIA Nº 11.897, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): ANDRÉ PEREIRA BOTELHO, Matrícula SIAPE nº 1546619, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2022. (Processo nº 23079.240452/2022-38)

PORTARIA Nº 11.898, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): BRUNO SCIBERRAS DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1655187, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 14/09/2022. (Processo nº 23079.240548/2022-04)

PORTARIA Nº 11.899, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): DIEGO CUNHA MALAGUETA, Matrícula SIAPE nº 2074469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2022. (Processo nº 23079.249899/2022-72)

PORTARIA Nº 11.900, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): LEONARDO HENRIQUE GIL AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 2615341, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/09/2022. (Processo nº 23079.240555/2022-06)

PORTARIA Nº 11.901, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): GUSTAVO ANTONIO DAS NEVES BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 2531194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 17/08/2022. (Processo nº 23079.235990/2022-19)

PORTARIA Nº 11.902, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): CLAUDIA AFFONSO SILVA ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1804039, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2022. (Processo nº 23079.248401/2022-54)

PORTARIA Nº 11.921, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): PAULO CESAR SILVA, Matrícula SIAPE nº 1547390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 21/09/2022. (Processo nº 23079.242566/2022-12)

**PORTARIA Nº 11.925, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): SONIA MARIA RAMOS DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 2124288, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2022. (Processo nº 23079.221194/2022-91)

PORTARIA Nº 11932, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPDP/UFRJ,

Resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a): TANIA MUZY DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 4867458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 22/11/2022. (Processo 23079.221891/2020-80)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**AVISO DE INTIMAÇÃO**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa ADC VENTURELLI EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.595.192/0001-51, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, a comparecer, no dia 3 de janeiro de 2023 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.238/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.231683/2021-51. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

PORTARIA Nº 11.806, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, as servidoras, ANALY MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula SIAPE nº 1793821 e RAQUEL DE SOUZA GESTINARI, Matrícula SIAPE nº 1570392, lotadas na unidade do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM - Macaé. JOANA GUIMARÃES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 3082264 e RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1578212, lotadas na unidade do Sistema de Alimentação, SIA - UFRJ. LUIZ PHELLIPE DE ARAÚJO ZEBENDO, Matrícula SIAPE nº 1677633 e NATHALIA MARIA LEITE MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1864891, lotados no Centro Multidisciplinar, CM - Macaé. Sob a presidência de JOANA GUIMARÃES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 3082264, referente ao Contrato nº 87/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Horto Central Marataízes LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço comum de fornecimento de refeições individuais prontas e transportadas, já embaladas, por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção, transporte e distribuição de refeições prontas para consumo, para a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), doravante denominada Restaurante Universitário (RU) do Polo Universitário do Campus Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como a entrega das refeições destinadas aos alunos dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas no Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), no endereço Av. São José do Barreto, 764 - São José do Barreto, Macaé - RJ, 27965-045, da mesma forma e tempo quanto em vigência para os demais alunos da UFRJ em Macaé.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Polo Universitário do Campus Macaé.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio

de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.881, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, LUIS CLAUDIO NEGREIROS PONTES, Matrícula SIAPE nº 0364184 como fiscal e JORGE LUIZ FERNANDES BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 0362807 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 92/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atos Serviços de Limpeza, Construção e Comércio EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das UNIDADES DO PRÉDIO DA FACULDADE DE LETRAS e do COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ - SEDE FUNDÃO, localizados no CAMPUS DA ILHA DO FUNDÃO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Faculdade de Letras.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.883, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, as servidoras, IOLANDA SILVA MENEZES DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1764144 como fiscal e ROSANA FERNANDES SILVA SOARES, Matrícula SIAPE nº 1763617 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 92/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atos Serviços de Limpeza, Construção e Comércio EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação



exclusiva, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das UNIDADES DO PRÉDIO DA FACULDADE DE LETRAS e do COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ - SEDE FUNDÃO, localizados no CAMPUS DA ILHA DO FUNDÃO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Colégio de Aplicação - CAP.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.938, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores NATÁLIA DE FIGUEIRÓA FARIA ALENCAR OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3077241 e FELIPE SIQUEIRA COPLÉ COSTA, matrícula SIAPE nº 2201406, sob a presidência de MAURÍCIO MARINHO ALVES DE CASTILHO, matrícula SIAPE nº 2594243, referente ao Contrato nº 88/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa J F Engenharia LTDA, cujo objeto é a contratação dos projetos básicos e executivos de elétrica e PDA do IFCS, localizado no Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO ALVES E SILVA, matrícula SIAPE nº 2108343 e FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2341973, sob a presidência de WANDILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 3088687, como fiscais de recebimento definitivo para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 88/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa J F Engenharia LTDA, cujo objeto é a contratação dos projetos básicos e executivos de elétrica e PDA do IFCS, localizado no Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Art. 2º A comissão de fiscalização ficará lotada no ETU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da comissão de fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 12.006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSISLAINE MACIEL DE LIMA, SIAPE 3039608, Técnico em Contabilidade, DIEGO DE OLIVEIRA BIZARELO, SIAPE 2011098, Administrador de Edifícios, e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para Contratação de mão de obra terceirizada para o cargo de assistente de portaria para atuarem na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, ao âmbito do Processo 23079.221045/2022-21.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 4925 de 12 de junho de 2017, publicada do no D.O.U Nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HENRIQUE DE ALMEIDA SÁ, SIAPE 1968986, Assistente em Administração, JOSE CARLOS CONCEICAO DE SOUZA, SIAPE 0284126, Auxiliar em Administração e BRUNO HENRIQUE GAGO DA TRINDADE, SIAPE 1886666, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis existentes no Depósito de Bens Móveis da Divisão de Gestão



Patrimonial da PR-6, relativo ao exercício de 2022, em cumprimento ao disposto na Instrução Administrativa nº 01/2022 da PR-3, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.247997/2022-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.598, de 7 de novembro de 2022, publicada no Boletim nº 45, de 10/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

- a) Cedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ/MF nº 33.663.683/0001-16);
b) Cessionária: VITTA - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 28.685.343/0001-56);
c) Espécie: Contrato nº 210/2022, firmado em 15/12/2022;
d) Objeto: CESSÃO de uso de área física da UFRJ, correspondente a 86,12 m², localizada no prédio da Incubadora de Empresas da COPPE/UFRJ, situada à Rua Hélio de Almeida, s/n, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-614, para instalação e exploração comercial de SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, nos termos e condições estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.;
e) Processo administrativo: 23079.000099/2020-93;
f) Vigência do contrato: até 15 de dezembro de 2024.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança
Cedente

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº 12.121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais resolve expedir a presente portaria para divulgar que:

Foi designado o servidor MITRE COSTA DOURADO, SIAPE 1533149, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Chefe do Departamento de Computação, e como substituto eventual o servidor HUGO DE HOLANDA CUNHA NOBREGA, siape 3066147, Professor do Magistério Superior.

A função e os nomes supracitados foram homologados na 10ª Sessão Ordinária da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 25 de novembro de 2022, e está prevista no Art. 21º do Regimento do Instituto de Computação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL Nº 878, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edson Farias Mello, nomeado pela Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no Diário da União nº 80 de 26/04/2019, torna público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, na área de Geografia Política e Geopolítica (MC-10), para o Departamento de Geografia, conforme Edital nº 377, publicado no Diário Oficial da União de 25/5/2022, consolidado com as retificações do Edital nº 402 de 31/5/2022, do Edital nº 435 de 31/5/2022 e do Edital nº 498 de 06/7/2022:

- 1º Lugar:** Licio Caetano do Rego Monteiro
2º Lugar: Dirceu Rogério Cadena de Melo Filho
3º Lugar: David Tavares Barbosa
4º Lugar: Guilherme Felix Machado Filho

EDITAL Nº 899, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edson Farias Mello, nomeado pela Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no Diário da União nº 80 de 26/04/2019, torna público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, na área de Geologia de Engenharia/Pedologia/Hidrogeologia/

Geologia Geral (MC-011), para o Departamento de Geologia, conforme Edital nº 377, publicado no Diário Oficial da União 102 de 25/5/2022, consolidado com as retificações do Edital nº 402 de 31/5/2022, do Edital nº 435 de 31/5/2022 e do Edital nº 498 de 06/7/2022, onde não houve aprovação de candidatos.

EDITAL Nº 900, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edson Farias Mello, nomeado pela Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no Diário da União nº 80 de 26/04/2019, torna público o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, na área de Petrologia Sedimentar/Geologia de Campo/Geologia Geral (RP-002), para o Departamento de Geologia, conforme Edital nº 377, publicado no Diário Oficial da União 102 de 25/5/2022, consolidado com as retificações do Edital nº 402 de 31/5/2022, do Edital nº 435 de 31/5/2022 e do Edital nº 498 de 06/7/2022:

- 1º Lugar** Francisco Manoel Wohnrath Tognoli
2º Lugar Felipe Nepomuceno de Oliveira
3º Lugar João Paulo Porto Barros

PORTARIA Nº 12.069, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no país do Professor ISMAR DE SOUZA CARVALHO (SIAPE 0365691) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 362026), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 360052) e Damião Batista dos Santos (SIAPE 366549) para, no período entre 06 a 19 de fevereiro de 2023, realizarem trabalho de campo da disciplina de Paleontologia, na cidade de Missão Velha - CE.

PORTARIA Nº 12.116, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no país, entre os dias 30/12/2022 a 03/01/2023, dos Técnicos WANDERLEI ANDRADE DE SOUSA (SIAPE 364056) e MANOEL JOSÉ COELHO DA COSTA (SIAPE 0362026) para conduzir os servidores do SINTUFRJ à posse do Presidente Luiz Ignácio Lula da Silva, em Brasília.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 11.967, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão e Promoção da classe de Professor Associado do Departamento de Matemática, aprovada na Reunião da Congregação de 24 de outubro de 2022, válida por 02 (dois) anos:

Membros Efetivos

- Maria José Pacífico - Profª Titular IM-UFRJ
- Claudio José de Araujo Mota - Prof. Titular - IQ-UFRJ
- Carlos Farina de Souza - Prof. Titular - IF-UFRJ Membros Suplentes:
- Walcy Santos - Profª Titular IM-UFRJ (Suplente Interno)
- Prof. Henrique Boschi - Prof. Titular IF-UFRJ (Suplente Externo)

PORTARIA Nº 11.981, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de progressão e promoção de Professores Assistentes, Adjuntos e de Estágio Probatório do Departamento de Matemática, aprovada na Reunião da Congregação de 24 de outubro de 2022, válida por 02 (dois) anos:



Membros Efetivos:

- Alejandro Cabrera - Prof. Titular-Livre IM-UFRJ
- Wilton Zumpichiatti Arruda - Prof. Titular IM-UFRJ
- Juliana Vianna Valério - Profª Associada IC-UFRJ Membros Suplentes:
- Paulo Verdasca Amorim - Prof. Associado IM-UFRJ (Suplente Interno)
- Sergio Eduardo de Carvalho Eyer Joras - Prof. Associado IF-UFRJ

INSTITUTO DE QUÍMICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL RESUMO DO EDITAL Nº 865 -

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional - Turma de 2023

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Química (PEQui) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 21 de Dezembro de 2022 a 22 de Janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química do PEQui, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas neste edital.

Diretor do Instituto de Química: Prof. Claudio José de Araujo Mota

Coordenador do PEQui: Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira

EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL Nº 865, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Turma de 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Química (PEQui) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 21 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química, turma 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção, apresentada no Anexo VI, conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas através do e-mail inscricaopeq@gmail.com.
 - A homologação das inscrições ocorrerá na data de 23 de janeiro de 2023 e o resultado será disponibilizado no site do PEQui, < <https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba "seleção 2023".
 - Não será cobrada taxa de inscrição para participação dos candidatos no processo seletivo.
 - Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos (em formato PDF) anexados ao e-mail.
 - Cópia do Diploma de Graduação em Licenciatura em Química ou outra Licenciatura (com Regência de turma comprovada na disciplina de Química) reconhecido de Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado na forma da lei. Poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando a matrícula condicionada à apresentação da certidão de colação de grau no curso de graduação.
 - Cópia do documento de identidade e CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.
 - Uma foto 3x4 recente.
 - Cópia do Certificado de Reservista.
 - Cópia do Título de Eleitor.
 - Formulário de inscrição, disponível no site do PEQui, < <https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba "seleção 2023", devidamente preenchido, no qual o candidato indicará, se for o caso, se tem alguma necessidade especial.
 - Currículo Lattes atualizado.
 - Carta de intenções com, no máximo, 2 (duas) páginas, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte Times New Roman 12, elaborada de acordo com o Anexo II e na qual o candidato indique em ordem de preferência o interesse em 2 (duas) das linhas de pesquisa do PEQui, conforme indicadas no Anexo I do presente Edital.
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- Candidatos concorrentes às Ações Afirmativas e candidatas mães deverão, na inscrição, completar a documentação descrita nos itens 2(a) – 2(h), segundo o item 4.2 do presente edital.

3. A inscrição de candidatos estrangeiros, não lusófonos, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo MEC.

DAS VAGAS

4. O número total de vagas oferecidas pelo PEQui para o ano de 2023 no nível de Mestrado Profissional é de 20 (vinte), distribuídas entre as 3 (três) linhas de pesquisa de acordo com o Anexo V, reservando-se o direito de não as preencher integralmente caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção.

4.1. Política de Ações Afirmativas. O PEQui oferecerá, como Política de Ações Afirmativas, uma reserva de 35 % (trinta e cinco por cento) das vagas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo. No formulário de inscrição, todos os candidatos terão as opções a seguir e poderão ou não concorrer ao percentual de políticas afirmativas:

4.1.1. Opção 1 - Não concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo – 13 (treze) vagas.

4.1.2. Opção 2 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas – 4 (quatro) vagas.

4.1.3. Opção 3 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a cotas sociais (candidatos com hipossuficiência econômica) – 1 (uma) vaga.

4.1.4. Opção 4 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência – 1 (uma) vaga.

4.1.5. Opção 5 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans (transexuais, transgêneros ou travestis) – 1 (uma) vaga.

4.1.6. Candidatas mães - De acordo com o Art. 3º e parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filho(s) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória. As candidatas na condição acima terão um fator multiplicativo de 1,2 (um vírgula dois) na nota da apresentação da carta de intenções.

4.1.7. De acordo com os artigos 5º e 6º da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

4.2. Documentos extras para a inscrição de candidatos optantes pelas cotas de Ações Afirmativas (itens 4.1.2 a 4.1.5) e candidatas mães (item 4.1.6).

4.2.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 2) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba "seleção 2023", e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.2. Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 2) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba "seleção 2023", e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.3. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas referente às cotas de hipossuficiência econômica (cotas sociais - opção 3) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba "seleção 2023", e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.4. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 4) deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência no modelo à disposição na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.2.5. Os candidatos trans (transexuais, transgêneros ou travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 5) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba "seleção 2023", e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.



4.2.6. As candidatas mães que se enquadrem na condição descrita no item 4.1.6 do presente edital, devem comprovar tal condição através do envio da certidão de nascimento do(a) filho(a) juntamente com a documentação expressa no item 2 do presente edital.

4.3. Realocação das vagas.

4.3.1. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas entre as opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5), os candidatos aprovados nessas opções poderão ser alocados nas vagas ociosas seguindo a prioridade das opções: 1ª negros, pardos ou indígenas; 2ª hipossuficientes economicamente; 3ª pessoas com deficiência; 4ª transexuais, transgêneros e travestis. Caso persistam vagas ociosas, essas poderão ser aproveitadas entre os candidatos aprovados da opção 1 (item 4.1.1).

4.3.2. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas na opção 1 (item 4.1.1) os candidatos aprovados nas opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5) poderão ocupá-las, seguindo a prioridade das opções: 1ª negros, pardos ou indígenas; 2ª hipossuficientes economicamente; 3ª pessoas com deficiência; 4ª transexuais, transgêneros e travestis.

4.4. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como negros deverão se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para validação da autodeclaração. A referida Comissão é composta por técnicos-administrativos, docentes e discentes, os quais foram formados pelos cursos de capacitação formulados e coordenados pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ e exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoa e que são instituídos em portaria institucional desta Universidade para o cumprimento desta ação. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato. O candidato que discordar do parecer poderá solicitar recurso, na mesma data da reunião com a Comissão de Heteroidentificação, para a Comissão Recursal. O processo de validação será realizado de forma PRESENCIAL. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer à reunião com a Comissão de Heteroidentificação. Na eventualidade da autodeclaração não ser validada no procedimento de heteroidentificação, o candidato passa a concorrer como não optante às ações afirmativas (opção 1, item 4.1.1. do presente edital).

4.5. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como indígenas, no momento da apresentação da carta de intenções, deverão apresentar igualmente o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), documento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai). Na eventualidade da não apresentação do documento supracitado, o candidato passa a concorrer como não optante às ações afirmativas (opção 1, item 4.1.1. do presente edital).

4.6. Como critério para a opção 3, o candidato deve considerar a renda familiar por pessoa de, no máximo, 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos. Os candidatos aprovados na opção 3 autodeclarados como carentes deverão comprovar a sua renda familiar no momento da apresentação da carta de intenções. Na eventualidade da não apresentação da documentação supracitada, o candidato passa a concorrer como não optante às ações afirmativas (opção 1, item 4.1.1. do presente edital).

4.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

DA SELEÇÃO

5. Das etapas da seleção

5.1. As datas das etapas do processo seletivo estão previstas no Anexo III e o processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

1ª etapa: Prova Escrita

2ª etapa: Exame escrito de proficiência em inglês técnico. Será permitido o uso de dicionários impressos.

3ª etapa: Apresentação oral baseada na carta de intenções elaborada com base no Anexo II.

6. Dos critérios de seleção

6.1. Prova Escrita.

6.1.1. Com caráter eliminatório, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número.

6.1.2. Os candidatos terão acesso online a 4 (quatro) artigos científicos a partir da divulgação do Edital do Processo de Seleção ao PEQui - Turma 2023 em <https://pequiufjf.wordpress.com/>, aba "seleção 2023". Os artigos versarão sobre temas ligados ao ensino de química. Cada candidato deverá trazer os 4 (quatro) artigos impressos no dia da prova sem qualquer tipo de anotação escrita ou com marca-texto. Dois, destes artigos, serão sorteados e não poderá ser feita qualquer consulta a outros materiais.

6.1.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 3 (três) horas. Na primeira hora será feito o sorteio de 2 (dois) artigos. Os candidatos poderão consultar os dois textos sorteados e fazer anotações em folha de rascunho carimbada que será oferecida pela Comissão de Seleção. Transcorrida a primeira

hora, apenas o rascunho carimbado poderá ficar em cima da mesa para consulta dos candidatos. Cada candidato terá 2 (duas) horas para responder a uma prova que poderá conter até quatro (4) questões relativas ao conteúdo dos artigos sorteados. As questões serão discursivas e deverão ser respondidas na forma de redação. O uso de qualquer material em papel ou equipamento não autorizado implicará na desclassificação do candidato. Os textos de referência para as questões estão indicados no Anexo IV deste Edital, são de livre acesso na internet, e também podem ser obtidos por download a partir da página do programa <<https://pequiufjf.wordpress.com/>>.

6.1.4. A prova será feita sem o auxílio de colaboração externa, sob pena de desclassificação do candidato. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

6.1.5. Nenhum candidato poderá ingressar no local da prova após o início de sua realização.

6.1.6. A Prova Escrita será avaliada conforme os seguintes critérios, com pesos equânimes:

(i) articulação com as questões apresentadas no texto de referência e com sua bibliografia;

(ii) correção conceitual e capacidade de argumentação;

(iii) organização de ideias e uso adequado da língua portuguesa.

Os candidatos com notas menores que 6,0 (seis), serão eliminados do processo de seleção.

6.2. Do exame escrito de proficiência em Inglês técnico.

6.2.1. O exame escrito de Inglês técnico será realizado no mesmo dia da prova escrita.

6.2.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita terão seus exames de Inglês corrigidos. Os demais, com nota inferior a 6 (seis), estarão eliminados do processo seletivo.

6.2.3. O exame escrito de inglês técnico é um componente obrigatório do processo seletivo, porém não possui caráter eliminatório, e será voltado para leitura e a compreensão de textos na área de Ensino de Química, com tradução, perguntas e respostas em português e duração máxima de 3 (três) horas. Será permitido o uso de dicionários impressos.

6.2.4. Nenhum candidato poderá ingressar no local do exame após o início de sua realização.

6.2.5. O candidato que faltar ao exame escrito de inglês técnico será eliminado do processo seletivo do Programa PEQui.

6.2.6. Os candidatos serão considerados APTOS ou NÃO APTOS em listagem disponível no site do PEQui <<https://pequiufjf.wordpress.com/>>. Nessa ocasião todos os candidatos APTOS (com nota na Prova Escrita igual ou superior a 6,0 – seis) serão convocados para a terceira etapa, de Apresentação da Carta de Intenções, com informações sobre o dia e horário, através do site do Programa.

6.2.7. Em conformidade com o parágrafo terceiro do Art. 24 do Regulamento do Programa, o candidato selecionado com base nos resultados das duas outras etapas do processo seletivo e NÃO APTO no exame escrito de inglês técnico, poderá se matricular no primeiro semestre letivo de 2023, mas terá que realizar nova prova em até 12 (doze) meses após o ingresso no Programa. A não aprovação neste novo período de oportunidade acarretará a exclusão do candidato do Programa.

6.3. Da apresentação da carta de intenções do candidato.

6.3.1. A apresentação do candidato será feita diante de uma banca de professores selecionada pela Comissão de Seleção. O candidato disporá de até 10 (dez) minutos para a apresentação e poderá ser arguido pela banca.

6.3.2. Para a apresentação, o candidato terá acesso a computador e projetor caso assim deseje. Caso o candidato opte por uma apresentação com utilização de projetor, o mesmo deve portar o arquivo em pendrive para apresentação (com extensão PPTX ou PDF). A comissão de avaliação não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos com o arquivo (não abertura, desformatação etc.).

6.3.3. A apresentação da carta de intenções será avaliada segundo a sua clareza de ideias, formalidade na apresentação, uso correto da língua portuguesa e coerência entre os referências teóricas utilizados.

6.3.4. Para as apresentações somente deverão estar presentes o candidato e a banca avaliadora, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

DA CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 6 (seis) farão a apresentação da carta de intenções. A nota final será composta da média ponderada entre a prova escrita, de peso 2 (dois), e a apresentação da carta de intenções, de peso 1 (um).

7.1. Em conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do Art. 27 do Regulamento do Programa, estarão classificados os candidatos com nota final igual ou acima de 6,0 (seis) e a admissão do candidato classificado para o



Curso do Mestrado Profissional dependerá da relação do número de vagas disponíveis e sua posição na ordem de classificação final.

7.2. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da prova escrita e, em segundo lugar, a nota da apresentação da carta de intenções. Caso persista o empate será considerado a Análise do Currículo Lattes com ênfase em publicações e participações em congressos com apresentação de trabalhos.

7.3. O resultado do processo seletivo será homologado pela Comissão Deliberativa do PEQui e será divulgado no site do programa <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2023”.

DA RECLASSIFICAÇÃO

8. Reclassificação

8.1. Em caso de haver vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no item 7.1, com a finalidade de preencher todas as vagas ofertadas no item 4 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da UFRJ para o ano letivo de 2023.

8.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na página do PEQui.

8.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, através de comunicação por e-mail à Comissão de Seleção por meio do endereço inscricaopequi@gmail.com.

8.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, dentro do prazo previsto, perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital.

8.5. Caso não haja candidatos reclassificados para as vagas remanescentes, o programa poderá realizar um concurso específico para essas vagas, referente ao ingresso na turma 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser emitidos e tornados públicos.

9.2. Recursos sobre a homologação das inscrições e os resultados das etapas deverão ser protocolados por e-mail enviado à Comissão de Seleção, por meio do endereço inscricaopequi@gmail.com, nos períodos previstos no Anexo III.

9.2.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso. A Comissão de Seleção (TURMA 2023) do PEQui se constituirá como instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional, sendo soberana em suas decisões.

9.3. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, o horário e o local de realização de todas as etapas do processo seletivo. As informações estarão disponíveis no site do PEQui, <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2023”.

9.4. O Edital estará disponível, durante o período de inscrição, no site do PEQui, <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2023”.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados no PEQui aceitarão as suas normas de funcionamento, regimento e horário das disciplinas que ocorrem presencialmente às quintas e sextas-feiras em horário integral (manhã, tarde e noite).

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira
Coordenador do PEQui

ANEXO I -

LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DO PEQui – UFRJ

Dimensões da Cultura, Comunicação e Novas Tecnologias no Ensino de Química (Linha 1)

Explora de modo crítico e reflexivo a produção e utilização das tecnologias da informação e comunicação para compreensão da cibercultura e da evolução tecnológica nos processos de formação, ensino e aprendizagem. Explora ainda a divulgação científica como um dos aspectos centrais da produção dos saberes científicos sob os pontos de vista histórico-sócio cultural e teórico-metodológico. Busca, por outro lado, produzir materiais multimídias de natureza didático-pedagógica que contribuam para melhor desempenho das atividades de divulgação e de ensino de química, focalizando inclusive as plataformas móveis como veículos para a apropriação da cultura química escolar.

Formação Profissional, Sociedade e Ambiente no Ensino de Química (Linha 2)

Contempla estudos acerca dos processos de ensino e aprendizagem, das interações socioculturais e das relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula e seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas, bem como os fundamentos científicos que os justificam. Esta linha também articula pesquisas no campo do currículo, privilegiando o campo de estudo da formação de professores. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam gerar produtos educacionais que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.

História, Filosofia, Sociologia e Inovação no Ensino de Química (Linha 3)

Investiga as dimensões histórica, filosófica e sociológica para o Ensino de Química, com ênfase no desenvolvimento de processos e produtos por meio de projetos que analisam, a História, a Filosofia e a Sociologia como forma de abordagem teórica e metodológica no processo de ensino de Química. A atuação dessa linha de pesquisa volta-se para o desenvolvimento de indicadores, processos e produtos inovadores articulando contextos da história, filosofia e sociologia, na perspectiva específica do ensino de química.

Professores, suas Linhas de Pesquisa e Temas de Trabalho

Professor	Linhas	Temas de Trabalho
Antônio Carlos Guerra	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Bruno Andrade Pinto Monteiro	2,3	Formação de professores, temas sócio-políticos na educação.
Carlos Eduardo Bielschowsky	1,3	Tecnologias digitais de informação e comunicação, educação à distância no Ensino de Química.
Cássia Curan Turci	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Esteban Lopes Moreno	1,3	Tecnologias digitais de informação e comunicação, educação à distância, filosofia da química.
Guilherme Cordeiro G. Oliveira	1,2	Espaços não-formais de educação, cultura e mediação, museus, autorregulação da aprendizagem.
Joaquim Fernando M. Silva	1,2	Ensino CTSA, experimentação, química ambiental.
Juliana Milanez	1,2	Educação ambiental, formação de professores, gênero e ciências.
Jussara Lopes	1,2	Química ambiental, cultura e mediação.
Leonardo Maciel Moreira	1,2	Ensino de química e artes, formação de professores, africanidade.
Maria de Lourdes da Silva	2,3	História da Ciência e da Educação, Formação de Professores, História dos Psicoativos e Medicalização na Educação.
Paula Macedo Lessa dos Santos	2,3	Experimentação no ensino de química, química sustentável, formação docente, aprendizagem significativa.
Priscila Tamiasso Martinhon	1,2	Educação ambiental, educação inclusiva, formação de professores.
Rodrigo Volcan Almeida	1,3	Epistemologia, história e filosofia da química, formação de professores.
Rozana Gomes	2,3	Currículo, conhecimento escolar, formação de professores.
Viviane Gomes Teixeira	2,3	Relações de gênero e sexualidade, educação ambiental e interculturalidade.
Waldmir Araujo Neto	1,3	Semiótica, estudos culturais, teoria histórico-cultural da atividade, qualidade social na educação.

ANEXO II -

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções, destinada à Comissão de Seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química - Turma 2023, deverá ser elaborada em concordância com as seguintes orientações:

- 1 – O documento deverá ter, no máximo, 2 (duas) páginas, com espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e 2,5 cm em todas as margens.



- 2 - O objetivo da carta de intenções é, mormente, verificar a capacidade de articulação do(a) candidato(a) entre de seus objetivos profissionais, objetivos do PEQui e os temas de pesquisa propostos pelo programa (<https://pequiufjr.wordpress.com/>). Para isso, o(a) candidato(a) deverá fazer um breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional e a relação dessa trajetória com a sua candidatura ao PEQui.
- 3 - O(A) candidato(a) deverá, ainda, indicar as linhas teóricas a que se filia e suas implicações em questões e possibilidades de pesquisa que lhe sejam interessantes caso ingresse no curso. A fim de embasar essa construção, deverão ser citadas duas referências que serão relacionadas ao final do documento, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), podendo ser livros ou artigos.
- 4 - O candidato deverá indicar, em ordem de preferência, o interesse em 2 (duas) das linhas de pesquisa do Programa PEQui
- 5 - O(A) candidato(a) não deve se preocupar com a possibilidade de suas indicações serem definitivas em relação à escolha do tema de sua dissertação, assim como do(a) professor(a) orientador(a). A indicação tem como objetivo avaliar as percepções do(a)s candidatos quanto à construção de uma questão de pesquisa.
- 6 - O texto deve ser autoral. A identificação de cópia de qualquer natureza será considerada como plágio e implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 7 - A avaliação da carta de intenções envolverá a qualidade da comunicação escrita e a adequação aos critérios aqui apresentados.

ANEXO III -

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE QUÍMICA – PEQui

Turma de 2023

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	21/12/2022 a 22/01/2023
Homologação das Inscrições	23/01/2023
Período para recurso das Inscrições	24 e 25/01/2023
Divulgação resultado dos recursos das Inscrições	26/01/2023
Prova Escrita e Prova de Inglês	27/01/2023 (de 8 às 16 h)
Resultado da Prova Escrita e da Prova de Inglês	02/02/2023
Período de Recurso da Prova Escrita	03 e 04/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos da prova escrita	06/02/2023
Apresentação da carta de intenções dos candidatos aprovados na prova escrita	08/02/2023 e 09/02/2023
Divulgação da classificação dos aprovados	13/02/2022
Período de procedimento de heteroidentificação (candidatos aprovados na opção 2)	27/02/2023 a 03/03/2023
Período de Matrícula	De acordo com CEPG UFRJ
INÍCIO DAS AULAS	De acordo com CEPG UFRJ

ANEXO IV -

TEXTOS BASE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

(Textos disponíveis na página eletrônica do PEQui < <https://pequiufjr.wordpress.com/> >)

- **TEXTO 1 - O ENSINO DA QUÍMICA NA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA: CONSIDERAÇÕES SOBRE CONTEÚDO E FORMA PARA PENSARMOS O TRABALHO PEDAGÓGICO CONCRETO**
Disponível em: <https://ienci.ufu.br/index.php/ienci/article/view/2891/810>
- **TEXTO 2 - A EXPERIMENTAÇÃO NO ENSINO DE QUÍMICA: UMA ANÁLISE DAS ABORDAGENS NOS LIVROS DIDÁTICOS**
Disponível em: <https://www.scielo.org.mx/pdf/eq/v29n3/0187-893X-29-03-61.pdf>
- **TEXTO 3 - USANDO ANALOGIAS PARA LECIONAR SOBRE O ÁTOMO NAS AULAS DE QUÍMICA GERAL NO ENSINO SUPERIOR**
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/qn/a/kzSm8sTpxRcWVsq6Wgx5bvD/?format=pdf&lang=pt>

- **TEXTO 4 - ENSINO DO CONCEITO DE EQUILÍBRIO QUÍMICO UMA BREVE REFLEXÃO**

Disponível em <http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc25/ccd02.pdf>

ANEXO V - NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Número de Vagas na Turma 2021
1	6
2	6
3	8

ANEXO VI - COMISSÃO DE SELEÇÃO (TURMA 2023)

- Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira - (Presidente)
- Prof. Rodrigo Volcan Almeida
- Profª. Viviane Gomes Teixeira
- Profa. Paula Macedo Lessa dos Santos

EDITAL Nº 879, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 (RESUMIDO)

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2023-1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o primeiro semestre de 2023, cujas inscrições estarão abertas de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 e serão realizadas eletronicamente através do correio ppgbq@iq.ufrj.br. O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ, nos endereços eletrônicos www.ufrj.br e www.pr2.ufrj.br, na homepage do Programa de Pós-graduação em Bioquímica (www.ppgbq.iq.ufrj.br) e do Instituto de Química (www.iq.ufrj.br).

Coordenador do PPGbq-IQ-UFRJ: Prof. Monica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso

Diretor do Instituto de Química da UFRJ: Prof. Claudio Jose De Araujo Mota

EDITAL Nº 879, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2023-1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o primeiro semestre de 2023.

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGbq em Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2022

1. DAS VAGAS E COTAS

1.1. Número de Vagas: Serão ofertadas 8 (oito) vagas.

1.2. Cotas: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% das vagas (uma vaga) para pessoas com deficiência. Neste edital, não estão previstas cotas para indígenas.

1.3. Entende-se por preto, pardo, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto ou pardo (modelo no Anexo V). Se aprovado o candidato será submetido ao procedimento de heteroidentificação antes da matrícula no PPGbq, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo o calendário divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni no 24/2020. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa fé.

1.4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e



efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses que será avaliado por Comissão competente dentro da UFRJ.

1.5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.

1.6. As vagas não preenchidas pelos cotistas poderão ser aproveitadas para os candidatos aptos respeitando a ordem das vagas (Anexo IV).

2. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 e serão realizadas de forma eletrônica através do correio ppgbq@iq.ufrj.br, colocando no campo assunto o termo “Inscrição seleção 2023/1 - Doutorado”.

2.2. Documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido para o curso de Doutorado.
- b) Carta de encaminhamento da documentação, solicitando a inscrição e descrevendo as razões pelas quais o candidato escolheu realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós- Graduação em Bioquímica, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse (vide Anexo II).
- c) Carta de recomendação de um docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.
- d) Cópia digitalizada de foto, tamanho 3×4 cm.
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro).
- f) Cópia do diploma do curso de Graduação.
- g) Histórico escolar do curso de Mestrado.
- h) Resumo da dissertação de Mestrado (uma página contendo: título da dissertação, nome do(s) orientador(es), local de desenvolvimento do trabalho e resumo da dissertação).
- i) Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou ata da defesa da dissertação de Mestrado (se possível).
- j) Projeto de pesquisa (no máximo 15 páginas) sobre o tema a ser estudado no Doutorado e vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGBq (vide Anexo II), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas.
- k) Currículo Lattes atualizado contendo todas as informações que possam ser pontuadas. Adicionalmente, o candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do currículo (vide Anexo III), tais como: cópias de artigos científicos publicados (somente a primeira página), de trabalhos apresentados em congressos científicos, certificados de prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, diplomas, declarações, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros.

O Formulário de Análise de Currículo (Anexo III) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório). O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios anexados. ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado. Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.

m) Declaração de optante por cota (pessoa preta ou parda ou pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 1.3 e 1.4. Nessa declaração devem constar: (1) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); (2) que o candidato se declara como preto, pardo ou portador de deficiência; (3) informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas; (4) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; (5) assinatura do candidato.

2.3. Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGBq através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br em formato PDF. Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único.

2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

2.5. A avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado será composta pelas seguintes etapas: (1) apresentação oral do projeto de Doutorado com duração máxima de 15 minutos, (2) arguição do candidato pela banca examinadora e (3) análise do currículo, cujos itens a serem avaliados estão listados no item 6 e Anexo III. A apresentação oral e arguição dos candidatos serão realizadas remotamente em ambiente virtual. Todas as entrevistas serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pelo candidato.

2.6. A nota final do candidato será a média aritmética entre as notas da avaliação da apresentação oral, da entrevista técnica e da análise dos documentos apresentados no currículo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). A classificação dar-se-á por ordem decrescente de notas. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.7. O processo seletivo será conduzido por uma banca de seleção formada por três docentes cadastrados no PPGBq e um representante discente.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br. A classificação dos candidatos ao Doutorado dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) Maior nota na apresentação do projeto
- b) Maior nota na entrevista técnica
- c) Maior nota do curriculum vitae
- d) Maior idade

3.2. A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, no dia 09 de fevereiro de 2023 para julgamento no dia 10 de fevereiro de 2023.

3.3. Resultado dos recursos e classificação: 10 de fevereiro de 2023.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação do candidato não dará direito à bolsa de estudo. As bolsas serão implantadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelos órgãos de fomento. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Doutorado e sem vínculo empregatício concorrerão às bolsas disponíveis. Todas as bolsas disponibilizadas a partir desta seleção serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Serão matriculados no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica os candidatos aprovados, em ordem de classificação, e que possam prestar dedicação exclusiva ao curso. O candidato com vínculo empregatício (público ou privado), só poderá efetuar a matrícula após apresentação de declaração oficial da instituição/ empresa de origem, informando a liberação em dedicação exclusiva da carga horária de serviço para estudos de Pós-Graduação.

5.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até 90 dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

6.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	30/01/2023 a 03/02/2023	Até 23:59 h
Divulgação da data e hora da entrevista	06/02/2023	9:00 h
Divulgação da composição da banca examinadora	06/02/2023	9:00 h



ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de impugnação da banca examinadora	06/02/2023	Até 17:00 h
Entrevista técnica e análise do currículo	07/02/2023	Horário a ser divulgado
Avaliação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	08/02/2023	Horário a ser divulgado
Divulgação do resultado	08/02/2023	A partir das 17:00 h
Interposição de recursos	09/02/2023	Até 23:59 h
Análise da solicitação de recursos	10/02/2023	9:00 h
Resultado da análise dos recursos	10/02/2023	13:00 h
Resultado final	10/02/2023	18:00 h

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Graduação concluída
- Título de mestre
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário
- Monitoria em disciplinas de Graduação
- Prêmios e distinções
- Representação discente
- Palestra em evento científico
- Resumo simples publicado em anais de evento científico
- Resumo expandido publicado em anais de evento científico
- Participação em cursos e mini-cursos com duração mínima de 4h
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Autoria de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Patentes depositadas INPI
- Organizações de reuniões ou eventos científicos
- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Coorientação de alunos de graduação

Coordenadora do PPGbq-IQ-UFRJ: Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso

Diretor do Instituto de Química da UFRJ: Prof. Claudio Jose De Araujo Mota

ANEXO I - LISTA DE DOCENTES CADASTRADOS NO PPGbq:

- Ana Claudia do Amaral Melo (IQ-UFRJ)
- Anderson de Sá Pinheiro (IQ-UFRJ)
- André Luis Souza dos Santos (IMPG-UFRJ)
- Ayla Sant'Ana da Silva (INT)
- Bianca Cruz Neves (IQ-UFRJ)
- Cristiane Dinis Ano Bom (IQ-UFRJ)
- Danielle Maria Perpétua de Oliveira Santos (IQ-UFRJ)
- Denise Maria Guimarães Freire (IQ-UFRJ)
- Elba Pinto da Silva Bon (IQ-UFRJ)
- Elis Cristina Araújo Eleuthério (IQ-UFRJ)
- Fábio César Sousa Nogueira (IQ-UFRJ)
- Gilberto Barbosa Domont (IQ-UFRJ)
- Leda dos Reis Castilho (COPPE-UFRJ)

- Luciana Pizzatti Barboza (IQ-UFRJ)
- Magno Rodrigues Junqueira (IQ-UFRJ)
- Márcia Regina Soares da Silva (IQ-UFRJ)
- Marcos Dias Pereira (IQ-UFRJ)
- Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (IQ-UFRJ)
- Patrícia Zancan (FF-UFRJ)
- Rafael Dias Mesquita (IQ-UFRJ)
- Ricardo Sposina Sobral Teixeira (IQ-UFRJ)
- Rodrigo Volcan Almeida (IQ-UFRJ)
- Viridiana Santana Ferreira Leitão (INT)

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA DO PPGbq:

1. Agrobiologia

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) compreender os mecanismos de fixação de nitrogênio e interação bactéria-planta, a fim de contribuir para o aumento da produtividade agrícola; (ii) investigar o papel dos sistemas de secreção bacterianos na ação protetora contra fitopatógenos; (iii) entender os processos de armazenamento e disponibilização de triacilgliceróis em oleaginosas envolvidas na cadeia de produção do biodiesel; (iii) entender os mecanismos envolvidos na fitorremediação de solos contaminados por hidrocarbonetos; (iv) caracterizar a microbiota presente em solos contaminados a fim de empregá-la em processos de biorremediação; (iv) desenvolver processos de degradação de poluentes por consórcio microbiano e/ou enzimas derivadas; (v) produzir e utilizar biopesticidas e biofertilizantes a partir de resíduos agroindustriais

2. Aplicação de Técnicas Proteômicas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam a aplicação da espectrometria de massa na identificação, caracterização e quantificação de proteínas e metabólitos relacionados a várias áreas da biotecnologia, como o estudo de agentes infecciosos, câncer e venômica. Nesta linha de pesquisa está incluído o Human Proteome Project, cuja determinação do proteoma do cromossomo 15 está sob responsabilidade da equipe da Unidade Proteômica do PPGbq.

3. Biocombustíveis

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos de produção de etanol, etanol 2G, biodiesel e biohidrogênio. São objetivos da linha: (i) o aprimoramento de linhagens de leveduras para melhoria do processo de produção de etanol; (ii) a análise do secretoma dos microrganismos utilizados na produção de enzimas da fermentação de biomassa; (iii) o escalonamento da produção de enzimas celulolíticas e acessórias empregadas na hidrólise da biomassa; (iv) a otimização dos processos de pré-tratamento da biomassa; (v) a produção e imobilização de lipases para reações de transesterificação; (vi) a produção enzimática de biodiesel a partir de matérias primas renováveis e de baixo custo; (vii) o desenvolvimento de bioprocessos integrados para a produção de biohidrogênio; (viii) a utilização de microalgas para a obtenção de biocombustíveis e produtos com potencial bioativo.

4. Bioinformática, Metabolismo e Engenharia Metabólica de Microrganismos

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a reestruturação do metabolismo celular para obtenção de alta produtividade de biomoléculas de interesse tecnológico, como biossurfactantes, etanol 2G, dióis e ácidos orgânicos de interesse petroquímico; (ii) a prospecção computacional e caracterização estrutural de proteínas com potencial biotecnológico, como enzimas e biocidas; (iii) a construção de biossensores microbianos para detecção e avaliação da toxicidade de ambientes contaminados; (iv) o entendimento da sinalização mediada por biossurfactantes raminolipídicos em bactérias e seu papel na formação de biofilmes.

5. Biologia Celular

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) o estudo dos mecanismos moleculares da longevidade celular em resposta ao estresse e suas implicações terapêuticas; (ii) a investigação dos efeitos de inibidores proteolíticos na biologia celular (crescimento, diferenciação, ultraestrutura e interação com o hospedeiro) de bactérias multirresistentes, fungos patogênicos e tripanossomatídeos; (iii) o estudo das alterações metabólicas e da sinalização celular na patogênese do câncer visando o desenvolvimento de novos fármacos antitumorais; (iv) o desenvolvimento de tecnologias de fabricação de produtos biofarmacêuticos, como proteínas terapêuticas, anticorpos e vacinas, através do cultivo de células animais.

6. Biotecnologia Microbiana

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a utilização de microrganismos para a superprodução de biossurfactantes do tipo raminolípido; (ii) a produção de enzimas de interesse industrial através de técnicas de fermentação; (iii) a conversão biotecnológica de resíduos amazônicos em energia e produtos de alto valor agregado; (iv) a valorização de resíduos e coprodutos agroindustriais; (v) o desenvolvimento de processos de tratamento de efluentes através do emprego de microrganismos.

7. Citotoxicidade e genotoxicidade de drogas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a avaliação das atividades antitumoral, antioxidante e antimicrobiana de compostos de coordenação



candidatos a metalofármacos; (ii) o estudo dos mecanismos de ação de drogas, bem como dos fatores celulares envolvidos com os processos de resistência; (iii) a investigação da citotoxicidade e genotoxicidade de drogas em modelos celulares (*Saccharomyces cerevisiae* e células animais) e animais (*Galleria mellonella*).

8. Desenvolvimento de tecnologia enzimática

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a produção, purificação, caracterização e uso de enzimas de interesse industrial e terapêutico envolvendo organismos selvagens ou modificados geneticamente; (ii) a conversão enzimática de moléculas orgânicas em derivados com potencial farmacêutico; (iii) a produção de biolubrificantes catalisada por lipases.

9. Moléculas de Importância Biotecnológica

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a aplicação da Ressonância Magnética Nuclear na determinação estrutural de proteínas de interesse biotecnológico, como alvos terapêuticos em doenças tropicais negligenciadas, infecções virais (zika e dengue) e câncer, reguladores de estresse abiótico em plantas e fatores de virulência em bactérias; (ii) a triagem e desenvolvimento de novos compostos ativos contra proteínas-alvo em doenças infecto-parasitárias e câncer; (iii) a expressão, purificação, caracterização, avaliação da atividade biológica e formulação de produtos biofarmacêuticos, como a enzima asparaginase, anticorpos monoclonais com aplicação terapêutica e vacinas virais.

10. Tecnologias Aplicadas ao Controle de Insetos, Vetores e Pragas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a caracterização de proteínas envolvidas na comunicação química e olfação em insetos de importância médica visando o desenvolvimento de novas substâncias repelentes ou atrativas; (ii) o desenvolvimento de armadilhas e a otimização de técnicas moleculares de detecção de mosquitos infectados com arbovírus; (iii) a investigação dos mecanismos bioquímicos relacionados à infecção do vírus da dengue em células de mosquito através de técnicas proteômicas; (iv) o sequenciamento e determinação do genoma dos insetos vetores *Rhodnius prolixus* e *Triatoma infestans*; (v) o desenvolvimento e produção de bioinseticidas a partir da inibição da biossíntese de quitina; (vi) a investigação da atividade inibitória de substâncias naturais sobre a replicação de arbovírus; (vii) o estudo dos mecanismos de resistência a múltiplos inseticidas em insetos de importância médica.

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Total
Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por capítulo		
Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos/15 h de aulas (Máximo de 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos/15 h de aula (Máximo de 1)		
Coorientação de alunos de graduação	5 pontos por aluno (Máximo 2)		

ATENÇÃO: Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

DATA: _____ ASSINATURA: _____

ANEXO III - ANÁLISE DE CURRÍCULO – documento autodeclaratório

(O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO/INSCRIÇÃO: _____ Nota: _____

Avaliadores: _____

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Total
Graduação concluída	10 pontos		
Mestrado concluído	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		

ANEXO IV -

Tabela orientadora de ordem convocatória dos cadastros AC, PPP e PCD

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), aprovados na seleção de acesso ao PPGBq de acordo com a quantidade de vagas.

Ordem de admissão	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC

PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP: Lei 12.990/14

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).



**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Identidade: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 880 do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura

EDITAL Nº 880, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 (RESUMIDO)

*Processo Seletivo para o Curso de Mestrado
do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2023-1*

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o primeiro semestre de 2023, cujas inscrições estarão abertas de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 e serão realizadas eletronicamente através do correio ppgbq@iq.ufrj.br. O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ, nos endereços eletrônicos www.ufrj.br e www.pr2.ufrj.br, na homepage do Programa de Pós-graduação em Bioquímica (www.ppgbq.iq.ufrj.br) e do Instituto de Química (www.iq.ufrj.br).

Coordenador do PPGBq-IQ-UFRJ: Prof. Monica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso
Diretor do Instituto de Química da UFRJ: Prof. Claudio Jose de Araujo Mota

EDITAL Nº 880, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

*Processo Seletivo para o Curso de Mestrado
do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2023-1*

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o primeiro semestre de 2023.

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGBq em Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2022

1. DAS VAGAS E COTAS

1.1. Número de Vagas: Serão ofertadas 10 (dez) vagas.

1.2. Cotas: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% das vagas (uma vaga) para pessoas com deficiência. Neste edital, não estão previstas cotas para indígenas.

1.3. Entende-se por preto, pardo, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto ou pardo (modelo no Anexo V). Se aprovado o candidato será submetido ao procedimento de heteroidentificação antes da matrícula no PPGBq, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo o calendário divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni no 24/2020. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa fé.

1.4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses que será avaliado por Comissão competente dentro da UFRJ.

1.5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.

1.6. As vagas não preenchidas pelos cotistas poderão ser aproveitadas para os candidatos aptos respeitando a ordem das vagas (Anexo IV).

2. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 e serão realizadas de forma eletrônica através do correio ppgbq@iq.ufrj.br, colocando no campo assunto o termo “Inscrição seleção 2023/1 - Mestrado”.

2.2. Documentos necessários à inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido para o curso de Mestrado.
- Carta de encaminhamento da documentação, solicitando a inscrição e descrevendo as razões pelas quais o candidato escolheu realizar o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse (vide Anexo II).
- Carta de recomendação de um docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.
- Cópia digitalizada de foto, tamanho 3×4 cm.
- Cópia da carteira de identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro).
- Histórico escolar do curso de Graduação (finalizado ou em fase de finalização).
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação (se possível).
- Currículo Lattes atualizado contendo todas as informações que possam ser pontuadas. Adicionalmente, o candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do currículo (vide Anexo III), tais como: cópias de artigos científicos publicados (somente a primeira página), de trabalhos apresentados em congressos científicos, certificado de prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, diplomas, declarações, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros.

O Formulário de Análise de Currículo (Anexo III) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório). O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios anexados.

ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado.

- Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.
- Declaração de optante por cota (pessoa preta ou parda ou pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 1.3 e 1.4. Nessa declaração devem constar:

- identificação do candidato (nome completo e documento de identidade);
- que o candidato se declara como preto, pardo ou portador de deficiência;
- informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas;
- que o candidato opta pelas cotas de ingresso;
- assinatura do candidato.

2.3. Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGBq através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br em formato PDF. Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único.

2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

2.5. O processo seletivo para o Mestrado será realizado em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatória, constará de uma prova escrita, na forma de perguntas e respostas acerca de 4 artigos científicos que se inserem dentro



das áreas da Bioquímica indicadas no presente processo seletivo (item 2.6). O candidato aprovado passará à segunda etapa de seleção, que constará da análise do currículo vitae, cujos itens a serem avaliados estão ilustrados no Anexo III, e de uma entrevista técnica. A lista dos candidatos que participarão da segunda etapa do processo seletivo, contendo os horários e as datas da entrevista técnica, será divulgada por meio de correio eletrônico. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados serão submetidos ao exame de proficiência em língua inglesa no decorrer do curso.

2.6. A prova de conhecimentos em Bioquímica constará de questões sobre cada um dos 4 artigos científicos nos seguintes temas:

- (1) Proteínas: estrutura, função e fracionamento;
- (2) Enzimas: regulação e cinética de Michaelis-Menten;
- (3) Fluxo da informação gênica e técnicas de biologia molecular;
- (4) Metabolismo: bioenergética, glicólise, via da gliconeogênese, ciclo do ácido cítrico e fosforilação oxidativa.

Os artigos e/ou revisões científicas a serem abordados serão publicados na homepage do PPGbq (www.ppgbq.iq.ufrj.br) e do IQ-UFRJ (www.iq.ufrj.br) com 15 dias de antecedência à data da prova. As perguntas da prova serão formuladas com base no conteúdo dos artigos e/ou revisões científicas selecionados, bem como no conteúdo de Bioquímica básica indicado acima. A prova será realizada presencialmente na data e horário previstos no cronograma na sala 530A no Bloco A do Edifício do CT localizado na Av. Athos da Silveira Ramos 149, Ilha da Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Bloco A, sala 526, Rio de Janeiro, RJ.

2.7. Bibliografia recomendada

- NELSON & COX. Princípios de Bioquímica de Lehninger (5ª Edição) - Editora ArtMed, 2011.
- STRYER; TYMOCZKO & BERG. Bioquímica (6ª Edição) - Guanabara Koogan, 2008.
- VOET & VOET. Bioquímica (3ª Edição) - Editora ArtMed, 2006.
- Apostila – Cursos práticos em Bioquímica – Departamento de Bioquímica – IQ, UFRJ.

2.8. A entrevista técnica dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos em Bioquímica será realizada presencialmente em local e horário a serem definidos. Todas as entrevistas serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, pelo candidato.

2.9. O processo seletivo será conduzido por uma banca de seleção formada por quatro docentes cadastrados no PPGbq e um representante discente.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será classificado para a segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota superior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova de conhecimentos em Bioquímica. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero).

3.2. A entrevista técnica versará sobre a experiência do candidato em atividades de pesquisa e/ou sobre o seu embasamento técnico e experimental e perspectivas em relação ao curso de Mestrado.

3.3. A nota final do candidato será uma média ponderada entre as notas da prova de conhecimentos em Bioquímica (peso 4,0), nota do currículo (peso 3,0) e nota da entrevista técnica (peso 3,0). Será considerado aprovado o candidato que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br. A classificação dos candidatos ao Mestrado dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos em Bioquímica
- b) Maior nota do curriculum vitae
- c) Maior idade

4.2. A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, no dia 11 de fevereiro de 2023 para julgamento no dia 13 de fevereiro de 2023.

4.3. Resultado dos recursos e resultado: 13 de fevereiro de 2023.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação do candidato não dará direito à bolsa de estudo. As bolsas serão implantadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelos órgãos de fomento. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Mestrado e sem vínculo

empregatício concorrerão às bolsas disponíveis. Todas as bolsas disponibilizadas a partir desta seleção serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Serão matriculados no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica os candidatos aprovados, em ordem de classificação, e que possam prestar dedicação exclusiva ao curso. O candidato com vínculo empregatício (público ou privado), só poderá efetuar a matrícula após apresentação de declaração oficial da instituição/empresa de origem, informando a liberação em dedicação exclusiva da carga horária de serviço para estudos de Pós-Graduação.

6.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até 90 dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação por ele das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

7.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	30/01/2023 a 03/02/2023	Até 23:59 h
Divulgação da composição da banca examinadora	06/02/2023	9:00 h
Período de impugnação da banca examinadora	06/02/2023	Até 17:00 h
Prova de conhecimentos em Bioquímica	07/02/2023	9:00 h - 13:00h
Divulgação dos classificados com a indicação da hora da entrevista técnica	08/02/2023	A partir das 17:00 h
Entrevista técnica e análise do currículo	09/02/2023	Horário a ser divulgado
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	10/02/2023	Horário a ser divulgado
Divulgação do resultado	10/02/2023	A partir das 17:00h
Interposição de recursos	11/02/2023	Até 23:59 h
Análise da solicitação de recursos	13/02/2023	9:00 h
Resultado da análise dos recursos	13/02/2023	13:00 h
Resultado e classificação final	13/02/2023	16:00 h

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Graduação concluída
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário
- Monitoria em disciplinas de Graduação
- Prêmios e distinções
- Representação discente em Palestra em evento científico
- Resumo simples publicado em anais de evento científico
- Resumo expandido publicado em anais de evento científico
- Participação em cursos e mini-cursos com duração mínima de 4h
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas



- Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Autoria de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Patentes depositadas INPI
- Organizações de reuniões ou eventos científicos
- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas

Coordenadora do PPGBq-IQ-UFRJ: Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso

Diretor do Instituto de Química da UFRJ: Prof. Claudio Jose De Araujo Mota

ANEXO I - LISTA DE DOCENTES CADASTRADOS NO PPGBq

- Ana Claudia do Amaral Melo (IQ-UFRJ)
- Anderson de Sá Pinheiro (IQ-UFRJ)
- André Luis Souza dos Santos (IMPG-UFRJ)
- Ayla Sant'Ana da Silva (INT)
- Bianca Cruz Neves (IQ-UFRJ)
- Cristiane Dinis Ano Bom (IQ-UFRJ)
- Danielle Maria Perpétua de Oliveira Santos (IQ-UFRJ)
- Denise Maria Guimarães Freire (IQ-UFRJ)
- Elba Pinto da Silva Bon (IQ-UFRJ)
- Elis Cristina Araújo Eleuthério (IQ-UFRJ)
- Fábio César Sousa Nogueira (IQ-UFRJ)
- Gilberto Barbosa Domont (IQ-UFRJ)
- Leda dos Reis Castilho (COPPE-UFRJ)
- Luciana Pizzatti Barboza (IQ-UFRJ)
- Magno Rodrigues Junqueira (IQ-UFRJ)
- Márcia Regina Soares da Silva (IQ-UFRJ)
- Marcos Dias Pereira (IQ-UFRJ)
- Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (IQ-UFRJ)
- Patrícia Zancan (FF-UFRJ)
- Rafael Dias Mesquita (IQ-UFRJ)
- Ricardo Sposina Sobral Teixeira (IQ-UFRJ)
- Rodrigo Volcan Almeida (IQ-UFRJ)
- Viridiana Santana Ferreira Leitão (INT)

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA DO PPGBq:

1. Agrobiologia

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) compreender os mecanismos de fixação de nitrogênio e interação bactéria-planta, a fim de contribuir para o aumento da produtividade agrícola; (ii) investigar o papel dos sistemas de secreção bacterianos na ação protetora contra fitopatógenos; (iii) entender os processos de armazenamento e disponibilização de triacilgliceróis em oleaginosas envolvidas na cadeia de produção do biodiesel; (iii) entender os mecanismos envolvidos na fitorremediação de solos contaminados por hidrocarbonetos; (iv) caracterizar a microbiota presente em solos contaminados a fim de empregá-la em processos de biorremediação; (iv) desenvolver processos de degradação de poluentes por consórcio microbiano e/ou enzimas derivadas; (v) produzir e utilizar biopesticidas e biofertilizantes a partir de resíduos agroindustriais

2. Aplicação de Técnicas Proteômicas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam a aplicação da espectrometria de massa na identificação, caracterização e quantificação de proteínas e metabólitos relacionados a várias áreas da biotecnologia, como o estudo de agentes infecciosos, câncer e venômica. Nesta linha de pesquisa está incluído o Human Proteome Project, cuja determinação do proteoma do cromossomo 15 está sob responsabilidade da equipe da Unidade Proteômica do PPGBq.

3. Biocombustíveis

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos de produção de etanol, etanol 2G, biodiesel e biohidrogênio. São objetivos da linha: (i) o aprimoramento de linhagens de leveduras para melhoria do processo de produção de etanol; (ii) a análise do secretoma dos microrganismos utilizados na produção de enzimas da fermentação de biomassa; (iii) o escalonamento da produção de enzimas celulolíticas e acessórias empregadas na hidrólise da

biomassa; (iv) a otimização dos processos de pré-tratamento da biomassa; (v) a produção e imobilização de lipases para reações de transesterificação; (vi) a produção enzimática de biodiesel a partir de matérias primas renováveis e de baixo custo; (vii) o desenvolvimento de bioprocessos integrados para a produção de biohidrogênio; (viii) a utilização de microalgas para a obtenção de biocombustíveis e produtos com potencial bioativo.

4. Bioinformática, Metabolismo e Engenharia Metabólica de Microrganismos

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a reestruturação do metabolismo celular para obtenção de alta produtividade de biomoléculas de interesse tecnológico, como biosurfactantes, etanol 2G, dióis e ácidos orgânicos de interesse petroquímico; (ii) a prospecção computacional e caracterização estrutural de proteínas com potencial biotecnológico, como enzimas e biocidas; (iii) a construção de biosensores microbianos para detecção e avaliação da toxicidade de ambientes contaminados; (iv) o entendimento da sinalização mediada por biosurfactantes raminolipídicos em bactérias e seu papel na formação de biofilmes.

5. Biologia Celular

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) o estudo dos mecanismos moleculares da longevidade celular em resposta ao estresse e suas implicações terapêuticas; (ii) a investigação dos efeitos de inibidores proteolíticos na biologia celular (crescimento, diferenciação, ultraestrutura e interação com o hospedeiro) de bactérias multirresistentes, fungos patogênicos e tripanossomatídeos; (iii) o estudo das alterações metabólicas e da sinalização celular na patogênese do câncer visando o desenvolvimento de novos fármacos antitumorais; (iv) o desenvolvimento de tecnologias de fabricação de produtos biofarmacêuticos, como proteínas terapêuticas, anticorpos e vacinas, através do cultivo de células animais.

6. Biotecnologia Microbiana

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a utilização de microrganismos para a superprodução de biosurfactantes do tipo raminolipídeo; (ii) a produção de enzimas de interesse industrial através de técnicas de fermentação; (iii) a conversão biotecnológica de resíduos amazônicos em energia e produtos de alto valor agregado; (iv) a valorização de resíduos e coprodutos agroindustriais; (v) o desenvolvimento de processos de tratamento de efluentes através do emprego de microrganismos.

7. Citotoxicidade e genotoxicidade de drogas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a avaliação das atividades antitumoral, antioxidante e antimicrobiana de compostos de coordenação candidatos a metalofármacos; (ii) o estudo dos mecanismos de ação de drogas, bem como dos fatores celulares envolvidos com os processos de resistência; (iii) a investigação da citotoxicidade e genotoxicidade de drogas em modelos celulares (*Saccharomyces cerevisiae* e células animais) e animais (*Galleria mellonella*).

8. Desenvolvimento de tecnologia enzimática

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a produção, purificação, caracterização e uso de enzimas de interesse industrial e terapêutico envolvendo organismos selvagens ou modificados geneticamente; (ii) a conversão enzimática de moléculas orgânicas em derivados com potencial farmacêutico; (iii) a produção de biolubrificantes catalisada por lipases.

9. Moléculas de Importância Biotecnológica

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a aplicação da Ressonância Magnética Nuclear na determinação estrutural de proteínas de interesse biotecnológico, como alvos terapêuticos em doenças tropicais negligenciadas, infecções virais (zika e dengue) e câncer, reguladores de estresse abiótico em plantas e fatores de virulência em bactérias; (ii) a triagem e desenvolvimento de novos compostos ativos contra proteínas-alvo em doenças infecto-parasitárias e câncer; (iii) a expressão, purificação, caracterização, avaliação da atividade biológica e formulação de produtos biofarmacêuticos, como a enzima asparaginase, anticorpos monoclonais com aplicação terapêutica e vacinas virais.

10. Tecnologias Aplicadas ao Controle de Insetos, Vetores e Pragas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a caracterização de proteínas envolvidas na comunicação química e olfativa em insetos de importância médica visando o desenvolvimento de novas substâncias repelentes ou atrativas; (ii) o desenvolvimento de armadilhas e a otimização de técnicas moleculares de detecção de mosquitos infectados com arbovírus; (iii) a investigação dos mecanismos bioquímicos relacionados à infecção do vírus da dengue em células de mosquito através de técnicas proteômicas; (iv) o sequenciamento e determinação do genoma dos insetos vetores *Rhodnius prolixus* e *Triatoma infestans*; (v) o desenvolvimento e produção de bioinseticidas a partir da inibição da biossíntese de quitina; (vi) a investigação da atividade inibitória de substâncias naturais sobre a replicação de arbovírus; (vii) o estudo dos mecanismos de resistência a múltiplos inseticidas em insetos de importância médica.



ANEXO III
ANÁLISE DE CURRÍCULO – documento autodeclaratório

(O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO/INSCRIÇÃO: _____ Nota: _____

Avaliadores: _____

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
Graduação concluída	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/ semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração mínima de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		
Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por capítulo		
Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos por 15 h de aulas (Máximo de 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos por ano 15 h de aula (Máximo de 1)		

ATENÇÃO: Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

DATA: _____ ASSINATURA: _____

ANEXO IV -

Tabela orientadora de ordem convocatória dos cadastros AC, PPP e PCD

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), aprovados na seleção de acesso ao PPGBq de acordo com a quantidade de vagas.

Ordem de admissão	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC

PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP: Lei 12.990/14

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

ANEXO V -
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 880 do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

PORTARIA Nº 12.009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no país para HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, Professor Classe D-II, do Departamento de Química Analítica/IQ, matrícula nº 2450181, para participar de Reunião do Fórum Brasileiro Antidopagem e Treinamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva. No período de 06 a 08/12/2022, em Brasília/DF.



AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
Nº 12.058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCOS VALERIO BERNARDINO MAGNO, matrícula nº 1153994, Auxiliar em Administração, lotado no Departamento de Bioquímica/IQ. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço do período compreendido entre 01.10.1984 a 28.03.1992 e 01.04.1992 a 19.12.1993, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 3362 dias, isto é, 09 anos, 02 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V da lei nº 8112 de 11.12.1990. Processo nº 23079.201612/2020-61.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 12.044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ, em reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022, aprovou a composição do Núcleo de Planejamento Pedagógico da Licenciatura em Música.

Art. 2º O Núcleo de Planejamento Pedagógico da Licenciatura em Música é composto da seguinte forma:

- a) Sergio Luis de Almeida Álvares (presidente), docente da Escola de Música da UFRJ
- b) Aline Santos da Paz de Souza, docente da Escola de Música da UFRJ
- c) Maria José Bernardes Di Cavalcanti, docente da Escola de Música da UFRJ
- d) Rodrigo Serapião Batalha, docente da Faculdade de Educação da UFRJ
- e) Nathalia Martins da Silva, docente da Colégio Aplicação da UFRJ
- f) Noemi de Almeida Góes Teixeira, docente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro.
- g) Representante discente indicado pelo Centro Acadêmico da Escola de Música da UFRJ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 12.052, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 2 para Adjunto nível do professor GONÇALO LENCASRE TORRES DE CASTRO HENRIQUES.

Membros Efetivos

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

PORTARIA Nº 12.090, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Designar a comissão julgadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professore substituto para o Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente (DPUR), de que trata o Edital 885, de 07/12/2022.

Membros Efetivos

- Profª Eliana Rosa de Queiroz Barbosa (Presidenta da Comissão)
- Prof Carlos Eduardo Nunes Ferreira
- Profª Leticia Castilhos Coelho

Membro Suplente

- Profª Denise Barcellos Pinheiro Machado

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 11.882, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, com aprovação da 611ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de novembro de 2022, os servidores abaixo para compor o Grupo de Orientação Pedagógica de Licenciatura em Letras: Português-Latim: KATIA TEONIA COSTA DE AZEVEDO, SIAPE nº 3524885; PEDRO RIBEIRO MARTINS, SIAPE nº 3061851.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11.884, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, com aprovação da 611ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de novembro de 2022, os servidores abaixo para compor o Grupo de Orientação Pedagógica de Licenciatura em Letras: Português-Grego: KATIA TEONIA COSTA DE AZEVEDO, SIAPE nº 3524885; PEDRO RIBEIRO MARTINS, SIAPE nº 3061851.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11.886, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5.127, de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 27, de 8 de julho de 2021. **Art. 2º** Tornar pública, conforme aprovação da 611ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de novembro de 2022, a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Faculdade de Letras:

Presidente

- Bianca Graziela Souza Gomes da Silva SIAPE nº 2527141

Docentes

Titulares

- Ana Flávia Lopes Magela Gerhardt SIAPE nº 1278598
- Astrid Johana Pardo González SIAPE nº 1109512
- Deise Cristina de Moraes Pinto SIAPE nº 2991789
- Diego Leite De Oliveira SIAPE nº 2529448
- Eliete Figueira Batista da Silveira SIAPE nº 1522016
- Érica Schlude Wels SIAPE nº 2732674
- Guilherme Guerreiro Brito Losso SIAPE nº 3524892
- Karla Louise de Almeida Petel SIAPE nº 2791767
- Luis Alberto Nogueira Alves SIAPE nº 0298259
- Priscilla Mouta Marques SIAPE nº 3567046
- João Marcelo Amaral Reimão Monzani SIAPE nº 2265697
- Rodrigo Borba SIAPE nº 1616307
- Suely Ferreira Lima SIAPE nº 2168041
- Tatiana Oliveira Ribeiro SIAPE nº 2334302
- Valeria Fernandes Nunes SIAPE nº 2326210

Suplentes

- Ariana Baptista de Souza SIAPE nº 2408218
- Eli Aisaka Yamada SIAPE nº 1189894
- Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira SIAPE nº 1852627
- Miguel Mateo Ruiz SIAPE nº 2336062
- Paula da Costa Caffaro SIAPE nº 1205926
- Sonia Branco Soares SIAPE nº 2569214
- Tânia Reis Cunha SIAPE nº 2168037
- Thiago Rhys Bezerra Cass SIAPE nº 3062065

Discentes

Titulares

- Alexandre Borges Batistella DRE nº 117056071
- Ana Luíza Mendes de Brito Siqueira DRE nº 118176646
- Gabriela Villas Novas DRE nº 120132357
- Fábio Pereira Bonafini DRE nº 116045695

Suplentes

- Karoline de Lima Gomes DRE nº 118139262
- Júlia Fernandes Nogueira Neves DRE nº 117094930

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11.059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de GIOVANA XAVIER DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, SIAPE nº 2866653, no período de 12/11/2022 a 20/11/2022 para Participação em evento literário e realização de oficina pedagógica em escola pública: Divulgação da produção científica desenvolvida na UFRJ por meio da carreira docente e da coordenação do Grupo Intelectuais Negras UFRJ, a ser realizado na Bial do Livro da Bahia, em Salvador/Bahia, com ônus limitado (processo 23079.251201/2022-89).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 11.838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora em exercício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio S. N. Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, BUFRJ n.40 de 07/10/2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor WALLACE DE MORAES, do Departamento de Ciência Política, de Professor Associado III para Associado IV:

Membros titulares

- Prof. Andreia Frazão (Titular/IH -UFRJ) - PRESIDENTE;
- Prof. Zacarias Jaegger Gamma (Titular/UERJ);
- Prof. Ulysses Pinheiro (Titular/IFCS-UFRJ)

Membros suplentes

- Prof. Celi Scalon (Titular/IFCS- UFRJ);
- Prof. Fabio Lessa (Titular/IH-UFRJ).

Aprovada na 414ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 7 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 11.859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora em exercício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio S. N. Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, BUFRJ n.40 de 07/10/2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, de Adjunto A I para Adjunto A II, do Professor RODRIGO TONIOL, do Departamento de Antropologia Cultural.

Membros titulares

- Profª Karina Kuschnir (Associada, IFCS/UFRJ, Presidente)
- Prof. Fernando Rabossi (Associado, IFCS/UFRJ);
- Profª Maria Elvira (Associada, MN/UFRJ).

Membros suplentes

- Prof. Bruno Cardoso (Associado, IFCS/UFRJ);
- Profª Adriana Vianna (Associada, MN/UFRJ).

Aprovada na 414ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 7 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 11.870, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora em exercício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio S. N. Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, BUFRJ n.40 de 07/10/2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, de Adjunto II para Adjunto III, da Profª CÉLIA CRISTINA PATRICIO TEIXEIRA, do Departamento de Filosofia.

Membros titulares

- Prof. Guido Imaguire (Titular IFCS/UFRJ, Presidente);
- Profª Marina Isabel Velasco (Associada, IFCS/UFRJ);
- Dirk Greimann (Titular - UFF).

Membros suplentes

- Profª Ethel Menezes Rocha (Titular IFCS/UFRJ);
- Prof. Ludovic Soutif (Adjunto - PUC- Rio).

Aprovada na 414ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 7 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 11.874, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora em exercício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio S. N. Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, BUFRJ n.40 de 07/10/2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021,

Resolve designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ os seguintes nomes:

- Prof Bruno José Rodrigues Durães - Coordenação do Curso de Bacharelado em CS/Departamento de Sociologia - SIAPE nº 1734574;
- Prof. Michel Gherman - Diretor Adjunto de Graduação em Ciências Sociais e Coordenador da Licenciatura em Ciências Sociais/ Departamento de Sociologia- SIAPE nº 1171399;
- Prof. Pedro Paulo Martins de Oliveira - Departamento de Sociologia- SIAPE nº 1530152;
- Profª Karina Kuschnir - Dpto. Antropologia Cultural - IFCS - SIAPE nº 1546599;
- Prof. Fernando Rabossi - Dpto. Antropologia Cultural - SIAPE nº 2570254;
- Profª Kátia Alves Fukushima - Dpto. Ciência Política - SIAPE nº 1378944.

Aprovada na 414ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 7 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 11.876, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora em exercício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio S. N. Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, BUFRJ n. 40 de 07/10/2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021,

Resolve designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ os seguintes nomes:

- Prof. Michel Gherman - Diretor Adjunto de Graduação em Ciências Sociais e Coordenador da Licenciatura em Ciências Sociais/ Departamento de Sociologia- SIAPE nº 1171399;
- Prof Bruno José Rodrigues Durães - Coordenação do Curso de Bacharelado em CS/Departamento de Sociologia - SIAPE nº 1734574;
- Profª Aparecida Fonseca Moraes - Dpto. Sociologia - IFCS - SIAPE nº 4250297;
- Prof. Luiz Antônio Lino da Silva Costa - Dpto. Antropologia Cultural - IFCS - SIAPE nº 1787170;
- Prof. Wagner Neves Diniz Chaves - Dpto. Antropologia Cultural - IFCS - SIAPE nº 1692147;
- Profª Daniela Mussi - Dpto. Ciência Política - SIAPE nº 3208949;
- Profª Julia Polessa Maçaira - Depto. de Didática - Faculdade de Educação - SIAPE nº 2565187.

Aprovada na 414ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 7 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 11.877, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora em exercício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio S. N. Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, BUFRJ n. 40 de 07/10/2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021,

Resolve designar para representante titular dos Professores Adjuntos do Departamento de Sociologia na Congregação o Prof. ANTONIO BRASIL JR (em substituição à Profª MARCELLA ARAUJO) e para a suplência o Prof. MICHEL GHERMAN (em substituição ao Prof. ANTONIO BRASIL JR).

Aprovada na 414ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 7 de dezembro de 2022.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 11.823, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear, por deliberação da 595ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 16 de novembro de 2022, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 3, para Professor Adjunto Nível 4, da Professora MARCELE REGINE DE CARVALHO, SIAPE nº 1924427.

Membros Titulares:

- Professora Associada, Classe D, Paula Rui Ventura (IP/UFRJ)-Presidente;
- Professora Associada, Classe D, Rosinda Martins Oliveira (IP/UFRJ);
- Professora Associada, Classe D, Tatiane Lebre Dias (UFMT);

Membros Suplentes:

- Professora Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ); e
- Professor Associado, Classe D, Wanderson Fernandes de Souza (UFRRJ).

PORTARIA Nº 11.878, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7.186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve prorrogar por mais sessenta dias a Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto de Psicologia.

A Comissão, sob a presidência do primeiro, é composta pelos seguintes servidores: MÁRCIA LÚCIA DO NASCIMENTO, SIAPE nº 1124722, Auxiliar Administrativo; IGOR DE OLIVEIRA DANTAS, SIAPE nº 3104625, Assistente em Administração; e FELIPE MOREIRA DIAS ABUD, SIAPE nº 3121909, Assistente em Administração.

Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12000, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede de FERNANDA CANAVÊZ DE MAGALHÃES, SIAPE 2964756, Professora do Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 26/01/2023 a 28/01/2023, para participação, na qualidade de convidada, em aula de curso de Pós-Graduação - PUC/RS - Porto Alegre/RS.

PORTARIA Nº 12.005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificação de Averbação

A averbação de tempo de serviço feita erroneamente foi publicada no Boletim 06, de 13/03/2008. Retificar com o seguinte texto: MARIA INEZ FACINO MOREIRA, Técnico em Secretariado, SIAPE nº 0372014, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia – Secretaria de Ensino de Graduação. Averbados nos seus Assentamentos Funcionais, conforme Certidão expedida pelo INSS em 15/06/2007, o tempo de serviço referente às empresas: SUA MAJESTADE ROUPAS S.A – 01/12/1975 a 02/02/1976, tempo líquido de 64 dias = 02 (dois) meses e 02 (dois) dias; BANCO BANDEIRANTES S.A – 01/02/1977 a 20/07/1977, tempo líquido de 170 dias = 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, perfazendo um total de 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, da Lei 8.112/90. Conforme consta no Processo nº 23079.040729/2007-60

PORTARIA Nº 12.059, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela

Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear, por deliberação da 596ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 2, para Professor Adjunto Nível 3, da Professora CIRLENE DE SOUZA CHRISTO, SIAPE 1139948.

Membros Titulares:

- Professor Associado, Classe D, Francisco Teixeira Portugal (IP/UFRJ) –Presidente;
- Professor Associado, Classe D, João Batista de Oliveira Ferreira (IP/UFRJ);
- Professor Titular, Classe E, Marcelo Macedo Corrêa e Castro (FE/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professora Associada, Classe D, Beatriz Sancovski (IP/UFRJ) e
- Professora Associada, Classe D, Daniela Patti do Amaral (FE/UFRJ).

PORTARIA Nº 12.060, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear, por deliberação da 596ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, a Comissão de Avaliação de Promoção, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Promoção da Classe D, Professor Associado Nível 4, para Professor Titular, do Professor Rodolfo de Castro Ribas Junior, SIAPE 1225164.

Membros Titulares:

- Professor Titular, Classe E, Marcos Aguiar de Souza – (IP/UFRJ) – Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Silvia Maria Melo Gonçalves (Psicologia/UFRJ);
- Professor Titular, Classe E, Jorge Jacob Neto (UFRRJ);
- Professor Titular, Classe E, Argemiro Sanavria (UFRRJ);
- Professor Titular, Classe E, José Carlos Tavares Da Silva (UNIFESO).

Membros Suplentes:

- Professor Titular, Classe E, Elton Hiroshi Matsushima (UFF);
- Professor Titular, Classe E, Arthur Arruda Leal Ferreira (IP/UFRJ);
- Professora Associada, Classe E, Leila Sanches de Almeida (IP/UFRJ).

PORTARIA Nº 12.061, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve dispensar, a pedido, o professor RODOLFO DE CASTRO RIBAS JUNIOR, SIAPE 1225164, do cargo de Diretor Adjunto de Informática do Instituto de Psicologia

PORTARIA Nº 12.062, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear o professor PEDRO PAULO PIRES DOS SANTOS, SIAPE 1290927, para o cargo de Diretor Adjunto de Informática do Instituto de Psicologia.

PORTARIA Nº 12.118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear os professores abaixo para comporem Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicometria, Setor de Testes Psicológicos, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em conformidade com o Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 235, Seção 3, Página 103, de 15 de dezembro de 2022 e retificado pelo Edital UFRJ Nº 892/2022, a ser publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022.

Membros Titulares:

- Professor Pedro Paulo Pires dos Santos, SIAPE 1290927;
- Professora Cristina Maria Duarte Wigg, SIAPE 3124541;
- Professora Amanda Londero dos Santos, SIAPE 2222807.

*Membros Suplentes:*

- Rosinda Martins Oliveira, SIAPE 172637 e,
- Jane Correa, SIAPE 361620.

PORTARIA Nº 12.119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear os professores abaixo para comporem Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em conformidade com o Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 235, Seção 3, Página 103, de 15 de dezembro de 2022 e retificado pelo Edital UFRJ nº 892/2022, a ser publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022.

Membros Titulares:

- Daniela Cristina Belchior Mota, SIAPE 3278639;
- Gustavo Mendes de Melo, SIAPE 1059821;
- Maria Clara de Almeida Carijó, SIAPE 3065465.

Membros Suplentes:

- Cristal Oliveira Moniz de Aragão, SIAPE 2087713.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

PORTARIA Nº 12.085, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 12ª Semana de Integração Acadêmica da UFRJ (SIAC 2023), no âmbito CCJE, no período de 13/12/2022 a 30/06/2023:

COORDENAÇÃO CCJE:

- Marta dos Reis Castilho (Coordenadora - Decania CCJE/IE) - SIAPE: 1360168
- Sandra Maria Becker Tavares (Coordenadora - Decania CCJE/IRID) – SIAPE: 9363971

REPRESENTANTES DOS CURSOS E UNIDADES:**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC:**

- Cláudio Marcos Maciel da Silva (Ciências Contábeis) - SIAPE: 1250016
- Cristina Pimenta de Mello Spinetti Luz (Administração) - SIAPE: 3214637
- Eliane Ribeiro Pereira (Administração) - SIAPE: 1225146
- Lucas Martins Dias Maragno (Ciências Contábeis) - SIAPE: 1332593
- Maria de Fátima Sousa de Oliveira Barbosa (Biblioteconomia) - SIAPE: 2789518
- Marcelo Castañeda de Araújo (Administração) - SIAPE: 3065467

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE:

- Gustavo Daou Lucas - SIAPE: 3966165
- Gustavo Ribeiro de Freitas Bhering - SIAPE: 1216845
- Simone Fioritti Silva - SIAPE: 1141198

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID:

- Daniele Dionísio da Silva (DGEI) - SIAPE: 1570385
- Adriana Aparecida Marques (RI) - SIAPE: 2270415

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR:

- Renata Bastos da Silva (GPDES) - SIAPE: 1481175
- Kaio Sousa Mascarenhas Pimentel (GPDES) - SIAPE: 1217254
- Lalita Kraus - SIAPE 3001105 Mariana Luscher Albinati - SIAPE: 3184109

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO - FND:

- Carolina Araújo de Azevedo Pizeiro - SIAPE: 3792516
- Luciana Silveira Ardente - SIAPE: 3286568
- Danielle Christine Barros Tavares - SIAPE: 3285114

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD:

- Cláudia Affonso Silva Araújo - SIAPE: 1804039

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 12.089, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar a Professora MARIA CECÍLIA DE CARVALHO CHAVES, SIAPE 2900903, para a função de Diretora Adjunta da FACC.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 12.034, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a aprovação da Congregação, em reunião realizada aos 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, Professora Titular desta Faculdade, SIAPE Nº 1172656, FERNANDO AUGUSTO DA ROCHA RODRIGUES, SIAPE Nº 1125041 e WILSON JOHN PESSOA MENDONÇA, SIAPE Nº 1124824, ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRJ, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Associado I para Associado II em nome do docente Fábio Perin Shecaira, SIAPE nº1949397.

INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 11746, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de conclusão de estágio probatório do docente JAIME ERNESTO WINTER HUGHES LEON, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio De Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) – Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

PORTARIA Nº 11.909, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 1 novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207 - Seção II de 01/11/2022,

Resolve designar Banca Examinadora do Concurso para Professor Substituto - Departamento: Relações Internacionais - Setor: Teoria e Metodologia de RI e Defesa do Instituto de Relações Internacionais e Defesa (IRID), referente ao Edital nº 844/2022 de 7 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes nomes:

Comissão Julgadora

- Profª Drª Danielle Costa da Silva (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 1039938 [Presidência]
- Prof. Dr. Diogo Monteiro Dario (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 2270524
- Prof. Dr. Henrique Paiva Nascimento da Silva (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 3016268

Secretaria

- Isabela Oliveira Santiago (IRID/UFRJ) - SIAPE 3081157

**PORTARIA Nº 11.911, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 1 novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207 - Seção II de 01/11/2022,

Resolve designar Banca Examinadora do Concurso para Professor Substituto - Departamento: Relações Internacionais - Setor: Instituições e Normatividade Internacionais do Instituto de Relações Internacionais e Defesa (IRID), referente ao Edital nº 844/2022 de 7 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes nomes:

Comissão Julgadora

- Prof. Dr. Elídio Borges Marques (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 2548314 [Presidência]
- Prof. Dr. Emerson Maione de Souza (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 2272485
- Prof.ª Dr.ª Gisele Ricobom (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 2729514

Secretaria

- Isabela Oliveira Santiago (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 3081157

PORTARIA Nº 11.912, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 1 novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207 - Seção II de 01/11/2022,

Resolve designar Banca Examinadora do Concurso para Professor Substituto - Departamento: Relações Internacionais - Setor: Negociação Internacional e Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais e Defesa (IRID), referente ao Edital nº 844/2022 de 7 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes nomes:

Comissão Julgadora

- Prof.ª Dr.ª Daniele Dionísio da Silva (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 1570385 [Presidência]
- Prof.ª Dr.ª Adriana Aparecida Marques (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 2270415
- Prof.ª Dr.ª Renata Bastos da Silva (IPPUR/UFRJ) - SIAPE nº 1481175

Secretaria

- Isabela Oliveira Santiago (IRID/UFRJ) - SIAPE nº 3081157

PORTARIA Nº 11.935, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção II de 01/11/2022,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor MAURICIO MEDICI METRI, SIAPE 1475117, de Associado II para Associado III. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 07 de dezembro de 2022, retificando a portaria nº 9944 de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 44 de 03 de novembro de 2022.

Membros titulares:

- Prof. Vitor Mário Iório (IRID/UFRJ)
- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)

PORTARIA Nº 11.936, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção II de 01/11/2022,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora FLÁVIA GUERRA CAVALCANTI, SIAPE 2569217, de Associado I para Associado II. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 07 de dezembro de 2022, retificando a portaria nº 9945 de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 44 de 03 de novembro de 2022.

Membros titulares:

- Prof. Vitor Mário Iório (IRID/UFRJ)
- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)

PORTARIA Nº 11.937, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção II de 01/11/2022,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor LEONARDO VALENTE MONTEIRO, SIAPE 1713834, de Associado I para Associado II. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 07 de dezembro de 2022, retificando a portaria nº 9.947 de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 45 de 10 de novembro de 2022.

Membros titulares:

- Prof. Vitor Mário Iório (IRID/UFRJ)
- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)

PORTARIA Nº 11.939, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção II de 01/11/2022,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora SANDRA MARIA BECKER TAVARES, SIAPE 9363971. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 07 de dezembro de 2022, retificando a portaria nº 9.946 de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 44 de 3 de novembro de 2022.

Membros titulares:

- Prof. Vitor Mário Iório (IRID/UFRJ)
- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS****RESUMO DO EDITAL Nº 897, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022***Seleção ao Curso de Mestrado**Turma de 2023*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 23 a 26 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Educação Física, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 23 de janeiro a 26 de janeiro de 2023 (até às 15 horas).

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.eefd.ufrj.br/ppgef

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira
Vice-Diretor da EEFDF

Prof.ª Dr.ª Bianca Miarka
Coordenadora do PPGEF



EDITAL Nº 897, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Mestrado em Educação Física

Área de Concentração: Estudos da Motricidade Humana
 Edital para o Processo de Seleção dos Candidatos para 2023

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção visando o preenchimento de 34 vagas discentes, em nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Educação Física, na Área de Concentração "Estudos da Motricidade Humana".

Título I

Das Inscrições

Art. 1º O atual processo seletivo destina-se ao provimento das vagas discentes distribuídas por orientador, conforme discriminado na Tabela 1.

Tabela 1 - Quadro de vagas ofertadas pelos docentes (AC- Ampla concorrência; AA- Ações afirmativas)

MESTRADO	AA			Total
	Raça/etnia	PcD	AC	
André Malina	1		1	2
Ângela Celeste Barreto de Azevedo	1		1	2
Bruna Brandão Velasques			2	2
Clynton Lourenço Correa	1	1	1	3
Diego Viana Gomes			2	2
Eduardo da Matta Mello Portugal			2	2
Francine Caetano de Andrade Nogueira	2		2	4
Guilherme Tucher			1	1
Humberto Lameira Miranda			2	2
Juliana Martins Cassani	1		1	2
Luis Aureliano Imbiriba Silva	1			1
Michel Silva Reis			2	2
Michele Pereira de Souza da Fonseca	1	1	1	3
Paula Guedes Cocate			2	2
Renato Luiz de Alvarenga			1	1
Thiago Torres da Matta			3	3

§ 1º Em atendimento às políticas de ações afirmativas na pós-graduação (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, serão destinadas 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 5% para pessoas com deficiência (PcD).

§ 2º As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas, concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

§ 3º O candidato concorrente às vagas por ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, deverá:

- 1) caso se autodeclare preto ou pardo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;
- 2) caso se autodeclare indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, previamente à matrícula no programa, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;
- 3) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, previamente à matrícula no programa, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 4º Vagas reservadas para as ações afirmativas não preenchidas serão automaticamente disponibilizadas para candidatas de ampla concorrência.

§ 5º Em havendo bolsas de estudo para Curso de Mestrado oferecidas por órgão de fomento, a distribuição seguirá critérios a serem definidos por comissão específica.

§ 6º O Programa de Pós-Graduação em Educação Física não garante a qualquer aluno o fornecimento de bolsa de estudo.

Art. 2º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 23/01/2023 e 26/01/2023, na Secretaria do Programa, situada na Escola de Educação Física e Desportos entre 09 e 15 horas.

§ 1º O processo seletivo será dividido em duas fases, sendo a primeira estritamente eliminatória, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 5º, do Título II.

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estipulados no caput deste artigo.

Art. 3º No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação:

- I. Fotografia 3x4;
- II. Ficha de inscrição (Anexo II deste edital) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- III. Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq impresso;
- IV. Projeto de pesquisa.

§ 1º Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil e que não possuem CPF estarão isentos da necessidade de currículo registrado na plataforma Lattes, mas deverão apresentar currículo em outro formato.

§ 2º A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Título II

Da Primeira Fase do Processo de Seleção

Art. 4º A primeira fase será constituída exclusivamente da avaliação do projeto de pesquisa, que terá caráter exclusivamente eliminatório.

§ 1º Os projetos de pesquisa dos candidatos deverão conter, necessariamente, os seguintes tópicos:

- a) Folha de rosto com o título do projeto de pesquisa, nome do candidato e nome do orientador pretendido;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Objetivo(s);
- e) Materiais e métodos (incluindo estatística, se aplicável);
- f) Cronograma;
- g) Referências.

§ 2º Os professores do PPGEF serão responsáveis pela avaliação dos projetos de pesquisa.

§ 3º A avaliação da parte escrita do projeto levará em conta os aspectos relacionados nas alíneas de a até e discriminadas abaixo.

- a) Registro linguístico e adequação da redação científica;
- b) Adequação à formatação;
- c) Capacidade argumentativa - Domínio da temática/Coerência entre linha de pesquisa e projeto;
- d) Atualidade e consistência teórica;
- e) Adequação do método e exequibilidade do cronograma.

Art. 5º Passarão para a segunda fase do processo seletivo os candidatos que tiverem a aprovação do projeto de pesquisa.

Parágrafo Único. A aprovação do projeto do candidato está vinculada à sua adequação ao projeto de pesquisa do orientador pretendido, bem como à sua exequibilidade e qualidade, avaliação que receberá um dos dois pareceres: APROVADO e REPROVADO.

Art. 6º Até o dia 30/01/2023 o candidato inscrito receberá a confirmação de que foi aprovado para a segunda fase.

Art. 7º Eventual recurso contestando o resultado da avaliação do projeto de pesquisa deverá ser submetido ao PPGEF, por escrito, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail concursoppgef@eefd.ufrj.br até o dia 31/01/2023, com resposta em 02/02/2023. O resultado final da Primeira Fase será divulgado em 03/02/2023.

Título III

Da Segunda Fase do Processo de Seleção

Art. 8º Os candidatos aprovados na primeira fase deverão entregar na Secretaria do Programa, até o dia 07/02/2023, no horário das 09 às 15 horas, a seguinte documentação (CÓPIA E ORIGINAL):

- I. Diploma de graduação em nível superior; ou diploma de graduação validado no Brasil, no caso de diploma estrangeiro;
- II. Histórico escolar do curso de graduação;
- III. Título de eleitor;
- IV. CPF;



- V. Carteira de identidade ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 VI. Certificado de reservista militar (no caso de candidatos do sexo masculino);
 VII. Certidão de nascimento ou de casamento;
 VIII. Documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo da Plataforma Lattes, que foi entregue quando da inscrição (Item III do Art. 3º)

§ 1º Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar certificado de conclusão da graduação de curso superior reconhecido pelo MEC ou, ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão do mesmo.

§ 2º Os documentos descritos no Art. 8, inciso VIII, deverão ser organizados de tal forma que estejam, sequencialmente, na MESMA ORDEM que aparecem na Tabela 2. O não cumprimento deste quesito implicará na invalidação da pontuação equivalente.

§ 3º A falta de qualquer documento comprobatório descrito no Art. 8º, inciso VIII, implicará na pontuação nula, a ser atribuída na etapa de avaliação do currículo, prevista no Art. 10º, § 2º e § 3º.

§ 4º Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, estarão isentos de apresentar Título de eleitor, CPF e Certificado de reservista militar. Contudo, deverão obrigatoriamente apresentar todos os outros documentos descritos no Art. 8º.

§ 5º No ato da matrícula no PPGEF o candidato aprovado deverá apresentar o documento original do certificado de conclusão ou diploma de graduação.

Título IV

Da Segunda Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados na Primeira Fase)

Art. 9º Os professores do PPGEF serão responsáveis pelo processo seletivo, que ocorrerá em três etapas.

Art. 10º Cada etapa receberá nota entre zero e dez, sendo todas de caráter eliminatório, com nota de corte igual a cinco (5,0), e classificatório.

§ 1º As etapas são:

- I. Avaliação do currículo em 08/02/2023;
- II. Prova escrita em 09/02/2023;
- III. Prova de língua inglesa em 10/02/2023.

§ 2º A avaliação do currículo será baseada nas pontuações discriminadas na Tabela 2.

§ 3º A nota da avaliação do currículo (NC) será obtida como:

§ 4º A prova escrita consistirá na redação de um texto, baseado em UM dos três temas descritos no § 5º, a ser sorteado antes da prova, no dia de sua aplicação.

§ 5º Temas para a redação (prova escrita):

- I. Importância da ciência para o desenvolvimento de um país.
- II. Ética na produção de documentação científica.
- III. Ações afirmativas na Pós-graduação

§ 6º A nota da redação levará em consideração os seguintes itens:

- Capacidade de argumentação
- Relação entre o texto e o tema proposto
- Apresentação de argumentos com informações consolidadas
- Capacidade linguística
- Gramática e ortografia

§ 7º A avaliação do conhecimento de língua inglesa será feita por meio de prova aplicada pelos professores do PPGEF.

§ 8º A prova de língua inglesa será constituída de questões que serão formuladas em língua inglesa ou portuguesa, sobre um texto que será fornecido ao candidato antes da prova. As respostas deverão ser dadas em língua portuguesa. Durante a prova, não serão permitidos os usos de recursos auxiliares, como dicionários, tradutores eletrônicos, entre outros.

Art 11º O Resultado das três etapas da Segunda Fase será divulgado, conjuntamente, em 13/02/2023 e eventual recurso relativo à mesma deverá ser submetido ao PPGEF, por escrito, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail concursosppgef@eefd.ufrrj.br no dia 14/02/2023, e o resultado do julgamento será dado em 16/02/2023.

Art. 12º O resultado final do processo seletivo será divulgado até 17/02/2023.

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira
Vice-Diretor da EEFD

Profª Drª Bianca Miarka
Coordenadora do PPGEF

Tabela 2 - Pontuação do Currículo

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	4,00
Mestrado ou doutorado (máximo um)	6,00
TOTAL MÁXIMO	10,00
GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	1,00
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,00
Disciplina de pós-graduação <i>latu sensu</i> com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação de especialização/(máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,25
TOTAL MÁXIMO	30,00
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa de orientador do PPGEF por no mínimo 6 meses	42,00
Participação em grupo de estudo/pesquisa de orientador de outro Programa por no mínimo 6 meses	25,00
Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,00
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	4,00
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 2)	1,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em Educação Física - Com JCR (máximo de 2)	2,00
Artigo publicado ou aceito para publicação em Educação Física - Sem JCR (máximo de 2)	1,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em outra área - Com JCR (máximo de 2)	1,50
Artigo publicado ou aceitos para publicação em outra área - Sem JCR (máximo de 2)	1,00
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 2 trabalhos)	0,50
Capítulo de livro publicado (máximo de 2)	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM	60,00

ANEXOS AO EDITAL

I - CRONOGRAMA

Inscrições	23/01/2023 e 26/01/2023 Das 09h às 15h
Primeira Fase - Análise da documentação e Pertinência do Projeto	27/01/2023
Resultado Primeira Fase	30/01/2023
Recurso Primeira Fase	31/01/2023
Resposta ao Recurso Primeira Fase	Até 02/02/2023
Resultado final da Primeira Fase	03/02/2023
Período para entrega de documentos adicionais para a Segunda Fase	06/02/2023 e 07/02/2023 Das 09 às 15 horas
Avaliação do currículo	08/02/2023
Prova escrita	09/02/2023
Prova de língua inglesa	10/02/2023
Resultado da Etapas I, II e III da Segunda Fase	13/02/2023
Recurso ao Resultado da Segunda Fase	14/02/2023
Resposta ao recurso	16/02/2023
Resultado final	17/02/2023



II - FICHA DE INSCRIÇÃO:

UFRRJ		Escola de Educação Física e Desportos Coordenação de Pós-graduação - EDITAL TURMA 2023		
DADOS DO CURSO PRETENDIDO:				
Nível: () Mestrado () Doutorado	Regime: () Integral () Parcial			
Vaga:				
() Ações Afirmativas – Raça/etnia () Ações Afirmativas – PcD () Ampla Concorrência				
Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA				
Área de Concentração: ESTUDOS DA MOTRICIDADE HUMANA				
Linha de Pesquisa:				
Orientador:				
Já foi ou é aluno da UFRJ: () Sim () Não				
DADOS PESSOAIS:				
CPF:				
E-mail:				
Nome:				
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Data de nascimento:				
Foto	Estado civil: () Solteiro () Casado () Separado Judicialmente () Divorciado () Viúvo			
	Sexo: () Feminino () Masculino			
	Cor: () Amarela () Branca () Negra () Índio () Pardo			
	Tipo sanguíneo: () A () B () AB () O			
	Fator RH: () Positivo () Negativo			
	Nacionalidade: () Brasileiro Nato; () Brasileiro naturalizado; () Equiparado; () Estrangeiro			
	Se estrangeiro, país de origem: _____ Ano de chegada: _____			
	Naturalidade: Cidade: _____ Estado: _____			
	Endereço:			
	Logradouro: _____			
Bairro: _____		Município: _____		
Estado: _____		CEP: _____		
Telefone Residencial: _____		Telefone Celular: _____		
Dados bancários Banco: _____		Agência: _____ Conta: _____		
Carteira de identidade Número: _____				
Órgão emissor: _____		Estado: _____ Data da emissão: _____		
Título eleitoral Número: _____				
Seção: _____		Zona: _____ Estado: _____ Data da emissão: _____		
Certificado Militar				
Situação: () Dispensado () Em serviço () Reserva		Número: _____ Categoria: _____		
Órgão: () Ministério da Defesa () Ministério da Aeronáutica () Ministério da Marinha () Ministério do Exército () Corpo de Bombeiros () Polícia Militar				
Estado: _____				
Tipo do Visto: () Temporário () Cortesia Duração do visto: _____ () Oficial () Diplomático				
FORMAÇÕES ANTERIORES:				
Fez Iniciação Científica: () Sim () Não				
Local da realização: _____				
Orientador: _____				
Nome do Curso de Graduação:				
Universidade: _____				
Estado: _____				
Início do curso: _____		Término do curso: _____		
Nome do Curso de Pós-Graduação:				
Universidade: _____				
Estado: _____				
Início do curso: _____		Término do curso: _____		
Nome do Curso de Mestrado:				
Universidade: _____				
Estado: _____				
Início do curso: _____		Término do curso: _____		
Possui atividade remunerada pública ou privada? () Sim () Não				
Possui interesse em concorrer a uma bolsa de estudos? () Sim () Não				
A dissertação/tese será realizada na Escola de Educação Física e Desportos? () Sim () Não () Em parte				
DADOS DO ORIENTADOR:				
Nome completo: _____				
Instituição: _____				
Área de Concentração de vinculação na EEFD: _____		E-Mail: _____		
Telefone: _____				
Título provisório da dissertação/Tese:				

Palavras-Chaves:				
1) _____ 2) _____ 3) _____				

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

RESUMO DO EDITAL Nº 898, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Seleção ao Curso de Doutorado
Turma de 2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 23 a 26 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação Física, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições: de 23 de janeiro a 26 de janeiro de 2023 (até às 15 horas).

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.eefd.ufrj.br/ppgefProf. Dr. Alexandre Palma de Oliveira
Vice-Diretor da EEFDProfª Drª Bianca Miarka
Coordenadora do PPGEF

EDITAL Nº 898, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Doutorado em Educação Física
Área de Concentração: Estudos da Motricidade Humana
Edital para o Processo de Seleção dos Candidatos para 2023

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção visando o preenchimento de 23 vagas discentes, em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação Física, na Área de Concentração “Estudos da Motricidade Humana”.

Título I

Das Inscrições

Art. 1º O atual processo seletivo destina-se ao provimento das vagas discentes distribuídas por orientador, conforme discriminado na Tabela 1.

Tabela 1 - Quadro de vagas ofertadas pelos docentes (AC- Ampla concorrência; AA- Ações afirmativas)

DOUTORADO	AA			Total
	Raça/etnia	PcD	AC	
André Malina			2	2
Ângela Celeste Barreto de Azevedo	1		1	2
Bianca Miarka	1	1	1	3
Clynton Lourenço Correa			1	1
Eduardo da Matta Mello Portugal			1	1
Guilherme Tucher	1		1	2
Humberto Lameira Miranda			3	3
Juliana Martins Cassani	1		1	2
Luis Aureliano Imbiriba Silva	1	1	1	3
Renato Luiz de Alvarenga			2	2
Sílvio de Cássio Costa Telles			1	1
Verônica Salerno Pinto		1		1

§ 1º Em atendimento às políticas de ações afirmativas na pós-graduação (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, serão destinadas 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 5% para pessoas com deficiência (PcD).

§ 2º As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas, concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

§ 3º O candidato concorrente às vagas por ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, deverá:

- 1) caso se autodeclare preto ou pardo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;
- 2) caso se autodeclare indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, previamente à matrícula no programa, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;



3) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, previamente à matrícula no programa, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 4º Vagas reservadas para as ações afirmativas não preenchidas serão automaticamente disponibilizadas para candidatos de ampla concorrência.

§ 5º Em havendo bolsas de estudo para Curso de Doutorado oferecidas por órgão de fomento, a distribuição seguirá critérios a serem definidos por comissão específica.

§ 6º O Programa de Pós-Graduação em Educação Física não garante a qualquer aluno o fornecimento de bolsa de estudo.

Art. 2º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 23/01/2023 e 26/01/2023, na Secretaria do Programa, situada na Escola de Educação Física e Desportos entre 09 e 15 horas.

§ 1º O processo seletivo será dividido em duas fases, sendo a primeira estritamente eliminatória, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 5º, do Título II.

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estipulados no caput deste artigo.

Art. 3º No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação:

- I. Fotografia 3x4;
- II. Ficha de inscrição (Anexo II deste Edital) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- III. Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq impresso;
- IV. Projeto de pesquisa.

§ 1º Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil e que não possuem CPF estarão isentos da necessidade de currículo registrado na plataforma Lattes, mas deverão apresentar currículo em outro formato.

§ 2º A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Título II

Da Primeira Fase do Processo de Seleção

Art. 4º A primeira fase será constituída exclusivamente da avaliação do projeto de pesquisa, que terá caráter exclusivamente eliminatório.

§ 1º Os projetos de pesquisa dos candidatos deverão conter, necessariamente, os seguintes tópicos:

- a) Folha de rosto com o título do projeto de pesquisa, nome do candidato e nome do orientador pretendido;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Objetivo(s);
- e) Materiais e métodos (incluindo estatística, se aplicável);
- f) Cronograma;
- g) Referências.

§ 2º Os professores do PPGEF serão responsáveis pela avaliação dos projetos de pesquisa.

§ 3º A avaliação da parte escrita do projeto levará em conta os aspectos relacionados nas alíneas de a até e discriminadas abaixo.

- a) Registro linguístico e adequação da redação científica;
- b) Adequação à formatação;
- c) Capacidade argumentativa - Domínio da temática/Coerência entre linha de pesquisa e projeto;
- d) Atualidade e consistência teórica;
- e) Adequação do método e exequibilidade do cronograma.

Art. 5º Passarão para a segunda fase do processo seletivo os candidatos que tiverem a aprovação do projeto de pesquisa.

Parágrafo Único. A aprovação do projeto do candidato está vinculada à sua adequação ao projeto de pesquisa do orientador pretendido, bem como à sua exequibilidade e qualidade, avaliação que receberá um dos dois pareceres: APROVADO e REPROVADO.

Art. 6º Até o dia 30/01/2023 o candidato inscrito receberá a confirmação de que foi aprovado para a segunda fase.

Art. 7º Eventual recurso contestando o resultado da avaliação do projeto de pesquisa deverá ser submetido ao PPGEF, por escrito, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail concursoppgef@eefd.ufrrj.br até o dia 31/01/2023, com resposta em 02/02/2023. O resultado final da Primeira Fase será divulgado em 03/02/2023.

Título III

Da Segunda Fase do Processo de Seleção

Art. 8º Os candidatos aprovados na primeira fase deverão entregar na Secretaria do Programa, até o dia 07/02/2023, no horário das 09 às 15 horas, a seguinte documentação (CÓPIA E ORIGINAL):

- I. Diploma de graduação em nível superior; ou diploma de graduação validado no Brasil, no caso de diploma estrangeiro;
- II. Diploma de conclusão de curso de mestrado reconhecido pela CAPES ou um dos documentos descritos no § 1º.
- III. Histórico escolar do curso de mestrado;
- IV. CPF;
- V. Carteira de identidade ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- VI. Certificado de reservista militar (no caso de candidatos do sexo masculino);
- VII. Certidão de nascimento ou de casamento;
- VIII. Documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo da Plataforma Lattes, que foi entregue quando da inscrição (Item III do Art. 3º)

§ 1º Caso o candidato não possua ainda o diploma de mestrado, deverá apresentar certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES ou ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão do mesmo.

§ 2º Os documentos descritos no Art. 8, inciso VIII, deverão ser organizados de tal forma que estejam, sequencialmente, na MESMA ORDEM que aparecem na Tabela 2. O não cumprimento deste quesito implicará na invalidação da pontuação equivalente.

§ 3º A falta de qualquer documento comprobatório descrito no Art. 8º, inciso VIII, implicará na pontuação nula, a ser atribuída na etapa de avaliação do currículo, prevista no Art. 10º, § 2º e § 3º.

§ 4º Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, estarão isentos de apresentar Título de eleitor, CPF e Certificado de reservista militar. Contudo, deverão obrigatoriamente apresentar todos os outros documentos descritos no Art. 8º.

§ 5º No ato da matrícula no PPGEF o candidato aprovado deverá apresentar o documento original do certificado de conclusão ou diploma de mestrado.

Título IV

Da Segunda Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados na Primeira Fase)

Art. 9º Os professores do PPGEF serão responsáveis pelo processo seletivo, que ocorrerá em três etapas.

Art. 10º Cada etapa receberá nota entre zero e dez, sendo todas de caráter eliminatório, com nota de corte igual a cinco (5,0), e classificatório.

§ 1º As etapas são:

- I. Avaliação do currículo em 08/02/2023;
- II. Prova escrita em 09/02/2023;
- III. Prova de língua inglesa em 10/02/2023.

§ 2º A avaliação do currículo será baseada nas pontuações discriminadas na Tabela 2.

§ 3º A nota da avaliação do currículo (NC) será obtida como:

§ 4º A prova escrita consistirá na redação de um texto, baseado em UM dos três temas descritos no § 5º, a ser sorteado antes da prova, no dia de sua aplicação.

§ 5º Temas para a redação (prova escrita):

- I. Importância da ciência para o desenvolvimento de um país.
- II. Ética na produção de documentação científica.
- III. Ações afirmativas na Pós-graduação

§ 6º A nota da redação levará em consideração os seguintes itens:

- Capacidade de argumentação
- Relação entre o texto e o tema proposto
- Apresentação de argumentos com informações consolidadas
- Capacidade linguística
- Gramática e ortografia

§ 7º A avaliação do conhecimento de língua inglesa será feita por meio de prova aplicada pelos professores do PPGEF.

§ 8º A prova de língua inglesa será constituída de questões que serão formuladas em língua inglesa ou portuguesa, sobre um texto que será fornecido ao candidato antes da prova. As respostas deverão ser dadas em língua portuguesa. Durante a prova, não serão permitidos os usos de recursos auxiliares, como dicionários, tradutores eletrônicos, entre outros.

Art. 11º O Resultado das três etapas da Segunda Fase será divulgado, conjuntamente, em 13/02/2023 e eventual recurso relativo à mesma deverá ser



submetido ao PPGEF, por escrito, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail concursoppgef@eefd.ufrj.br no dia 14/02/2023, e o resultado do julgamento será dado em 16/02/2023.

Art. 12º O resultado final do processo seletivo será divulgado até 17/02/2023.

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira
Vice-Diretor da EEFD

Prof.ª Dr.ª Bianca Miarka
Coordenadora do PPGEF

Tabela 2 - Pontuação do Currículo

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	4,00
Doutorado ou doutorado (máximo um)	6,00
TOTAL MÁXIMO	10,00
GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	1,00
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,00
Disciplina de pós-graduação latu sensu com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação de especialização/(máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,25
TOTAL MÁXIMO	30,00
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa de orientador do PPGEF por no mínimo 6 meses	42,00
Participação em grupo de estudo/pesquisa de orientador de outro Programa por no mínimo 6 meses	25,00
Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,00
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	4,00
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 2)	1,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em Educação Física - Com JCR (máximo de 2)	2,00
Artigo publicado ou aceito para publicação em Educação Física - Sem JCR (máximo de 2)	1,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em outra área - Com JCR (máximo de 2)	1,50
Artigo publicado ou aceitos para publicação em outra área - Sem JCR (máximo de 2)	1,00
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 2 trabalhos)	0,50
Capítulo de livro publicado (máximo de 2)	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM	60,00

ANEXOS AO EDITAL

I - CRONOGRAMA

Inscrições	23/01/2023 e 26/01/2023 Das 09h às 15h
Primeira Fase - Análise da documentação e Pertinência do Projeto	27/01/2023
Resultado Primeira Fase	30/01/2023
Recurso Primeira Fase	31/01/2023
Resposta ao Recurso Primeira Fase	Até 02/02/2023
Resultado final da Primeira Fase	03/02/2023
Período para entrega de documentos adicionais para a Segunda Fase	06/02/2023 e 07/02/2023 Das 09 às 15 horas
Avaliação do currículo	08/02/2023
Prova escrita	09/02/2023
Prova de língua inglesa	10/02/2023
Resultado da Etapas I, II e III da Segunda Fase	13/02/2023
Recurso ao Resultado da Segunda Fase	14/02/2023
Resposta ao recurso	16/02/2023
Resultado final	17/02/2023

II - FICHA DE INSCRIÇÃO:

PPGEF UFRJ		Universidade Federal do Rio De Janeiro Centro de Ciências da Saúde Escola de Educação Física e Desportos Coordenação de Pós-graduação - EDITAL TURMA 2023		
DADOS DO CURSO PRETENDIDO:				
Nível: () Mestrado () Doutorado	Regime: () Integral () Parcial			
Vaga:				
() Ações Afirmativas – Raça/etnia () Ações Afirmativas – PcD () Ampla Concorrência				
Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA				
Área de Concentração: ESTUDOS DA MOTRICIDADE HUMANA				
Linha de Pesquisa:				
Orientador:				
Já foi ou é aluno da UFRJ: () Sim () Não				
DADOS PESSOAIS:				
CPF:				
E-mail:				
Nome:				
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Data de nascimento:				
Foto	Estado civil: () Solteiro () Casado () Separado Judicialmente () Divorciado () Viúvo			
	Sexo: () Feminino () Masculino			
	Cor: () Amarela () Branca () Negra () Índio () Pardo			
	Tipo sanguíneo: () A () B () AB () O			
	Fator RH: () Positivo () Negativo			
	Nacionalidade: () Brasileiro Nato; () Brasileiro naturalizado; () Equiparado; () Estrangeiro			
	Se estrangeiro, país de origem: _____ Ano de chegada: _____			
	Naturalidade: Cidade: _____ Estado: _____			
	Endereço:			
	Logradouro:		Município:	
Bairro:	CEP:			
Estado:	Telefone Residencial:			
Telefone Celular:		Dados bancários Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____		
Carteira de identidade Número: _____ Estado: _____ Data da emissão: _____				
Órgão emissor: _____				
Título eleitoral Número: _____ Zona: _____ Estado: _____ Data da emissão: _____				
Certificado Militar:				
Situação: () Dispensado () Em serviço () Reserva				
Número: _____ Categoria: _____				
Órgão: () Ministério da Defesa () Ministério da Aeronáutica () Ministério da Marinha () Ministério do Exército () Corpo de Bombeiros () Polícia Militar				
Estado: _____				
Se estrangeiro, preencher:				
Número do Passaporte: _____		Órgão expedidor: _____		
Data da expedição: _____		Número do visto: _____		
Tipo do Visto: () Temporário () Cortesia Duração do visto: _____ () Oficial () Diplomático				

FORMAÇÕES ANTERIORES:	
Fez Iniciação Científica: () Sim () Não	
Local da realização:	
Orientador:	
Nome do Curso de Graduação:	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:
Nome do Curso de Pós-Graduação:	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:
Nome do Curso de Mestrado:	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:
Possui atividade remunerada pública ou privada? () Sim () Não	
Possui interesse em concorrer a uma bolsa de estudos? () Sim () Não	
A dissertação/tese será realizada na Escola de Educação Física e Desportos? () Sim () Não () Em parte	
DADOS DO ORIENTADOR:	
Nome completo:	
Instituição:	
Área de Concentração de vinculação na EEFD:	
Telefone:	E-Mail:
Título provisório da dissertação/tese:	
Palavras-Chaves:	
1) _____ 2) _____ 3) _____	

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

RESUMO DO EDITAL Nº 882 DE 12/12/2022

Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Enfermagem da EEAN/UFRJ- Curso de Mestrado e/ou Doutorado

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições na 1ª fase do Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado (16/01/2023 a 18/01/2023) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o primeiro período letivo de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as Normas descritas neste Edital.

Diretora da EEAN-UFRJ: Profa Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação da EEAN-UFRJ: Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva

PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPG-EEAN/UFRJ:

EDITAL Nº 882, DE 12/12/2022

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível MESTRADO e DOUTORADO, para o período acadêmico 2023.1, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª Fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (selecao@eean@gmail.com) até às 23:59 horas da data-limite da inscrição. Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em e-mail único. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento dos documentos, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE:

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

- Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
- Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

3.3. Check list feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

- 3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;

3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;

3.3.4. Os documentos listados do subitem 3.1 ao 3.3.3 deverão ser enviados em um arquivo único de pdf. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2023

3.3.5. Curriculum vitae dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo pdf único, em tamanho compatível com o seu envio por email. Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2023

3.3.6. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

- Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), em até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.
- Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2023

3.3.7. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol, conforme detalhamento: Planejamento de participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa. O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO 2023

3.3.8. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.3.9 Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 1). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma Linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.9 implicará na não homologação da inscrição.

3.6 Aos candidatos aprovados no processo seletivo será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês). Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. O candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.



• **Em caráter de exceção:**

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao processo seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período da graduação. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do curso de Graduação e informar claramente a data prevista da colação de grau. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

• **No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:**

Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

4.1 Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Mestrado: 28 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
<p>1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.</p>	Rafael Celestino da Silva Marcos Antônio Gomes Brandão Rafael Oliveira Pitta Lopes Márcia de Assunção Ferreira	01 01 02 01
<p>2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.</p>	Juliana Faria Campos Marialda Moreira Christoffel Graciele Oroski Paes Rafael Celestino da Silva Alexandre Barbosa de Oliveira	02 02 02 01 02
<p>3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.</p>	Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes Maria Helena do Nascimento Souza Ana Beatriz Azevedo Queiroz	02 01 01
<p>4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.</p>	Ítalo Rodolfo Silva Marcelle Miranda da Silva Liana Amorim Corrêa Trotte	02 01 01
<p>5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.</p>	Antonio José de Almeida Filho Pacita Geovana Gama de Souza Aperibense Tânia Cristina Franco Santos	02 02 02

4.2 Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Mestrado para candidatos pretos, pardos e indígenas (06 vagas) e 5% para pessoas com deficiência (01 vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento; não compareçam na data e horário agendado; cujas autodeclarações não sejam confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1º Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Vitae (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa



da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e aos estudos desenvolvidos pelo seu potencial orientador; na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no Currículo Vitae. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao curriculum. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae estão apresentados nos Anexos 2 e 3, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do Currículo Vitae, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pela candidata. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da Comissão de Seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o currículo vitae. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Avaliação de Conhecimentos Gerais e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos candidatos para a 2ª fase. Consistirá na avaliação de conhecimentos gerais da área da Enfermagem e Saúde, e na apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Para a avaliação dos conhecimentos gerais, o candidato deverá estudar as referências dos artigos apresentados no Anexo 4 e no dia da arguição a banca realizará o sorteio de um dos artigos indicados. A banca realizará até três perguntas sobre o texto para que o candidato teça os seus comentários. Os critérios de avaliação comportarão domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas.

A apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares deverá ocorrer no tempo máximo de até 15 minutos. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e currículo vitae (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 1ª fase. O instrumento de avaliação na etapa de avaliação de conhecimentos gerais e arguição encontra-se no Anexo 5.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra b.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do Currículo Vitae (**Peso 1**) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Avaliação de Conhecimentos Gerais/Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (**Peso 2**): $4 = (\text{Média Final})$.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo programa de ações afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 1ª fase.

6. DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado neste edital. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de email), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site do PPG-EEAN e o candidato receberá através do email registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal o áudio da gravação da arguição poderá ser solicitado pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no site.

7. BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever na Chamada Interna 2023.1 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. A Chamada Interna 2023.1 irá ofertar 05 bolsas de mestrado para a candidatura dos estudantes regularmente matriculados no PPG-EEAN.

As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ estão disponíveis em:

<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

8) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	15/12/2022 a 15/01/2023
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	16 a 18/01/2023, até 23h59min, no horário de Brasília
Homologação das Inscrições	19 a 22/01/2023
Resultado das inscrições homologadas	23/01/2023
Recurso à homologação das inscrições	24 a 25/01/2023
Resultado do recurso das inscrições	26/01/2023
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae)	27/01/2023 a 01/02/2023
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	03/02/2023
Recurso ao resultado da 1ª fase:	06 a 07/02/2023
Resultado do recurso da 1ª fase:	08/02/2023
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae)	09 a 14/02/2023
Resultado da 2ª Fase	15/02/2023
Recurso ao resultado da 2ª fase	16 e 17/02/2023
Resultado do recurso da 2ª fase	24/02/2023
Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos	01 a 03/03/2023
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	03/03/2023
Divulgação final dos resultados aos candidatos no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	08/03/2023
Início das atividades acadêmicas	20/03/2023



9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPE) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPE) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
2. As informações e documentos do processo seletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do site do Programa de Pós-Graduação <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês ou francês, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
7. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020).
8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do email do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) ([selecao@eean@gmail.com](mailto:selecao@eean.ufrj.br)) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em email único. O candidato receberá um email de confirmação do recebimento, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).
- 3.2. Cópias digitalizadas do(a):
 - a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
 - b) Diploma de Mestrado (ou ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor; ou declaração de conclusão do curso assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação) e histórico escolar do curso de Mestrado;
 - c) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF;

3.3. Check list feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

- 3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;
 - 3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;
 - 3.3.4. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras distintas (Inglês, Francês ou Espanhol). A primeira língua deverá ser comprovada no ato da inscrição. Poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado, atestada por meio de declaração específica. Em relação à segunda língua, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido (diferente da primeira língua comprovada). Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.
- Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. O candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.
- 3.3.5. Os documentos listados do subitem 3.1 a 3.3.4 deverão ser enviados em um arquivo único de pdf. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2023
 - 3.3.6. Curriculum vitae dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo pdf único, em tamanho compatível com o seu envio por email. Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2023
 - 3.3.7. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:
 - a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.
 - b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/ hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/ abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2023;

3.3.8. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol, conforme detalhamento: Planejamento de participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa. O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2023;

3.3.9 Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 1). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)



3.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.9 implicará na não homologação da inscrição.

• **Em caráter de exceção:**

Será aceita a inscrição condicional de alunos do Curso de Mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até o mês de Fevereiro de 2023. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e informar claramente a data prevista da defesa final. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

• **No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:**

Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

c) Língua Espanhola: certificado DELE: mínimo B2, sem prazo de validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

4.1 Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Doutorado: 14 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	Marcos Antônio Gomes Brandão Márcia de Assunção Ferreira	01 02
2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.	Juliana Faria Campos Graciele Oroski Paes Marialda Moreira Christoffel Alexandre Barbosa de Oliveira	01 01 01 01
3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da Saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.	Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes Maria Helena do Nascimento Souza Ana Beatriz Azevedo Queiroz Maria Angélica de Almeida Peres	01 01 01 01
4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.	-----	-----
5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.	Tânia Cristina Franco Santos Antonio José de Almeida Filho	02 01

4.2 Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do PPG-EEAN

Considerando a Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Mestrado para candidatos pretos, pardos e indígenas (03 vagas) e 5% para pessoas com deficiência (1 vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva

de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento; não compareçam na data e horário agendado; cujas autodeclarações não sejam confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN.



5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da linha de pesquisa escolhida pelo candidato; bem como na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no Currículo Vitae. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao currículo. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 (sete) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae estão apresentados nos Anexos 6 e 3, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do Currículo Vitae, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pelo candidato. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da comissão de seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o currículo vitae. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos candidatos para a 2ª fase. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato por até 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e currículo vitae (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este doutorado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 2ª fase. O instrumento de avaliação na etapa de arguição encontra-se no Anexo 7.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra c.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete)

MÉDIA FINAL: Nota do Currículo Vitae (**Peso 1**) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (**Peso 2**): 4.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo programa de ações afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do programa de ações afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 3ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 2ª fase.

6. DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de email), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site do PPG-EEAN e o candidato receberá através do email registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal o áudio da gravação da arguição poderá ser solicitado pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no site.

7. BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever na Chamada Interna 2023.1 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. A Chamada Interna 2023.1 irá ofertar 10 bolsas de doutorado para a candidatura dos estudantes regularmente matriculados no PPG-EEAN.

As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ estão disponíveis em:

<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

8) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	15/12/2022 a 15/01/2023
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	16 a 18/01/2023, até 23h59min, no horário de Brasília
Homologação das Inscrições	19 a 22/01/2023
Resultado das inscrições homologadas	23/01/2023
Recurso à homologação das inscrições	24 a 25/01/2023
Resultado do recurso das inscrições	26/01/2023
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae)	27/01/2023 a 01/02/2023
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	03/02/2023
Recurso ao resultado da 1ª fase:	06 a 07/02/2023
Resultado do recurso da 1ª fase:	08/02/2023
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae)	09 a 14/02/2023
Resultado da 2ª Fase	15/02/2023
Recurso ao resultado da 2ª fase	16 e 17/02/2023
Resultado do recurso da 2ª fase	24/02/2023
Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos	01 a 03/03/2023
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	03/03/2023
Divulgação final dos resultados aos candidatos no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	08/03/2023
Início das atividades acadêmicas	20/03/2023

**9) INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPE) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPE) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
2. As informações e documentos do processo eletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas "Notícias" e "Processo Seletivo" do site do Programa de Pós-Graduação <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e no site do Programa.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
6. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
7. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020).
8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEN de 07/12/2022

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN-UFRJ:
Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery: Profª Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz

**ANEXO 1 -
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Programa de Ações Afirmativas PPG-EEAN- RESERVA DE VAGAS

Resolução CEPG nº 118 de 30 de setembro de 2022

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____ expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ candidato ao Curso de () Mestrado () Doutorado, para o fim específico de atender à documentação exigida no Edital xx de xx/xx/2022 que trata do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro, me autodeclaro:

- () preto
() pardo
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, implicará no cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO 3 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

SELEÇÃO – 2023/1 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Linha de Pesquisa: _____

Candidato(a): _____

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL	PONTOS Max 20 pontos	
Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) – 5,0 pontos por curso.	Max 10,0	
Licenciatura/Especialização/Residência (acima 360h) – 5,0 pontos por curso	Max 10,0	
Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento)	Max 5,0	
SUBTOTAL		

**ANEXO 2 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO**

SELEÇÃO – 2023/1- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

CANDIDATO(A) _____

LINHA DE PESQUISA: _____

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 2,5 pontos)	
1.1. Respeito às normas da ABNT (0,5 ponto)	
1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa (1,0 ponto).	
1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (1,0 ponto).	
2. Análise do conteúdo (Máximo 6,5 pontos)	
2.1. Introdução:	
2.1.1. Problema de pesquisa, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (1,5 ponto)	
2.1.2. Importância do estudo/relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições (1,0 ponto).	
2.2. Abordagem Teórico-Metodológico	
2.2.1. Revisão de literatura; bases conceituais (1,5 ponto)	
2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta e de análise dos dados) – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,0 ponto)	
2.2.3. Campo/cenário e participantes do estudo (0,5 ponto)	
2.2.4. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia (0,5 ponto).	
2.2.5. Especificação dos procedimentos éticos (0,5 ponto)	
3. Cronograma (0,5 ponto)	
Factível para a pesquisa proposta	
4. Referências (0,5 ponto)	
Adequação ao tema, método, saúde-enfermagem, atualização	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional. _____

Parecer final

- Aprovado ()
Não Aprovado ()

Data: _____



ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS	PONTOS (Max 05 pontos)	
Atuação profissional na assistência, administração ou docência (ensino superior ou nível médio)	2,0	
Iniciação científica ou extensão	2,0	
Monitoria	1,0	
Acadêmico-Bolsista/Voluntário	1,0	
SUBTOTAL		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA*	PONTOS Max 35 pontos	
Artigos publicados (Qualis A e B1)	15,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B2 e B3)	10,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B4 e B5)	8,0 cada	
Artigos publicados sem Qualis	0,5 cada	
Autoria de Livro ou Capítulo	4,0 cada	
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0 cada	
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 cada	
Autoria de manuais ou cartilhas	0,5 cada	
SUBTOTAL		
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS Max 10 pontos	
Membro de grupo/núcleo de pesquisa/estudos	5,0	
Autoria/coautoría de projetos de pesquisa	5,0	
SUBTOTAL		
OUTRAS ATIVIDADES	PONTOS Máximo 20 pontos	
Comissões de trabalho ou em eventos científicos	2,0 cada	
Conferencista ou palestrante	3,0 cada	
Apresentação de trabalho modalidade oral	2,0 cada	
Comissões julgadoras de prêmios	2,0 cada	
Bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos	2,0 cada	
Atividades como especialista: Parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias.	2,0 cada	
SUBTOTAL		
DISTINÇÕES	PONTOS 10 pontos	
Premiações de trabalhos científicos	3,0 cada	
Dignidades acadêmicas, homenagens.	1,0 cada	
SUBTOTAL		
TOTAL DE PONTOS		

EQUIVALÊNCIA DE PONTOS/NOTA

PONTOS OBTIDOS	NOTAS
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 99	9,5
100	10,0

OBSERVAÇÃO: o somatório de cada subitem avaliado não pode ser superior a pontuação máxima do item em avaliação.

*Para a avaliação da produção científica no formato de artigos, será utilizado o Qualis Capes mais atual disponível no sítio público de consulta:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

NOTA DO CV:

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: a experiência profissional e acadêmica do candidato e sua relação com a proposta de pesquisa, análise do potencial acadêmico do candidato para o curso pretendido a partir da sua qualificação, produção científica e atividades de pesquisa prévias.

Data: _____



**ANEXO 4 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DE LISTA DE REFERÊNCIAS PARA A AVALIAÇÃO
DE CONHECIMENTOS GERAIS - MESTRADO**

SELEÇÃO MESTRADO 2023.1

Conteúdo Programático

- 1- A Ciência frente às demandas sociais
 - 2 - Pós-graduação e pesquisa em Saúde/Enfermagem
 - 3 - Políticas Públicas de Saúde, o cuidado em saúde e o cuidado de enfermagem
 - 4 - Sistema Único de Saúde e Direito à saúde
- 1-Souza LEPP, Paim JS, Teixeira CF, Bahia L, Guimarães R, Almeida-Filho N, et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2019; 24(8): 2783-2792. DOI: 10.1590/1413-81232018248.34462018
- 2-Guimarães R, Morel CM, Aragão E, Paranhos J, Palácios M, Goldbaum M, et al. Política de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&I/S): uma atualização para debate. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(12):6105-6116, 2021. DOI: 10.1590/1413-812320212612.18632021
- 3-Cassiani SHBC, Bassalobre-Garcia A, Revez L. Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde: identificação de prioridades de pesquisa em enfermagem na América Latina. *Rev. Latino-Am. Enfermagem nov.-dez. 2015;23(6):1195-208 DOI: 10.1590/0104-1169.1075.2667*
- 4- Ferreira MA, Machado PS, Sauthier M, Silva RC. Fundamentos Nightingaleanos, cuidado humano e políticas de saúde no Século XXI. *Rev enferm UERJ*. 2020; 28:e50353. DOI: 10.12957/reuerj.2020.50353

ANEXO 5

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO MESTRADO

SELEÇÃO – 2023/1 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

LINHA DE PESQUISA: _____

CANDIDATO(A): _____

CURSO: MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

**AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS/
ARGUIÇÃO DO PROJETO, PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO**

Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
1. Apresentação oral e arguição			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,0 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Consistência nas respostas da arguição e considerações sobre os pareceres recebidos do projeto e curriculum com análise crítica dos mesmos (2,5 pontos)			
1.4. Avaliação de conhecimentos: consistência e coerência nas explicações, capacidade de argumentação, análise crítica sobre o texto sorteado (2,5 pontos)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
NOTA			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso:

NOTA DA ARGUIÇÃO:

1º examinador + 2º examinador + 3º examinador: 3 =

Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Avaliação de Conhecimentos gerais/Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares, do Curriculum Vitae (Peso 2): 4 = (Média Final).

Nota final: (xx) x 1 + (xx) x 1 + (xx) x 2 = xxx (MÉDIA FINAL)

4

() Aprovado (Igual ou maior do que sete inteiros)

() Não aprovado

Comissão Examinadora:

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

3º Examinador: _____

Data: _____

**ANEXO 6: INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO**

SELEÇÃO – 2023/1 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

CANDIDATO(A) _____

LINHA DE PESQUISA: _____

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 1,5 pontos)	
1.1. Respeito às normas da ABNT.	
1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa.	
1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (pré-textuais, textuais e pós-textuais)	
2. Análise do conteúdo (Máximo 8,5 pontos)	
2.1. Introdução (Máximo 2,5 pontos)	
2.1.1. Problematização consistente, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo.	
2.1.2. Importância do estudo/relevância acadêmica, profissional e social. Contribuições.	
2.1.3. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto)	
2.2. Referencial Teórico (Máximo 2,5 pontos)	
2.2.1. Especificação das bases conceituais/teórico-filosóficas.	
2.3. Metodologia (Máximo 3,5 pontos)	
2.3.1. Especificação dos procedimentos metodológicos – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos.	
2.3.2. Indicação do campo/cenário e participantes do estudo.	
2.3.3. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia.	
2.3.4. Especificação dos procedimentos éticos.	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional. _____

Parecer final

Aprovado ()

Não Aprovado ()

Data: _____



**ANEXO 7:
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DOUTORADO**

SELEÇÃO – 2023/1 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

LINHA DE PESQUISA: _____

CANDIDATO (A): _____

CURSO: DOUTORADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

ARGUIÇÃO DO PROJETO, PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO

Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
1. Apresentação oral e arguição			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,5 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Considerações sobre os pareceres recebidos do projeto e curriculum com análise crítica dos mesmos (1,0 ponto)			
1.4. Consistência nas respostas e explicações, capacidade de argumentação (3,5 pontos)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
NOTA			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso:

NOTA DA ARGUIÇÃO:

1º examinador + 2º examinador + 3º examinador: 3 =

Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae (Peso 2): 4 = (Média Final).

Nota final: $(x) \times 1 + (x) \times 1 + (xx) \times 2 = xxx$ (MÉDIA FINAL)

4

Aprovado (Igual ou maior do que sete inteiros)

Não aprovado

Comissão Examinadora:

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

3º Examinador: _____

Data: _____

FACULDADE DE MEDICINA

RESUMO DO EDITAL Nº 856, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2023-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 a 20 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2023-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 16 a 20 de janeiro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: ppgfm.medicina.ufrj.br e no <http://www.medicina.ufrj.br/pgclinicamedica/index.php>

EDITAL Nº 856, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Exame de Seleção para Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 a 20 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2023 - 1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o primeiro semestre de 2023 que, respeitando a orientação da Reitoria da UFRJ.

Da Titulação a Ser Obtida - MESTRE

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Mestrado Acadêmico.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 1 – Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao mestrado estarão abertas do dia 16 a 20 de janeiro de 2023, e devem ser feitas por email (pgclinmed@gmail.com) pelos orientadores dos candidatos, necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

Item 2 – Da Avaliação

A seleção dos candidatos é feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

Primeira Etapa – O candidato a ingresso no Mestrado do Programa deverá, previamente, estar em estágio de pesquisa, durante o qual o docente responsável fará a avaliação do desempenho do estagiário que deverá ser comprovada por declaração para matrícula. Somente após a conclusão do estágio de pesquisa, de no mínimo 3 (três) meses, o estagiário poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa.

Segunda Etapa – Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

Terceira etapa – avaliação de conhecimentos específicos na área de formação do candidato será feita por meio remoto, com a anuência por escrito do candidato e do orientador. A presidência da banca providenciará a ata, que será assinada por ela. A avaliação deverá ser gravada e cópia enviada para a coordenação do programa. Em caso de não haver disponibilidade técnica por parte do candidato para a realização da avaliação por meio remoto, o orientador deverá providenciar tal meio. Excepcionalmente, a avaliação poderá ser feita presencialmente em local a ser designado pelo orientador com acesso aos meios digitais e deverá contar com a aprovação do candidato. O resultado deverá ser enviado pelo orientador para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) até o dia 3 de fevereiro de 2023. A nota mínima da prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). O exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) será realizado no dia 1º de fevereiro de 2023, através do site da Empresa Tese Prime. A nota mínima é 7,0 (sete) para mestrado.

Item 3 – Do Resultado Final

A aprovação do candidato será informada por e-mail no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

Posteriormente os aprovados receberão e-mail com informações da data para a entrega dos documentos para a matrícula.

Não há previsão de número de bolsas disponíveis.

O curso de Mestrado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

Item 4 – Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

**RESUMO DO EDITAL Nº 857, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022***Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2023-1*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 a 20 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2023-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 16 a 20 de janeiro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: ppgfm.medicina.ufrj.br e no <http://www.medicina.ufrj.br/pgclinicamedica/index.php>

EDITAL Nº 857, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

*Seleção para Ingresso no Doutorado
do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica
da Faculdade de Medicina
da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 a 20 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2023-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o primeiro semestre de 2023.

Da Titulação a Ser Obtida – DOUTOR

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Doutorado.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 1 – Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao doutorado estarão abertas do dia 16 a 20 de janeiro de 2023, e devem ser feitas por email (pgclinmed@gmail.com) pelos orientadores dos candidatos, necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

Item 2 – Da Avaliação

A seleção dos candidatos é feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

Primeira Etapa – O candidato a ingresso no Doutorado do Programa deverá, previamente, estar em estágio de pesquisa, durante o qual o docente responsável fará a avaliação do desempenho do estagiário que deverá ser comprovada por declaração para matrícula. Somente após a conclusão do estágio de pesquisa, no mínimo 3 (três) meses, o estagiário poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa.

Segunda Etapa – Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por três doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

Terceira Etapa – O exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) será realizado no dia 1º de fevereiro de 2023, através do site da Empresa Tese Prime. A nota mínima é 8,0 (oito) para doutorado.

Item 3 – Da Matrícula

A aprovação do candidato será informada por e-mail no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

Posteriormente os aprovados receberão e-mail com informações sobre a data da entrega dos documentos para a matrícula.

Não há previsão de número de bolsas disponíveis.

O curso de Doutorado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

Item 4 – Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

RESUMO DO EDITAL Nº 869*Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2023-1**Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022*

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 a 17 de janeiro de 2023, seguintes e-mails: pgdipufjr@hucff.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A – 5º andar do HUCFF), as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2022-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 09 a 17 de janeiro de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.medicina.ufrj.br

Diretor da Faculdade de Medicina: Alberto Schanaider

Coordenadora da Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias): Prof.^a Simone Aranha Nouér

**EDITAL (Medicina) DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS
Nº 869, DE 12/12/2022**

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 1º semestre letivo de 2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.

Parágrafo 1º Seguindo a Resolução CEPG Nº 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ no 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes

II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 09 a 17 de janeiro de 2023, nos seguintes e-mails: pgdipufjr@hucff.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada – ou com original para conferência); 2. Curriculum vitae (formato Plataforma Lattes); 3. Projeto de pesquisa (apenas em pdf); 4. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 5. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 6. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.

II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.



DA SELEÇÃO:

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do Curriculum vitae; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (19/01/2023, às 10 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 16/01/2023

Parágrafo 2º Sobre a prova de inglês de que trata o caput deste artigo, ela acontecerá no dia 01/02/2023, às 9h30 (nove horas e trinta minutos). O candidato receberá instruções de como se inscrever na prova até o dia 24/01/2023, data limite para inscrição no exame de proficiência.

Parágrafo 3º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores: Dr.ª Marzia Puccioni-Sohler (presidente da Banca), Dr.ª Simone Aranha Nouér, Dr.ª Beatriz Meurer Moreira, Dr. Clemax Couto Sant'Anna e Dr. Rafael Mello Galliez.

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 10 h (dez horas) do dia 19 de janeiro de 2023. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no Posto 5ª, em frente ao Serviço de Nutrição.

- I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.
- II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

Coordenadora da Pós-graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias): Prof.ª Simone Aranha Nouér

Diretor da Faculdade de Medicina: Prof. Alberto Schanaider

RESUMO DO EDITAL Nº 870

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2023-1

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, turno público que estarão abertas, de 09 a 17 de janeiro de 2023, seguintes e-mails: pgdipufjr@hucff.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A – 5º andar do HUCFF), as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2023-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 09 a 17 de janeiro de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.medicina.ufrj.br

Diretor da Faculdade de Medicina: Alberto Schanaider

Coordenadora da Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias): Prof.ª Simone Aranha Nouér

EDITAL (Medicina) DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS Nº 870, DE 12/12/2022

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, turno público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 1º semestre letivo de 2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.

Parágrafo único – Seguindo a Resolução CEPG Nº 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º - Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ no 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

- I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes
- II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 09 a 17 de janeiro de 2023, nos seguintes e-mails: pgdipufjr@hucff.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.

Parágrafo único – A Faculdade de Medicina adota o fluxo contínuo para entrada no Curso de Doutorado. Desde que justificado por um Professor credenciado pelo Programa, o aluno poderá ingressar no Doutorado em outros períodos do ano que não os descritos no parágrafo anterior desde que os itens descritos para a seleção no texto abaixo sejam cumpridos pelos candidatos.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada – ou com original para conferência); 2. Curriculum vitae (formato Plataforma Lattes); 3. Diploma de Mestre (cópia autenticada – ou com original para conferência); 4. Projeto de pesquisa. (03 cópias); 5. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 6. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 7. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

- I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.
- II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.

DA SELEÇÃO:

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do Curriculum vitae; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (19/01/2023, às 10 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 16/01/2023

Parágrafo 2º Sobre a prova de inglês de que trata o caput deste artigo, ela acontecerá no dia 01/02/2023, às 9h30 (nove horas e trinta minutos). O candidato receberá instruções de como se inscrever na prova até o dia 24/01/2023, data limite para inscrição no exame de proficiência.

Parágrafo 3º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores: Dr.ª Marzia Puccioni-Sohler (presidente da Banca), Dr.ª Simone Aranha Nouér, Dr.ª Beatriz Meurer Moreira, Dr. Clemax Couto Sant'Anna e Dr. Rafael Mello Galliez.

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 10 h (dez horas) do dia 19 de janeiro de 2023. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no Posto 5ª, em frente ao Serviço de Nutrição.

- I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.
- II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

Coordenadora da Pós-graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias): Prof.^a Simone Aranha Nouér

Diretor da Faculdade de Medicina: Prof. Alberto Schanaider

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****PORTARIA Nº 11.920, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e considerando a Instrução Administrativa nº 01/2022 - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PR-3),

Resolve designar os servidores THAIS EUGÊNIO DE MORAES, Administrador, Matrícula SIAPE nº 2415852 e ANDREY NÓBREGA GONÇALVES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2309980, como responsáveis pela indicação e registro das Relações de Notas de Empenho - RN (2022) para a Inscrição de Restos a Pagar deste Hospital Universitário através do sistema SIAFI.

PORTARIA Nº 11.958, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar a servidora PRISCILA DANIELLE DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1888267, como Gestora do Contrato e o servidor GABRIEL ZORTHEA LOURENÇO, Contra Mestre/ofício, Matrícula SIAPE nº 3010080, como Fiscal Administrativo para a fiscalização e execução do Contrato 34/2022, proveniente do Processo SEI nº 23079.239098/2021-18 firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF e a empresa STTR Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.179.871/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço não continuado e sem vinculação de mão de obra de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e serviços complementares para equipamentos médico-hospitalares de processamento e esterilização de materiais médicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PORTARIA Nº 12.038, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro – HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, nomeado através da Portaria publicada no DOU nº 95 de 20 de maio de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, em seu art. 5º, Inciso I, alínea “a”, parágrafos 2, Incisos I a II c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Resolve designar-se, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ser o Coordenador do projeto intitulado MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO HUCFF/UFRJ, no âmbito do Processo Administrativo nº 23079.004902/2020-69.

Revogue-se a Portaria nº 3.103 de 30/04/2020, publicado no Boletim da UFRJ nº 19 de 07/05/2020.

PORTARIA Nº 12.041, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.240850/2021-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, JAIME FIDALGO FERRA NETO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1219242; LILIAN MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0377490, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados na CI de nº 58/2021 da Divisão de Apoio Assistencial.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo Único do Art. 145, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida Lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 5189, de 10/06/2022, publicada no BUFRJ nº 24, de 15/12/202.

PORTARIA Nº 12.051, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro – HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, nomeado através da Portaria publicada no DOU nº 95 de 20 de maio de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, em seu art. 5º, Inciso I, alínea “a”, parágrafos 2, Incisos I a II c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Resolve dispensar o servidor AMAURI PEZZUTO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 0374563, lotado no HUCFF/UFRJ, da função de coordenador do projeto intitulado MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO HUCFF/UFRJ, no âmbito do Processo Administrativo nº 23079.004902/2020-69.

PORTARIA Nº 12.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022*Averbação de Tempo de Serviço*

DANIEL WAETGE, registro UFRJ nº 0055522, matrícula SIAPE nº 0374885, no cargo de Médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 09/12/2022, pelo INSS, de 01/07/1983 a 01/01/1989; perfazendo um total de 2012 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 07 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.256556/2022-64

PORTARIA Nº 12.087, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022*Averbação de Tempo de Serviço*

DANIEL WAETGE, registro UFRJ nº 0055522, matrícula SIAPE nº 0374885, no cargo de Médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 09/12/2022, pelo INSS de 02/01/1989 a 11/12/1990; perfazendo um total de 709 dias, ou seja, 01 anos, 11 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.256556/2022-64.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA****RESUMO DO EDITAL Nº 891, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022***Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em
Atenção Primária à Saúde – Oitava Turma de 2023/2024.*

O(a) Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 03 a 15 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, oitava turma de 2023/2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 03 a 15 de janeiro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, no site da Faculdade de Medicina da UFRJ e no www.hesfa.ufrj.br.

EDITAL Nº 891, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022*Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em
Atenção Primária à Saúde - Oitava Turma*

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS-FM/HESFA/UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, Oitava Turma - 2023/2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.



1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos;
- 1.2. A Comissão de Seleção é composta pela totalidade dos(as) docentes habilitados/disponíveis para orientar no mestrado. Esta Comissão poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que integram o MPAPS/FM/HESFA/UFRJ em atividades e etapas específicas do processo;
- 1.3. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas trinta (30) vagas, sendo vinte e duas (22) vagas de ampla concorrência e oito (08) vagas para ações afirmativas.
- 2.2. Em conformidade com a resolução que orienta a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e as demais vagas serão de ampla concorrência.
- 2.3. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.
- 2.4. Os candidatos que se autodeclararem preto(a), pardo(a) ou indígena deverão encaminhar via plataforma SIGAAC o documento comprobatório, conforme modelo do Anexo I.
- 2.5. Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário encaminhar via plataforma SIGAAC uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- 2.6. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento PRESENCIAL de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 2.7. A comissão será composta por técnico-administrativos docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).
- 2.8. O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão conforme o cronograma do presente edital. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 2.9. O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.
- 2.10. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar via plataforma SIGAAC laudo médico expedido por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID) informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF expedido nos últimos 12 meses.
- 2.11. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.
- 2.12. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão, concomitantemente,

às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

- 2.13. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.
- 2.14. A vaga reservada para as ações afirmativas que não seja preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.
- 2.15. A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva ao direito de caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições:

- 3.1.1 As inscrições serão online efetuadas no período explicitado no cronograma (Anexo II) exclusivamente pelo Sistema de Inscrição e Gerenciamento de Atividades Acadêmicas e Científicas (SIGAAC), até as 23:59 horas da data-limite da inscrição, disponível no endereço: <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio> e não será aceita nenhuma solicitação de inscrição por outro meio.
- 3.1.2 Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3 Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.
- 3.1.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.
- 3.1.5 A realização do cadastro no SIGAAC segue as seguintes etapas:
 - 3.1.5.1 Acesse a página eletrônica do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/>).
 - 3.1.5.2 Clique no link do SIGAAC para fazer o seu cadastro.
- 3.1.6 Após a realização do seu cadastro, acesse o SIGAAC novamente para realizar sua inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde – Oitava turma – 2023-2024.
- 3.1.7 Envie em campo específico, quatro arquivos contendo os documentos em pdf, com até 10Mb como descrito no item 3.2.
 - 3.1.7.1 Clique no botão “escolher arquivo” e anexe os arquivos com os documentos descritos no item 3.2 deste edital.
 - 3.1.7.2 Após os documentos anexados, clique no botão “Inscreva-se”.
 - 3.1.7.3 O candidato receberá um e-mail de confirmação enviado automaticamente pela plataforma SIGAAC.

3.2. Relação de documentos:

- 3.2.1 Os documentos devem ser anexados ao SIGAAC, divididos em quatro arquivos únicos com a extensão.pdf descritos a seguir:
 - 3.2.1.1 Arquivo pdf único 01: Arquivo único com a extensão.pdf contendo a ficha de inscrição, os documentos pessoais e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na ordem descrita abaixo:
 - a) Ficha de requerimento de inscrição preenchível digitalmente (Anexo III).
 - b) Cópias digitalizadas do(a):
 - b.1) Diploma de Graduação, devidamente registrado, ou cópia da declaração de conclusão do curso de graduação reconhecido pelas IES, credenciadas pelo MEC ou revalidado na forma da lei. Poderá, ainda, ser aceito uma declaração informando a data de conclusão do curso de graduação, ficando, no entanto, se selecionado(a) o candidato(a), a efetivação da matrícula condicionada à apresentação da declaração de colação de grau no curso;
 - b.2) 1 fotografia 3x4 recente;
 - b.3) Documento de identidade oficial com foto;
 - b.4) CPF ou Comprovante do CPF;
 - b.5) Certidão de Casamento, se aplicável;
 - b.6) Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - b.7) Certificado de Reservista no caso de candidatos do sexo masculino;
 - b.8) Para candidatos estrangeiros cópia do passaporte, com visto de trabalho vigente;
 - b.9) Depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) (01 via), no



valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo Anexo IV, a título de taxa de inscrição. As orientações para emissão, impressão e pagamento do boleto estão no item 3.3.

- b.10** Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do Anexo I para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas.
- b.11** No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item 2.5 deste edital.
- b.12** No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item 2.7 deste edital.
- 3.2.1.2** Arquivo pdf único 02: Arquivo único com a extensão.pdf contendo o currículo Lattes.
- a)** Currículo Lattes dos últimos dez (10) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol.
- 3.2.1.3** Arquivo pdf único 03: Arquivo único com a extensão.pdf contendo os documentos comprobatórios do currículo Lattes.
- a)** Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios dos últimos 10 (dez) anos do currículo Lattes (certificados/comprovantes), em arquivo único, apresentados na ordem dos itens de avaliação conforme ANEXO VI, e obedecendo o limite máximo de certificados/comprovantes que serão contabilizados para pontuação;
- b)** Inserir o ANEXO VI preenchido com a autoavaliação do Currículo Lattes pelo candidato;
- 3.2.1.4** Arquivo pdf único 04: Arquivo único com a extensão.pdf contendo o pré-projeto escrito e a carta de intenção. A carta de intenção tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, não fazendo parte dos critérios de avaliação.
- a)** Pré-projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas com 5000 (cinco mil) palavras, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, elaborado de acordo com o Anexo V;
- b)** Carta de Intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:
- (i)** identificação do candidato: nome, formação;
- (ii)** resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino;
- (iii)** possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
- (iv)** motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.
- (v)** Indicação do possível orientador para seu projeto de pesquisa (opcional). Caberá a Coordenação do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde (MPAPS) a indicação do professor orientador, após consulta à Comissão de Seleção e Corpo Docente do MPAPS.
- 3.2.2** Os candidatos que não enviarem a documentação via SIGAAC, conforme disposto no subitem 3.2, no do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.
- a)** Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou entregues pessoalmente na Secretaria do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde.
- b)** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

3.3 A taxa de inscrição para o processo seletivo deve ser paga até o dia 15 de janeiro de 2023, por meio de depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional em Guia de Recolhimento da União (GRU) - 01 via, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo Anexo IV, a título de taxa de inscrição.

3.3.1. Acesse o Sítio para impressão do Boleto:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

3.3.2. Preencha a GRU com as seguintes informações.

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 2021158220101

Competência: 01/2023 (mês e ano do recolhimento)

Vencimento: 31/01/2023 (último dia do mês de recolhimento)

Contribuinte/Recolhedor: CPF do candidata(o)

UG/Gestão: 153115/15236.

3.3.3. Imprima a GRU e efetue o pagamento no Banco do Brasil.

3.3.4. Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no concurso.

3.4. A homologação das inscrições será realizada no dia 19 de janeiro de 2023. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta e sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo órgão responsável.

3.4.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site <http://hesfa.ufrj.br>, no qual constará a lista nominal de candidatos com inscrições homologadas e seu respectivo número de inscrição.

3.4.2 Não serão aceitos recursos para esta etapa do processo seletivo.

3.5 O candidato deverá apresentar documento de identidade válido em todas as etapas do processo seletivo.

3.6 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

3.7 No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes: Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade;

c) Será aceita a Declaração de proficiência, leitura, compreensão e interpretação de Língua Estrangeira (inglês ou francês) emitida pelos Programas de Pós-graduação da UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

3.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, em até doze meses após o ingresso no curso, o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira, válido.

3.9 Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

3.10 Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, por intermédio de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para as inscrições homologadas será composto de 03 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa - etapa eliminatória;

2 - Arguição do pré-projeto de pesquisa - etapa eliminatória;

3 - Análise do currículo lattes - etapa classificatória.

Nas etapas eliminatórias é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos) para ser considerado aprovado em cada etapa.

4.1.1 Primeira etapa: A avaliação do pré-projeto de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do projeto de pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como a relevância e viabilidade da proposta de produto técnico-tecnológico a ser implementado na APS. Os itens a serem considerados na avaliação do pré-projeto de pesquisa estão apresentados no Anexo V. O pré-projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, por meio de parecer e emissão de nota, sendo a avaliação final composta pela média dos dois avaliadores.



4.1.2 Segunda Etapa: Arguição do pré-projeto de pesquisa será realizada de forma presencial em local e data a serem informados previamente ao candidato em conformidade ao disposto no cronograma deste edital e divulgado oportunamente no site do HESFA. Consistirá na apresentação verbal do pré-projeto de pesquisa, com duração de 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por dois professores.

4.1.2.1 Considerando a realidade epidemiológica atual da pandemia de COVID-19 a etapa de arguição poderá, a critério da Comissão de Seleção, ocorrer de forma remota para atender às disposições normativas da UFRJ e demandas sanitárias. Desta forma, poderão, a critério da Comissão de Seleção, ser utilizados nas arguições mecanismos para a gravação de áudio e vídeo pela banca examinadora para registro com a finalidade avaliativa. Neste caso a banca enviará um link com o endereço da sala virtual ao candidato por e-mail.

4.1.2.2 Está etapa versará sobre o pré-projeto de pesquisa (aspectos formais), qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância do pré-projeto e proposta do produto técnico-tecnológico em relação ao tema do edital, pertinência do pré-projeto e aderência ao escopo do MPAPS, coerência entre o escrito e o falado.

4.1.2.3. A convocação dos candidatos para a 2ª etapa, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita no site do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas. O candidato deverá se apresentar no horário marcado no local designado (sala presencial ou virtual) na convocação munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo que será entregue em fotocópia, como indicado no item 3.2.1.1, letra b.3. No caso de atividade remota é da inteira responsabilidade do candidato possuir o equipamento e acesso à internet que garanta sua participação em todo processo seletivo;

4.1.2.4. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala presencial ou virtual será de até 15 minutos.

4.1.2.5. Não serão aceitas justificativas de ausências baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

4.1.2.6. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª etapa, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio e vídeo.

4.2. A ausência em qualquer uma das etapas 1 e 2, implicará em eliminação do candidato.

4.3. Terceira etapa: A avaliação do Currículo Lattes é uma etapa classificatória e será pontuado com base em critérios estabelecidos no Anexo VI, tendo como referência a produção intelectual e experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos e valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 As notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas comporão a média final, conforme a fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL: Nota do pré-projeto de pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do pré-projeto de pesquisa (Peso 2) + Nota do Currículo Lattes (Peso 1)/4= (Média Final).

4.4.1. O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site do HESFA – (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>).

4.5. As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos. 4.6. As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no Anexo II.

4.6. Os resultados das etapas serão divulgados no site do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e Faculdade de Medicina - FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme o número de identificação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

5.2. Os critérios para desempate serão considerados nessa ordem:

- Nota da Arguição do pré-projeto de pesquisa;
- Nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito;
- Nota da Avaliação/Análise do currículo Lattes;
- Persistindo o empate o candidato com idade superior terá prioridade.

5.3. Os candidatos aprovados deverão providenciar documento do órgão empregador, emitido pelo dirigente responsável, conforme modelo

(Anexo VII), explicitando a liberação de carga horária do profissional para cursar as atividades do MPAPS. Este documento será solicitado por ocasião da matrícula no curso de MPAPS, que deverá vir acompanhada de Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo VIII), devidamente assinado pelo candidato.

6. RECURSOS

6.1. Os candidatos que desejarem impetrar recurso contra alguma das etapas de seleção ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, deverão fazê-lo enviando para o email mpaps@hesfa.ufrj.br com cópia para secretariampaps@hesfa.ufrj.br, obedecendo ao cronograma e o horário limite de 17h (dezesete horas) do último dia da data estabelecida neste edital como prazo final para formalização do recurso.

6.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, oitava turma - 2023/2024.

Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em APS

- Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas
- Drª Ana Maria Bezerra Bandeira
- Drª Maria Kátia Gomes
- Drª Claudia Lima Campos Alzuir
- Drª Danielle Amaral de Freitas
- Drª Katerine Moraes dos Santos
- Profa Dra Karla Santa Cruz
- Profa Maria Catarina Salvador da Motta
- MSc. Alexandre Oliveira Telles

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS SOBRE AS VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

Eu, _____, nascido(a) em _____ de _____ de _____, natural de _____, portador(a) da identidade de número _____, com a data de emissão de _____, expedida pelo órgão _____, portador(a) do CPF número _____, estado civil _____, residente à _____, bairro _____, CEP: _____, município _____, estado _____, telefones de contato _____ e _____, e-mail _____ me considero declaro preto, Não pardo, indígena.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas destinadas às ações afirmativas e estou ciente e concordo com as regras do presente edital do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS/FM/HESFA/UFRJ)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MPAPS/UFRJ - TURMA DE 2023/2024

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	15/12/2022
Inscrições	03/01/2023 a 15/01/2023
Homologação das inscrições	19/01/2023
Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito	23 a 27/01/2023
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito	01/02/2023
Recurso da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito.	01 e 02/02/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e datas das arguições do pré-projeto.	03/02/2023
Arguição do pré-projeto com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	06,07,08,09/02/2023
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Local e horário a ser definido pela CH.	15/02/2023



Divulgação dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes	16/02/2023
Recurso dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e avaliação do Currículo Lattes	23 e 24/02/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes.	01/03/2023
Divulgação do resultado final da seleção	01/03/2023
Matrículas	02/03 a 10/03/2023
Início do curso	13/03/2023

ANEXO III

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO		
PERFIL DO CANDIDATO		
<input type="checkbox"/> Discente da UFRJ <input type="checkbox"/> Docente da UFRJ <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo da UFRJ <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> Discente Externo à UFRJ <input type="checkbox"/> Docente Externo à UFRJ <input type="checkbox"/> Profissionais de Saúde externos à UFRJ		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de Nascimento:	CPF:	
Identidade:	Data de expedição:	Órgão:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Endereço residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	País:
CEP:	Telefone comercial:	Telefone celular:
e-mail :		
e-mail (provedor gmail) :		
Possui necessidade especial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Qual?		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Pós-graduação (maior ou última):		
Instituição:	Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Instituição:		
Departamento/Setor:		
Tempo de atuação profissional/ano:	Nº Carteira do Conselho de Classe:	

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

- Preencher a GRU para emitir a guia e efetuar o pagamento no BB.
- Clicar no link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp e insirir os seguintes dados: UG/Gestão: 153115/15236,

Código de Recolhimento: 28832-2,

Número de Referência: 2021158220101,

Competência: 01/2023 (mês e ano do recolhimento),

Vencimento: 31/01/2023 (último dia do mês de recolhimento),

Contribuinte/Recolhedor: CPF do candidata(o).

Veja as figuras abaixo para auxiliá-lo no preenchimento.

Exemplo de uma GRU (substituir pelos dados acima):

Atenção: Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.

ANEXO V

ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa deve ser escrito com consistência, coerência teórica e metodológica, evidenciando a exequibilidade do pré-projeto de pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como a relevância e viabilidade da proposta de produto técnico-tecnológico a ser implementado na APS. Respeitando a norma culta da língua portuguesa, estar em cumprimento às normas da ABNT e ter um limite máximo de 10 páginas.

As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber: (a) desenvolvimento de aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros; (b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros; (c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/aplicação tecnológica; (d) desenvolvimento de material didático instrucional



– Livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilhas), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo; (e) desenvolvimento de tecnologia social – Técnicas e metodologias transformadoras; (f) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – Produto ou processo/tecnologia não patenteável, processo de gestão.

Deverão obedecer a seguinte estrutura:

- Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido.
 - Linha 1. Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis
 - Linha 2. Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional em Atenção Primária à Saúde.
 - Linha 3. Evidência clínica, modelos de atenção e técnico assistenciais, qualidade em Atenção Primária à Saúde (APS)
 - Linha 4. Gestão e avaliação de serviços e de tecnologias na Atenção Primária à Saúde (APS).

Observação: a indicação do possível orientador, pelo candidato no processo seletivo, é opcional.

1. Introdução:

- Apresentação do tema da pesquisa e sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde;
- Definição do problema de pesquisa com objetividade;
- Explicitação da demanda emergente do problema de pesquisa para a construção de um produto técnico-tecnológico, conforme documento de Produção Técnica da CAPES;
- Aderência do objeto de pesquisa à linha de pesquisa selecionada;
- Direcionamento do objeto de pesquisa à geração de produtos técnico-tecnológicos voltados para a Atenção Primária à Saúde;
- Consonância dos objetivos propostos com o problema de pesquisa;

2. Possíveis abordagens teórico-metodológicas;

- Explicitação da proposta de produto técnico-tecnológico;
- Pertinência da metodologia à construção do produto técnico-tecnológico;
- Potencial de INOVAÇÃO e IMPACTO do produto técnico-tecnológico para a Atenção Primária à Saúde;
- Atendimento às questões éticas conforme a Resolução nº 466/12 ou Resolução nº 510/16;
- Exequibilidade do pré-projeto de pesquisa, em relação ao produto técnico-tecnológico, dentro do cronograma proposto de 24 meses, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação;

3. Referências (atuais e pertinentes ao tema);

4. Cronograma da pesquisa em até 24 meses.

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO:

ÁREA 1 - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL	Pontos Na APS	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 30	Nota Autoavaliação
Residência	15/curso	10/curso	Máx. 15	
Especialização (acima 360h)	10/curso	7,0/curso	Máx. 10	
Cursos de Extensão, Atualização e Aperfeiçoamento	2,5/curso	1,0/curso	Máx. 5	
Participação em eventos científicos ou de extensão	1,0/evento	0,5/evento	Máx. 5	
Iniciação Científica ou Extensão	2,5/atividade vinculada	2,0/atividade vinculada	Máx. 5	

ÁREA 2- ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos Na APS/ UFRJ/ Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 35	
Tempo de atuação Profissional (Assistência, RT, Gestão/Gerência)	3,0/ano	1,5/ano	Máx.30	
Docência (Preceptoria, Tutoria) ou Supervisão de Ensino Médio e Superior	2,0/ano	1,0/ano	Máx.20	
Monitoria/ Acadêmico Bolsista ou Voluntário	7,5/ atividade vinculada	3,5/ atividade vinculada	Máx.15	
ÁREA 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Pontos Na APS/ Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 25	
Artigos publicados	2,5/cada	2,0/cada	Máx.5	
Autoria de Livro ou Capítulo	2,5/cada	2,0/cada	Máx. 5	
Trabalhos completos em anais de eventos	2,5/cada	1,0/cada	Máx.5	
Resumos publicados em anais de eventos	1,5/cada	1,0/cada	Máx.5	
Autoria de manuais ou cartilhas	2,5/cada	1,5/cada	Máx.5	
ÁREA 4 - OUTRAS ATIVIDADES	Pontos Na APS/ Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 10	
Atividades como especialista: parecer técnico ou científico; consultorias/ assessorias	5,0/cada	2,5/cada	Máx.5	
Membro de grupo/ laboratório/núcleo de pesquisa	5,0/ participação	1,0/participação	Máx.5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2,0/cada	1,0/cada	Máx.5	
Premiações de trabalhos científicos	2,5/cada	1,5/cada	Máx.5	
SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NAS ÁREAS 1, 2, 3 E 4			Pontos máximo 100	Total =

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Papel Timbrado do Empregador

Declaro estar ciente e concordo que o profissional (Nome do candidato) curse o Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, ofertado pela Faculdade de Medicina/UFRJ e Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

O referido profissional está liberado para participar das aulas presenciais e/ou remotas previstas para sua formação. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.

Manifesto ainda o interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

Nome do dirigente responsável



Obs. A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.

Concordo com os termos de avaliação e comprometo-me a priorizar esse processo formativo por estar ciente de que ao ocupar esta vaga, outro candidato deixou de ser selecionado.

Também estou ciente que se trata de um Curso de Mestrado profissional com duração de 2 anos, ofertado por uma instituição de excelência em sua área de atuação no Brasil, cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Declaro ainda que tenho tempo para me dedicar ao curso, cumprindo as suas exigências.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

RESUMO DO EDITAL Nº 908, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Turma 2023

Macaé, 16 de dezembro de 2022

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD) nos termos das resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para o curso de Mestrado Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento processo seletivo 2023, visando o ingresso de discentes ao curso de Mestrado Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento que será conduzida pela Comissão de seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: Período 1 - de 02/01/2023 à 26/02/2023 e Período 2 - de 25/05 à 25/06 de 2023.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e, nos endereços eletrônicos <https://ppgproasd.macaue.ufrj.br/e> <https://nupem.ufrj.br/>

Prof. Dr. Jackson de Souza Menezes

Coordenador do PPG-ProASD

EDITAL Nº 908, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

*Programa de Pós-Graduação Profissional
em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento*

Edital de Seleção de Alunos - 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2023, visando o ingresso de discentes ao curso de Mestrado Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento. O PPG-ProASD se estrutura em torno de três linhas de atuação, a saber:

- I. Abordagens inovadoras para o ensino de Ciências Ambientais
- II. Inovação em processos aplicados à Saúde
- III. Técnicas aplicadas ao Desenvolvimento Socioambiental

1. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM NO PROCESSO SELETIVO.

1.1. Para se inscrever no processo seletivo, os candidatos devem ser portadores de diploma de curso de graduação expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (MEC), ou estrangeira devidamente revalidado; ou apresentar documento oficial comprobatório da instituição de ensino superior atestando a previsão da colação de grau até as datas previstas neste Edital.

1.2. Os candidatos devem ter um orientador permanente credenciado no PPG-ProASD, com o qual irá elaborar o anteprojeto de pesquisa e a proposta de produto a serem apresentados no ato da inscrição do processo seletivo.

1.3. Os candidatos poderão ser indicados por orientador colaborador desde que possuam orientação conjunta com orientador permanente.

1.4. A lista de docentes orientadores com suas linhas de pesquisa está disponível no website do PPG-ProASD.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O processo seletivo oferece 28 (vinte e oito) vagas regulares.

2.2. Destas, 9 (nove) vagas serão destinadas para professores da rede pública de educação básica.

2.3. Atendendo à Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre ações afirmativas e adoção de cotas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, serão oferecidas pelo menos seis (6) vagas, dentre as vagas regulares, para pessoas pretas, pardas e indígenas e pelo menos duas (2) vagas para pessoas com deficiência (PcD), nos termos da legislação, que se manifestarem claramente favoráveis à possibilidade de uso destas cotas através do preenchimento de autodeclaração (Anexo I, VII e/ou VIII).

2.4. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao programa de ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos critérios de aplicação das provas, avaliação, nota mínima exigida e aprovação.

2.5. Os candidatos que se enquadrarem tanto nas vagas destinadas para professores da rede pública quanto nas cotas de ação afirmativa deverão optar somente por uma das opções.

2.6. A Comissão de Seleção aplicará estas cotas apenas ao final do Processo Seletivo e exclusivamente nos casos onde sua aplicação for benéfica aos candidatos que optarem por seu uso no ato da inscrição.

2.7. Cada docente credenciado como permanente no PPG-ProASD poderá assinar a carta de aceite para, no máximo, 2 (dois) candidatos por período do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO.

3.1. Inscrições e documentos obrigatórios.

3.1.1. O processo seletivo ocorrerá em dois períodos doravante denominados "Período 1" e "Período 2".

3.1.2. O Período 2 só ocorrerá caso tenha vagas remanescentes do Período 1.

3.1.3. Após a finalização do Período 1, caso existam vagas ainda disponíveis, as mesmas serão divulgadas no site do PPG-ProASD.

3.1.4. Cada Período terá datas específicas para inscrições, homologação das inscrições, realização do processo seletivo e divulgação dos resultados.

3.1.5. Fica vedada a realização de inscrição para o Período 2 nas datas de inscrição referentes ao Período 1.

3.1.6. Período 1: Inscrições entre os dias 02 de janeiro à 26 de fevereiro de 2023 até às 23h59min, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: sel.proasd@gmail.com.

3.1.7. A confirmação da inscrição ocorrerá via e-mail e no caso de não recebimento da confirmação até o meio-dia do dia 28 de fevereiro de 2023, o candidato deverá entrar em contato por e-mail relatando o não recebimento da confirmação de inscrição.

3.1.8. Período 2: Inscrições entre os dias 25 de maio e 25 junho de 2023 até às 23h59min, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: sel.proasd@gmail.com.

3.1.9. A confirmação da inscrição ocorrerá via correio eletrônico e no caso de não recebimento da confirmação até o meio-dia do dia 27 de junho de 2023, o candidato deverá entrar em contato por e-mail relatando o não recebimento da confirmação de inscrição.

3.1.10. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF, em 3 arquivos a saber:

Arquivo A:

ARQUIVO ÚNICO EM PDF CONTENDO DOCUMENTOS ABAIXO ORGANIZADOS NA SEGUINTE ORDEM:

A.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I).

A.2. Carta de aceite do orientador (Anexo II).

A.3. Documentos pessoais digitalizados frente e verso na seguinte ordem: CPF, Documento de identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor, Certificado de Reservista.

A.4. Para candidatos estrangeiros: CPF (caso já possua), Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte.

A.5. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não



tenha sido expedido, serão aceitas declarações de conclusão de curso expedidas pela instituição competente ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão para a colação de grau até o dia 13 de março de 2023 (para o Período 1) ou 07/08/2023 (para o Período 2). No ato da matrícula o candidato deverá obrigatoriamente possuir diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por órgão competente. Caso contrário o candidato(a) estará impossibilitado de efetuar matrícula no prazo regular podendo ser matriculado posteriormente, em data estabelecida pela coordenação do ProASD.

A.6. Professores da rede pública de ensino devem apresentar declaração de vínculo empregatício com data, assinada pela chefia imediata e um contracheque recente (últimos 3 meses), como documentos comprobatórios.

I. Os originais dos documentos indicados em "Arquivo A" deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

Arquivo B:

ARQUIVO ÚNICO EM PDF CONTENDO DOCUMENTOS ABAIXO

B.1. Anexo IV do edital preenchido juntamente com os documentos comprobatórios em arquivo único no formato de PDF (segundo a ordem de apresentação do anexo IV. O não cumprimento desta recomendação implicará em perda de 0,25 ponto na avaliação do currículo).

Arquivo C:

C.1. Anteprojeto de pesquisa redigido conforme modelo (Anexo III);

3.2. Da homologação das inscrições

3.2.1. Período 1: A lista das inscrições homologadas será disponibilizada a partir do dia 01 de março de 2023 no site do PPG-ProASD.

3.2.2. Período 2: A lista das inscrições homologadas será disponibilizada a partir do dia 28 de junho de 2023 no site do PPG-ProASD.

3.3. Do processo seletivo

3.3.1. Período 1: Entre os dias 07 e 17 de março de 2023.

3.3.2. Período 2: Entre os dias 04 e 14 de julho de 2023.

3.3.3. Cada processo seletivo será composto por 3 etapas:

I. Etapa 1: Prova de língua inglesa (Presencial).

II. Etapa 2: Análise de currículo (Remota).

III. Etapa 3: Apresentação do anteprojeto de pesquisa e da proposta do produto a ser desenvolvido, seguido de arguição (Remota).

3.3.4. Os processos seletivos serão conduzidos pela Comissão de Seleção, nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-ProASD.

3.3.5. Em cada etapa será atribuída ao candidato uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pela Comissão de Seleção.

3.3.6. Etapa 1: Prova de língua inglesa presencial (eliminatória)

I. Esta etapa visa avaliar a capacidade do candidato em responder questões de um texto relacionado as linhas de atuação do programa. Após a homologação das inscrições, serão enviados aos candidatos textos escritos na língua inglesa, que serão utilizados na prova.

II. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova.

III. Será vedada a consulta a dicionários "on line", outras ferramentas eletrônicas de tradução e anotações pessoais.

IV. Os textos em língua inglesa também serão fornecidos pela banca de seleção no ato da prova.

V. O candidato será considerado apto caso obtenha nota igual ou superior a cinco (5).

VI. O candidato poderá solicitar dispensa da prova de inglês caso tenha sido aprovado em exame de proficiência de língua inglesa emitido por instituições com notório reconhecimento (TOEFL, IELTS, Cambridge, Oxford e Instituições Públicas de Ensino Técnico ou Superior). A solicitação deverá ser enviada no ato da inscrição, via requerimento, anexando o certificado de proficiência em língua inglesa. O candidato será informado do resultado da dispensa da prova de inglês juntamente com a homologação das inscrições.

3.3.7. Etapa 2: Análise de currículo (Classificatória) - Peso 2.

I. O currículo do candidato será avaliado de acordo com os itens e respectivas pontuações indicados na Tabela Curricular (Anexo IV), em conformidade com os documentos comprobatórios digitalizados apresentados no ato da inscrição.

II. O período de licença-maternidade será considerado entre os anos de 2018 a 2023.

3.3.8. Etapa 3: Apresentação do anteprojeto de pesquisa e proposta do produto seguido de arguição (Eliminatória e Classificatória) - Peso 3.

I. O candidato deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição será gravada pela Comissão de Seleção.

II. A apresentação do anteprojeto será realizada através de exposição oral, com duração de até 10 minutos, sendo facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais.

III. A apresentação e arguição serão realizadas através de videoconferência no dia e hora estabelecidos pela Comissão de Seleção.

IV. A Comissão de Seleção irá indicar o tempo de arguição e em qual plataforma remota serão realizadas as apresentações, sendo responsável por enviar o link da reunião aos candidatos.

V. Qualquer eventual problema na transmissão remota da apresentação e arguição oral do candidato, a Comissão Deliberativa do PPG-ProASD delega à Comissão de Seleção poderes para a resolução destas questões.

VI. Após a apresentação será realizada uma arguição pela Comissão de Seleção baseada na análise da versão escrita e na apresentação oral do anteprojeto de pesquisa e proposta de produto a ser desenvolvida.

VII. Esta arguição objetiva avaliar o domínio do tema pelo candidato, a viabilidade do anteprojeto, a viabilidade do produto, a inserção do projeto no contexto profissional do candidato, a inovação e perspectivas da proposta segundo as linhas de atuação do PPG-ProASD.

VIII. A Comissão de Seleção poderá realizar ponderações e questionamentos sobre o histórico profissional e/ou acadêmico do candidato assim como sobre os itens apresentados no currículo.

IX. Para ser classificado no processo seletivo o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) nesta etapa.

3.3.9. A nota final do candidato no processo seletivo será calculada através da média ponderada das notas das etapas de análise de currículos, apresentação do projeto e arguição e prova de língua inglesa.

4. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado no formato semipresencial nas seguintes datas e horários:

4.2. A Etapa 1/Período 1 será realizada no dia 07 de março de 2023, com início às 17:00 horas e término às 21:00 horas de forma presencial na sede do NUPEM.

4.3. Em caso de emergência local, regional, nacional ou mundial imposta pela pandemia da COVID19, a Etapa 1/Período 1 poderá ser suspensa cabendo a comissão deliberativa do PPG-ProASD estabelecer novas regras e critério para a execução desta etapa.

4.4. A divulgação do resultado da Etapa 1/Período 1 será realizada a partir do dia 10 de março de 2023.

4.5. Recursos do resultado da Etapa 1/Período 1 poderão ser apresentados, via e-mail, entre os dias 11 e 12 de março de 2023

4.6. O resultado dos recursos será divulgado a partir do dia 13 de março de 2023.

4.7. A Etapa 2/Período 1 será realizada entre os dias 07 e 17 de março de 2023. (não requer a presença dos candidatos).

4.8. O dia e horário para a realização da Etapa 3/Período 1 serão estabelecidos para cada candidato pela Comissão de Seleção entre os dias 14 e 17 de março de 2023, no horário de 17:00h às 22:00h, e enviados para os e-mails dos candidatos e/ou divulgados no site do PPG-ProASD.

4.9. Cada candidato, aprovado na Etapa 1/Período 1, deverá enviar, para o e-mail sel.proasd@gmail.com, o arquivo da apresentação referente a Etapa 3/Período 1 (formato PDF) até as 12:00h do dia 14 de março de 2023.

4.10. A Etapa 1/Período 2 será realizada no dia 04 de julho de 2023 entre 17:00h e 21:00h de forma presencial na sede do NUPEM.

4.11. Em caso de emergência local, regional, nacional ou mundial imposta pela pandemia da COVID19, a Etapa 1/Período 2 poderá ser suspensa cabendo a comissão deliberativa do PPG-ProASD estabelecer novas regras e critério para a execução desta etapa.

4.12. A divulgação do resultado da Etapa 1/Período 2 será realizada a partir do dia 07 de julho de 2023.

4.13. Recursos do resultado da Etapa 1/Período 2 poderão ser apresentados, via e-mail, entre os dias 08 e 09 de julho de 2023

4.14. O resultado dos recursos será divulgado a partir do dia 10 de julho de 2023.

4.15. A Etapa 2/Período 2 será realizada entre os dias 04 e 14 de julho de 2023 (não requer a presença dos candidatos).

4.16. O dia e horário para a realização da Etapa 3/Período 2 serão estabelecidos para cada candidato pela Comissão de Seleção entre os dias 11 e 14 de julho de 2023, no horário de 17:00h às 22:00h, e divulgados no site do PPG-ProASD e enviadas para os e-mails dos candidatos.



4.17. Cada candidato, aprovado na Etapa 1/Período 2, deverá enviar, para o e-mail sel.proasd@gmail.com, o arquivo para apresentação referente a Etapa 3/Período 1 (slides no formato PDF) até as 12:00h do dia 11 de julho de 2023.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Candidatos com nota final igual ou superior a cinco (5) serão considerados aprovados.

5.2. A classificação final obedecerá a ordem decrescente da média ponderada das etapas do processo seletivo obtida pelos candidatos, respeitando a ordem de classificação, o número de vagas definido no item 2.1 deste Edital e as cotas de vagas as quais o candidata está concorrendo.

5.3. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base na maior nota:

- I. na entrevista;
- II. no item Experiência Profissional da Análise do Currículo;
- III. análise do Currículo;
- IV. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10741/2003.

5.4. Os optantes autodeclarados pretos e pardos, aprovados no processo seletivo, e classificados para referida cota, como descrito no item 2.6 deste edital, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei.

5.4.1. O procedimento de heteroidentificação, será realizado após cada período de seleção nas seguintes datas:

- Período 1: De 28 a 30 de março de 2023.
- Período 2: De 03 e 04 de agosto de 2023.

5.4.2. Os candidatos aprovados e classificados na cota para pretos e pardos serão convocados, por e-mail, para realização do procedimento de heteroidentificação, em data, horário e local a serem definidos pela Comissão de Seleção.

5.5. No caso do não preenchimento das vagas destinadas aos professores da rede pública de ensino e ao programa de ações afirmativas, estas vagas serão automaticamente transferidas para a ampla concorrência seguindo a ordem de classificação.

5.6. Caso o número total de vagas não seja preenchido ao final do Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-ProASD, através de nomeação de uma nova Comissão de Seleção, avaliar a possibilidade de entrada de novos alunos no PPG-ProASD, em data futura a ser definida, respeitado o limite total de 28 vagas regulares, incluindo aquelas destinadas a professores da rede pública de ensino e ao programa de ações afirmativas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Período 1: Será divulgado no site do PPG-ProASD a partir do dia 20 de março de 2023 (<https://ppgproasd.macaefufrj.br/>).

6.2. Período 2: Será divulgado no site do PPG-ProASD a partir do dia 17 de julho de 2023 (<https://ppgproasd.macaefufrj.br/>).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através de mensagem eletrônica para o endereço sel.proasd@gmail.com, em até um dia útil após a divulgação do resultado final de seleção.

7.2. O não cumprimento do edital acarretará na eliminação do candidato no processo seletivo.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos ou conflitantes serão decididos pela Comissão Deliberativa do PPG-ProASD.

Prof. Jackson de Souza Menezes
Coordenador do PPG-ProASD

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome completo: _____

Nome social: _____

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Org. Emissor/UF: _____

CPF: _____ Data nascimento: __/__/__ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Passaporte (estrangeiros): _____

Endereço Residencial (Rua ou Avenida): _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: (DDD): _____

Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()

Empresa/Instituição: _____

Endereço Profissional: _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____ CEP: _____

Caso pertinente, marque somente 1 opção:

() Sou Professor/a da rede pública (municipal, estadual e/ou federal) de Educação Básica e pretendo concorrer às vagas destinadas a esse público.

() Gostaria de utilizar a cota de vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas.

() Gostaria de utilizar a cota de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

Caso seja aprovado no processo seletivo, declaro que assumirei as responsabilidades de aluno previstas no regulamento e nas normas internas do PPG-ProASD.

Declaro que estou ciente dos prazos acadêmicos previstos no regulamento e nas normas internas do PPG-ProASD.

Declaro que o anteprojeto apresentado é original e que o mesmo apresenta potencial para publicação de artigo científico e geração de produto.

Macaé, _____ de _____ de 20 _____

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador

Nome e assinatura do
segundo orientador (se houver)

Nome e assinatura do
co-orientador (se houver)

ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL

Orientador: _____

Instituição (inserir por extenso nomes da instituição, centro, instituto e/ou departamento): _____

Candidato: _____

Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto:

() Não estão disponíveis

() Estão todos disponíveis

() Aguardam aprovação de projeto submetido ou em elaboração

() A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos, empresa, entidade pública ou outros que possuem os recursos e equipamentos necessários.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do projeto de pesquisa apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que assumirei as responsabilidades de orientador previstas no regulamento e nas normas internas do PPG-ProASD.

Declaro que estou ciente dos prazos acadêmicos previstos no regulamento e nas normas internas do PPG-ProASD.

Declaro que o anteprojeto apresentado é original e que o mesmo apresenta potencial para publicação de artigo científico e geração de produto.

Obs. Caso tenha a indicação de segundo orientador ou co-orientador, anexar a este formulário carta justificando a participação destes na orientação do aluno e execução do projeto.

Macaé, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Orientador

ANEXO III – ANTE PROJETO DE PESQUISA:

Máximo de 12 páginas redigido em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1.5 (inclusive espaçamento entre parágrafos) e com margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 1,5cm e organizado de acordo com os seguintes tópicos:



Capa contendo: Título do anteprojeto, Identificação (nome do candidato, orientador e, quando for o caso, nome do segundo orientador ou co-orientador), linha de atuação no PPG-ProASD a qual o projeto e o orientador estarão vinculados (Abordagens inovadoras para o ensino de Ciências Ambientais e/ou Inovação em processos aplicados à saúde e/ou e/ou Técnicas aplicadas ao desenvolvimento socioambiental)

- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Hipótese e/ou questões norteadoras
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Proposta do produto técnico ou tecnológico a ser gerado
- Expectativas profissionais e acadêmicas
- Bibliografia
- Cronograma

ANEXO IV - ITENS CONSTANTES E PONTUAÇÃO DA TABELA CURRICULAR

ANEXO IV - ITENS CONSTANTES E PONTUAÇÃO DA TABELA CURRICULAR

Candidato: _____

1-FORMAÇÃO	Pontos	Quantidade	Página(s)	Avaliador
1.1-Formação acadêmica/titulação (máximo 1 curso)				
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, incluindo residência médica ou similar e cursos de MBA, de no mínimo 360 horas	2,0			
1.2-Formação complementar (máximo 2 cursos ou 180h)				
Certificado de conclusão de curso em nível de aperfeiçoamento, de no mínimo 90 horas	0,5 ponto a cada 90 h			
2. ATUAÇÃO				
2.1- Atuação profissional (máximo 7 / 2018-2023)				
Comprovante (contrá-cheque, cópia da CPT ou cópia de contrato de trabalho) de atuação profissional	0,5/ ano			
2.2 Participação em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão, registrados em órgãos públicos ou privados (máximo 6 / 2018-2023)				
Comprovante de atuação em projetos nas áreas previstas nas linhas de pesquisa do mestrado profissional ou áreas afins, dentro da atuação profissional e/ou acadêmica	0,25/ projeto			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
3.1 Artigos e livros (máximo 4 / 2018-2023)				
Artigo completo (publicado ou aceito para publicação) em periódicos indexados e/ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (por publicação/capítulo)	0,25 / publicação			
3.2 Resumos em anais de eventos (máximo 10 / 2018-2023)				
Cópia de resumos publicados em anais de congressos nacionais, internacionais e ou eventos científicos similares (por resumo)	0,1 / resumo			
4. Maternidade e/ou adoção máximo 4 (2018-2023)				
Cópia de comprovante nascimento ou adoção de filhos	0,25 / comprovante			

Atesto que preenchi esta tabela de forma correta e que as informações prestadas são verídicas.

Macaé, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO V - INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO E PREENCHIMENTO DO ANEXO IV.

Para participar no processo seletivo regido pelo presente Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição, todos os documentos previstos no Item 3.1 deste Edital e seus subitens, cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios do currículo em um único arquivo PDF (Documentos comprobatórios).

Os Documentos comprobatórios deverão estar organizados de acordo com a sequência apresentada na tabela do Anexo IV deste Edital. Caso necessário, siga as orientações para organizar os vários arquivos dos comprovantes em um único PDF, disponíveis no link: <https://ppgproasd.macaefufjf.br>.

O candidato, após digitalização e organização dos comprovantes em um único arquivo (Documentos comprobatórios), fará o preenchimento dos campos do Anexo V, da seguinte maneira:

No campo “Quantidade” o candidato preencherá com a quantidade de documentos relativa ao item.

No campo “Página(s)”, o candidato preencherá com os números da(s) página(s), no arquivo PDF (Documentos comprobatórios), que contém os comprovantes relativos àquele item.

O campo “Avaliador” NÃO pode ser preenchido pelo candidato, sendo destinado à Comissão de Seleção.

Caso o candidato não tenha comprovação de algum item, preencher o campo “Quantidade” com ‘0’ (zero) e o campo “Página(s)” com “-“(traço).

A tabela curricular (Anexo IV), preenchida e assinada pelo candidato, deve ser enviada conforme previsto do item 3.1 do edital e seus subitens.

O correto preenchimento da tabela curricular é de inteira responsabilidade do candidato.

Para fins de avaliação do currículo, o candidato deve ficar atento às seguintes orientações:

Qualquer documento apresentado fora da ordem prevista no anexo IV, acarretará na perda 0,25 ponto na avaliação do currículo.

Certificados ou outros documentos que não comprovem a carga horária (quando pertinente), não serão computados nesta avaliação.

Documentos anexados ao currículo e não mencionados no barema, não serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Documentos anexados ao currículo que excedam a quantidade máxima prevista nos subitens do barema, não serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Quando houver sobreposição de tempo de serviço (Item 2.1 do barema), não será permitida acumular duas pontuações, prevalecendo o cargo que ofereça maior pontuação ao candidato.

A participação como ouvinte e ou/cursista em eventos, ciclo de palestras, debates, mesas redondas e cursos de extensão não são considerados como atuação em projetos.

Para comprovação de publicação de resumos em eventos científicos, é necessário anexar além da cópia do resumo, a cópia da capa dos anais (apenas a capa) ou o certificado de participação no evento. O candidato deve atentar-se ao fato que no documento comprobatório apresentado seja possível identificar o nome do candidato entre os autores e o evento ao qual os mesmos foram submetidos.

Para a comprovação de artigos publicados, é necessário anexar apenas a primeira página do trabalho, onde seja visível o nome do candidato.

Para a comprovação de capítulos de livros, é necessário anexar a capa do livro, ficha catalográfica (com ISBN) e a primeira página do capítulo, onde seja visível o nome do candidato.

Nascimento ou adoção de filho(s) nos últimos 7 anos: será acrescido 0.25 ponto por cada nascimento e/ou adoção de filho(s) (máximo de 4), comprovados por certidão de nascimento ou, em caso de adoção, registro civil.

ANEXO VI - Cronograma do Processo de Seleção de Alunos do PPG-ProASD – 2023

Período 1		
Atividade	Data	Observação
Inscrições	02/01 a 26/02/23	Por e-mail
Confirmação do recebimento da inscrição	28/02/23 (até às 12h)	Por e-mail
Resultado da homologação das inscrições	A partir de 01/03/23	No site do PPG- ProASD
Etapa 1: Prova de língua inglesa	07/03/22 (17-21h)	Presencial
Divulgação do resultado da Etapa 1	A partir de 10/03/23	No site do PPG- ProASD
Apresentação de recursos da Etapa 1	11 e 12/03/23	Por e-mail
Resultado dos recursos da Etapa 1	13/03/23	Por e-mail
Envio de arquivo de apresentação pelos candidatos aprovados na Etapa 1	Até 14/03/23 às 12h	Por e-mail
Etapa 2: Análise de currículo	07 a 17/03/23	Não requer a participação do candidato.
Etapa 3: Apresentação do anteprojeto e arguição	14 a 17/03/23 (17-22h)	Videoconferência Data e horário específicos para cada candidato.
Divulgação do resultado final	A partir de 20/03/23	No site do PPG- ProASD
Procedimento de heteroidentificação dos candidatos classificados para cotas de pretos e pardos.	De 28 a 30/03/23	Presencial
Atividades em negrito são de responsabilidade do candidato.		



Período 2 (Só ocorrerá caso tenha vagas remanescentes do Período 1)		
Atividade	Data	Observação
Inscrições	25/05 a 25/06/23	Por e-mail
Confirmação do recebimento da inscrição	27/06/23 (até às 12h)	Por e-mail
Resultado da homologação das inscrições	A partir de 28/06/23	No site do PPG- ProASD
Etapa 1: Prova de língua inglesa	04/07/23 (17-21h)	Presencial
Divulgação do resultado da Etapa 1	A partir de 07/07/23	No site do PPG- ProASD
Apresentação de recursos da Etapa 1	08 e 09/07/23	Por e-mail
Resultado dos recursos da Etapa 1	10/07/23	Por e-mail
Envio de arquivo de apresentação pelos candidatos aprovados na Etapa 1	Até 11/07/23 às 12h	Por e-mail
Etapa 2: Análise de currículo	04 a 14/07/23	Não requer a participação do candidato.
Etapa 3: Apresentação do anteprojeto e arguição	11 a 14/07/23 (17-22h)	Videoconferência Data e horário específicos para cada candidato.
Divulgação do resultado final	A partir de 17/07/23	No site do PPG-ProASD
Procedimento de heteroidentificação dos candidatos classificados para cotas de pretos e pardos.	De 03 e 04/08/23	Presencial
Atividades em negrito são de responsabilidade do candidato.		

ANEXO VII

DA ELEGIBILIDADE DOS OPTANTES, DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E DA OPÇÃO PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD) contempladas neste processo seletivo, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário contido do Anexo I.
- Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.
- Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020.
- Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação deverá ser composta de cinco (05) membros e deverá ser representativa dos três segmentos da universidade, com pelo menos um (01) docente, um (01) discente e um (01) técnico-administrativo.
- As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VIII, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência)

e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

Nome completo (sem abreviaturas): _____

Nome social: _____

RG: _____ Data de Emissão: __/__/____ Org. Emissor/UF: _____

CPF: _____ Data nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Passaporte (estrangeiros): _____

Endereço Residencial (Rua ou Avenida): _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: (DDD): _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome completo (sem abreviaturas): _____

Registro profissional (CRM): _____ CPF: _____

Endereço Profissional: _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____ CEP: _____

Local do atendimento: _____

Telefone (DDD): _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) Inserir todos os códigos necessários
Deficiência física	
Deficiência auditiva	
Deficiência visual	
Deficiência intelectual	
Deficiência múltipla	
Deficiência surdo-cegueira	
Transtorno do Espectro Autista	

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO DE GRAU DE DEFICIÊNCIA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DE VAGA

Obs: Anexar descrição.

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas.



O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Macaé, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 11927, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe C, denominada Professor Adjunto, do nível II para III, da Profa. Dra. ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, Mat. SIAPE 2194717, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Patricia Zancan/Profa. Associada - FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Daniela Sales Alviano/Profa. Associada - IMPPG/UFRJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 11.961, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Professor PAULO CESAR DE PAIVA, SIAPE nº 1125173 para Trabalho de campo e reunião conjunta de trabalho na Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Santos e Ubatuba no período de 02/01/2023 a 20/01/2023.

PORTARIA Nº 11.963, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ALDEMIR FRANÇA FERREIRA, Técnico de Laboratório, SIAPE nº 0361787, lotada em exercício no Instituto de Biologia da UFRJ, admissão em 01/12/1982. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado no período de 01/12/1982 a 11/12/1990, num total de 2931 dias, correspondendo há 08 anos e 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - INSS, expedida em 05/12/2022. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria nos termos do Artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

RESUMO DO EDITAL Nº 886, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

*Seleção ao Curso de Mestrado
Turma de 2023/1*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Química Biológica, nas áreas: Química Biológica e Educação, Difusão e Gestão em Biociências, turma de 2023/1, até o dia 19 de janeiro de 2023 e que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufjf.br, www.pr2.ufjf.br e no <http://www.bioqmed.ufjf.br/quimica-biologica/editais>.

EDITAL Nº 886, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Seleção de Mestrado 2023/1

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Mestrado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o primeiro semestre de 2023. A matrícula dos candidatos aprovados terá início a partir de março de 2023.

Sumário

EDITAL Nº 886/2022: SELEÇÃO DE MESTRADO 2023/1

I. INSCRIÇÕES

- I.1. Realização
- I.2. Documentos para a Inscrição
 - I.2.1. Observações:
- I.3. Conferência da Documentação
- I.4. Homologação das Inscrições

II. PROCESSO SELETIVO

- II.1. Etapas do Processo Seletivo
 - II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa
 - II.1.1.1. Aprovação e Matrícula
 - II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa
 - II.1.2. Prova Escrita
 - II.1.3. Prova Oral
- II.2. Média Final

III. BOLSAS – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes
- III.2. Processo de heteroidentificação
- III.3. Distribuição das Bolsas
 - III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

IV. BOLSA DE ESTUDO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

V. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. INSCRIÇÕES

I.1. Realização

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/mt1bGGtxVxKRZAzR6>.

Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2023.

A inscrição é gratuita.

I.2. Documentos para a Inscrição

Formulário de Inscrição (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufjf.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.

Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufjf.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Currículo Lattes.

Memorial.

Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.

Para candidatos que já concluíram a Graduação: Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau.

Para candidatos que ainda não concluíram a Graduação: Declaração de Previsão de Conclusão da Graduação ou Declaração de último período.

Histórico Escolar da Graduação.

Cópia da Identidade.

Cópia do CPF.

Cópia do Título de Eleitor.

Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.



Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos (ver item III deste edital, tópico sobre Parentalidade), um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

1.2.1. Observações:

Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.

Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

1.3. Conferência da Documentação

Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia 26 de janeiro de 2023. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o(a) candidato(a) será notificado(a) para providenciar – até às 15h00min (horário de Brasília) do dia 27 de janeiro de 2023 – as modificações necessárias.

1.4. Homologação das Inscrições

A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.

A confirmação da inscrição e o número de inscrição do(a) candidato(a) serão enviados por e-mail, até o dia 31 de janeiro de 2023. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

II. PROCESSO SELETIVO

II.1. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em três etapas: 1) exame de proficiência em língua inglesa, 2) prova escrita e 3) prova oral. A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.

A etapa 3 será aberta ao público, mas não será permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro(a) candidato(a).

Em função da evolução da pandemia, se no período de realização do processo seletivo houver recomendação de suspensão das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, o processo poderá ser realizado de forma remota. Neste caso, os candidatos serão avisados com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal no formulário de inscrição. A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.

II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

O Exame de Proficiência em Língua Inglesa constitui etapa obrigatória no processo seletivo, mas sua nota não será utilizada no cálculo da média final.

As orientações sobre a data e o horário da realização da prova serão informadas no momento da homologação das inscrições.

O Exame de Proficiência apresentará duas seções:

- A seção 1 será composta de pequenos textos acadêmico-científicos em inglês, associados, direta ou indiretamente, às biociências, que poderão variar, cada um, entre 120-200 palavras. Nessa seção, as respostas serão de múltipla escolha.
- A seção 2 apresentará um único texto em inglês de 200-250 palavras; nessa seção será solicitada resposta escrita, em português.

Será permitida a utilização de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues, durante todo o tempo de prova. Porém, nenhum material eletrônico/digital poderá ser utilizado durante o exame. Empréstimo de dicionários durante a prova também não serão permitidos.

Tempo de duração da prova: 03 (três) horas.

II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

A nota mínima para ser considerado(a) "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é 6,0 (seis).

O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" NÃO estará impedido(a) de se matricular no curso, caso seja aprovado(a) nas outras etapas do processo seletivo. Porém, ele(a) deverá se submeter a um

novo exame, quando ele for oferecido ao longo do curso, ou apresentar documento que substitua a avaliação, conforme a instrução normativa do curso (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/04/qb-proficiencia-em-lingua-inglesa-norma-interna.pdf> – descrita, também, no item II.1.1.2).

Se o(a) aluno(a) for reprovado(a) nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa que realizar no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, ao longo do curso, ele(a) ficará impedido(a) de defender a dissertação e será desligado(a) do curso, caso o prazo máximo de defesa permitido pela UFRJ (36 meses, para o mestrado) expire.

Não haverá oferta de prova de proficiência isolada dos processos seletivos do Programa.

II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

Para ser dispensado(a) do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar, junto com a documentação de inscrição para o processo seletivo, um comprovante de algum dos seguintes exames, cuja pontuação mínima seguirá aquela indicada para o nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR – http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo_QCE_2016_julho.pdf):

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP (Institutional Testing Program)
- TOEFL IBT (Internet-Based Test)
- TOEFL PBT (Paper-Based Test)
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)
- TOEIC (Test of English for International Communication)
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)
- IELTS (International English Language Testing System).

O comprovante deverá ter sido emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos – considerando o mês e o ano – em relação à data de início do processo seletivo deste edital.

As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Proficiência.

Caso a solicitação de dispensa seja considerada válida, o(a) candidato(a) não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência.

A solicitação de dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser informada no formulário de inscrição, em campo apropriado.

II.1.2. Prova Escrita

A prova escrita ocorrerá em dois dias. Os candidatos receberão, em cada dia, um conjunto de quatro artigos científicos redigidos na língua inglesa (dois artigos da área de Química Biológica e dois artigos da área de Educação, Gestão e Difusão em Biociências), cujos "resumos" e "discussão/conclusões" estarão removidos. Dentre esses quatro artigos, cada candidato(a) deverá selecionar 1 (um) artigo em cada dia e seguir as orientações para a realização das provas.

As provas serão anônimas, tendo como única identificação o número de inscrição de seus respectivos candidatos.

A duração das provas será de até quatro horas, em cada dia.

A prova escrita será feita sem nenhum tipo de consulta, incluindo livros, artigos científicos, dicionários ou anotações pessoais.

A prova escrita deverá ser feita apenas com caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).

Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Avaliação observará os seguintes critérios:

- Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos.
- Capacidade de contextualização teórica e metodológica.
- Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

Cada prova será corrigida por pelo menos 02 (dois) avaliadores, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita resultará da média aritmética das notas obtidas.

A ausência do(a) candidato(a) em um dos dias implicará nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.

II.1.3. Prova Oral

Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em seu Currículo Lattes, histórico escolar e memorial e domínio sobre o projeto de pesquisa de dissertação.

A prova oral será dividida em duas etapas, totalizando 30 (trinta) minutos.

Na primeira etapa, o(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto



de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o mestrado.

Na segunda etapa, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:

- A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
- Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e/ou conhecimento acerca destes projetos.
- O domínio e/ou conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
- O Curriculum Vitae apresentado pelo(a) candidato(a).
- Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.

A prova oral será gravada.

A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.2. Média Final

Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas II.1.2 (Prova Escrita) e II.1.3. (Prova Oral) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.

Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5,0 (cinco), independentemente da média final.

A nota atribuída na etapa II.1.1 (Exame de Proficiência em Língua Inglesa) não será utilizada no cálculo da média final.

III. BOLSAS – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O Programa de Pós-graduação em Química Biológica ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).

O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual Nº 6959/15 e a resolução CEPG nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) terá as seguintes opções em relação às Políticas Afirmativas:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos e pardos).
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência (PcD).
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente) do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).

Parentalidade: candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no item II.1.3 (Prova Oral) corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.

III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória em formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especializado na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Observação: Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

III.2. Processo de heteroidentificação

A data do processo de heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e o mesmo constará como etapa eliminatória do processo seletivo.

Na opção de ações afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos), o termo "pardo", conforme a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com características – fenótipo – de origem africana que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda façam com que ele seja lido socialmente como pessoa negra.

A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) que se declara "negro" condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

O(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo como não sendo negro, ainda que tenha antecedentes (pais/avós) negros (pretos ou pardos), não deverá optar pelas ações afirmativas para pessoas negras, sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

O processo de heteroidentificação poderá ser filmado. O(a) candidato(a) optante que se recusar a participar do processo de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas – critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.

Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão.

Os resultados serão divulgados site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), conforme o cronograma deste edital.



III.3. Distribuição das Bolsas

O Programa de Pós-graduação em Química Biológica não limita o número de vagas ofertadas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, desde que tenha obtido a nota mínima de 5,0 (cinco) nas etapas 2 e 3 (prova escrita e prova oral, respectivamente), independentemente da média final.

As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.

Os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral – definida pelo cálculo da média final após aplicação do fator de 1,2 (um vírgula dois) no item II.1.3 (Prova Oral), para situações específicas de parentalidade.

O(a) candidato(a) optante receberá a bolsa primeiramente, seguido dos demais, dentro da classificação.

A distribuição das bolsas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:

- 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas;
- 5% para candidatos com deficiência;
- 5% para candidatos trans.

Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de bolsas distribuídas para ampla concorrência não serão computados, para efeito da distribuição de bolsas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmitivas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos.

Observação: o Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmitivas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020 – CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES – março de 2023 a fevereiro de 2024.

III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas.

A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmitivas.

O(a) candidato(a) optante desta modalidade afirmativa que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias (Portaria Normativa nº 4 de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos optantes desta modalidade cujas autodeclarações não forem verificadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé (Artigo 11º da Portaria Normativa nº 4 de 2018 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

IV. BOLSA DE ESTUDO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha solicitado bolsa, conforme opção assinalada em seu formulário de inscrição, não poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional. O vínculo deverá ser cancelado, antes da indicação da bolsa.

O(a) candidato(a) com vínculo empregatício que desejar receber bolsa deverá estar afastado de sua atividade sem a percepção de vencimento (Portaria CAPES nº 034/2006, art. 15, incisos, I e III; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1º/2010).

Candidatos aprovados que recebam bolsa e, no decorrer do curso, venham a ter vínculo empregatício e/ou complementação financeira, proveniente de outras fontes, deverão cancelar a bolsa. A única exceção será para aqueles que venham a atuar como docentes – em qualquer grau. Para atuar como docente, o(a) aluno(a) bolsista deve encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química Biológica uma autorização concedida por seu orientador, a qual será registrada no Cadastro Discente da CAPES.

V. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Atividade	Período
Inscrições	Até 19/01/2023
Conferência das Inscrições	Até 26/01/2023
Homologação das Inscrições	Até 31/01/2023
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	06/02/2023
Processo Seletivo (Prova Escrita e Prova Oral)	De 06/02/2023 a 10/02/2023
Resultado	Até 13/02/2023
Solicitação de Recurso	Até 15/02/2023

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Indicação de candidatos e credenciamento de docentes: a indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está suspenso.

Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Coorientações: solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Dissertação.

Os horários do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção.

Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.

A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até a data anterior à publicação do edital para o processo seletivo do próximo semestre.

O(a) candidato(a) considerado "apto(a)" (notas entre 6,0 e 10,0) no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, mas que não for aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo, poderá solicitar aproveitamento da nota do exame de proficiência em novo edital do Programa de Pós-graduação em Química Biológica no período máximo de 1 (um) ano (tempo de validade do referido exame).

Recurso: será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail ibqm.qb.edital@gmail.com, até às 12h00min (horário de Brasília) da data especificada no calendário. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura – do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).

Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.

Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.

Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.

RESUMO DO EDITAL Nº 887, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

*Seleção ao Curso de Doutorado
Turma de 2023/1*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Química Biológica, nas áreas: Química Biológica e Educação, Difusão e Gestão em Biociências, turma de 2023/1, até o dia 19 de janeiro de 2023 e que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.



Inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br; www.pr2.ufrj.br e no <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

EDITAL Nº 887, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Seleção de Doutorado 2023/1

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Doutorado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o primeiro semestre de 2023. A matrícula dos candidatos aprovados terá início a partir de março de 2023.

Sumário

EDITAL Nº 887/2022: SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023/1

I. INSCRIÇÕES

I.1. Realização

I.2. Documentos para a Inscrição

I.2.1. Documentos adicionais – para candidatos que concluíram o Mestrado:

I.2.2. Documentos adicionais – para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado:

I.2.3. Documentos adicionais – para candidatos ao Doutorado Direto

I.2.4. Observações:

I.3. Conferência da Documentação

I.4. Homologação das Inscrições

II. PROCESSO SELETIVO

II.1. Etapas do Processo Seletivo

II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

II.1.2. Defesa de Memorial

II.1.3. Prova Oral

II.2. Média Final

III. BOLSAS – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

III.2. Processo de heteroidentificação

III.3. Distribuição das Bolsas

III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

IV. BOLSA DE ESTUDO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

V. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. INSCRIÇÕES

I.1. Realização

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/EyGDng9eaimhkkuf8>.

Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2023.

A inscrição é gratuita.

I.2. Documentos para a Inscrição

Formulário de Inscrição (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.

Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Currículo Lattes.

Memorial.

Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.

Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau. Alunos do Programa de Formação

em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ substituirão o comprovante de conclusão da Graduação por uma Declaração de Aprovação MD-PhD (ver item I.2.3 deste edital).

Histórico Escolar da Graduação.

Histórico Escolar do Mestrado.

Cópia da Identidade.

Cópia do CPF.

Cópia do Título de Eleitor.

Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos (ver item III deste edital, tópico sobre Parentalidade), um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

I.2.1. Documentos adicionais – para candidatos que concluíram o Mestrado:

Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Conclusão do Mestrado.

Dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).

I.2.2. Documentos adicionais – para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado:

Boneco da dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).

Parecer de Professor(a) Revisor(a) atestando a situação da dissertação.

Para os candidatos matriculados no Mestrado em Química Biológica do IBQM, o parecer deve ser emitido e assinado pelo(a) revisor(a), que terá de ser um(a) docente já indicado(a) anteriormente pelo(a) orientador(a).

I.2.3. Documentos adicionais – para candidatos ao Doutorado Direto

Os candidatos ao Doutorado Direto precisarão realizar o processo seletivo para o Mestrado (para o primeiro semestre de 2023) – à exceção dos alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que não terão esta exigência. Para isso, estes alunos, especificamente, deverão incluir na documentação de inscrição uma declaração assinada pela Coordenação do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que comprove a aprovação por comissão do programa.

I.2.4. Observações:

Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.

Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

I.3. Conferência da Documentação

Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia 26 de janeiro de 2023. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o(a) candidato(a) será notificado(a) para providenciar – até às 15h00min (horário de Brasília) do dia 27 de janeiro de 2023 – as modificações necessárias.

I.4. Homologação das Inscrições

A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.

A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, até o dia 31 de janeiro de 2023. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

II. PROCESSO SELETIVO

II.1. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em três etapas: 1) exame de proficiência em língua inglesa, 2) defesa de memorial e 3) prova oral. A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.

A segunda e a terceira etapas serão abertas ao público, mas não será permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro(a) candidato(a).



Em função da evolução da pandemia, se no período de realização do processo seletivo houver recomendação de suspensão das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, o processo poderá ser realizado de forma remota. Neste caso, os candidatos serão avisados com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal no formulário de inscrição. A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.

II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

O Exame de Proficiência em Língua Inglesa constitui etapa obrigatória no processo seletivo, mas sua nota não será utilizada no cálculo da média final.

As orientações sobre a data e o horário da realização da prova serão informadas no momento da homologação das inscrições.

O Exame de Proficiência apresentará duas seções:

- A seção 1 será composta de pequenos textos acadêmico-científicos em inglês, associados, direta ou indiretamente, às biociências, que poderão variar, cada um, entre 120-200 palavras. Nessa seção, as respostas serão de múltipla escolha.
- A seção 2 apresentará um único texto em inglês de 200-250 palavras; nessa seção será solicitada resposta escrita, em português.

Será permitida a utilização de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues, durante todo o tempo de prova. Porém, nenhum material eletrônico/digital poderá ser utilizado durante o exame. Empréstimo de dicionários durante a prova também não serão permitidos.

Tempo de duração da prova: 03 (três) horas.

II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

A nota mínima para ser considerado(a) "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é 6,0 (seis).

O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" NÃO estará impedido(a) de se matricular no curso, caso seja aprovado(a) nas outras etapas do processo seletivo. Porém, ele(a) deverá se submeter a um novo exame, quando ele for oferecido ao longo do curso, ou apresentar documento que substitua a avaliação, conforme a instrução normativa do curso (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/04/qb-proficiencia-em-lingua-inglesa-norma-interna.pdf> – descrita, também, no item II.1.1.2).

Se o(a) aluno(a) for reprovado(a) nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa que realizar no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, ao longo do curso, ele(a) ficará impedido(a) de defender a tese e será desligado(a) do curso, caso o prazo máximo de defesa permitido pela UFRJ (60 meses, para o doutorado) expire.

Não haverá oferta de prova de proficiência isolada dos processos seletivos do Programa.

II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

Para ser dispensado(a) do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar, junto com a documentação de inscrição para o processo seletivo, um comprovante de algum dos seguintes exames, cuja pontuação mínima seguirá aquela indicada para o nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR – http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo_QCE_2016_julho.pdf):

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP (Institutional Testing Program)
- TOEFL IBT (Internet-Based Test)
- TOEFL PBT (Paper-Based Test)
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)
- TOEIC (Test of English for International Communication)
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)
- IELTS (International English Language Testing System).

O comprovante deverá ter sido emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos – considerando o mês e o ano – em relação à data de início do processo seletivo deste edital.

As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Proficiência.

Caso a solicitação de dispensa seja considerada válida, o(a) candidato(a) não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência.

O(a) candidato(a) que foi aprovado(a) no Exame de Proficiência do Programa de Pós-graduação em Química Biológica do IBqM (ou que tenha sido dispensado(a) do mesmo), ainda no mestrado, há, no máximo, 5 (cinco) anos – considerando o mês e o ano – em relação à data de início do processo seletivo deste edital, também poderá solicitar dispensa e não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência deste edital.

A solicitação de dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser informada no formulário de inscrição, em campo apropriado.

II.1.2. Defesa de Memorial

Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em histórico escolar, memorial e projeto de pesquisa.

O(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o doutorado.

A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.1.3. Prova Oral

Logo após a defesa de seu memorial e apresentação do seu projeto de pesquisa de tese, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:

- A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
- Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e o conhecimento acerca destes projetos.
- O domínio e o conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
- O Curriculum Vitae apresentado pelo(a) candidato(a).
- Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.

A prova oral será gravada.

A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.2. Média Final

Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas II.1.2 (Defesa de Memorial) e II.1.3. (Prova Oral) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.

Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5,0 (cinco), independentemente da média final.

A nota atribuída na etapa II.1.1 (Exame de Proficiência em Língua Inglesa) não será utilizada no cálculo da média final do processo seletivo.

III. BOLSAS – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O Programa de Pós-graduação em Química Biológica ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis).

O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual Nº 6959/15 e a resolução CEPG nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) terá as seguintes opções em relação às Políticas Afirmativas:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos e pardos).
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência (PcD).
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente) do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).

Parentalidade: candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de



seleção, terão a nota obtida no item II.1.3 (Prova Oral) corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.

III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Observação: Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

III.2. Processo de heteroidentificação

A data do processo de heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e o mesmo constará como etapa eliminatória do processo seletivo.

Na opção de ações afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos), o termo "pardo", conforme a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com características – fenótipo – de origem africana que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda façam com que ele seja lido socialmente como pessoa negra.

A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) que se declara "negro" condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

O(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo como não sendo negro, ainda que tenha antecedentes (pais/avós) negros (pretos ou pardos), não deverá optar pelas ações afirmativas para pessoas negras, sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

O processo de heteroidentificação poderá ser filmado. O(a) candidato(a) optante que se recusar a participar do processo de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas – critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.

Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão.

Os resultados serão divulgados site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), conforme o cronograma deste edital.

III.3. Distribuição das Bolsas

O Programa de Pós-graduação em Química Biológica não limita o número de vagas ofertadas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, desde que tenha obtido a nota mínima de 5,0 (cinco) nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente), independentemente da média final.

As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.

Os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral – definida pelo cálculo da média final após aplicação do fator de 1,2 (um vírgula dois) no item II.1.3 (Prova Oral), para situações específicas de parentalidade.

O(a) candidato(a) optante receberá a bolsa primeiramente, seguido dos demais, dentro da classificação.

A distribuição das bolsas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:

- 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas;
- 5% para candidatos com deficiência;
- 5% para candidatos trans.

Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de bolsas distribuídas para ampla concorrência não serão computados, para efeito da distribuição de bolsas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos.

Observação: o Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020 – CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES – março de 2023 a fevereiro de 2024.

III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas.

A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas.

O(a) candidato(a) optante desta modalidade afirmativa que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias (Portaria Normativa nº 4 de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos optantes desta modalidade cujas autodeclarações não forem verificadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé (Artigo 11º da Portaria Normativa nº 4 de 2018 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

**IV. BOLSA DE ESTUDO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha solicitado bolsa, conforme opção assinalada em seu formulário de inscrição, não poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional. O vínculo deverá ser cancelado, antes da indicação da bolsa.

O(a) candidato(a) com vínculo empregatício que desejar receber bolsa deverá estar afastado de sua atividade sem a percepção de vencimento (Portaria CAPES nº 034/2006, art. 15, incisos, I e III; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010).

Candidatos aprovados que recebam bolsa e, no decorrer do curso, venham a ter vínculo empregatício e/ou complementação financeira, proveniente de outras fontes, deverão cancelar a bolsa. A única exceção será para aqueles que venham a atuar como docentes – em qualquer grau. Para atuar como docente, o(a) aluno(a) bolsista deve encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química Biológica uma autorização concedida por seu orientador, a qual será registrada no Cadastro Discente da CAPES.

V. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Atividade	Período
Inscrições	Até 19/01/2023
Conferência das Inscrições	Até 26/01/2023
Homologação das Inscrições	Até 31/01/2023
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	06/02/2023
Processo Seletivo	De 13/02/2023 a 17/02/2023
Resultado	Até 20/02/2023
Solicitação de Recurso	Até 22/02/2023

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Indicação de candidatos e credenciamento de docentes: a indicação de candidatos por docentes do IBQM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está suspenso.

Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Coorientações: solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.

Os horários do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção.

Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.

A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até à data anterior à publicação do edital para o processo seletivo do próximo semestre.

O(a) candidato(a) considerado "apto(a)" (notas entre 6,0 e 10,0) no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, mas que não for aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo, poderá solicitar aproveitamento da nota do exame de proficiência em novo edital do Programa de Pós-graduação em Química Biológica no período máximo de 1 (um) ano (tempo de validade do referido exame).

Recurso: será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail ibqm.qb.edital@gmail.com, até às 12h00min (horário de Brasília) da data especificada no calendário. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura – do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).

Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.

Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.

Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.

PORTARIA Nº 11247, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022*Averbação de Tempo de Contribuição*

Averbado nos assentamentos funcionais do servidor ENIO PEREIRA RANGEL, SIAPE nº 0360920, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social-, emitida em 20/10/2022, os serviços prestados:

- 1) Nos termos do Art. 103, V da Lei nº 8.112/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):
 - 17/01/1977 a 20/03/1978 na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
 - 01/07/1978 a 29/09/1980 na Universidade Federal do Rio de Janeiro;
 - 06/10/1980 a 28/02/1985 na Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.
- 2) Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s): 01/03/1985 a 11/12/1990 na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria nos termos do Artigo 103, inciso V, da Lei nº 8112/90, processo nº 23079.250042/2022-03.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**RESUMO DO EDITAL Nº 866/2022***Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2023-1*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, 09 de dezembro de 2022 até 15:00 h do dia 27 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal, turma do primeiro semestre do ano de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 09 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e <https://www.ppgfqm-icbufjrj.org/>.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2022.

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas: José Garcia Abreu Junior

Coordenadora do PPGFQM/ICB: Lídia Moreira Lima

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL
EDITAL Nº 866/UFRJ/2022, DE 09/12/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO
DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO –
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.
- 1.2. As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2021, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.
- 1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 06 de dezembro de 2022.
- 1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.
- 1.5. O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGFQM.
- 1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na Secretaria do Programa ou na página eletrônica: <http://www.ppgfqm-icbufjrj.org/>



2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas (20% do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.2.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.6. Serão consideradas indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.7. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, deverá apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.8. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.3. Do total das vagas descritas no item 2.1, 1 (uma) vaga (5% do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. Docentes externos ao Programa e docentes colaboradores que desejarem indicar ou co-orientar candidatos devem pedir credenciamento prévio junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

3.1.2. Prazo para solicitação de credenciamento de docentes: a partir de 09 de dezembro de 2022 até às 17:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023.

3.1.3. Os documentos necessários à solicitação de credenciamento de orientadores são: i) carta de encaminhamento informando nome do candidato; ii) cópia do CV Lattes do orientador; iii) título e pré-projeto de doutorado a ser executado.

3.1.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: posgradpfqm@gmail.com. Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.5. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a co-orientar os trabalhos.

3.1.6. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: a partir de 09 de dezembro de 2022 até 15:00 h do dia 27 de janeiro de 2023.

3.2.3. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita via remota através do envio (da documentação em pdf) para o email da secretaria com cópia para o email da coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, a saber: posgradpfqm@gmail.com e icbppgfqm@gmail.com, respectivamente.

3.2.4. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, enviada a outro email diferente dos mencionados no item 3.2.3, ou ainda que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3. Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufrj.org/>) devidamente preenchida e assinada.
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.
- c) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- d) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.
- e) Diploma de graduação.
- f) Diploma de mestrado.
- g) Certidão de nascimento do candidato.
- h) Certidão de casamento do candidato.
- i) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- j) CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- k) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
- l) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- m) Arquivo em Portable Document Format (PDF) contendo os seguintes arquivos:
 - i) Currículo Lattes do orientador.
 - ii) Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato.
 - iii) Projeto da tese de doutorado.

3.4. O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir os seguintes arquivos:

3.4.1. Uma versão preliminar da dissertação (“boneca da dissertação”).

3.4.2. Uma carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de revisão está em andamento ou que a revisão já está aprovada.

3.4.3. Um documento assinado pelo candidato e seu respectivo orientador de Mestrado com o compromisso de defender a dissertação até 30 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção.

3.5. Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar nos arquivos em PDF a ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.

3.6. Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PHD, deve ser incluída nos arquivos em PDF, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PHD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

3.7. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até 30 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de doutorado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.



3.8. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota (no ato da inscrição no processo seletivo) deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM NO PRAZO MÁXIMO DE 07 DIAS, APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.9. Toda a documentação dos candidatos inscritos e não aprovados poderá ser retirada pelos mesmos. Após 30 (trinta) dias da emissão do resultado final, caso não tenha sido retirada, será devidamente destruída e eliminada.

3.10. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

3.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.12. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail posgradpfqm@gmail.com. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

5. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência na língua inglesa e avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora. Todo processo ocorrerá através de sistema de videoconferência.

4.2. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.2.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área das Ciências Biológicas e Química Medicinal. A avaliação terá o objetivo de auferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada. Excepcionalmente, os candidatos inscritos e aprovados pelas normas regidas neste edital ficam obrigados a realizar a prova de proficiência na língua inglesa. A coordenação do PPGFQM se responsabiliza a convoca-los para a realização da prova. Em nenhuma hipótese o candidato inscrito poderá concluir seu Doutorado sem aprovação prévia no exame de proficiência na língua inglesa.

4.2.2. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.2.3. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do oitavo semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua tese de doutorado.

4.2.4. A realização da prova de proficiência na língua inglesa será obrigatória para todos os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

4.3. Da Entrevista

4.3.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese e apresenta-la através de sistema de videoconferência, organizado pela coordenação do PPGFQM.

4.3.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discutir o projeto, esclarecer as dúvidas em relação a seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.3.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto serão gravadas. Não é permitida participação de pessoas externas.

4.3.4. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.3.5. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.3.6. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

4.3.7. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.3.8. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

6. DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma.

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos ao currículo do candidato e à apresentação/arguição do projeto, os quais terão os pesos de 33% (trinta e três por cento) e 67% (sessenta e sete por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de Junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

6.2. Período de Seleção: 31/01/2023 à 01/02/2023

6.3. Cronograma do Processo de Seleção

DATA	HORA	ATIVIDADE
31/01/2023	9:00 h	Instalação da Comissão Avaliadora
31/01/2023	9:30 h - 12:00h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
31/01/2023	14:00 h - 17:00h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
01/02/2023	9:00 h - 12:00h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
01/02/2023	14:00 h - 17:00h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
01/02/2023	18:00 h	Divulgação do resultado final da seleção

6.4. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aptos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência.

8. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Doutorado, para a devida autenticação. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção, e ficará condicionada também à normalização das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato.

7.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

7.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal Stricto Sensu é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de doutorado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

8.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da entrevista.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso no Doutorado.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2022.

José Garcia de Abreu Junior

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

Lídia Moreira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ



ANEXO I

Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre): _____ FOTO 3X4
(com fundo claro)

Curso: () Mestrado () Doutorado
Área: () Química Medicinal () Farmacologia
Modalidade da inscrição:
() livre concorrência (....) cota pardos e negros
() cota indígena () cota deficientes físico

Nome: _____
Data de Nascimento: __/__/__ CPF n: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Identidade: _____ Data Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____
Título de eleitor: _____ Zona eleitoral: _____ Seção: _____
Certificado de serviço militar: _____ Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__
Estado civil: _____ Raça: _____ Deficiente físico (sim ou Não): _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____ - Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: residencial: () _____ Celular: () _____
E-mails: _____
Graduação em: _____ Universidade: _____ Período: _____ a
Mestrado em: _____ Universidade: _____ Período: _____ a
Ocupação atual: _____ Regime trabalho (horas/semana): _____
Orientador proposto: _____ Instituição: _____
Co-orientador proposto: _____ Instituição: _____
É candidato à bolsa de estudos? _____ Sim _____ Não
Outras Informações:
Situação Profissional atual:
Trabalhando () Estudando () Nenhum dos dois ()
Ocupação Atual: _____
Nome da Organização: _____

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura _____ Data: __/__/__

Documentos entregues:

- () Ficha de inscrição preenchida por completo
- () Cópia de Certidão de Nascimento
- () Carta de aceitação do(s) orientador(es)
- () Cópias do CPF
- () Cópia do documento de identidade
- () Cópia de Título de Eleitor
- () Cópia da Carteira de Reservista (para homens)
- () Histórico escolar de graduação
- () Currículo Lattes do(s) orientador(es)
- () Currículo Lattes do candidato
- () Projeto de tese ou dissertação

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

Eu: _____
Data de Nascimento: __/__/__ Naturalidade: _____
Identidade n: _____ Data Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____
CPF n: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____, número: _____,
complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ -
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 866/2022 do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

Eu: _____
Data de Nascimento: __/__/__ Naturalidade: _____
Identidade n: _____ Data Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____
CPF n: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____, número: _____,
complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ -
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 866/2022 do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
GÊNERO: _____ NOME SOCIAL: _____
RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____ TEL.: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ E-MAIL _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO: _____ REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): _____
LOCAL DE ATENDIMENTO: _____ TEL. _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) Inserir todos os códigos necessários
Deficiência física	
Deficiência auditiva	
Deficiência visual	
Deficiência intelectual	
Deficiência múltipla	
Deficiência surdo-cegueira	
Transtorno do Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
com CRM do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal

**RESUMO DO EDITAL Nº 864/2022***Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2023-1*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, a partir de 09 de dezembro de 2022 até 15:00 h do dia 27 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Farmacologia e Química Medicinal, turma do primeiro semestre do ano de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 09/12/2022 a 27/01/2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e <https://www.ppgfqm-icbufjrj.org/>.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2022.

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas: José Garcia Abreu Junior

Coordenadora do PPGFQM/ICB: Lidia Moreira Lima

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL****EDITAL Nº 864/UFRJ/2022, DE 09/12/2022****EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO
DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO –
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O curso de mestrado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.2. As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2022, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 06 de dezembro de 2022.

1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5. O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGFQM.

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.ppgfqm-icbufjrj.org/>

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas (20% do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.2.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.6. Serão consideradas indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.7. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, deverá apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.8. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.3. Do total das vagas descritas no item 2.1, 1 (uma) vaga (5% do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes**

3.1.1. Docentes externos ao Programa e docentes colaboradores que desejarem indicar ou co-orientar candidatos devem pedir credenciamento prévio junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

3.1.2. Prazo para Solicitação de Credenciamento: a partir de 09 de dezembro de 2022 até às 17:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023.

3.1.3. Os documentos necessários à solicitação de credenciamento de orientadores são: i) carta de encaminhamento informando nome do candidato; ii) cópia do CV Lattes do orientador; iii) título e pré-projeto de mestrado a ser executado.

3.1.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: posgradpfqm@gmail.com. Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.5. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a co-orientar os trabalhos.

3.1.6. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: a partir de 09 de dezembro até 15:00 h do dia 27 de janeiro de 2023.

3.2.3. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita via remota através do envio (da documentação em pdf) para o email da secretaria com cópia para o email da coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, a saber: posgradpfqm@gmail.com e icbpgpfqm@gmail.com, respectivamente.

3.2.4. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, enviada a outro email diferente dos mencionados no item 3.2.3, ou ainda que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3. Documentação obrigatória para inscrição dos candidatos:

- Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufjrj.org/>) devidamente preenchida e assinada
- 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato
- Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato
- Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação
- Certidão de nascimento do candidato



- f) Certidão de casamento do candidato
- g) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página)
- h) CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG)
- i) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
- j) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
- k) Arquivo Portable Document Format (PDF) contendo os seguintes arquivos:
 - l) Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato
 - i) Currículo Lattes do orientador
 - ii) Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato
 - iii) Projeto da dissertação de mestrado.

3.4. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota (no ato da inscrição no processo seletivo) deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.5. Os candidatos que ainda não tiverem colado grau no ato da inscrição no processo seletivo assinarão um Termo de Responsabilidade, onde se comprometerão a cumprirem a exigência do item anterior (3.3) no prazo de até 30 dias corridos após a emissão do resultado final do processo seletivo.

3.6. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação, nos termos dos itens anteriores, resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de Mestrado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

3.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.9. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail posgradpfqm@gmail.com. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de conhecimentos específicos, avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora e prova de proficiência na língua inglesa.

4.2. Prova de conhecimentos específicos: A prova de conhecimentos específicos versará sobre questões básicas e avançadas de cada área (Farmacologia ou Química Medicinal) e será aplicada aos candidatos de acordo com a temática de seus projetos, empregando a modalidade de prova oral, através de sistema de videoconferência. Os temas e questões serão baseados na bibliografia constante neste Edital. Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas e o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será considerada desclassificada da seleção.

4.1.2. A prova de conhecimentos específicos será realizada na data prevista no Cronograma.

- a) A prova de conhecimentos específicos é eliminatória.
- b) A avaliação da prova de conhecimentos específicos ficará a cargo de Comissão de Seleção.
- c) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.
- d) No dia da aplicação da prova de conhecimentos específicos (modalidade prova oral), os candidatos deverão ingressar na sala de videoconferência com antecedência mínima de 10 minutos.

e) A Comissão de Seleção definirá a ordem de realização da prova oral com os candidatos inscritos.

f) A duração máxima da prova oral é de 40 minutos por candidato.

4.1.3. O candidato que não comparecer à prova será desclassificado.

4.1.4. O resultado da prova oral será divulgado na data prevista no Cronograma, através de email enviado aos candidatos inscritos.

4.1.5. Caso o candidato discorde da nota atribuída à sua prova de conhecimentos gerais, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora. Este recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo.

4.3. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.3.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução e/ou interpretação de texto na área das Ciências Biológicas ou de Química Medicinal. A avaliação terá o objetivo de auferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada. O estudante aprovado na seleção será convocado para a realização da prova de proficiência na língua inglesa em dia e horário a ser divulgado pela secretaria do PPGFQM.

4.3.2. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.3.3. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do terceiro semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua dissertação de Mestrado.

4.4. Da Entrevista

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de dissertação e apresentá-la através de sistema de videoconferência, organizado pela coordenação do PPGFQM.

4.4.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas a seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto serão gravadas. Não é permitida participação de pessoas externas.

4.4.4. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.4.5. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.6. A agenda das entrevistas será divulgada junto com o resultado final da prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.4.7. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois), 3 (três) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de candidatos concorrentes.

4.4.8. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma,

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos na prova escrita e na avaliação do projeto/currículo do candidato os quais terão pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de Junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de reconsideração da nota da Prova de conhecimentos gerais deverão, obrigatoriamente, ser solicitados pelo candidato, fundamentados e baseados na literatura sugerida com base de estudo. Será facultada a vista a gravação da prova e ao gabarito àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos.

6.2. Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção.

6.3. Desta decisão não caberá recurso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

7.2. Período de Seleção: 02-04 de fevereiro de 2023.

7.3. Cronograma do Processo de Seleção:



DATA	HORA	ATIVIDADE
02/02/2023	09:00 h	Instalação da Comissão Avaliadora
02/02/2023	09:20 às 12:20 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (Prova oral)
02/02/2023	15:00 às 17:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (Prova oral)
03/02/2023	09:00 às 12:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (Prova oral)
03/02/2023	14:00 h	Recebimento de recursos da prova oral
03/02/2023	17:00h	Resultado dos recursos
04/02/2023	9:00 – 17:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
04/02/2023	18:00 h	Divulgação do resultado final da seleção

7.4. As datas e horários das apresentações orais, entrevistas, recebimento de recursos e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aptos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato.

8.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal Stricto Sensu é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção e desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

9.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita ou da entrevista

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Mestrado.

10. BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

10.1. Bibliografia Recomendada para a Prova de Farmacologia:

- Farmacologia Básica e Clínica. 12ª Ed., B. Katzung, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Seção I, Cap. 1: "Introdução", Cap. 2: "Receptores de Fármacos & Farmacodinâmica", Cap. 3: "Farmacocinética & Farmacodinâmica: Determinação Racional das Doses e a Escala Temporal de Ação dos Fármacos", Cap. 4: "Biotransformação de fármacos", e Seção II ("fármacos com ação no sistema nervoso autônomo").
- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12ª ed., McGraw- Hill, 2012. Seção II, Capítulos 8 a 12 (Neurofarmacologia).

10.2. Bibliografia Recomendada para a Prova de Química Medicinal:

- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12ª ed., McGraw- Hill, 2012. Seção I, Capítulos 1 a 7 (Princípios Gerais).
- E. J. Barreiro & C. A. M. Fraga, "Química Medicinal: As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos", ArtMed, Porto Alegre, 2015 – 3ª Edição - Ênfase nos capítulos 1 a 3.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2022.

José Garcia Abreu Junior
Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
Lidia Moreira Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

ANEXO I

Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre): _____ FOTO 3X4
(com fundo claro)

Curso: () Mestrado () Doutorado
Área: () Química Medicinal () Farmacologia
Modalidade da inscrição:
() livre concorrência (.....) cota pardos e negros
() cota indígena () cota deficientes físico

Nome: _____

Data de Nascimento: __/__/____ CPF n: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: __/__/____ Órgão Emissor: _____

Título de eleitor: _____ Zona eleitoral: _____ Seção: _____

Certificado de serviço militar: _____ Órgão: _____ Data de emissão: __/__/____

Estado civil: _____ Raça: _____ Deficiente físico (sim ou Não): _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: residencial: () _____ Celular: () _____

E-mails: _____

Graduação em: _____ Universidade: _____ Período: _____ a

Mestrado em: _____ Universidade: _____ Período: _____ a

Ocupação atual: _____ Regime trabalho (horas/semana): _____

Orientador proposto: _____ Instituição: _____

Co-orientador proposto: _____ Instituição: _____

É candidato à bolsa de estudos? _____ Sim _____ Não

Outras Informações: _____

Situação Profissional atual: _____

Trabalhando () Estudando () Nenhum dos dois ()

Ocupação Atual: _____

Nome da Organização: _____

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura _____ Data: __/__/____

Documentos entregues:

- () Ficha de inscrição preenchida por completo
- () Carta de aceitação do(s) orientador(es)
- () Cópias do CPF
- () Cópia do documento de identidade
- () Cópia de Título de Eleitor
- () Certidão de Nascimento (ou casamento)
- () Histórico escolar de graduação
- () Cópia da Carteira de Reservista (para homens)
- () Currículo Lattes do(s) orientador(es)
- () Currículo Lattes do candidato
- () Projeto de tese ou dissertação

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS

Eu: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: __/__/____ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____



Endereço: _____, número: _____,
complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 864/2022 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

Eu: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Identidade n: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF n: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____, número: _____,
complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 505/2018 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
GÊNERO: _____ NOME SOCIAL: _____
RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____ TEL.: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ E-MAIL: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO: _____ REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): _____
LOCAL DE ATENDIMENTO: _____ TEL: _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) Inserir todos os códigos necessários
Deficiência física	
Deficiência auditiva	
Deficiência visual	
Deficiência intelectual	
Deficiência múltipla	
Deficiência surdo-cegueira	
Transtorno do Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
com CRM do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

PORTARIA Nº 12.018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho no uso de suas atribuições

Resolve, designar as servidoras: CLAUDIA CRISTINA BATISTA MIGUEL, Auxiliar Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1154102, GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 0313631 e ROSENI LANA DA MOTA, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1741776, sob a Presidência da primeira para compor a Comissão do Almojarifado do referido Instituto.

PORTARIA Nº 12.032, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições

Resolve designar as servidoras MARIA DE LOURDES FRANCO VELHO, Copeira, Matrícula SIAPE nº 0367042, JULIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2423722 e CLARISSA VIANA DEMÉZIO DA SILVA, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1449752, sob a Presidência da primeira para compor a Comissão do Patrimônio do referido Instituto.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

PORTARIA Nº 12.042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto A (Classe C) nível III para Professor Adjunto A (Classe C) nível IV, aprovada pela 503ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 15 de dezembro de 2022, constituída por:

Membro Titulares:

- Sergio Eduardo Longo Fracalanza – Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Bernadete Teixeira Ferreira Carvalho – Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Geraldo Renato de Paula – Professor Titular – FF/UFRJ

Membros Suplentes

- Márcia Giambiagi de Marval – Professor Titular – IMPG/UFRJ
- José Roberto Meyer Fernandes – Professor Titular – IBqM/UFRJ

Requerente: ROSANA BARRETO ROCHA FERREIRA

PORTARIA Nº 12.045, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185

Resolve designar a nova composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE

- Leandro Araújo Lobo (Presidente)
- Diogo de Azevedo Jurelevicivis
- Fabianno Ferreira Dutra
- Gabriella Mendes
- Dirlei Nico
- Kátia Regina Netto dos Santos
- Maria Teresa Villela Romanos

* Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

**PORTARIA Nº 12.047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9.990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185

Resolve designar a nova composição da Comissão Permanente de Dispensa de Disciplinas do IMPG:

- Leandro Araújo Lobo (Presidente)
- Anderson Guimarães Baptista Costa
- Angela Hampshire de Carvalho Santos
- Diogo de Azevedo Jurelevicius
- Luciana de Barros Arruda

* Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

PORTARIA Nº 12.048, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9.990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185

Resolve designar a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do IMPG - COAA/CEGRIM:

Presidente

- Leandro Araújo Lobo

Suplente do Presidente

- Diogo de Azevedo Jurelevicius

Docentes Titulares:

- Ana Maria Mazotto de Almeida - Departamento de Microbiologia Geral
- Alessandra d'Almeida Fillardy - Departamento de Imunologia
- Tatiana Domitrovic - Departamento de Virologia
- Marinella Silva Laport - Departamento de Microbiologia Médica

Docentes Suplentes:

- Mateus Gomes de Godoy - Departamento de Microbiologia Geral
- Walter Martin Roland Oelemann - Departamento de Imunologia
- Iranaia Assunção Miranda - Departamento de Virologia
- Marcia Giambiagi de Marval - Departamento de Microbiologia Médica

Discentes Titulares:

- Johari Larias Chequer (DRE: 120057573)
- Eduardo Victor Cunha do Amaral (DRE: 119017780)

Discentes Suplentes:

- Matheus Saavedra Correia (DRE: 122057668)
- Eduarda Borges Santos (DRE: 122056400)

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**PORTARIA Nº 12.054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Averbação de Tempo de Contribuição

FELICIDADE AFONSO DE JESUS, Enfermeira, SIAPE nº 1665757, lotada no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado como AUTONOMO, no período de 01/01/1994 a 31/01/1996; averbado o tempo de serviço prestado a INST GERAL EVANGELICO no período de 01/02/1996 a 12/11/2000; averbado o tempo de serviço prestado a KS RECURSOS HUMANOS CONSULT TEC E TERCEIRIZACOES LTDA no período de 13/11/2000 a 31/01/2001; averbado o tempo de serviço prestado a PRESLAF no período de 01/02/2001 a 23/11/2001. Totalizando 2.884 dias, equivalentes a 07 anos 10 meses e 29 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.255801/2022-16

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**PORTARIANº 11.922, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Averbação de Tempo de Contribuição

ADEMAR RODRIGUES DASILVA, Cargo Porteiro, SIAPE nº 0364284, admitido em 02/01/1989 do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Autorizada Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01/07/1983 a 13/12/1984 e 01/06/1985 a 12/12/1985 prestados a Souselo Empreendimentos e Participações S/A; referente ao período de 05/08/1986 a 10/07/1989 prestado a Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Estes Tempos são computáveis nos termos do Art. 103 V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Referente ao período de 02/01/1989 a 11/12/1990 prestado a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Este tempo é computável nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020 ME. Perfazendo um total de 2.312 dias, ou seja, 06 anos 04 meses e 02 dias. Tendo em vista a informação da DVDD e autorização da CCDJA - PR4 em 16/11/2022. Proc. nº 23079.252627/2022-50

PORTARIA Nº 11.931, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Averbação de Tempo de Contribuição

MARCO ANTONIO CARELIS DE MATTOS, Cargo Eletricista, SIAPE nº 0362247, admitido em 01/07/1987 do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Autorizada Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período de 12/03/1987 a 02/05/1987 prestado a BF Utilidades Domésticas Ltda. Este tempo é computável nos termos do Art. 103 V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Referente ao período de 01/07/1987 a 11/12/1990 prestado a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Este tempo é computável nos termos da Nota Técnica nº 15790/2020 ME. Perfazendo um total de 1.307 dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 02 dias. Tendo em vista a informação da DVDD e autorização da CCDJA 30/11/2022. Proc. nº 23079.254584/2022-47

MATERNIDADE-ESCOLA**PORTARIA Nº 11274, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores para fiscalização de Convênio Específico.

A Maternidade Escola, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e demais normas pertinentes, designar a servidora ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS ESTEVES, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1553218, lotada na Maternidade Escola, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ exercer a função de fiscal do convênio específico, intitulado Estudo de coorte infantil para avaliação da exposição urbana a múltiplos poluentes ambientais - Projeto PIPA_ UFRJ celebrado entre a UFRJ e a fundação Universitária José Bonifácio - FUJB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA - NUBEA**PORTARIA Nº 11659, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego, no uso de suas atribuições conforme Portaria BUFRJ nº 85, de 6 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Eventos do NUBEA, que será responsável por propor e organizar os eventos realizados pelo Núcleo.

Art. 2º Designar com membros titulares, sobre a presidência do primeiro, os seguintes servidores: ANDRE MARTINS VILAR DE CARVALHO, Docente, matrícula SIAPE nº 2280265; ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Docente, matrícula SIAPE nº 2495661; ANA LUÍSA ROCHA MALLETT, Docente, matrícula SIAPE nº 3154278; BÁRBARA TAVARES ARAÚJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3308420.

Art. 3º Designar como membro suplente o servidor PEDRO E SÁ DA SILVA CAMPOS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2128479.

Art. 4º A criação e designação dos membros desta comissão foi aprovada e homologada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Nubea, em 11 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 11662, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego, no uso de suas atribuições conforme Portaria UFRJ nº 85, de 6 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Própria de Avaliação do NUBEA, com a atribuição de conduzir os processos de avaliação internos do Núcleo, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), produzindo o relatório de planejamento e avaliação da unidade.



ESCOLA DE QUÍMICA

RESUMO DO EDITAL Nº 881, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Seleção ao Curso de Doutorado - Turmas de 2023/1 e 2023/2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 14 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023, as inscrições para a turma de 2023/1 e, de 25 de maio a 14 de julho de 2023, as inscrições para a turma de 2023/2 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 14 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023 para a turma de 2023/1 e 25 de maio a 14 de julho de 2023 para a turma de 2023/2.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://epqb.eq.ufrj.br>.

Fabiana Valeria da Fonseca Prof.º Maurício Bezerra de Souza Júnior
Diretora da Escola de Química Coordenador PPG

EDITAL Nº 881, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO: EDITAL DO DOUTORADO PARA 2023 (EPQB/EQ/UFRJ)

Processo seletivo de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ para 2023.

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Avaliação de Pós-Graduação da Escola de Química da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB), para o ano letivo de 2023.

1.2. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do EPQB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>), ou da agência financiadora da cooperação.

1.3 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 30/11/2022.

1.4 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://epqb.eq.ufrj.br>).

2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas ofertadas para o curso de doutorado do EPQB é de 60 (sessenta) para o 1º período de 2023 e 60 (sessenta) para o 3º período de 2023, sendo 75% (quarenta e cinco vagas) para ampla concorrência e 25% (quinze vagas) para ações afirmativas em cada período.

2.1.1. Das vagas reservadas para ações afirmativas, 5% (três vagas) são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% (doze vagas) são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas para entrada em 2023/1 e 2023/3.

2.2 Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o EPQB disponibilizará 6 vagas para candidatos servidores da UFRJ, além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo 2.1. Nesse caso, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, participarão de todas as fases do processo seletivo, serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes e não poderão pleitear bolsas de estudo na cota do EPQB.

2.3 No caso das vagas para Ações Afirmativas indicadas em 2.1.1, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, e participarão de todas as fases do processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes.

2.4 O Colegiado do EPQB poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 e 2.2 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões

Art. 2º Designar com membros titulares, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- MARISA PALÁCIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO, Docente e Diretora, matrícula SIAPE nº 1154438;
- ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Docente e Vice-Diretor, matrícula SIAPE nº 2495661;
- BÁRBARA TAVARES ARAÚJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3308420
- MAÍSA MELARA, Discente, matrícula nº 122131179.

Art. 3º A Comissão terá vigência temporária até 31 de janeiro de 2023, ou até a finalização e entrega do relatório de planejamento e avaliação da unidade.

Art. 4º A criação e designação dos membros desta comissão foi aprovada e homologada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Nubea, em conformidade com o que consta na ata de 11 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 09/12/2022 por urgência na produção de seus efeitos. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 11658, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego, no uso de suas atribuições conforme Portaria UFRJ nº 85, de 6 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar como Coordenadora de Relações Internacionais do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada a servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA VATER DA COSTA FIORI, Docente, matrícula SIAPE nº 1487533, e como Coordenador Adjunto o servidor ANDRE MARTINS VILAR DE CARVALHO, Docente, matrícula SIAPE nº 2280265.

Art. 4º A designação dos coordenadores foi aprovada e homologada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Nubea, em 11 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

PORTARIA Nº 11.952, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores ROBERTO DE CERQUEIRA LEMOS - SIAPE nº 647041, MARLENE BARBOSA CALDAS - SIAPE nº 365316, JANAÍNA DA SILVA - SIAPE nº 1676569 para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário do Almoxarifado da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2022, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2022.

PORTARIA Nº 11.957, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores RUI CARLOS FRANCISCO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 0364771, Pintor, JOSETE DOS SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 0362134, Assistente em Administração e ELIANE CORREIA DA SILVA SOARES, SIAPE nº 0363749, Assistente em Administração, para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário de Bens Móveis (Patrimônio) da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2022, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2022.

PORTARIA Nº 11.960, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores DANIELA CARDOSO PACHECO MARINHO - SIAPE nº 1495642 - (Presidente), TIAGO PINHEIRO DA CRUZ CABRAL - SIAPE nº 1151284 e DOUGLAS MACHADO CORTES- SIAPE nº 2063930 - para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão para Elaboração das Relações de Notas de Empenho e Inscrição dos Restos a Pagar da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2022, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2022.



de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. Inscrição no Processo Seletivo

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de Mestrado ou aqueles com dissertação de Mestrado a ser defendida até a data prevista no cronograma do Anexo 1 do presente Edital, que se enquadrem nas duas categorias seguintes:

- Graduação em Engenharia Química ou em áreas afins, definidas no item 3.2 deste Edital.
- Título de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ ou de outros Programas de Pós-Graduação devidamente certificados pela Capes.

3.2 São consideradas áreas afins: engenharia de bioprocessos, engenharia de alimentos, química industrial, química, bioquímica, farmácia, outras engenharias, física, matemática, nanotecnologia, biologia, microbiologia, nutrição, biotecnologia, nanotecnologia, biofísica e ciências ambientais. Cursos de Graduação e de Mestrado feitos no exterior serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.3 Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.4 De acordo com a formação em nível de Graduação e de Mestrado, os alunos estarão sujeitos a cursar diferentes disciplinas obrigatórias e eletivas para completar os 36 créditos exigidos no Regulamento do Programa, segundo critérios da Comissão de Seleção, disponíveis no endereço eletrônico <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-instrucoes-plano-didatico.pdf>.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em três etapas:

ETAPA 1) Preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico: <http://epqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A comissão não irá incluir informações para o candidato.

ETAPA 2) Entrega da documentação comprobatória por envio digitalizado em um único arquivo PDF para o endereço eletrônico docdoutoradoepqb@eq.ufrj.br, conforme Cronograma no Anexo 1 do presente Edital.

ETAPA 3) Defesa de memorial. Esta etapa é obrigatória para os candidatos que requerem bolsa do programa. O candidato deverá realizar uma apresentação oral de sua trajetória acadêmica/profissional para uma banca formada por docentes do EPQB. Os critérios para defesa de memorial devem ser conferidos no documento <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-memorial.pdf>.

3.5.1 A documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5 inclui:

- Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do EPQB. O candidato deverá imprimir o formulário on-line para um arquivo PDF ou exportá-lo como PDF. O candidato que não apresentar o formulário será desclassificado.
- Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Cópia do Diploma de Graduação.
- Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa ou Declaração de Data de Defesa emitida pelo Programa de Pós-Graduação.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação. Em caso de transferência de curso, devem ser anexados os históricos referentes a todos os cursos do candidato, caso contrário, o candidato será desclassificado. O coeficiente de rendimento acumulado deve levar em consideração todas as disciplinas contabilizadas para conclusão do curso e, no caso de constar em diferentes históricos, o cálculo deve ser indicado para devida conferência.
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- Proposta de Tese, de acordo com o documento <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-modelo-proposta-tese.docx>, e Plano Didático (preenchido no próprio formulário de inscrição, mas que deve seguir as instruções disponíveis em <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-instrucoes-plano-didatico.pdf>), elaborados de comum acordo com o(s) respectivo(s) orientador(es).
- Uma foto de rosto digitalizada.
- Comprovantes de publicação de resumos, trabalhos em congresso (no caso de trabalho completo, é obrigatória a apresentação da cópia do trabalho nos anais do evento e a cópia da capa e índice dos anais), artigos em revistas, patentes. Para periódicos em revista com fator de impacto, deve ser anexado o comprovante do fator de impacto da revista de acordo com a base de dados JCR (**Journal of Citation Reports**), caso contrário, serão pontuados como artigos em revista sem fator de impacto. Resumos em jornadas de iniciação científica, bem como encontros estudantis e internos às instituições de pesquisa não contam como resumo ou trabalho completo; servem apenas como comprovante de atividades de iniciação científica.

- Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo dedicado à IC.
- Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando o número de semestres dedicados à monitoria.
- Comprovantes de experiência profissional: atividades em Instituto de Pesquisa e de Ensino e atividades em empresas. Diferenciar atividades de pesquisa, docência, consultoria e técnicas, conforme <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-criterios-de-selecao.pdf>. Docência é uma atividade que requer nível superior. Aulas ministradas durante a graduação devem ser contabilizadas como monitoria.
- Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa. Os certificados aceitos, bem como a pontuação mínima requerida e validade do exame estão indicados no Anexo 2.

3.5.2 As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse Edital, podem declarar tal fato no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5 para serem beneficiadas com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

3.5.3 Documentos enviados para o e-mail docdoutoradoepqb@eq.ufrj.br devem ser enviados em um ÚNICO arquivo com o nome do candidato e com os comprovantes NA ORDEM de preenchimento do formulário, de acordo com o modelo de documentação comprobatória, disponível no site do EPQB (<http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-modelo-de-documentacao-comprobatória.pdf>). Este endereço de e-mail deve ser usado EXCLUSIVAMENTE para entrega da documentação comprobatória. Candidatos que enviarem a documentação em vários arquivos e/ou fora da ordem poderão ser desclassificados.

3.6 Os candidatos ao regime parcial somente serão convocados para a defesa de memorial a critério da comissão de seleção.

3.7 A proficiência em inglês é considerada parte do processo seletivo ao EPQB. Caso o candidato não possua um certificado de proficiência reconhecido (Anexo 2), poderá submeter-se a uma avaliação de inglês aplicada pelo EPQB, na data estipulada no Anexo 1 do presente Edital. O candidato deverá definir, no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, a opção, certificado (de acordo com os critérios do Anexo 2) ou prova do EPQB.

3.7.1 A avaliação de inglês aplicada pelo EPQB consiste em 2 provas de múltipla escolha. A primeira consiste em avaliação gramatical e de vocabulário e contém 50 questões a serem feitas em 1 (uma) hora; a segunda consiste em avaliação de compreensão de texto e contém 30 questões a serem feitas em 1 (uma) hora. A nota em cada prova será divulgada após a aplicação da mesma. Será considerado aprovado na proficiência em inglês o candidato cuja média aritmética das notas das provas for superior ou igual a 50%. O resultado da prova será divulgado no site, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. As instruções para realização da prova em inglês encontram-se no documento <http://epqb.eq.ufrj.br/instrucoes-para-prova-de-ingles.pdf>.

3.7.2 Os candidatos que não comprovarem proficiência (Anexo 2) ou forem reprovados na prova de inglês do EPQB (de acordo com critério estabelecido no item 3.7.1), serão encaminhados para um curso preparatório em língua inglesa a ser ministrado no âmbito do próprio EPQB e à realização de nova prova após a realização de curso. O CANDIDATO QUE NÃO LOGRAR APROVAÇÃO NESTA NOVA PROVA SERÁ ELIMINADO DO CURSO.

3.8 A inscrição do candidato deverá ser validada eletronicamente (<http://epqb.eq.ufrj.br>) pelo orientador (membro efetivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos) no período estabelecido no cronograma do Anexo 1 do presente Edital. A inscrição do candidato só será avaliada pela Comissão de Seleção após a validação pelo orientador.

3.9 Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, a autodeclaração deverá ser realizada em formulário próprio (Anexo 3) e incluída na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5. O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, composta por técnicos-administrativos, docentes e discentes, os quais foram formados pelos cursos de capacitação formulados e coordenados pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ e exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoa e que serão instituídos em portaria institucional da Escola de Química para o cumprimento desta ação. O procedimento será gravado. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato ao tempo da heteroidentificação. O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.



3.10 Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. A carta e memorial deverão ser incluídos na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

3.11 No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 4 ao presente edital, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico digitalizado, no modelo do Anexo 4, deverá ser incluído na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5. O laudo médico original deverá ser entregue na secretaria do EPQB até o fim do período de inscrição, de acordo com o cronograma do Edital do Anexo 1.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação para a seleção será de caráter ELIMINATÓRIO, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico, de acordo com os critérios disponíveis em <http://epqb.eq.ufrrj.br/dsc-criterios-de-selecao.pdf>, e comprovada pela documentação comprobatória entregue, bem como a nota obtida na defesa de memorial.

4.2 A comissão de seleção recalculará a pontuação do candidato, mediante divergência entre ficha de inscrição preenchida on-line e documentação comprobatória entregue. Será considerada válida a nota calculada pela comissão de seleção, podendo o candidato recorrer do resultado, seguindo as datas estabelecidas no calendário do Anexo 1 deste edital.

4.3 A nota final do candidato é uma média ponderada das notas obtidas na análise curricular e na defesa de memorial. A etapa de análise curricular compreende 80% da nota final do candidato. A etapa de defesa de memorial compreende 20% da nota final do candidato.

4.3.1 Para os candidatos ao regime parcial que forem dispensados do memorial (a critério da comissão de seleção), a nota final será a nota obtida na análise curricular.

4.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus anexos. Os critérios de avaliação estão disponíveis no site do EPQB.

4.5. Apenas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida pela comissão de seleção e que optaram no formulário on-line por comprovar proficiência em inglês por prova do EPQB estarão aprovados para realizar a prova de inglês do EPQB.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado, após análise da documentação comprobatória entregue, será divulgado no site do EPQB, nas datas estabelecidas no cronograma no Anexo 1 deste Edital. Será divulgada uma listagem, em ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas raciais, optantes por cotas para PcD e não optantes, contendo a relação dos candidatos e as respectivas notas. Serão divulgados os candidatos aprovados e selecionados, aprovados em lista de espera e não aprovados.

5.2 O candidato aprovado será classificado pela ordem decrescente das notas obtidas após a análise da documentação impressa.

5.3 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do EPQB após o período de interposição, análise dos recursos, e processamento das avaliações de proficiência em inglês.

5.6 Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior Índice de Graduação (IG) do candidato.

5.7 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada apenas por optante de ações afirmativas do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação, até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão.

5.8 Em caso da existência de vagas remanescentes, a coordenação do Programa poderá, a seu critério, chamar os candidatos aprovados da lista de espera, obedecendo à ordem de pontuação da listagem estabelecida pela comissão de seleção.

5.9 Os candidatos selecionados serão notificados pelo email cadastrado no formulário de inscrição quando o parecer da comissão de seleção, relativo ao plano didático, estiver disponível na intranet do aluno no site do EPQB. Caso o plano didático não seja aprovado e seja requerido pelo parecer que o mesmo seja revisto, o candidato deverá atender às solicitações do parecer e re-submeter o plano didático à comissão de seleção, através de campo específico na intranet do aluno no site do EPQB.

6. RECURSOS

6.1 Qualquer candidato poderá solicitar recurso do resultado do processo seletivo, desde que obedecidas as datas estipuladas no calendário do Anexo 1 do presente Edital.

6.2 A interposição de recurso deverá ser feita por email para o endereço selecaoepqb@eq.ufrrj.br, com assunto "Interposição de Recurso - DSc". Recursos enviados a outros endereços de email serão desconsiderados e serão automaticamente indeferidos.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado no site do EPQB, seguindo o calendário do Anexo 1 do presente edital.

7. MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão confirmar suas informações pessoais e interesse de matrícula no site epqb.eq.ufrrj.br no prazo estabelecido no Anexo 1 deste Edital. O não preenchimento dentro do prazo será considerado desistência do processo seletivo.

7.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas, de acordo com o plano didático aprovado pela comissão de seleção. O período de matrícula estará divulgado no site do EPQB.

8. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

8.1 A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a concessão de bolsa de estudos.

8.2 Os candidatos de regime integral selecionados entrarão em uma lista de espera de bolsa e serão contactados pela secretaria do programa de acordo com a disponibilidade de vagas.

8.3 De acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa de Recursos Humanos para Capacitação em Processos e Sistemas da Indústria de Petróleo e de Biocombustíveis da ANP (PRH 3.1), os primeiros colocados (alunos com maior pontuação em ordem decrescente) podem ser convidados a participar do PRH 3.1 e receber uma das bolsas do programa.

8.3.1 A adesão ao PRH 3.1 é facultativa.

8.3.2 Para poder ser contemplado pela bolsa do PRH 3.1, a proposta de tese entregue durante o processo seletivo deve estar associada a uma das áreas do PRH 3.1 e um dos orientadores deve fazer parte do quadro de docentes do PRH 3.1.

8.4 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos distribuirá periodicamente as bolsas de doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

8.4.1 Atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30/09/2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocadas para esses alunos, chamado aqui de N_{hipo}, será de 20% do total de bolsas disponíveis (N_{total}) ou limitado ao número de alunos nessa condição, se esse número for inferior a N_{hipo}. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o próximo número inteiro.

8.4.2 Será calculado o número de bolsas remanescentes Nr após a alocação para os alunos em situação de hipossuficiência econômica, pela diferença $Nr = N_{total} - N_{hipo}$.

8.4.3 O número de bolsas alocadas para PcD será de 5% de Nr. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o próximo número inteiro.

8.4.4 O número de bolsas alocadas para pessoas pretas e pardas será de 20% de Nr. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o próximo número inteiro.

8.4.5 O número de bolsas para ampla concorrência será o restante após a distribuição para alunos em situação de hipossuficiência, PcD e pessoas pretas, pardas e indígenas.

8.4.6 Uma vez definido o número de bolsas alocadas para cada grupo de alunos, conforme os itens precedentes, a distribuição das bolsas dentro de cada grupo será realizada de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo dentro do seu grupo.



8.5 Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41 de 30 de setembro de 2022.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3 Dúvidas com relação ao processo seletivo devem ser encaminhadas para os e-mails: selecaoepqb@eq.ufrj.br ou epqb@eq.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2022

Maurício Bezerra de Souza Júnior
Coordenador de Pós-graduação

Fabiana Valéria da Fonseca
Diretor da Escola de Química

ANEXO 1

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 881/2022 dispõe sobre o cronograma, as etapas e os critérios do processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2023.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado poderão se inscrever no processo seletivo, obedecendo à data limite de defesa de dissertação até o início do período letivo correspondente.

2. Os prazos previstos no cronograma estabelecido no Item 3 para o Curso de Doutorado, poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2023, observadas as regulamentações universitárias.

3. Cronograma do Processo Seletivo

	2023 1º Período	2023 3º Período
Inscrição pelo formulário on-line	14/12/22 a 30/01/23	25/05/23 a 14/07/23
Entrega da documentação por e-mail	14/12/22 a 30/01/23	25/05/23 a 14/07/23
Validação Eletrônica pelo orientador	14/12/22 a 30/01/23	25/05/23 a 14/07/23
Divulgação de Lista para Memorial	06/02/23	24/07/2023
Defesa de Memorial	08 e 09/02/23	27 e 28/07/2023
Resultado	10/04/23	31/07/2023
Interposição de recurso	13 e 14/03/23	01 e 02/08/2023
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	15/02, PRESENCIAL, nas dependências da Escola de Química Horário e Local serão divulgados no site próximo à data indicada.	03/08/2023, PRESENCIAL, nas dependências da Escola de Química Horário e Local serão divulgados no site próximo à data indicada.
Classificação final após interposição de recurso e divulgação de lista para fazer prova de inglês do EPQB	28/02/23	10/08/23
Avaliação de Inglês	02/03/23	17/08/23
Classificação final após resultado de proficiência	03/03/23	18/08/23
Confirmação das informações pessoais dos candidatos aprovados e do interesse de matrícula no site epqb.eq.ufrj.br O não preenchimento dentro do prazo será considerado desistência do processo seletivo.	06/03/23 a 10/03/23	21/08 a 25/08/23

ANEXO 2

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 881/2022 dispõe sobre as normas para comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para candidatos ao Doutorado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2023.

1. As Instituições reconhecidas pelo EPQB para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

- CEFR - Common European Framework of Reference for Languages;
- ALTE - Association of Language Testers in Europe;
- University of Cambridge International Examinations;
- QPT - Quick Placement Test (Oxford University);
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language;
- IELTS - International English Language Testing System;
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

2. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB), o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro a seguir:

	CEFR	CAMBRIDGE	TOEFL		IELTS	TESE Prime		TAPI (Nível B1)		
		FCE	ITP (Nível B1)	IBT		WAP	PIECE	Gramática	Leitura	Redação
Mestrado	B1	C	460	60	5	50	60	56	56	56
Doutorado	B2	C	460	70	5.5		70	56	56	56

3. Serão aceitos Certificados de Proficiência em Inglês emitidos no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.

4. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período mínimo de um ano) em países de língua inglesa, desde que concluído no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.

5. O candidato que tiver concluído o curso de mestrado acadêmico ou mestrado profissional no EPQB até dois anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa e que, portanto, já tiver comprovado proficiência em inglês no EPQB, seja por um dos exames citados no Item 1 deste Anexo ou por exame de proficiência em inglês do EPQB, terá sua proficiência em inglês automaticamente comprovada para o curso de Doutorado.

6. O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Doutorado deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.



5.1 A comprovação de proficiência da Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será validada pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.

5.2 O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.

ANEXO 3 - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____ (informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 04 - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
NOME: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____
GÊNERO: _____	NOME SOCIAL: _____
RG: _____ UF/RG: _____	CPF: _____ TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____	COMPLEMENTO: _____
CEP: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	UF: _____
E-MAIL: _____	
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL: _____	
NOME DO MÉDICO REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): _____	
LOCAL DO ATENDIMENTO: _____ TELEFONE: _____	
INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e Carimbo
com CRM do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal

PORTARIA Nº 12.024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Inventário de Estoque 2022 da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro designada em 14 de dezembro de 2022, formada pelos seguintes servidores estáveis: ARTHUR ACCACIO KHALIL INACIO, SIAPE 3170395; MILTON JOSE DA SILVA FILHO, SIAPE 1555103 e JOÃO PAULO USTRITTO PONTES, SIAPE 1676771.

PORTARIA Nº 12.091, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

HÉLIO REZENDE, Matrícula SIAPE nº 1124538, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, com data de admissão em 20/12/1993, lotado no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, solicitou averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Segurança Social - INSS em 07/07/1995, dos seguintes períodos: de 02/01/1986 a 30/11/1987; de 01/11/1990 a 31/12/1991; e de 01/07/1992 a 01/11/1993 perfazendo um total de 1.586 dias, correspondendo a 04 anos, 04 meses e 06 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, Item V, da Lei Nº 8.112, de 11/12/1990. Processo SEI 23079.256705/2022-95.

PORTARIA Nº 12.092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

MÁRIO LUIZ DOS SANTOS FRANCISCO, Matrícula SIAPE nº 1124420, ocupante do cargo de Contínuo, com data de admissão em 17/09/1993, lotado na Seção de Atividades Gerenciais da Escola de Química, solicitou averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Segurança Social - INSS em 02/08/2022, dos seguintes períodos: de 01/03/1978 a 01/05/1980; de 10/06/1980 a 28/11/1990; de 01/02/1991 a 31/08/1993; e de 01/09/1993 a 16/09/1993 perfazendo um total de 5.675 dias, correspondendo a 15 anos, 06 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, Item V, da Lei Nº 8.112, de 11/12/1990. Processo SEI 23079.253662/2022-96.

PORTARIA Nº 12.096, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor JOSE ANGEL RAMON HERNANDEZ, SIAPE 1140016 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof. Ivaldo Itabaiana Junior, Prof. Adjunto – DEB/EQ/UFRJ
- Profª. Érika Christina Ashton Nunes Chrisman, Profª. Titular – DPO/EQ/UFRJ
- Prof. Alexandre Guedes Torres, Prof. Associado – IQ/UFRJ

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 11.777, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve designar o servidor VINICIUS CARVALHO CARDOSO, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2282394, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Graduação/Produção.(LIG), ficando dispensado o anteriormente designado e o servidor Lino Guimarães Marujo, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1445636, para Coordenação da Sala do Futuro I-105

PORTARIA Nº 11778, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,



Resolve designar a servidora FERNANDA DUARTE VILELA REIS DE OLIVEIRA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº.1022010, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Informática para Educação (LIFE), ficando dispensado o servidor Alessandro Jacoud Peixoto, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2491738, designado anteriormente.

PORTARIA Nº 11.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve designar os professores lotados no Departamento de Engenharia Industrial da Escola Politécnica: MARIA ALICE FERRUCCIO DA ROCHA (presidente), Matrícula SIAPE n. 1285312, JOSÉ ROBERTO RIBAS, Matrícula SIAPE n.0342576 e George Victor Brigagão, Matrícula SIAPE n.3254243, para comporem a Comissão de Projeto de Graduação do Curso de Engenharia de Produção

PORTARIA Nº 11.781, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na classe C – Progressão de Adjunto II para Adjunto III, do Prof. FABIO DA COSTA FIGUEIREDO, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica (DEM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 30/11/2022.

Art. 2º Membros Efetivos:

- Prof. Ricardo Eduardo Musafir (POLI/UFRJ),
- Prof. Luca Roberto Augusto Moriconi (IF/UFRJ) e
- Prof. Marcelo Amorim Savi (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes:

- Prof. Roney Leon Thompson (POLI/UFRJ) e
- Prof. Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho (COPPE/UFRJ)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11.782, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na classe D – Progressão de Associado III para Associado IV, do Prof. ROBERTO MACHADO CORREA, lotado no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 30/11/2022.

Art. 2º Membros Efetivos:

- Prof. Júlio Cesar Boscher Torres (DEG/POLI),
- Prof. Breno Pinheiro Jacob (COPPE/UFRJ) e
- Prof. Fernando Artur Brasil Danziger (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes:

- Eduardo Linhares Qualharini (DCC/POLI) e
- Fernando Luiz Bastos Ribeiro (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11.783, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses do Prof. WAGNER NAHAS RIBEIRO, lotado no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 30/11/2022;

Art. 2º Membros da Comissão:

- Profª. Alessandra Conde de Freitas (DCC/POLI),
- Prof. Bruno Martins Jacovazzo (DES/POLI)
- Prof. Marcio de Souza Soares de Almeida (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11784, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses da Profa. FERNANDA DUARTE VILELA REIS DE OLIVEIRA, lotada no Departamento de Engenharia Eletrônica e da Computação (DEL), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 30/11/2022;

Art. 2º Membros da Comissão:

- Prof. Eduardo Antonio Barros da Silva (DEL/POLI),
- Prof. Jose Gabriel Rodriguez Carneiro Gomes (DEL/POLI) e
- Prof. Glauco Ney Taranto (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11975, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RUBENS DE ANDRADE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1297439, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para visita técnica a EMBRAER. São José dos Campos, São Paulo. Período de 15 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022. (Processo 23079.256592/2022-28).

PORTARIA Nº 11976, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LUIS GUILHERME BARBOSA ROLIM, Matrícula SIAPE nº 0365905, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para visita técnica a EMBRAER. São José dos Campos, São Paulo. Período de 15 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022. (Processo 23079.256590/2022-39).

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

RESUMO DO EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, considerando o Regulamento das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ.

Resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo de Mestrado Acadêmico e Doutorado PENO/COPPE/UFRJ, Turma 2023 no curso de Engenharia Oceânica, no período de 17 de dezembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no Edital 577/22, (válido por cinco anos) disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://oceanica.ufrj.br/>

Inscrição	17/12/2022a 10/02/2023
Exame de redação (só para Mestrado)	15/02/2023
Apresentação oral (presencial ou videoconferência) do projeto de pesquisa (só para Doutorado)	Agenda a ser definida por cada área
D Divulgação da avaliação (notas)	07/03/2023
Pedido de reconsideração	08-10/03/2023
Divulgação dos resultados	13/03/2023



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO COPPE/PÓS Nº 903/2022
DO EDITAL PEC/COPPE/UFRJ Nº 632/2022**

Publicado no BUFRJ nº 41 do dia 13/10/2022

Processo Seletivo de Candidatos para Inscrição
nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado
do Programa de Engenharia Civil
da COPPE/UFRJ
para o Ano Letivo de 2023

1. PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Engenharia Civil (PEC) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 5º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1 de dezembro de 2006) e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC, para o ano letivo de 2023.

O presente Edital retifica o Anexo ao Edital PEC/COPPE/UFRJ Nº 632/2022, publicado no BUFRJ nº 41 do dia 13/10/2022: Processo seletivo de candidatos para inscrição nos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2023.

2. DAS RETIFICAÇÕES

No ANEXO AO EDITAL PEC/COPPE/UFRJ Nº 632/2022

2. CRONOGRAMAS E ETAPAS:

Onde se lê:

2.1 Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital PEC/COPPE/UFRJ Nº 632/2022 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO
DE MESTRADO ACADÊMICO**

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PRAZOS
Inscrição Eletrônica do Candidato	24/10/2022 a 20/11/2022
Prova (somente para candidatos ao Mestrado na área de Geotecnia que optarem pela prova no ato da inscrição)	03/12/2022 às 10 horas
Primeira Etapa do Processo de Seleção	21/11/2022 a 09/12/2022
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	14/12/2022
Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção	14/12/2022 a 16/12/2022
Divulgação do Resultado da Reconsideração	21/12/2022
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	21/12/2022 a 27/01/2023
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	31/01/2023
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção	31/01/2023 a 02/02/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	08/02/2023
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC	15/02/2023
Confirmação do Interesse na vaga – candidatos selecionados	31/01/2023 a 03/02/2023
Divulgação da Reclassificação	08/02/2023
Confirmação do Interesse na Vaga - Reclassificação	08/02/2023 a 10/02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO/PERÍODOS:	1º/2023	2º/2023	3º/2023
Inscrição Eletrônica do Candidato	24/10/2022 a 20/11/2022	01/03/2023 a 30/03/2023	12/06/2023 a 09/07/2023
Primeira Etapa do Processo de Seleção	21/11/2022 a 09/12/2022	03/04/2023 a 12/04/2023	10/07/2023 a 20/07/2023
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	14/12/2022	17/04/2023	22/07/2023
Requerimento de Reconsideração da Primeira Etapa do Processo de Seleção	14/12/2022 a 16/12/2022	17/04/2023 a 19/04/2023	22/07/2023 a 24/07/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	23/12/2022	24/04/2023	27/07/2023
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	21/12/2022 a 27/01/2023	24/04/2023 a 29/04/2023	27/07/2023 a 09/08/2023
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	31/01/2023	03/05/2023	11/08/2023
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa De Seleção	31/01/2023 a 02/02/2023	03/05/2023 a 05/05/2023	11/08/2023 a 13/08/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	08/02/2023	10/05/2023	16/08/2023
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC	15/02/2023	25/05/2023	31/08/2023
Confirmação do Interesse na Vaga candidatos selecionados	31/01/2023 a 03/02/2023	10/05/2023 a 12/05/2023	16/08/2023 a 18/08/2023
Divulgação da Reclassificação	08/02/2023	18/05/2023	23/08/2023
Confirmação do Interesse na Vaga – Reclassificação	08/02/2023 a 10/02/2023	18/05/2023 a 20/05/2023	23/08/2023 a 25/08/2023

Leia-se:

Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital PEC/COPPE/UFRJ Nº 632/2022 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PRAZOS
Inscrição Eletrônica do Candidato	24/10/2022 a 20/11/2022
Prova (somente para candidatos ao Mestrado na área de Geotecnia que optarem pela prova no ato da inscrição)	03/12/2022 às 10 horas
Primeira Etapa do Processo de Seleção	21/11/2022 a 09/12/2022
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	14/12/2022
Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção	14/12/2022 a 16/12/2022
Divulgação do Resultado da Reconsideração	21/12/2022
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	21/12/2022 a 27/01/2023
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	31/01/2023
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção	31/01/2023 a 02/02/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	08/02/2023
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC	15/02/2023
Confirmação do Interesse na vaga – candidatos selecionados	09/02/2023 a 12/02/2023
Divulgação da Reclassificação	16/02/2023
Confirmação do Interesse na Vaga - Reclassificação	17/02/2023 a 19/02/2023



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO/PERÍODOS:	1º/2023	2º/2023	3º/2023
Inscrição Eletrônica do Candidato	24/10/2022 a 20/11/2022	01/03/2023 a 30/03/2023	12/06/2023 a 09/07/2023
Primeira Etapa do Processo de Seleção	21/11/2022 a 09/12/2022	03/04/2023 a 12/04/2023	10/07/2023 a 20/07/2023
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	14/12/2022	17/04/2023	22/07/2023
Requerimento de Reconsideração da Primeira Etapa do Processo de Seleção	14/12/2022 a 16/12/2022	17/04/2023 a 19/04/2023	22/07/2023 a 24/07/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	21/12/2022	24/04/2023	27/07/2023
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	21/12/2022 a 27/01/2023	24/04/2023 a 29/04/2023	27/07/2023 a 09/08/2023
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	31/01/2023	03/05/2023	11/08/2023
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa De Seleção	31/01/2023 a 02/02/2023	03/05/2023 a 05/05/2023	11/08/2023 a 13/08/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	08/02/2023	10/05/2023	16/08/2023
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC	15/02/2023	25/05/2023	31/08/2023
Confirmação do Interesse na Vaga candidatos selecionados	09/02/2023 a 12/02/2023	10/05/2023 a 12/05/2023	16/08/2023 a 18/08/2023
Divulgação da Reclassificação	16/02/2023	18/05/2023	23/08/2023
Confirmação do Interesse na Vaga – Reclassificação	17/02/2023 a 19/02/2023	18/05/2023 a 20/05/2023	23/08/2023 a 25/08/2023

PORTARIA Nº 11986, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Torna pública a constituição da Comissão Eleitoral para a eleição de novo Coordenador e Vice - Coordenador do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação para o biênio 2023-2025. Os nomes dos componentes são:

- Amanda Ferreira de Azevedo - Aluna DSc - DRE 120201156
- Cláudia Maria Lima Werner - Professora Titular - SIAPE 7363306
- Ricardo César Vieira da Silva Junior - Assistente em Administração - SIAPE 2108292

PORTARIA Nº 12.065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ),

Resolve designar a servidora MARIA CÉLIA FONSECA DOS SANTOS, SIAPE 03613011, como uma das responsáveis nesta Unidade pela logística de preparação e realização do Concurso Público para Magistério Superior da COPPE, referente ao Edital nº 436/2022 – Códigos de Vagas: RT-002, RT-003, RT-004. Cabendo à mesma atividades de planejamento, coordenação e supervisão.

PORTARIA Nº 12.066, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ),

Resolve designar a servidora SÔNIA CONCEIÇÃO MALVAR CASTELLO BRANCO, SIAPE 1124159, como uma das responsáveis nesta Unidade pela logística de preparação e realização do Concurso Público para Magistério Superior da COPPE, referente ao Edital nº 436/2022 – Códigos de Vagas: RT-002, RT-003, RT-004. Cabendo à mesma atividades de planejamento, coordenação e supervisão.

PORTARIA Nº 12.067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da COPPE (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ),

Resolve designar a servidora MARCÍLIA HELENA DE SOUZA MASCARENHAS, SIAPE 1125016, para secretariar o Concurso Público para Magistério Superior do Programa de Engenharia Civil (PEC) da COPPE, referente ao Edital nº 436/2022 – Código de Vaga: RT-002.

PORTARIA Nº 12.068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ),

Resolve designar o servidor RICARDO CÉZAR VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, SIAPE 2108292, para secretariar o Concurso Público para Magistério Superior do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação (PESC) da COPPE, referente ao Edital nº 436/2022 – Código de Vaga: RT- 004.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ

CONSELHO DE COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 11.848, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, publicada através da Portaria nº 10.597, de 7 de novembro de 2022, no Boletim nº 44, de 7 de novembro de 2022 - extraordinário - 3a, parte a saber:

I. Decano, Presidente do Conselho:

- Irnak Marcelo Barbosa

II. Vice-Decano:

- Samantha Monteiro Martins

III. Diretores(as) dos Órgãos Suplementares que integram o Centro:

Instituto Multidisciplinar de Química:

- Titular: Juliana Milanez
- Suplente: Danielle Marques De Araújo Stapelfeldt

Instituto de Ciências Farmacêuticas:

- Titular: Leonardo Paes Cinelli
- Suplente: Willian Jonis Andrioli

Instituto de Alimentação e Nutrição:

- Titular: Beatriz Gonçalves Ribeiro
- Suplente: Kelse Tibau De Albuquerque

Instituto de Enfermagem:

- Titular: Iuri Bastos Pereira
- Suplente: Roberta Pereira Coutinho

Instituto de Ciências Médicas:

- Titular: Luis Claudio de Carvalho
- Suplente: Claudio Luiz Lourenço de Souza

Instituto Politécnico:

- Titular: Habib Salomon Dumet Montoya
- Suplente: Marcelo Costa Cardoso

IV. Representantes Docentes:

a. Representante dos(as) professores(as) titulares:

- Titular: Emerson Elias Merhy
- Suplente: Paulo de Assis Melo

**b. Representantes dos(as) professores(as) Associados(as):**

- Titular: Bernardo Mattos Tavares
- Suplente: Angélica Nakamura
- Titular: Aleksandra Menezes de Oliveira
- Suplente: Kátia Calvi Lenzi de Almeida

c. Representante dos(as) professores(as) Adjuntos(as):

- Titular: Kathleen Tereza da Cruz
- Suplente: Thiago Gomes de Lima
- Segundo assento: VAGO

d. Representante dos(as) professores(as) Assistentes/Auxiliares:

- VAGO

V. Representantes dos(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação:

- Titular: Lia Baião Feder
- Suplente: Rosângela Ribeiro Magnani Diogo
- Titular: Vinícius Benone Gonçalves Souza
- Suplente: Diego Martins Reis
- Titular: Vinícius Pêgo dos Santos
- Suplente: Fabio Faraj Ribeiro

VI. Representantes dos(as) Discentes:**a. De Graduação:**

- Titular: Tatiane do Nascimento Andrade
- Suplente: Isaque Souza da Silveira
- Titular: Otávio da Silva Sousa
- Suplente: Lucas Varella Marcello

b. De Pós-Graduação:

- Titular: Joyce Rodrigues Melo
- Suplente: VAGO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

- Juliana Milanez – SIAPE 1546523
- Kênia da Silva Freitas – SIAPE 1858367
- Leonardo Maciel Moreira – SIAPE 1728811
- Nilcimar dos Santos Souza – SIAPE 2071821 (presidente)
- Paulo José de Sousa Maia – SIAPE 1325097
- Robson Valentim Pereira – SIAPE 1781127
- Rodrigo de Siqueira Melo – SIAPE 2932818

PORTARIA Nº 11990, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.113 de 03 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 06 de outubro de 2022,

Resolve tornar pública a composição da Comissão Organizadora do ENECiências 2024 representando o IMQ, homologada na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química realizada no dia 13 de dezembro de 2022:

- Ana Lúcia Shiguihara Amim SIAPE – 1897367
- Bruno Andrade Pinto Monteiro – SIAPE 2380814
- Cid Pereira – SIAPE 1824435
- Daniel de Augustinis Silva – SIAPE 2617919
- Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt – SIAPE 1699410
- Diego Fernando da Silva Paschoal – SIAPE 2270615
- Fernanda Antunes Gomes da Costa – SIAPE 2074745
- Fernando Armani Aguiar – SIAPE 2270068
- Juliana Milanez - SIAPE 1546523
- Leonardo Gomes da Silva – SIAPE 1675833
- Leonardo Maciel Moreira – SIAPE 1728811
- Nilcimar dos Santos Souza – SIAPE 2071821
- Paulo José de Sousa Maia – SIAPE 1325097
- Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues – SIAPE 2198760
- Tiago Lima da Silva – SIAPE 1498701

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**COORDENAÇÃO****PORTARIA Nº 12.156, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, cargo de Programador Visual SIAPE nº 0362089, lotado no FCC. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Contribuição número 15021060.1.00468/22-0, expedida pelo INSS. No período de 01/09/1986 a 30/06/1987, Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990 e 01/07/1987 a 11/12/1990, Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Com tempo líquido de 1561 (um mil quinhentos e sessenta e um) dia(s), correspondendo a 4 Ano(s), 3 Mês(es) e 11 Dia(s). Conforme consta no Processo nº 23079.252727/2022-86.

MUSEU NACIONAL**PORTARIA Nº 11.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA STOPIGLIA, Professora de Magistério Superior do Departamento de Vertebrados, SIAPE nº 3273739, como Assessora da Direção do Museu Nacional.

NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**PORTARIA Nº 11.721, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Diretora Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022,

Resolve designar VITOR MAURÍCIO DOS SANTOS MATOS, SIAPE nº 1783655, Cargo Assistente em Administração, para exercer a Função de Coordenador da Área de Pesquisa do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**PORTARIA Nº 12.122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 9119 de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 outubro de 2022,

Resolve tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de professor de Magistério Superior do Edital nº 377 - 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 102, de 31 de maio de 2022, consolidado com as retificações dos editais nº 402 - 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 103, de 01 de junho de 2022, nº 435 - 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 108 de 08 de junho de 2022 e nº 498 - 06 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 07 de julho de 2022, homologado pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas em 12 de dezembro de 2022, na 4ª Sessão Ordinária, para a vaga MC-031 do cargo de Professor Adjunto A - 40h DE, Campus Macaé, Medicina, setor: Fisiologia Humana, divulgando, em ordem de classificação, o nome da candidata aprovada:

1º LUGAR - Ainá Eiras Domingos

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA**PORTARIA Nº 11989, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.113 de 03 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 06 de outubro de 2022,

Resolve tornar pública a composição da Câmara de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Instituto Multidisciplinar de Química, homologada na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química realizada no dia 13 de dezembro de 2022:

- Alexandre Fernandes Corrêa – SIAPE 0407492
- Ana Lúcia Shiguihara Amim SIAPE – 1897367
- Bruno Andrade Pinto Monteiro – SIAPE 2380814
- Cid Pereira – SIAPE 1824435
- Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt – SIAPE 1699410
- Diego Fernando da Silva Paschoal – SIAPE 2270615
- Fernanda Antunes Gomes da Costa – SIAPE 2074745
- Jorge Amim Junior – SIAPE 1529547



PORTARIA Nº 11.907, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022,

Resolve designar JOAQUIM WELLEY, Matrícula SIAPE nº 1123909, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função de Vice-Diretor Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura.

PORTARIA Nº 11.910, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022,

Resolve designar JOAQUIM WELLEY, cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1123909, para exercer a Função de Coordenador da área de Ensino do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do fórum de Ciência e Cultura.

PORTARIA Nº 11.913, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022,

Resolve designar MIRELLA ROCHA, cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1770915 para exercer a Função de Coordenador área de Extensão do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura.

PORTARIA Nº 11.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022,

Resolve designar CIBELE DA SILVA HENRIQUES, cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3614739, para exercer a Função de Substituta Eventual da Coordenação de Extensão do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura

PORTARIA Nº 11.916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022,

Resolve designar EDSON SOARES GOMES, cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1184037, para exercer a Função Coordenador de Educação Básica do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura.

PORTARIA Nº 11.917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022,

Resolve designar PRISCILA BASÍLIO, cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE Nº 2766498, para exercer a Função de Substituto Eventual da Coordenação de Educação Básica do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura.

PORTARIA Nº 11.918, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022,

Resolve designar ANDRÉA PESTANA CAROLI DE FREITAS, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3665674, para exercer a Função de Coordenadora de Comunicação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Fórum de Ciência e Cultura.

PORTARIA Nº 12.015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora Pró Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.455 de 16 de agosto de 2022,

Resolve designar os servidores VICTOR MAURÍCIO DOS SANTOS MATOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1783655 e ANDRÉA PESTANA CAROLI DE FREITAS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3665674, para comporem a COMISSÃO SITE NEABI.



CALENDÁRIOS 2022 E 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 40-2022	6 de outubro de 2022	3 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 41-2022	13 de outubro de 2022	10 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 42-2022	20 de outubro de 2022	17 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 43-2022	27 de outubro de 2022	24 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 44-2022	3 de novembro de 2022	31 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 45-2022	10 de novembro de 2022	7 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 46-2022	17 de novembro de 2022	14 de novembro de 2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 47-2022	24 de novembro de 2022	21 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 48-2022	1 de dezembro de 2022	28 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 49-2022	8 de dezembro de 2022	5 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 50-2022	15 de dezembro de 2022	12 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 51-2022	22 de dezembro de 2022	19 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 52-2022	29 de dezembro de 2022	26 de dezembro de 2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 01-2023	5 de janeiro de 2023	2 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 02-2023	12 de janeiro de 2023	9 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 03-2023	19 de janeiro de 2023	16 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 04-2023	26 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 05-2023	2 de fevereiro de 2023	30 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 06-2023	9 de fevereiro de 2023	6 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 07-2023	16 de fevereiro de 2023	13 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 08-2023	23 de fevereiro de 2023	20 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 09-2023	2 de março de 2023	27 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 10-2023	9 de março de 2023	6 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 11-2023	16 de março de 2023	13 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 12-2023	23 de março de 2023	20 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 13-2023	30 de março de 2023	27 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 14-2023	6 de abril de 2023	3 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 15-2023	13 de abril de 2023	10 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 16-2023	20 de abril de 2023	17 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 17-2023	27 de abril de 2023	24 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 18-2023	4 de maio de 2023	1º de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 19-2023	11 de maio de 2023	8 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 20-2023	18 de maio de 2023	15 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 21-2023	25 de maio de 2023	22 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 22-2023	1º de junho de 2023	29 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 23-2023	8 de junho de 2023	5 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 24-2023	15 de junho de 2023	12 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 25-2023	22 de junho de 2023	19 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 26-2023	29 de junho de 2023	26 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 27-2023	6 de julho de 2023	3 de julho de 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 28-2023	13 de julho de 2023	10 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 29-2023	20 de julho de 2023	17 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 30-2023	27 de julho de 2023	24 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 31-2023	3 de agosto de 2023	31 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 32-2023	10 de agosto de 2023	7 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 33-2023	17 de agosto de 2023	14 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 34-2023	24 de agosto de 2023	21 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 35-2023	31 de agosto de 2023	28 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 36-2023	7 de setembro de 2023	4 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 37-2023	14 de setembro de 2023	11 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 38-2023	21 de setembro de 2023	18 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 39-2023	28 de setembro de 2023	25 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 40-2023	5 de outubro de 2023	2 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 41-2023	12 de outubro de 2023	9 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 42-2023	19 de outubro de 2023	16 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 43-2023	26 de outubro de 2023	23 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 44-2023	2 de novembro de 2023	30 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 45-2023	9 de novembro de 2023	6 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 46-2023	16 de novembro de 2023	13 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 47-2023	23 de novembro de 2023	20 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 48-2023	30 de novembro de 2023	27 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 49-2023	7 de dezembro de 2023	4 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 50-2023	14 de dezembro de 2023	11 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 51-2023	21 de dezembro de 2023	18 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 52-2023	28 de dezembro de 2023	25 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 01-2024	4 de janeiro de 2024	1º de janeiro de 2024
Boletim UFRJ nº 02-2024	11 de janeiro de 2024	8 de janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitora Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal:1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Vice-Reitor Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21) 3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira,nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Rodovia Washington Luiz, 19.593 - Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Claudia Affonso Silva Araujo	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitor Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decano@cla.ufrj.br (não encontrado)
Superintendência Superintendente: Marcello Cantizano dos Santos			decania@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufeufjr@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufjr.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Míriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Orlando Alves dos Santos Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Bruno Leite Moreira	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretor <i>Pró-Tempore</i> Prof Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Pró-Tempore Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez,			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore: Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretor pro tempore: Prof. Iuri Bastos Pereira			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Cláudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor pro tempore: Prof. Habib Salomon Dumet Montoya			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga

• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>

